



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 16 de julho de 2015.  
LEI N° 7.404

Projeto de Lei n° 2352/2015 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento municipal do exercício de 2015, no valor de R\$ 21.541.000,00 junto ao SAAE.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura no Orçamento municipal do Exercício de 2015, de um crédito adicional de natureza especial junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R\$ 21.541.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações e codificação:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa
08210.1751200582.186.04.100800.319009.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 500,00
08210.1751200592.187.04.100800.319009.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 500,00
08210.1751200582.186.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 9.700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 3.500.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.200.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.550.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 700.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 250.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 70.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319113.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319113.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 170.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 21.541.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender o crédito adicional de natureza especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação das seguintes dotações no Orçamento municipal do Exercício de 2015:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa
08210.1712200622.190.04.100800.319009.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 1.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319011.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 13.200.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319013.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 3.750.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319016.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 3.400.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 320.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319113.800	Gestão e Administração do SAAE	R\$ 870.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 21.541.000,00</b>

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Guarulhos, 16 de julho de 2015.  
SEBASTIÃO ALMEIDA  
Prefeito

## DECRETOS

Em, 16 de Julho de 2015.  
DECRETO N° 32786

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400102.077.05.500058.339039.483	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400102.077.05.500058.449052.483	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 32787

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.219,75.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64.027/2014;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.219,75 (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.05.100204.449093.385	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	3.219,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.219,75</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do excesso de arrecadação junto ao Ministério do Esporte - Reforma e Modernização de Quadra próxima ao Campo do Farol - Uirapuru, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 32788

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.143/2011;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2410.0412200492.168.06.500043.339093.368	Coordenação de Relações Internacionais	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>40,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do excesso de arrecadação junto ao Fundo Catalão de Cooperação ao Desenvolvimento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 32789

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 883/2007;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200461.049.05.100077.4490XX.143	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 32790

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.683.996,35.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 883/2007;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.683.996,35 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Sup

2 - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Representante da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

3 - O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, às quartas-feiras, na parte da manhã.

4 - Na impossibilidade do membro nomeado comparecer às reuniões designadas será indicado/a um/a substituto/a.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1123/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1 - **José Carlos da Silva Norte** (código 46720), Assessor (a) Setorial (321-396),

2 - **Iraquitan Souza de Araújo** (código 61235), Assessor (a) Gerência (322-409),

3 - **Cesar Guimarães de Oliveira** (código 55739), Assessor (a) Setorial (321-61), e

4 - **Bruno Franco Rodrigues de Araújo** (código 55907), Assessor (a) Gestão (319-8).

**PORTARIA N° 1124/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Nelson Agostinho de Oliveira** (código 55698), Secretário (a) Adjunto (a) (303-12), lotado na Secretaria do Trabalho.

**PORTARIA N° 1125/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 39.903/2015,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME: PYERA MARTINS PIZZUTO** (CÓDIGO 57490)

**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5939-347) SS

**DATA: 01.07.2015**

2 - **NOME: CAIO PALO PACHECO DE LIMA** (CÓDIGO 45634)

**FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** (5618-291) SN01

**DATA: 24.06.2015**

3 - **NOME: SOFIA BARROS CECÍLIO DALL ALBA** (CÓDIGO 52673)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (NEUROLOGISTA)** (5500-1005) SS

**DATA: 01.06.2015**

4 - **NOME: ANTONIO FLÁVIO MELOTI DOTTORE** (CÓDIGO 61408)

**FUNÇÃO: MEDICO (A) (ORTOPEDISTA)** (5500-1119) SS

**DATA: 12.06.2015**

5 - **NOME: MARCIA BATISTA SOUZA** (CÓDIGO 48060)

**FUNÇÃO: ATENDENTE SUS** (5854-415) SS

**DATA: 15.06.2015**

6 - **NOME: MARGARETH DA CRUZ NEMES** (CÓDIGO 45141)

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A)** (5840-92) SS01

**DATA: 20.06.2015**

7 - **NOME: HARUMI TUANNE GOES SANTOS** TANAKA (CÓDIGO 61415)

**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5939-715) SS

**DATA: 24.06.2015**

8 - **NOME: FLAVIO WILLIAN BARBOSA MOREIRA** (CÓDIGO 54768)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ANESTESISTA)** (5500-426) SS03

**DATA: 29.06.2015**

9 - **NOME: KAREN AMARAL MARIOTI** (CÓDIGO 59364)

**FUNÇÃO: ARQUITETA** (5879-87) SDU01

**DATA: 30.06.2015**

10 - **NOME: SUELÍ PEREIRA POIO** (CÓDIGO 30628)

**FUNÇÃO: TELEFONISTA** (5954-37) SE

**DATA: 29.06.2015**

11 - **NOME: JUSSARA DE OLIVEIRA ROMUALDO** (CÓDIGO 46063)

**FUNÇÃO: NUTRICIONISTA** (5905-19) CFSS

**DATA: 03.07.2015**

12 - **NOME: RUBENS DE ALMEIDA RODRIGUES** (CÓDIGO 53460)

**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5939-621) SAM06

**DATA: 03.07.2015**

13 - **NOME: MARCUS VIEIRA MATIAS** (CÓDIGO 61215)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500-1339) SS

**DATA: 01.06.2015**

14 - **NOME: JOÃO ELIAS BERTON** (CÓDIGO 37865)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE** (ENFERMAGEM)

(5832-1093) SS

**DATA: 29.06.2015**

15 - **NOME: EDSON YOSHIHIRO KIMURA** (CÓDIGO 23024)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA GINECOLOGISTA)** (5500-533) SS03

**DATA: 01.07.2015**

16 - **NOME: EDERLI ASSUNÇÃO RUIZ** (CÓDIGO 11007)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A)** (5500-49) SS01

**DATA: 03.07.2015**

17 - **NOME: JERUSA DOS SANTOS** (CÓDIGO 22811)

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (HOSPITALAR)** (5840-228) SS03

**DATA: 30.06.2015**

18 - **NOME: KELLY DANIELLY MIRCO** (CÓDIGO

60439)

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA** (5828-142) SS

**DATA: 30.06.2015**

19 - **NOME: JONAS DA SILVA** (CÓDIGO 46790)

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A)** (5840-219) SS

**DATA: 01.07.2015**

20 - **NOME: MARIA FERREIRA PONTES** (CÓDIGO 28456)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE** (ENFERMAGEM)

(5832-815) SS03

**DATA: 30.06.2015**

21 - **NOME: IVONE DE AGUIAR BRANDÃO LIMA** (CÓDIGO 34236)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE** (ENFERMAGEM)

(5832-437) SS03

**DATA: 01.07.2015**

22 - **NOME: SALETE RODRIGUES** (CÓDIGO 30095)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE** (ENFERMAGEM)

(5832-549) SS01

**DATA: 01.07.2015**

23 - **NOME: BARBARA ALINE DOS SANTOS**

**CARVALHO** (CÓDIGO 61404)

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

(5871-940) SS

**DATA: 01.07.2015**

24 - **NOME: CRISTIANE GODOI DE SANTANA SILVA** (CÓDIGO 31401)

**FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO**

BÁSICA

(5874-2100) SE01

**DATA: 01.07.2015**

25 - **NOME: FILIPE FRAINER FUSINATO** (CÓDIGO 57390)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL)**

(5500-1293) SS

**DATA: 16.06.2015**

26 - **NOME: TALITA PICININ AMIANTI** (CÓDIGO 54825)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO PEDIATRA)**

(5500-365) SS01

**DATA: 30.06.2015**

27 - **NOME: CAMILA DE SOUZA SOUTO** (CÓDIGO 47016)

**FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE**

(PSICÓLOGO)

(5829-250) SS

**DATA: 06.07.2015**

28 - **NOME: ARIADNE PEREIRA SILVA** (CÓDIGO 61345)

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE** (ENFERMAGEM)

(5832-1626) SS

**DATA: 06.07.2015**

29 - **NOME: MARIA APARECIDA CANESIN** (CÓDIGO 30256)

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA III** (5039-37)

SS01

**DATA: 14.07.2015**

30 - **NOME: GUIDO FINAMOR DA SILVA JUNIOR** (CÓDIGO 18158)

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL)**

(5500-263) SS03

**DATA: 03.06.2015**

devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA N° 1126/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 45/2015-

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-553), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA N° 1147/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Claudio Fernandes;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-557), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA N° 1148/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Wilson Roberto Maciel;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-554), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA N° 1149/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. José Messias Rosa;**

**Para o cargo em comissão: Secretário (a) Adjunto** (303-12), lotado na Secretaria do Trabalho;

**Vaga:** exoneração de Nelson Agostinho de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA N° 1150/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Wellington Junior da Silva Dias;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-545), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 07.07.2015, a servidora **Eva Maria Meira** (código 26013), **Auxiliar Operacional (Serviço)** (5961-1887), lotada na SAM02, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA N° 257/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 42.731/2015,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22.11.2014, a servidora **Suzana Sierra Rosa** (código 28548), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-558), lotada na SS01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA N° 258/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 15.521/2010,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02.07.2015, a servidora **Nilce de Oliveira Barros** (código 34815), **Cozinheira** (5965-374), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA N° 259/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2015-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 13.07.2015, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas Portarias abaixo relacionadas, os seguintes servidores, lotados conforme segue:

**1-PORATARIA N° 73/2015-IPREF**

**NOME:** MARCOS VECCHIATO (CÓDIGO 12354)

**CARGO:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "F" (2-39) SM

**2-PORATARIA N° 74/2015-IPREF**

**NOME:** MARIA APARECIDA BAPTISTA MOURA (CÓDIGO 19511)

**CARGO:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "E" (3-59)

SDU03

**PORTARIA N° 254/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 72/2015-SAM01.04.05 e processo nº 20.447/2013,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 29.06.2015, **Rosemary Miranda Ferreira** (código 61093), **Cozinheira** (5965-88), SE04, e

2 – A contar de 22.05.2013, **Orestes Sassi** (código 13325), **Lavador e Lubrificador de Veículos** (5969-14), SAM07, tornando-se sem efeito a Portaria nº 787/2015-GP.

**PORTARIA N° 255/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária das seguintes servidoras:

**1-PORATARIA N° 361/2011-SAM**

**NOME:** LAURIANE FERREIRA DE ANDRADE (CÓDIGO 51548)

**DATA:** 17.08.2015

**2-PORATARIA N° 310/2014-SAM**

**NOME:** CAROLINE CARDOZO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57743)

**DATA:** 01.07.2015

**PORTARIA N° 256/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 13.014/2015,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus

vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 07.07.2015, a servidora **Eva Maria Meira** (código 26013), **Auxiliar Operacional (Serviço)** (5961-1887), lotada na SAM02, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

correto é **Maria Cristina Mascarenhas de Freitas**, e

3-262/2015-SG/DRA, para fazer constar que o

enquadramento das designações é na Tabela IV, Grau A, ref. I.

**PORTARIA N° 262/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA N°	ANTERIOR	ATUAL
2.024/2009-GP	EDNA SALES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 46211)	EDNA SALES DE OLIVEIRA SHIMOMOTO
654/2014-GP	MARIA DAS DORES DOS SANTOS (CÓDIGO 59401)	MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS
730/2014-GP	IZADORA MARIA ANTONIO (CÓDIGO 59540)	IZADORA MARIA ANTONIO GONÇALVES DE AGUIAR
886/2001-GP	CLAUDIA NOVAIS NOGUEIRA (CÓDIGO 29355)	CLAUDIA NOVAIS
3.481/2013-GP	JULIANA PLÁCIDO RIBEIRO (CÓDIGO 58476)	JULIANA PLÁCIDO RIBEIRO SILVA
2.767/2013-GP	MARCIA CORREIA FRAGA VIEIRA (CÓDIGO 57782)	MARCIA CORREIA FRAGA MERCHOR
10/2010-GP	MONIKE DE OLIVEIRA CRUZ (CÓDIGO 47535)	MONIKE DE OLIVEIRA LEITE
1.346/2003-GP	LUCIANA BARCENA (CÓDIGO 33039)	LUCIANA BARCENA DE QUEIROZ
756/2004-GP	VANESSA SILVA (CÓDIGO 34659)	VANESSA SILVA RIBEIRO
601/2010-GP	CAMILA GAMA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 48389)	CAMILA OLIVEIRA MELLO

**PORTARIA N° 263/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 220/2015-SG04,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 245/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Sueli Aparecida Cavalcanti de Melo Schalch** (código 22238), **Gerência I** (275-320), lotada na SG04.05.01.

**PORTARIA N° 264/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 03.07.2015, os efeitos da Portaria nº 334/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Rubens de Almeida Rodrigues** (código 53460), para exercer as funções de **Gerência I** (275-396), lotado na SDU01.06.01.

**PORTARIA N° 265/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

**ERRATA**

Retificação do Decreto nº. 32777 - de 02/07/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 033 /2015 - GP, de 03/07/2015, conforme segue:

Em, 02 de Julho de 2015.  
**DECRETO N° 32777**

Onde se lê:

"...

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz</b>
0910.1545200212.103.01.110000.339039.000	Manutenção Do Sistema De Iluminação Pública E Próprios Municipais	1.168.100,00
9999.999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva De Contingência	10.493.139,09

..."

**Leia-se:**

"...

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz</b>
0910.1545200212.103.01.110000.339039.000	Manutenção Do Sistema De Iluminação Pública E Próprios Municipais	1.168.000,00
9999.999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva De Contingência	10.493.239,09

..."

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N° 012/2015-SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, do Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta no processo administrativo nº 54327/2007;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, instituído pela Portaria nº 1992/2011-GP, de 22 de setembro de 2011, alterada pela Portaria nº 003/2015-SG, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****Secretaria de Governo****EXCLUIR**

**Titular:** Daniela dos Santos Garcia

**Suplente:** Carlos Eduardo da Silva

**INCLUIR**

**Titular:** Fabrício Rodrigues de Souza Silva

**Suplente:** Daniela dos Santos Garcia

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**EXCLUIR**

**Titular:** Edmílson Neves de Oliveira

**Suplente:** Valdeci Carrilho de Castro

**INCLUIR**

**Titular:** Carla Joice de França

**Suplente:** Roberto Feitosa Félix

Secretaria de Meio Ambiente

**EXCLUIR**

**Titular:** Carlos C. Marcondes de Campos

**INCLUIR**

**Titular:** Elza Mariano de Abreu

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Cursinhos Pré-Vestibular Universitários****EXCLUIR**

**Suplente:** Lucas Araújo Guerra de Souza

**INCLUIR**

**Suplente:** Tais Freitas de Almeida

Movimento Sindical

**EXCLUIR**

**Titular:** Raimundo José do Carmo Bonfim

**INCLUIR**

**Titular:** Lucas Araújo Guerra de Sousa

Movimento Estudantil Universitário

**EXCLUIR**

**Suplente:** Jéssica Daiane Augusto de Jesus

**INCLUIR**

**Suplente:** Lauana Simplicio Pereira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS****RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**Locador:** HUMBERTO ANTONIO ALVES

**Objeto:** Locação de imóvel sito a Av. Serra Redonda, 203, Jardim São João

**Finalidade:** Instalações da Sede da Regional III - Jardim São João/Bonsucesso

**Contrato N°:** 001705/2015-CL

**Processo N°:** 12646/2011

**Data da Assinatura:** 03/07/2015

**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 7.135,65 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Recurso Orçamentário:** 0791.1012200012.001.01.310000.339036.001

**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA N° 05/2015 - SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 21.310/2001, e o que consta no Processo Administrativo nº. 2.434/2006.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Presidente:** Jacob Paschoal Gonçalves da Silva (45.391)

**Membros:** Davi Marques de Araújo (12.517, e

Cristina Aparecida Raffa Volpi (55.580)

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sra. Janaina Silva Carvalho, convocada

**OBJETO:** Serviços para publicações legais no Diário Oficial da União.

**VALOR:** R\$ 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais), NF. 75.

**EXIGIBILIDADE:** 17/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Arcos Propaganda LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 29801/2013.

**EM PENHO:** 12854/2014.

**OBJETO:** Serviços de publicidade.

**VALOR:** R\$ 107.677,47 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), NFs. 1149, 1364, 1375, 1516, 1546, 1563 e 1653.

**EXIGIBILIDADE:** 14/10, 19/11, 16/12 e 24/12/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Art & Editora JM LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 168/2015.

**EM PENHO:** 9744/2015.

**OBJETO:** Assinatura anual de revista.

**VALOR:** R\$ 485,45 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), NF. 772.

**EXIGIBILIDADE:** 18/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A assinatura é essencial, pois os jornais do DCI divulgam os acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas, informando a população a respeito dos serviços essenciais.

**Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C LTDA - AMENEG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13304/2014.

**EM PENHO:** 12246/2015.

**OBJETO:** Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

**VALOR:** R\$ 102.566,53 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. dezembro/2014.

**EXIGIBILIDADE:** 03/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Nova Canaã de Santa Isabel**

**CONTRATO/PEDIDO:** 470/2015 e 471/2015.

**EM PENHOS:** 11770/2015 e 11806/2015.

**OBJETO:** Contratação de seções de equoterapia.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

**EXIGIBILIDADE:** 02/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**BH Farma Comércio LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 328/2015.

**EM PENHO:** 8586/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 6.487,50 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 46979.

**EXIGIBILIDADE:** 17/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Biocom Tecnologia LTDA - EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 29701/2013.

**EM PENHOS:** 1145/2015, 6384/2015 e 8003/2015.

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca K. Takaoka e Ortossíntese.

**VALOR:** R\$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 22676 e 23309.

**EXIGIBILIDADE:** 17/07 e 22/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/1993.

**Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 32201/2014.

**EMPENHO:** 1779/2015.

**OBJETO:** Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

**VALOR:** R\$ 2.655,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 912501.

**EXIGIBILIDADE:** 20/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/1993.

**Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 601/2011.

**EMPENHO:** 2398/2015.

**OBJETO:** Serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO.

**VALOR:** R\$ 147.351,60 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), NFs. 593 e 601.

**EXIGIBILIDADE:** 25/03 e 25/04/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

**Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA - EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 241/2015 e 398/2015.

**EMPENHOS:** 7160/2015 e 10884/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de abdutor de polegar e cadeira de banho juvenil dobrável.

**VALOR:** R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 1979 e 1995.

**EXIGIBILIDADE:** 18/07 e 25/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 348/2015 e 404/2015.

**EMPENHOS:** 9049/2015 e 10228/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 1.877,13 (mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 57849 e 57855.

**EXIGIBILIDADE:** 15/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária à Secretaria da Saúde, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município; e de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Janssen Cilag Farmacêutica LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 380/2015.

**EMPENHO:** 9662/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.

**VALOR:** R\$ 4.690,56 (quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 100527.

**EXIGIBILIDADE:** 26/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Lincetraor Com. Importação e Exportação LTDA – EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 34211/2014.

**EMPENHO:** 6778/2015.

**OBJETO:** Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.

**VALOR:** R\$ 1.009,17 (mil e nove reais e dezessete centavos), NF. 8901.

**EXIGIBILIDADE:** 17/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 35/2015.

**EMPENHOS:** 10691/2015 e 10692/2015.

**OBJETO:** Aquisição de fralda geriátrica descartável.

**VALOR:** R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 100066.

**EXIGIBILIDADE:** 16/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se destina à reposição de estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

**Medtronic Comercial LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 225/2015 e 235/2015.

**EMPENHOS:** 10608/2015 e 10683/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de Carelink Diabetes Personal Software MMT – 7305NA.

**VALOR:** R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 141088 e 141089.

**EXIGIBILIDADE:** 11/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Megacom Comércio e Serviços EIRELI - ME**

**CONTRATO/PEDIDO:** 156/2015.

**EMPENHOS:** 9011/2015 e 9012/2015.

**OBJETO:** Aquisição de carrinho para transporte de big

bag para coleta seletiva de materiais.

**VALOR:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1421.

**EXIGIBILIDADE:** 21/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se destina à reposição de estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

**Panorama Diário Comercial e Publicidade LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 165/2015.

**EMPENHO:** 9733/2015.

**OBJETO:** Assinatura do jornal DCI.

**VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), NF. 761.

**EXIGIBILIDADE:** 18/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A assinatura é essencial à Secretaria de Comunicação visto que os jornais DCI divulgam os acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas, informando a população a respeito dos serviços essenciais.

**Perfis JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 8611/2014.

**EMPENHO:** 2195/2015.

**OBJETO:** Aquisição de peito de frango congelado.

**VALOR:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), NF. 275.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo social de Solidariedade e foi utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Plenacom Comercial LTDA - EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 1011/2015.

**EMPENHOS:** 4916/2015 e 9657/2015.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de alvejaria para reforma.

**VALOR:** R\$ 584,80 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), NF. 1042.

**EXIGIBILIDADE:** 17/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A falta dos produtos em questão acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 7311/2015.

**EMPENHO:** 8023/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da frota municipal.

**VALOR:** R\$ 2.924,48 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), NFs. 10155 e 10158.

**EXIGIBILIDADE:** 18/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**

**CONTRATO/PEDIDO:** 28904/2012.

**EMPENHOS:** 2457/2015 e 2458/2015.

**OBJETO:** Prestação de serviços de controle de acesso nas escolas e unidades administrativas e serviços de limpeza dos próprios municipais.

**VALOR:** R\$ 3.645.014,90 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quatorze reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 4840, 4841 e 4895.

**EXIGIBILIDADE:** 18/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Educação, para garantir a segurança, controle, orientação e movimentação de pessoas no amplo espaço físico com grande área de circulação.

**R. Dantas Filho - Confecções - ME**

**CONTRATO/PEDIDO:** 17311/2014.

**EMPENHO:** 8009/2015.

**OBJETO:** Aquisição de uniforme (camisetas).

**VALOR:** R\$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), NF. 2014.

**EXIGIBILIDADE:** 25/05/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial à Secretaria de Obras e destina-se aos seus servidores.

**Reis Office Products Serviços LTDA**

**CONTRATO/PEDIDO:** 6901/2011.

**EMPENHOS:** 2223/2015 e 2236/2015.

**OBJETO:** Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.

**VALOR:** R\$ 62.349,74 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo R\$ 55.443,74 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais) referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 1511.

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

Aquisição de Ferro Chato Laminado e Outros. Recebimento das Propostas: até o dia 31/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 31/07/15 08h30 Disputa de Preços: 31/07/15 09h00.

**PE 221/15 PA 33334/15 RC 369/15-FMS** Fornecimento de Dipirona Sódica, Paracetamol e Outros. Recebimento das Propostas: até o dia 30/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 30/07/15 08h30 Disputa de Preços: 30/07/15 09h00.

**PE 222/15 PA 40721/15 RC 84/15-SJ07.04 RP** para Aquisição de Açúcar Refinado. Recebimento das Propostas: até o dia 31/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 31/07/15 08h30 Disputa de Preços: 31/07/15 09h00.

**PE 223/15 PA 40723/15 RC 90/15-SJ07.04 RP** para Aquisição de Papel Sulfite. Recebimento das Propostas: até o dia 30/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 30/07/15 08h30 Disputa de Preços: 30/07/15 09h00.

**CP 13/15 PA 17860/15** Contratação de empresa especializada para execução e prestação de serviços de manutenção e reforma em pontos de iluminação pública, bem como implantação, modernização, remodelação, eficientização, teleatendimento e cadastramento do sistema de iluminação pública, e demais atividades necessárias ao município de Guarulhos. Abertura: 24/08/15 09h00. O edital estará disponível a partir de 21/07/15.

#### REPETIÇÃO DE CERTAME:

**PP 141/15 PA 68226/14 RC 1040/14-FMS RP** para aquisição de material cirúrgico para trauma ortopédico. ABERTURA: 31/07/15 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

#### Anulação:

PE RP 185/15-DCC PA 33959/15

O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis

#### Licitação Deserta:

Chamamento 01/15-DCC PA 32861/13

#### Licitação Fracassada:

PP 124/15-DCC PA 9936/15

Ref.: Lote 05.

PP 166/15-DCC PA 12752/15

Ref.: Lotes 02 e 11

#### Adjudicação:

PP RP 21/15-DCC PA 71449/13

Ref. Lote 02 - Empresa Comercial Haseyama de Ferragens Eireli - EPP

Ref. Lote 07 - Empresa Fiel Tools Máquinas e Ferragens Ltda.

#### Adjudicação e Homologação:

PP 382/14-DCC PA 21465/14

Lote 01 – Empresa Socom Alimentos Eireli

PP 87/15 - DCC PA 13328/15

Lote 01 – Empresa Intermodal Brasil Logistica Ltda

#### Homologação e Adjudicação:

TP 06/15 – DCC PA 31046/15

#### Homologação:

PP 124/15-DCC PA 9936/15

Ref.: Lotes 01 ao 04 e 06.

PP 166/15-DCC PA 12752/15

Ref.: Lotes 01, 03 ao 10.

PP 198/15-DCC PA 25460/15

#### Julgamento de Recurso:

PP RP 382/14 - DCC PA 21465/15

Recorrente: Nutriconiale Com. De Alimentos Ltda.

Decisão: Indeferido

Recorrente: Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Eireli

Decisão: Indeferido

#### Julgamento de Recurso:

PP 87/15 - DCC PA 13328/15

Recorrente: Pronto Express Logistica Ltda.

Decisão: Indeferido

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato de Fornecimento:** 019301/2015-DCC PA: 453/2015 **Contratante:** PG Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Budesonida **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 435.456,00 **Assinatura:** 08/07/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 019401/2015-DCC PA: 79428/2013 **Contratante:** PG Contratada: Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de documentação ortodôntica **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 13.960,00 **Assinatura:** 08/07/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 019501/2015-DCC PA: 49443/2014 **Contratante:** PG Contratada: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A **Objeto:**

Prestação de serviços que consiste na execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeios em concreto na Rua José Tavares da Silva no trecho compreendido entre a Av. Nair de Oliveira Costa e a Rua dos Evangelícios Município de Guarulhos - SP **Vigência:** da assinatura do contrato encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Execução:** 04 meses **Valor:** R\$ 196.498,90 **Assinatura:** 13/07/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 019601/2015-DCC PA: 36694/2014 **Contratante:** PG Contratada: Guarulhos Comércio de Balanças Ltda -EPP **Objeto:**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de balanças, com fornecimento de peças e acessórios **Vigência:** 30 meses **Valor:** R\$ 176.437,32 **Assinatura:** 15/07/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 019701/2015-DCC PA: 17224/2015 **Contratante:** PG Contratada: Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda - ME **Objeto:** Prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, com fornecimento de peças **Vigência:** 12 meses **Execução:** 12 meses **Valor:** R\$ 20.780,00 **Assinatura:** 15/07/2015

**Termo de Aditamento:** 01-009501/2014-DCC (SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 009501/2014-DCC (SE)PA: 5800/2012 **Contratante:** PG Contratada: Cícero Passos de Melo Filho **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Finalidade:** Retificar e Ratificar a data do Termo de Aditamento por um erro de digitação Onde se Lé: "Guarulhos, 12 de março de 2015", Leia-se: "Guarulhos, 27 de março de 2015" **Assinatura:** 08/07/2015

Por omissão do dia 19/06/2015 Termo de

**Aditamento:** 004-00403/2009-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 00403/2009-SOSP PA: 56487/2008 **Contratante:** PG Contratada: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de construção de 04 (quatro) unidades escolares

**Finalidade:** Aditamento para fins de dilação do prazo de execução contratual, acrescentando mais 08 meses ao prazo estabelecido inicialmente, com a consequente alteração da cláusula 4.2 **Execução:** 56 meses **Assinatura:** 12/06/2015

**Termo de Aditamento:** 01-020601/2014-DCC **Contrato de Fornecimento:** 020601/2014-DCC PA: 65662/2013 **Contratante:** PG Contratada: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP **Objeto:** Fornecimento de Materiais Farmacológicos: Álcool Etilílico, Solução de Ácido Peracético e Solução Lubrificante de instrumentos

**Finalidade:** 1 - Acréscimo de aproximadamente 24,79%, no valor de R\$ 125.505,90 ao Contrato, correspondente ao aumento de 3000 frascos do lote 01 - Item 1, 1830 litros do lote 2 - Item 1 e 150 litros do lote 4 - Item 1, com consequente alteração das cláusulas 2 - Descrições e Condições e 5 - Valor e Recursos Orcamentários **Valor:** R\$ 631.690,90 **Assinatura:** 13/07/2015

**Termo de Aditamento:** 01-043701/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 043701/2014-DCC PA: 60794/2014 **Contratante:** PG Contratada: W. Amaral Indústria e Comércio Ltda **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios: alimento com soja rico em vitaminas e minerais, leite em pó instantâneo e fórmula infantil para lactentes **Finalidade:** Alteração do item 2. Descrição e Condições subitem 3. Local de Entrega **Assinatura:** 14/07/2015

**Termo de Aditamento:** 02-5102/2013 – DCC (FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 5102/2013-FMS PA: 55801/2012 **Contratante:** PG Contratada: Golfinho Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda – ME **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de condicionamento de ar

**Finalidade:** Acréscimo de R\$ 7.317,66 ao valor total do contratado, em decorrência da inclusão de 08 unidades no item 2 e 11 unidades no item 3, nos termos do artigo 65, § 1º, da lei federal nº. 8666/93, com consequente alteração do item 2.1 – Objeto do Contrato e itens 4.1 – Valor e 4.2 – Recursos" **Valor:** 537.053,86 **Assinatura:** 14/07/2015

**Errata:** PA 6296/2014 **Onde se lê:** Inciso I do artigo 78 **Leia-se:** Inciso XII do artigo 78 **EXTRATO DE ATAS:**

CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

**PA 23679/2015 – ARP 017911/2015 –** Pregão 178/2015– Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Calça em Brim Solasol, Camisa em Brim Solasol e Outros - Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA -EPP- Vigência: 12 meses Ass: 08/07/2015- LOTE ÚNICO - 01-Calça com dois bolsos laterais; dois bolsos traseiros; elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto, incluindo duas faixas retrorefletivas nas pernas com 3cm de largura e 10cm abaixo do cavalo e 10 cm distantes entre as faixas .Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul royal pantone nº 2746 C, tamanho do Nº38 ao Nº58, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com faixas retrorefletivas em cada peça. As faixas retrorefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorefletividade de 500 CD/LUX/m<sup>2</sup>. A faixa retrorefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISSO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 cd/lux/m<sup>2</sup>.Peça-5340-THIALLI-R\$ 36,97-02-Camisa com manga curta, 4 botões de 1,5cm de diâmetro, com 4 furos, na cor azul royal pantone nº 2746 C e branco, dois bolsos superiores, com impressão de logomarca. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho PM,G e GG, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com 2 (duas) faixas retrorefletivas com largura de 3,00cm em cada peça. As faixas retrorefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com 3cm de largura e a distância entre as mesmas deverá ser de 10cm na altura do tórax, com película retrorefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorefletividade de 500 CD/LUX/m<sup>2</sup>. A faixa retrorefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISSO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 cd/lux/m<sup>2</sup>.Peça-5580-THIALLI-R\$ 35,45-03-Jaqueta impermeável, cor azul marinho pantone 2748C, modelo esportiva, em nylon 100% poliamida impermeável resinalado, forrada internamente em tecido de nylon em manta, matelada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta, gramatura de 80G/m<sup>2</sup>. Tecido fio de nylon 6.6 100% poliamida. Com costuras reforçadas com linhas resistentes na cor do tecido, interna e externamente. Acabamento: Tingimento a base de anilinas ácidas. Características técnicas do tecido: 140 resinado, resinas acrílicas a base de solvente com banho final de silicone, gola esportiva com capuz com cordão para ajuste ao rosto na cor da mesma, embutido atrás, conter botões de pressão, fechamento com zíper coberto com pala, com quatro botões de pressão, dois bolsos faca, na altura da cintura embutidos com pala oblíqua, com forro tipo bleinder na cor da mesma, tamanho da boca 16 cm, profundidade 17cm e um bolso interno no lado esquerdo medindo 12cm boca, profundidade de 16cm e deverão ser do mesmo revestimento interno da jaqueta e da mesma cor, mangas longas, com punho elástico de 5cm, com logotipo nas costas, e frente com faixas refletivas nos punhos e tórax, com 3 cm de largura com distância de 10cm entre as faixas, deverá ser fornecida nos tamanhos PM,G,GG,XG e XGG-Peça-1530-THIALLI-R\$ 74,86-04-Boné tipo bombeta, tipo solasol com regulagem, na cor azul royal pantone nº 2746 C na biqueira na parte da cabeça, fechamento em velcro, cinza e marrom com estampa em silk-screen em 04 cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante-Peça-2210-THIALLI-R\$ 8,47.

10cm entre as faixas, deverá ser fornecida nos tamanhos PM,G,GG,XG e XGG-Peça-1530-THIALLI-R\$ 74,86-04-Boné tipo bombeta, tipo solasol com regulagem, na cor azul royal pantone nº 2746 C na biqueira na parte da cabeça, fechamento em velcro, cinza e marrom com estampa em silk-screen em 04 cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante-Peça-2210-THIALLI-R\$ 8,47.

**PA 3834/2015 – ARP 1801/2015 –** Pregão 109/2015 – Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de imatinibe (como mesilato) 100 mg e 400 mg, para atender mandado judicial. Fornecedor: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 08/07/2015. LOTE 01- 01-IMATINIBE (como mesilato) 100 mg. Embalagem com 60 comprimidos. Marca comercial.: Glivec®. Laboratório.: Novartis. Código.: 1849.Código Alfandegário: 3002.10.39.R.M.S.: 1.0068.0174.007-4-Comp.-6480-GLIVEC 100MG / LABORATÓRIO NORVATIS PHARMA STEIN AG / SUIÇA-R\$ 67,89 – LOTE 02 - 01-IMATINIBE (como mesilato) 400 mg. Embalagem com 30 comprimidos. Marca comercial.: Glivec®. Laboratório.: Novartis. Código.: 4271.Código Alfandegário: 3002.90.68.R.M.S.: 1.0068.0174.008-2-Comp.-2160-GLIVEC 400MG /

240/241/54/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78383/78384- Lavrada em 03/02/15

**Proprietário:**KAZUO SAMESHIMA.

**Inscr. Cadastral:** 083.81.21.0159.00.000-5

**Endereço:** Rua Joaquim Alves da Costa – Lote 11 – Vila Progresso

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78385/78386- Lavrada em 03/02/15

**Proprietário:**KAZUO SAMESHIMA.

**Inscr. Cadastral:** 083.82.21.0167.00.000-5

**Endereço:** Rua Joaquim Alves da Costa – Lote 10 – Vila Progresso

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78389- Lavrada em 25/02/15

**Proprietário:**VIRGILIO THIMOTEO E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 084.21.08.1255.01.000-5

**Endereço:** Rua Apolonia Vieira de Jesus nº17 – Cocaia.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78522- Lavrada em 23/02/15

**Proprietário:** VALENTIM DOS SANTOS NUNES.

**Inscr. Cadastral:** 063.42.01.0260.00.000-8

**Endereço:** Rua Dos batistas nº43 – Lote 8- Quadra 23- Parque Santos Dumont.

**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 78523/78524/78525- Lavrada em 26/02/15

**Proprietário:**HIDRO VOLP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 061.72.69.0554.00.000-7

**Endereço:** Rua Lucia Marie Natura – Lote 23 - Quadra 73 – Jardim Fortaleza G2.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78626- Lavrada em 23/02/15

**Proprietário:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 082.03.08.0452.00.000-3

**Endereço:** Rua Colibri – Lote 30 B- Quadra 183- Parque Continental GL 4.

**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78648- Lavrada em 26/03/15

**Proprietário:** INCORPORADORA E CONSTR. ZAMBERG.

**Inscr. Cadastral:** 083.85.06.0326.00.000-9

**Endereço:** AV. Benjamin Harris Hunnicutt n/770– Lotes P/ 7 A e P/ 7 B- Vila Rio de Janeiro.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79026/79027/79028- Lavrada em 04/03/15

**Proprietário:** JAYME BERNARDINO DA CUNHA/LUIZ FRANCO E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 092.51.05.0115.00.000-4

**Endereço:** Rua Jutai – Lote 2 - Quadra 6 – Cidade Parque Alvorada.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79029/79030/79031- Lavrada em 04/03/15

**Proprietário:** ANTONINHO DE PAULA/LUIZ FRANCO E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 092.51.05.0152.00.000-8

**Endereço:** Rua Jutai – Lote 1 - Quadra 6 – Cidade Parque Alvorada.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79032/79033/79034- Lavrada em 04/03/15

**Proprietário:** JOSE DA CUNHA/LUIZ FRANCO E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 092.51.05.0178.00.000-8

**Endereço:** Rua Corinto – Lote 25 - Quadra 6 – Cidade Parque Alvorada.

**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79126/79127- Lavrada em 27/02/15

**Proprietário:**CARLITOS SOARES DE LEMOS/ MAURICIO DO N. BEZERRA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 063.73.07.0064.00.000-2

**Endereço:** Rua Sueli Aparecida Perroni – Lote 7 - Quadra 9 –Jardim Vila Rica.

**Solicitação:** Providenciar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79132/79133- Lavrada em 27/02/15

**Proprietário:** AMERICO CHEMIN E OUTROS/ VALDEMARTINDADE DE SOUZA E OUTRO.

**Inscr. Cadastral:** 063.62.73.0002.00.000-9

**Endereço:** Rua Monte Alegre nº57 – Lote 22 - Quadra D –Jardim Lenize.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79140- Lavrada em 24/02/15

**Proprietário:** MOISES FELDMAN.

**Inscr. Cadastral:** 063.31.99.0001.01.001-5

**Endereço:** Rua Campo redondo nº158i – Lote 20-Quadra 24-Parque Santos Dumont.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79144- Lavrada em 13/03/15

**Proprietário:** AMERICO CHEMIN E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 063.71.32.0199.01.001-8

**Endereço:** Rua Severiano Melo nº170 – Lote 23-Quadra M- Jardim Lenize.

**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 79190- Lavrada em 16/03/15

**Proprietário:**ETELVINO MENDES .

**Inscr. Cadastral:** 084.02.74.0314.00.000-9

**Endereço:** Rua Joviana nº122 – Lote 16-Quadra 15- Cidade Maia.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 79194/79195- Lavrada em 16/03/15

**Proprietário:**ISRAEL MARQUES.

**Inscr. Cadastral:** 083.84.26.0001.01.000-7

**Endereço:** Rua Itaúna do Sul nº251(antigo 167) – P/ Lote 16 - Quadra 2 – V.Rio de Janeiro.

**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78634- Lavrada em 24/02/15

**Proprietário:**ISRAEL MARQUES.

**Inscr. Cadastral:** 083.84.26.0001.01.000-7

**Endereço:** Rua Itaúna do Sul nº2(antigo 36) – V.Rio de Janeiro.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78638- Lavrada em 24/02/15

**Proprietário:**IMOB NORTE DE SAO PAULO/WALDIR F DOS SANTOS.

**Inscr. Cadastral:** 082.10.97.0544.00.000-6

**Endereço:** Rua Francisco da Silva Caseiro nº146 – Lote 14-Quadra A-Jardim Mamãe..

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78697- Lavrada em 19/02/15

**Proprietário:**JUVENAL JOSE PEREIRA

**Inscr. Cadastral:** 094.03.49.0345.00.000-1

**Endereço:** Avenida Birinepe nº314 – Lote 30 - Quadra 6 – Jardim Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78834- Lavrada em 11/02/15

**Proprietário:**JOAO BATISTA POLILO FILHO

**Inscr. Cadastral:** 111.71.19.0168.01.001-4

**Endereço:** Avenida Leonor nº140-Vila Leonor.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78836- Lavrada em 11/02/15

**Proprietário:**DIRCEU DORIA

**Inscr. Cadastral:** 083.61.51.0149.01.001-3

**Endereço:** Rua Mario nº09- P/Lote 24- Quadra 7 - Gopoúva.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78839- Lavrada em 11/02/15

**Proprietário:**LYRIO GONÇALVES DE ARAUJO.

**Inscr. Cadastral:** 111.85.38.0355.01.001-8

**Endereço:** Rua Soldado Antônio Cação nº84-Lote 6- Quadra 4 – Jardim Ana Maria.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 78847- Lavrada em 12/03/15

**Proprietário:**ANGELO GOMES DE FREITAS E S/MR.

**In**

Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80314- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** JOSE BERNARDO MEDEIROS FILHO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.75.0343.01.007-1  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº2187-p/Lote 4-Quadra 10-Jardim Maria Helena.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80315- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** DIOGENES MEDICE GROGGIA E OUTRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.75.0001.00.000-0  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº2375-Lote P/1 P/2 P/3-Quadra 10-Jardim Maria Helena.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80422- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JOSE LUIZ FLAUZINO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0324.01.001-7  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº19-Lote 8-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80423- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JOSE LUIZ FLAUZINO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0324.01.002-5  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº19-Lote 8-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80424- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JOSE LUIZ FLAUZINO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0324.01.003-3  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº19-Lote 8-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80425- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JUVENTAL RAMOS BARBOSA/EURIDES FRANCO DE OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0317.00.000-9  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini N°9-p/Lote 9-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80935- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** ANA FERNANDES DEL AQUILA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.50.0061.01.000-1  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini N°139 C/ Rua Carlos Augusto Bresser nº74-P/Lote 16-Quadra C- Vila. Miriam.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80943- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.41.0038.00.000-4  
**Endereço:** Av. Paulo Faccini nº657-P/Lote 10-Quadra D-Vila. Miriam.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 80947- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** GERALDO PAVANATTI SMR E OU.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.50.0092.01.000  
**Endereço:** Rua Dos Cubas nº127-Vila . Miriam.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81080- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** YIP WINNY CHAN.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.74.0093.00.000-7  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº1411-Lote 8-Quadra 11-Jardim Maia.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81082- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** WILSON CORREA TURRI.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.55.0157.00.000-3  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº1487-Lote 3-Quadra 14-Jardim Maia.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81086- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** JOSE FLAVIO RUSSO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.56.0141.00.000-1  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº1555-Lote 2-Quadra 13-Jardim Maia.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81093- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** ISAIEL CAETANO MENDES E S/MR  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.39.0024.00.000-5  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº1735-Lote 1-Quadra 6-Jardim Maia.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81097- Lavrada em 23/06/15  
**Proprietário:** LEONILDO ZAMPOLLI  
**Inscr. Cadastral:** 084.02.11.0149.00.000-6  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº1841-Lote 24-Quadra 6-Jardim Maia.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81178- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** LUZIA PRIORELLI DE RE E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0295.01.001-2  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini N°538 (antigo 606)-Lote 12-Quadra 2-Vila Camargos.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio

de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81179- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** MANUEL NUNES E SMR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0288.01.001-1  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini nº824-Lote 13-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81179- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** MANUEL NUNES E SMR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0288.01.002-9  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini -Lote 13-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81179- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** MANUEL NUNES E SMR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0288.01.003-7  
**Endereço:** Avenida Paulo Faccini -Lote 13-Quadra 2-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81179- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** MANUEL NUNES E SMR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.71.0288.01.004-3  
**Endereço:** Rua Marajo nº19 -Lote s 10/11-Quadra F-Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81186- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JOSE NACRISIO ROGERIO MOURA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.26..0161.01.004-3  
**Endereço:** Rua Marajo nº836 -Lote 4-Quadra G- Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 81196- Lavrada em 22/06/15  
**Proprietário:** JAIME MOREIRA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.34.0050.00.000-6  
**Endereço:** Rua Marajo nº836 -Lote 4-Quadra G- Jardim Barbosa.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.**  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES

### DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 23/15 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO PARA VEÍCULO MOTORIZADO N° 67, EM NOME DA PERMISSIONÁRIA SUZILENE AGUSTINI DE SOUZA, para a Av. Paulo Faccini - Bosque Maia, foi CASSADA**, nos termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 310 – B da Lei Municipal nº 6390 de 17/06/2008, por meio do PA 31795/2008.

#### EDITAL Nº 24/15 – SDU04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionada abaixo, foi CASSADA, nos Termos dos Artigos 6º da Lei Municipal nº 4.305/1993 e Artigos 5º - § Único do Decreto nº 18.393/1994.

#### Nome Autorização Nº Processo Silvio Barbosa 4385 12046/2012 EDITAL Nº 008/2015 -SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que dos dias **07 de julho à 20 de julho de 2015**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual por ocasião dos festejos da CARPIÇÃO e FESTA DE NOSSA SENHORA DO BONSUCESO que realizar-se-ão nos dias **01, 02, 03, 28, 29 e 30** de agosto do corrente exercício, podendo haver alteração.

#### 1 – DAS VAGAS

1.1 As vagas destinadas ao ramo de produtos alimentícios num total 40 (quarenta) deverão obedecer a reserva de 20 (vinte) das mesmas aos permissionários regularizados para o comércio eventual em áreas públicas e quites junto aos cofres municipais, sendo que as vagas remanescentes em número de 20 (vinte) serão sorteadas entre os inscritos juntamente com as vagas para os demais ramos que serão distribuídas conforme abaixo descrito:

1. ALIMENTAÇÃO = 20 (vinte) vagas
2. ARTESANATO = 10 (dez) vagas
3. BRINQUEDOS = 05 (cinco) vagas
4. CONFECÇÃO = 18 (dezoito) vagas
5. MIUDEZAS = 10 (dez) vagas
6. PAROQUIAL = 12 (doze) vagas

- OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO O COMÉRCIO DE CD'S E SIMILARES, OBJETOS PERFURADOS CORTANTES E/OU MANIPULADOS QUÍMICOS.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participar do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao P.A. nº 43403/2015 e apresentação dos documentos abaixo acompanhados do original:

- a) Requerimento devidamente preenchido e com identificação do ramo de atividade;

b) Cópia dos documentos de identificação (RG) e C.P.F. do titular;

c) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente do titular ou declaração;

d) procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio – se for o caso.

- OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DAS DATAS PREVISTAS, BEM COMO SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS OS INSCRITOS CUJOS REQUERIMENTOS FALTEM INFORMAÇÕES OU DEIXEM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SUPRA.

#### 3 – DOS SORTEIOS

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **27 de julho** (segunda-feira), às **10:00h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Avenida Salgado Filho , 3137 – 8º andar - Vila Rio de Janeiro – Guarulhos – SP.

3.2 Somente participarão do sorteio uma inscrição por núcleo familiar.

3.3 Somente adentrará ao local do sorteio o participante inscrito ou o representante legal mediante apresentação da procuração atualizada e com firma reconhecida.

3.3 Os requerentes contemplados no sorteio deverão apresentar documentação complementar até o dia 30 de julho, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – DRAB – Departamento de Relações do Abastecimento, no endereço supra informado.

3.4 São considerados documentação complementar as taxas referentes a atividade e o alvará sanitário no caso do ramo de alimentação.

- OBS.: OS REQUERENTES CONTEMPLADOS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM DATAS ACIMA DESCRIPTAS, SERÁ DECLARADO DESISTENTE E NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO DOS DEBITOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL.

3.5 O alvará sanitário para comercialização de gêneros alimentícios será expedido pela Secretaria da Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante **Guia de encaminhamento** expedida pela SDU-DRAB após definição dos contemplados, devendo o mesmo ser protocolado em qualquer unidade do FÁCIL.

#### 4 - DAS TAXAS

4.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2210/1977, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo que cada valor corresponde a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará :

- Taxa para o ramo de alimentação barracas de 3 x 3 metros, total = R\$ 94,78

- Taxa para o ramo de artesanato e brinquedos barracas de 2 x 1 metros, total = R\$ 242,78

- Taxa para o ramo de confecção barracas de 3 x 3 metros, total = R\$ 321,43

- Taxa para o ramo de miudezas barracas de 2 x 1 metros, total = R\$ 318,36

#### 5 - DAS NORMAS

5.1 Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU-DRAB, pela SS-DHPS e pelo Corpo de Bombeiros, conforme relação abaixo, sob pena de cassação da licença e imediata remoção do equipamento:

1. Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração;

2. O permissionário autorizado deverá estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização em local de fácil visualização;

3. Barraca com cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha, de material anti-chama;

4. Extintor de pó químico com peso mínimo de 4 kg;

5. Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/touca e luva);

6. Equipamento de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;

7. Geradores, lanternas a bateria ou lampiões para o sistema de iluminação dos equipamentos;

8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes);

9. Equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;

10. No uso do GLP para chapas e estufas utilizar mangueiras de metal flexível;

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO MÉDICA  
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO  
LINHA DE CUIDADO  
EXAMES / PROCEDIMENTOS  
ENCAMINHAMENTOS**

5ª Versão  
Maio 2015  
Secretaria Municipal da Saúde

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Vice-Prefeito e Secretário da Saúde

**TERESA PINHO DE ALMEIDA**  
Secretária Adjunta da Saúde

**BERENICE SABINO DO VALLE TROTTA**  
Diretora do Departamento do Complexo Regulador da Saúde

**SOLANGE CRISTINA APARECIDA VIALLE**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde

**ENEIDA DA SILVA BERNARDO**  
Diretora do DARAS

**DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI**  
Coordenação da Atenção Básica

**GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgência

**MARIA LUIZA FERREIRA SOUZA VIEIRA DA CUNHA**  
Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

**HELOISA HELENA SAMPAIO FERREIRA DE CASTRO**  
Diretora do Departamento Administrativo da Região de Saúde I - Centro

**EDUARDO UENO**  
Diretor do Departamento Administrativo da Região de Saúde II - Cantareira

**MARIA LETÍCIA ATAÍDE BRAZ VARGAS**  
Diretora do Departamento Administrativo da Região de Saúde III - São João / Bonsucesso

**ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**  
Diretora do Departamento Administrativo da Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica

**CRISTINA MAGNABOSCO**  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro da Saúde

Especialista em Trato Genital Inferior, Especialista em Saúde Pública, Membro da Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

**MIRIAM TEREZINHA DE PAULA CF 17.214 - CRM 02875/01**

Bióloga, Pós-graduada em Análises Clínicas e Vigilância Sanitária.

**MONICA SILVEIRA CINTRA CF 30.321 CRM 21.457**

Médica, Especialista em Pediatra, Médica Sanitarista, com Pós-Graduação em Saúde Pública, Membro da Sociedade Brasileira e Paulista de Pediatra e Membro da Sociedade Brasileira e Paulista de Medicina.

**PATRICIA HELAINE PEREZ MOREIRA CITRANGULO CF 2.900 - CRM 94.892**

Médica, Especialista em Clínica Geral, Dermatologia e Pneumologia.

**PAULO CÉSAR FALCÃO DE PAIVA - CF 41.258 - CRM 59.268**

Médico Pediatra e Neonatologista, Pós-Graduação em Pediatra, Membro da Sociedade Brasileira de Pediatra e Membro da Sociedade Brasileira de Intensivistas.

**PÉRSIO BIANCHINI MARIANI - CF 25.367**

Cirurgião Dentista, estudante do 5ºano de medicina, Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, Membro da International Association of Oral and Maxillofacial Surgery, Ex Residente da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Fellow da Universidade da Pennsylvania na área de Cirurgia e Traumatologia Maxilo Facial, Mestre Pela Fundação Antonio Prudente - Hospital A.C. Camargo.

**ROBERTO MASSAO HORI - CF 45.493 - CRM 41.199**

Médico, Especialista em acupuntura.

**RODRIGO CARVALHO SANTOS - CF 46.880 - CRM 125.392**

Médico, Especialista em Ortopedia e Traumatologia, Especialista em Cirurgia de Joelho e Medicina do Esporte.

**SÉRGIO JOSÉ DA SILVA - CF 30.317 - COREN**

Enfermeiro, Especialização em Gerenciamento de Unidades de Saúde, Docência para Enfermeiros; Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde.

**SILVIA FERREIRA DE SOUZA - CF 25.381 - CRO 50.549**

Cirurgia Dentista, Especialização em Gestão de Unidades de Saúde (Gerus), Especialização em Odontologia em Saúde Coletiva, Mestrado em Odontologia em Saúde Coletiva.

**SONIA MARIA MISSI - CF 37.131 - CRM 37.161**

Médico Membro da Sociedade Brasileira de Reumatologia e Associação Paulista de Reumatologia Mestrado em Reumatologia.

**TERESA PINHO DE ALMEIDA TAHIRO - CF-18.053 - CRM 41.720**

Médica Pediatra, Sanitarista, Especialização em Administração Hospitalar e Homeopatia.

**TELMA DE MOURA REIS - CF 25.354 - CRM 72.746**

Médica Pediatra, Especialista em Auditoria em Saúde, Técnica em Patologia Clínica.

**VERA LÚCIA POLVERINI - CF 14.924 - CRM 48.879**

Médica Psiquiatra, Professora Assistente da UNITAU, Sócia da Associação Brasileira da Psiquiatria, Sócia da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil.

**VICTOR YOSHIOKA SALERMO CF 48.109 - CREFITO 86.091-F**

Fisioterapeuta, Pós-graduado em Fisiologia do Exercício e Geriatria, Pós-graduado em Fisioterapia do Trabalho.

**VIVIANE CAMINSK - CF 29.956 - CRM 94.916**

Médica Cardiologista, Membro da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo (SOCESP), Membro da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).

**VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI - CF 18.570 - CRM 4.062**

Biomédico Membro da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), Título de Especialista em Análises Clínicas e Citológia Oncótica pela SBAC, Pós-Graduada em Saúde Pública, Administração Hospitalar e Análises Clínicas.

**CEMEG**

**UBS PAULISTA**

**HOSPITAL JESUS, JOSÉ E MARIA**

**APOIO TÉCNICO ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - SEÇÃO REGIONAL**

**GUARULHOS**

**Equipe Consultiva do Protocolo para Atendimento no CERESI:**

**ANGELA SESOKA**

Nutricionista, formada em 2004 pela Faculdade de Saúde Pública – USP, atuando na equipe desde 2009. Curso de Extensão Universitária em Gerontologia e Geriatria - Centro de Estudos do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, (108 horas) – 2010.

**CARLA FABIANA BARBOSA CRISTOVÃO PUTINI**

Médica formada em 1997 pela Universidade Severino Sombra-RJ. Residencia de Clínica Médica no Hospital Ipiranga. Especialista em geriatria pelo Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo em 2002. Atuando na equipe desde 2009.

**CARLA SALVATORE SA**

Terapeuta ocupacional, formada pelo Centro Universitário São Camilo em 2006; aprimoramento em Terapia Ocupacional em Saúde Mental pelo CAISM da Santa Casa em 2007; participação do Curso Introdutório de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa no SUS, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, em 2010. Atuando na equipe desde 2010.

**DANIELA GOUVEA CUNHA DE CASTRO**

Formada em 1999 pela Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda (RJ). Residência em clínica médica pelo Hospital Guilherme Álvaro. Especialização em Geriatria no Hospital das Clínicas – SP. Atuando na equipe desde abril de 2009. Curso de Extensão Universitária em Gerontologia e Geriatria - Centro de Estudos do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, (108 horas) – 2010.

**FLÁVIA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Nutricionista, formada pela Universidade de Franca,

em 2008. Aluno especial na Universidade de Campinas na Faculdade de Engenharia de Alimentos. Iniciando em 2011.

**GILBERTO DE ALMEIDA**

Possui licenciatura plena em educação física pela Faculdades Integradas de Guarulhos – 2000. Pós Graduação em fisiologia do exercício pela UNI FMU e pós graduação em Método Pilates – Universidade Gama Filho, 2011. Iniciando em 2011.

**HELENA MARÇAL DE SOUZA LIMA**

Enfermeira, formada em 1992 pela FIG, atuando na equipe desde 2005, especialista em Saúde do Trabalho.

**JANAINA ISHIRO AOKI**

Médica formada em 2003, pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, especialista em geriatria pelo Hospital do Servidor Público Municipal em 2008, título em geriatria em 2010. Atuando na equipe desde 2009.

**KÁTIA CRISTINA SILVA DE FREITAS**

Fonoaudióloga, formada em 2005, pela UNIFESP, atuando na equipe desde 2009, aprimoramento em fonoaudiologia clínica pelo HC FMUSP, curso avançado em disfagia pelo HC FMUSP, aprimoramento em dislexia e distúrbios de aprendizagem pelo CEFAC. Curso de Extensão Universitária em Gerontologia e Geriatria - Centro de Estudos do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, (108 horas) – 2010.

**KIE FUJIMORI**

Cirurgião-dentista formada em 1993 pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (USP-SP). Especialização em odontogeriatria pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD) em 2007, atuando na equipe desde 2009. Curso de Extensão Universitária em Gerontologia e Geriatria - Centro de Estudos do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, (108 horas) – 2010.

**MARIA APARECIDA CABRERA BRAGA GUIMARÃES**

Psicóloga formada em 1981 pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Guarulhos, atuando na equipe desde 2006, especialista em psicologia clínica.

**MÔNICA OMORI SCATOLIM**

Terapeuta ocupacional, graduada pela PUC Campinas em 2006. Especialista em reabilitação física pela UNIFESP – 2009. Iniciando em 2011.

**SEBASTIANA ALVES CELESTINO**

Assistente social, formada pela PUC-SP em 1989, curso de especialização em atendimento em saúde mental, atendimento a criança e ao adolescente, curso Criminologia, fornecido pela secretaria de Administração Penitenciária e outros na área da saúde.

**SELMA CARANDINA LOPES**

Gerente de unidade de saúde desde 2006 – formação em Psicologia, UNG 1985. Especialista em Psicologia Infantil UNG 1992. Formação em Psicanálise da Criança – Inst. Sedes Sapientiae, 1997. Mestre em Psicologia Clínica 1999 – PUC Campinas. Curso Básico de Gerontologia - Centro de Estudos do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, (108 horas) – 2000. Especialista em Gerenciamento de Unidade de Saúde – GERUS Universidade de São Paulo – Fac. de Saúde Pública, 2007. Doutora em Psicologia Clínica, 2007 PUC – SP.

**SÉRGIO JOSÉ DA SILVA**

Gerente de unidade de saúde - formação em enfermagem. Formação em Docência para o nível superior, 2009. Especialista em Gerenciamento de Unidade de Saúde – GERUS Universidade de São Paulo – Fac. de Saúde Pública, 2007. Especialização em Gestão da Clínica na Rede de Atenção à Saúde, Hosp. Sírio Libanês, 2010.

**WILSON CARVALHO DE ARGOLLO**

Fisioterapeuta formado em 1973 pela Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, atuando na equipe desde 1999, especialista em administração hospitalar, saúde pública e educação em saúde, curso de extensão em gerontologia (HSPMSP).

Além da equipe participou da construção do protocolo:

**Maria Célia Ohara**

**Zilma Nascimento**

**APRESENTAÇÃO**

Protocolo de Regulação da Atenção Primária é um dos subsídios que visa a consolidação das Redes de Serviços Regionalizados e da Linha de Cuidado, a partir da instituição de dispositivos de planejamento, programação e regulação, estruturando as chamadas "redes funcionais", em busca de garantir de forma mais racional o acesso da população a todos os níveis de atenção.

Esperamos que o presente Protocolo, que periodicamente será revisado e implementado, seja uma ferramenta para os profissionais de todos os níveis de Atenção à Saúde e orientador dos encaminhamentos aos especialistas.

**INTRODUÇÃO**

A regulação do acesso no município de Guarulhos-SP começou com suas primeiras ações em meados de julho de 2006. Foram vários treinamentos, encontros, pactuações, etc., que resultaram na implantação da ferramenta "SISREG". Atualmente também contamos com a ferramenta CROSS com seus módulos ambulatorial, hospitalar, pré-hospitalar e de urgência e emergência. Com isso queremos alcançar os princípios garantidos na Constituição para o SUS: Equidade, Integralidade e Universalidade.

Todo esse processo de trabalho é mediado pela transparência das ações, desde o que temos no município e como o utilizamos.

Há uma grande facilidade do usuário de agendar uma consulta de especialidade e/ou exame, indo à unidade básica de saúde, a qual está vinculado, e esta acessar o SISREG e solicitar o agendamento. Essa ação foi sem dúvida uma grande revolução no acesso das pessoas ao nível secundário do atendimento.

Para avançarmos mais um degrau na diretriz do Ministério da Saúde dentro da regulação do acesso, foi proposto por uma equipe de profissionais multidisciplinares da própria Secretaria da Saúde de Guarulhos, os quais conhecem as necessidades desta população em uma visão macro e suas referências em especialidades e exames no município, a formulação deste protocolo de regulação para a atenção primária.

**Equipe Técnica Consultiva:**  
**ANA LUIZA DE PAIVA MACHADO - CF 11.291 - CRM 60.379**

Médica pediatra, Especialista em acupuntura médica.

**ANDREA OTTONI TEATINI ALDRIGHI - CF11.223 - CRM 55.994**

Médica, Especialista em Cirurgia Vascular, Membro da Sociedade Paulista de Angiologia e Cirurgia Vascular, Pós-Graduação em Saúde Pública e Administração Hospitalar.

**ANTONIO HENRIQUE DE FIGUEIREDO - CF 12.954 - CRM 63.718**

Médico Gastroenterologista, Especialista em Endoscopia do Aparelho Digest

Esperamos que este Protocolo traga facilidades aos profissionais que estão na linha de frente com os usuários e conhecem as suas reais necessidades. Com a sua utilização, tenho a certeza, o princípio da equidade estará garantido.

Sabemos que o protocolo não é isento de falhas, nem é estático, pois se reconhecem suas limitações que vão sendo aprimoradas pelo próprio processo de discussão, implementação e práticas diárias, cabendo com isso, o compromisso de sempre revisá-lo, tendo como norte a consolidação das Redes de Atenção, calçados na integralidade das ações, garantindo a linha do cuidado nos diversos pontos de atenção.

#### **FUNCIONALIDADE DO SISREG**

##### **O QUE É SISREG?**

Desde 2007 o município implantou a ferramenta SISREG-Datasus-MS como módulo de Regulação para consultas de especialidades e exames.

##### **COMO ACESSAR?**

Cada unidade de saúde do município (UBS, USF, Ambulatórios de especialidades, Policlínicas e Hospitais) acessam este sistema que funciona via web, 24 horas por dia, sete dias da semana, ficando a disposição e operacionalização do sistema dentro do horário de funcionamento de cada unidade de saúde.

Para acessar o SISREG, deverá a unidade entrar na internet e acessar o site [www.saude.gov.br/sisregii](http://www.saude.gov.br/sisregii).

O sistema trabalha com identificação individual. Todo operador deverá ser cadastrado pela equipe da Central de Regulação Ambulatorial pelo telefone 2472-5056 / 2472-5057 e/ou e-mail: [guarulhos.cra@gmail.com](mailto:guarulhos.cra@gmail.com).

Após o cadastramento o usuário terá acesso a todo

menu de especialidade e/ou exame que o município possui.

Para solicitar algum procedimento no SISREG, o usuário deverá estar com o "Caps Lock" acionado e com posse do cartão nacional de saúde (CNS) do paciente e requisição médica do pedido com CID (Código Internacional da Doença) que são itens obrigatórios.

A regulação do acesso funciona com o princípio da equidade (tratamento diferente para se chegar a igualdade, dar mais a quem precisa mais) por isso alguns procedimentos são regulados, passam por uma equipe multiprofissional a qual baseada neste protocolo liberará a vaga imediatamente, mais tarde ou não.

Os procedimentos regulados são aqueles onde hoje há uma demanda maior que a oferta e onde haja uma maior necessidade de um olhar diferenciado. Essa situação é dinâmica, assim que ela for mudando o rol de procedimentos regulados vai sendo alterado. A lista de procedimentos regulados se encontra na tela principal do SISREG.

#### **QUANDO E COMO ACIONAR O PROFISSIONAL REGULADOR?**

O Complexo Regulador Municipal de Guarulhos é composto de 3 centrais:

1. Central de Regulação Ambulatorial (CRA);
2. Central de Regulação Hospitalar (CRH);
3. Central de Regulação de Urgência (CRU).

As 3 centrais estão num mesmo espaço físico, situado na **Avenida Emílio Ribas, 1.720** - próximo à Sede da Secretaria da Saúde.

Modos para acionar o profissional regulador:

1. Pelo SISREG quando o regulador devolve algum pedido;
2. Pelos telefones das centrais reguladoras:

CENTRAIS	CONTATO	HORÁRIO COMERCIAL
Regulação Ambulatorial	2472-5056 / 5017	8h às 17h
Apoio a Rede *	2472-5054	8h às 17h
Regulação Hospitalar	2472-5018/5019	8h às 17h
Regulação de Urgência	2472-5009	24 horas

\* Estação Médica para casos de priorização

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		
COR	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
VERMELHO	P0 (prioridade zero)	Emergência Tempo de 30 dias
AMARELO	P1 (prioridade um)	Urgência Tempo de 3 meses
VERDE	P2 (prioridade dois)	Não urgente Tempo de 6 meses
AZUL	P3 (prioridade três)	Atendimento eletivo Tempo de 12 meses

Ao término do prazo, os pacientes não atendidos retornam para as unidades para reavaliação pelos médicos.

Observações a serem consideradas no preenchimento de todas as solicitações de Consultas com os especialistas:

- Toda solicitação para especialistas deve ser feita em guia de encaminhamento;
- Toda solicitação de consultas com especialistas para ser realizada deve estar preenchida corretamente, de maneira legível e em todos os campos: nome completo, idade, número do prontuário, sexo e origem do paciente;
- Descrever o quadro clínico (anamnese e exame físico) que justifique o pedido, principalmente se for indicado prioridade, descrevendo ou anexando também resultados de exames prévios, relacionados ao quadro, se realizados;
- Cada requisição de consulta deve conter apenas 1

- (um) encaminhamento de maneira legível;
- É necessário data da solicitação e identificação do médico, com carimbo e assinatura;
- O formulário de Requisição de Consultas deve estar identificado, com o carimbo da Unidade de Saúde, onde o paciente foi atendido, que servirá para a contra-referência;
- Toda requisição de consulta agendada via SISREG, deverá conter o número chave gerado pelo sistema (anexado com a guia ou transcrita no verso do mesmo);
- É obrigatório o preenchimento pelo especialista (todos) do espaço do encaminhamento trazido na primeira consulta pelo paciente, destinado à avaliação e conduta no caso, para que o paciente retorne ao médico que o encaminhou, com informações consistentes e detalhadas que permitam a este, continuar o acompanhamento na Atenção Básica, seja definitivo, seja entre as consultas de retorno na especialidade.

#### **- ÍNDICE**

PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ACUPUNTURA .....	27
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ALERGOLOGIA.....	28
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ALERGOLOGIA INFANTIL.....	31
PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO AO ATENDIMENTO NUTRICIONAL (MÉDIA COMPLEXIDADE).....	33
PROTOCOLO PARA CONSULTA COM O BUZO MAXILO FACIAL .....	33
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CARDIOLOGIA.....	35
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CARDIOLOGIA INFANTIL .....	40
PROTOCOLO PARA MORBIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE -CEP .....	41
PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS .....	42
PROTOCOLO PARA CONSULTAS EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO .....	43
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA .....	46
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA .....	47
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA DE MÃO.....	47
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA.....	51
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA .....	54
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR.....	57
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM DERMATOLOGIA .....	59
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM DERMATOLOGIA INFANTIL.....	63
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA .....	65
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA INFANTIL .....	67
PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO COM O FISIOTERAPEUTA .....	71
PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO COM O FISIOTERAPEUTA INFANTIL .....	72
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA .....	72

PROTOCOLO PARA CONSULTA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA .....	77
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM HEMATOLOGIA .....	78
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM HEMATOLOGIA INFANTIL .....	79
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM HEPATOLOGISTA PEDIÁTRICO .....	79
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM HEBEATRIA.....	80
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM INFECTOLOGIA .....	80
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM INFECTOLOGIA INFANTIL .....	81
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM MASTOLOGIA .....	82
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO (ESTABELECIMENTO DE NEXO CAUSAL) .....	84
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEFROLOGIA .....	89
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEFROLOGIA INFANTIL .....	90
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEUROLOGIA .....	90
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEUROLOGIA INFANTIL .....	92
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEUROCIRURGIA .....	93
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM OFTALMOLOGIA .....	94
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ORTOPEDIA .....	97
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ORTOPEDIA INFANTIL .....	98
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM PNEUMOLOGIA.....	101
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL .....	105
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM PROCTOLOGIA .....	107
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM REUMATOLOGIA .....	110
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM UROLOGIA .....	112
PROTOCOLO PARA CONSULTA EM UROLOGIA INFANTIL .....	115
EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE.....	117
PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA DO SISTEMA DIGESTIVO .....	117
PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA DO SISTEMA ENDÓCRINO .....	117
PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA DE FÍGADO, BAÇO E VIAS BILIARES .....	118
PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA COM GÁLIO 67.....	118
PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULITE DE MECKEL .....	119
PROTOCOLO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA .....	119
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR .....	119
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO E ENCÉFALO .....	120
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX.....	120
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE ABDOME .....	121
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DA COLUNA VERTEBRAL .....	121
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE ARTICULAÇÕES .....	122
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE PELVE .....	122
PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA .....	123
PROTOCOLO PARA URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL .....	123
PROTOCOLO PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA .....	124
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA .....	124
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE CRÂNIO E SELA TURCICA .....	125
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE TÓRAX .....	125
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE COLUNA .....	126
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE .....	126
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DO ABDOME SUPERIOR .....	126
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DA PELVE .....	127
PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES .....	127
PROTOCOLO PARA ANGİOTOMOGRAFİA .....	128
PROTOCOLO PARA BIOMETRIA .....	129
PROTOCOLO PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA .....	129
PROTOCOLO PARA BRONCOSCOPIA/BRONCOFIBROSCOPIA .....	130
PROTOCOLO PARA CAF (CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA) .....	131
PROTOCOLO PARA CAMPIMETRIA .....	131
PROTOCOLO PARA COLONOSCOPIA .....	132
PROTOCOLO PARA CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica).....	132
PROTOCOLO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) .....	133
PROTOCOLO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA .....	134
PROTOCOLO PARA SPIROMETRIA .....	134
PROTOCOLO PARA ESTUDO URODINÂMICO .....	135
PROTOCOLO PARA HISTEROSCOPIA .....	135
PROTOCOLO PARA HOLTER 24 HORAS .....	136
PROTOCOLO PARA MAMOGRAFIA .....	136
PROTOCOLO PARA MAPEAMENTO DE RETINA .....	137
PROTOCOLO PARA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) .....	137
PROTOCOLO PARA SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA .....	138
PROTOCOLO PARA PAAF .....	138
PROTOCOLO PARA PENISCOPIA / ELETROCOAGULAÇÃO / BIÓPSIA DE PÊNIS .....	140
PROTOCOLO PARA RETOSSIGMÓIDOSCOPIA .....	140
PROTOCOLO PARA URODINÂMICA/UROFLUXOMETRIA .....	140
PROTOCOLO PARA ULTRASSONOGRAFIAS .....	141
PROTOCOLO PARA USG ABDOMINAL TOTAL .....	141
PROTOCOLO PARA USG DA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL .....	142
PROTOCOLO PARA USG DA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL E TRANSRETAL .....	142
PROTOCOLO PARA USG DO APARELHO URINÁRIO .....	143
PROTOCOLO PARA USG DUPLEX SCAN / DOPPLER VENOSO / ARTERIAL (Membros) .....	143

inferiores, Membro superiores, carótidas e vertebrais) .....	143	PESQUISA DE TRYpanossoma CRUZI (IMUNOFLUORESCÊNCIA) .....	210
PROTOCOLO PARA USG DO HIPOCONDRI DIREITO .....	143	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANA	
PROTOCOLO PARA ULTRASSONOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES (OSTEOMUSCULAR) .....	144	IgA OU ANTICORPOS ANTI TTG IgA .....	211
PROTOCOLO PARA USG DO GLOBO OCULAR .....	144	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO .....	211
PROTOCOLO PARA USG TRANSFONTANELA .....	145	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B .....	211
PROTOCOLO PARA USG DO TÓRAX .....	145	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS .....	212
PROTOCOLO PARA USG DA BOLSA ESCROTAIS .....	145	DOSAGEM DE ALFAFETOPROTEÍNA .....	213
PROTOCOLO PARA USG DA TIREÓIDE .....	146	DOSAGEM DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) .....	213
PROTOCOLO PARA USG PÉLVICO GINECOLÓGICO .....	146	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 .....	213
PROTOCOLO PARA USG MORFOLÓGICO FETAL .....	146	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 .....	214
PROTOCOLO PARA USG OBSTÉTRICA .....	147	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IgA) .....	214
PROTOCOLO PARA USG TRANSVAGINAL .....	148	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IgE) .....	214
PROTOCOLO PARA USG BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER (ECOCARDIOGRAMA) .....	148	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IgG) .....	215
PROTOCOLO PARA USG DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO .....	149	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IgM) .....	215
PROTOCOLO PARA USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO .....	149	PESQUISA DE ANTICORPO IgG ANTICARDIOLIPINA .....	216
PROTOCOLO PARA USG DE PARTES MOLES .....	149	PESQUISA DE ANTICORPO IgM ANTICARDIOLIPINA .....	216
PROTOCOLO PARA UROGRAFIA EXCRETORA .....	150	PESQUISA DE ANTICORPOS anti-SS-A (RO) .....	216
PROTOCOLO PARA TESTE DE ESFORÇO OU ERGOMÉTRICO .....	150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS .....	216
FLUXOGRAMA PARA DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DA MAMA .....	151	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA – IgG IgA IgM .....	217
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	152	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA .....	217
PROTOCOLOS CLÍNICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE .....	153	DOSAGEM DE CALCITONINA .....	218
PROTOCOLO DE ALEITAMENTO MATERNO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS .....	153	DOSAGEM DE CORTISOL .....	218
PROTOCOLO ASSISTENCIAL EM ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO .....	154	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) .....	219
PROTOCOLO PARA O ATENDIMENTO NO CERESI .....	157	DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) .....	219
PROTOCOLO PARA "DOENÇA HEMOLÍTICA PERI NATAL" .....	158	DOSAGEM DE 17- ALFA HIDROXIPROGESTERONA .....	220
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO ODONTOLÓGICA .....	160	DOSAGEM DE ESTRADIOL .....	220
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS .....	170	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .....	221
SEMILOGIA / ESTOMATOLOGIA .....	170	DOSAGEM DE GASTRINA .....	222
CIRURGIA AMBULATORIAL .....	171	DOSAGEM DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH) .....	222
ENDODONTIA .....	175	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .....	223
PERIODONTIA .....	178	PESQUISA DE MACROPROLACTINA .....	223
ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NECESSIDADES ESPECIAIS) .....	180	DOSAGEM DE PROGESTERONA .....	224
PRÓTESE DENTÁRIA .....	184	DOSAGEM DE PROLACTINA .....	224
ATENDIMENTO A PESSOAS COM SÍNDROME DO RESPIRADOR BUCAL - ORTOPEDIA FUNCIONAL E ORTODONTIA .....	187	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH) .....	225
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO A PORTADORES DE LESÕES LABIOPALATAIS (N.R.P.L.L.P.) .....	188	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) .....	225
ATENDIMENTO A PESSOAS COM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (DTM) E DOR OROFACIAL .....	189	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4L) .....	226
ODONTOLOGIA OCUPACIONAL - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) .....	191	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) .....	226
ATENÇÃO TERCIÁRIA .....	193	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG) .....	227
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS .....	193	DOSAGEM DE TESTOSTERONA .....	227
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL E TRAUMATOLOGIA .....	193	DOSAGEM DE TSH .....	228
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NECESSIDADES ESPECIAIS) SOB ANESTESIA GERAL .....	195	DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HIV .....	228
PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR .....	196	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE .....	229
PROTOCOLO PARA EXAMES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS .....	196		
PESQUISA DE ANTICORPO ANTINUCLEO (FAN) OU ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) .....	197		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS - SINÔNIMO APCA ANTIGÁSTRICAS, ANTICORPOS DE CÉLULAS ANTIPARIETAIS .....	199	<b>PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ACUPUNTURA</b>	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIREOGLOBULINA anti-Tg-Ab .....	199	<b>Motivos para Encaminhamento</b>	
ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE VÍRUS DA HEPATITE B (anti-HBS) .....	199	1. Amigdalite de repetição;	
PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DO VÍRUS DA HEPATITE B (anti-HBE) .....	200	2. Bursite;	
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (anti-HCV) .....	200	3. Cáimbras rebeldes ao tratamento tradicional;	
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA .....	201	4. Edemas de membros;	
PESQUISA PARA EPSTEIN- BARR (ANTICORPOS HETERÓFILOS) .....	202	5. Artrose de joelho;	
PESQUISA ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVÍRUS .....	203	6. Hérnia discal (coluna);	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA .....	203	7. Labirintite;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITRYpanossoma CRUZI .....	204	8. Baixa de resistência imunológica;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B – anti HBC - IgG .....	204	9. Fibromialgia;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV – IgG) – (anti-HAV IgG) .....	205	10. Otite de repetição;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV – IgM) .....	205	11. Paralisão facial;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA .....	206	12. Sequelas de AVC;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-ZOSTER .....	206	13. Doenças osteo musculares;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA EPSTEIN-BARR .....	207	14. Depressão;	
PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA HERPES SIMPLES .....	207	15. Ansiedade;	
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) .....	208	16. Insônia;	
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) .....	208	17. Cólica renal;	
PESQUISA DO ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBeAg) .....	209	18. Conjuntivite;	
PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA) .....	209	19. Bronquite asmática;	
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E / IgE ALÉRGENO-ESPECÍFICA .....	210	20. Doenças reumáticas;	

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ACUPUNTURA****Motivos para Encaminhamento**

4. Conjuntivite alérgica;
5. Dermatite atópica;
6. Dermatite de contato;
7. Alergia ao latex;
8. Alergia a insetos;
9. Reações de hipersensibilidade a medicamentos, contrastes ou vacinas;
10. Alergia alimentar;
11. Imunodeficiências primárias;
12. Asma grave corticodependente, asma corticorresistente.

**1. Rinite Alérgica**

HD - Encaminhar os pacientes de difícil controle

**Exames complementares necessários**

- Hemograma completo, IgE

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**2. Asma Alérgica**

HD - Encaminhar os pacientes de difícil controle

**Exames complementares necessários**

- Hemograma, RX de Tórax, Imunoglobulinas IgG, IgA, IgM e IgE

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**3. Urticária Crônica**

HD - Encaminhar os pacientes de difícil controle

**Exames complementares necessários**

- Hemograma completo, IgE

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**4. Conjuntivite Alérgica**

HD - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários**

- Hemograma, IgE, Rast de inalantes

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**5. Dermatite Atópica**

HD - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários**

- Hemograma, IgE

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**6. Dermatite de contato**

HD - Encaminhar os pacientes de difícil controle

**Exames complementares necessários**

- Não há

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**7. Alergia ao latex**

HD - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários**

- Rast de latex

Exame físico - Citar os achados significativos

Prioridade - Casos de difícil controle

**8. Alergia a insetos**

**HD** - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários** - Não há

**Exame físico** - Citar os achados significativos

**Prioridade** - Casos de difícil controle

**9. Reações de Hipersensibilidade a medicamentos, contrastes ou vacinas**

**HD** - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários** - Hemograma, IgE

**Exame físico** - Citar os achados significativos

**Prioridade** - Casos de difícil controle

**10. Alergia Alimentar**

**HD** - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários** - Não há

**Exame físico** - Citar os achados significativos

**Prioridade** - Casos de difícil controle

**11. Imunodeficiências primárias**

**HD** - Encaminhar todos os pacientes com suspeita

**Exames complementares necessários** - Hemograma, IgA, IgM e IgG

**Exame físico** - Citar os achados significativos

**Prioridade** - Todos os casos

**12. Asma grave corticodependente ou corticorresistente**

**HD** - Encaminhar todos os pacientes de difícil controle

**Exames complementares necessários** - RX de Tórax, Hemograma, IgE

**Exame físico** - Citar os achados significativos

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Todos os Médicos

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ALERGOLOGIA INFANTIL

**Motivos para Encaminhamento**

1. Asma;

2. Dermatite Atópica;

3. Urticária e Angioedema;

4. Alergia Alimentar;

5. Rinite.

**1. Asma**

**HD** - Encaminhar casos de asma persistente moderada ou grave, asma com outras doenças alérgicas, com infecções de repetição, com atraso no desenvolvimento pondero estatural ou dúvidas de diagnóstico. Os bebês chidores deverão ser encaminhados seguindo os mesmos critérios acima

**Exames complementares necessários** - RX de Tórax, IgE sérica específica, PPF

**Exame físico** - Episódios recorrentes de sibilância, dispneia, aperto do peito e tosse, particularmente a noite e pela manhã ao acordar

**Prioridade** - Asma descontrolada, intercises, casos de internação devido Asma (broncoespasmo)

**2. Dermatite Atópica**

**HD** - Encaminhar pacientes graves e de difícil controle associados com outras doenças alérgicas e casos que não evoluíram bem, com início do tratamento

**Exames complementares necessários** - IgE específica

**Exame físico** - Geralmente inicia-se de 2 a 6 meses de idade com eczema na face, flexuras ou generalizadas de difícil controle: Pruriginosa e às vezes exsudativas. Pode haver remissão espontânea aos 2 ou 3 anos de idade ou cronificar-se com lesões liquenificadas nas flexuras

**Prioridade** - Dermatite descontroladas; dermatites descontroladas com infecção de pele associada e casos de internação

**3. Urticária e Angioedema**

**HD** - Encaminhar todos os quadros graves (acompanhados de anafilaxia), quadros leves a partir do segundo episódio e urticária crônica - quando os sintomas persistem por mais de 6 semanas

**Exames complementares necessários** - Hemograma, Urocultura, VHS, PPF, IgE, T4 livre e TSH

**Exame físico** - Urticária: pápulas edematosas pruriginosas; Angioedema: erupção semelhante à urticária, porém com o surgimento de áreas edematosas mais extensas

**Prioridade** - Paciente com crises graves e com fator etiológico desconhecido

**4. Alergia Alimentar**

**HD** - Encaminhar pacientes com reações graves

**Exames complementares necessários** - IgE

**Exame físico** - As manifestações clínicas podem ser muito variadas, uma vez que um determinado alimento nem sempre desencadeia os mesmos sintomas dependendo do órgão alvo, dos mecanismos imunológicos envolvidos e da idade do paciente. Podem ocorrer manifestações no tubo digestivo, no aparelho respiratório, na pele ou em outros órgãos

**Prioridade** - Paciente descontrolado e descompensado

**5. Rinite**

**HD** - Encaminhar pacientes tratados sem sucesso há mais de 6 meses; afastado hipertrofia de adenoides; amígdalas e associado a outros quadros: dermatite, bronquite, alergia a medicamentos e outros

**Exames complementares necessários** - IgE, RX de seios da face, Hemograma completo

**Prioridade** - Casos crônicos que evoluem para outras doenças

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Todos os Médicos

#### PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO AO ATENDIMENTO NUTRICIONAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)

**Motivos para encaminhamento**

1. Pacientes com alterações no estado nutricional, devendo incluir IMC

**OBS:** Os pacientes encaminhados serão acolhidos por equipe multidisciplinar para avaliação.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Médico, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista.

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA COM O BUCO MAXILO FACIAL

**Motivos para encaminhamento**

1. Deformidades dento faciais;

2. Fraturas do complexo maxilo facial;

3. Infecções odontogênicas;

4. Cistos ou tumores odontogênicos;

**1. Deformidades dento faciais**

**HD** - Encaminhar pacientes com alterações oclusais de origem esquelética e casos de cirurgia ortognática

**Exames complementares necessários** - Radiografia em normal frontal e lateral mais análises

cefalométricas padrão USP e padrão McNamara e modelos de estudos

**Exame físico** - Desoclusão maxilo mandibular, alterações do perfil facial e assimetrias faciais

**Prioridade** - Todos os casos

**2. Fraturas do complexo maxilo facial**

**HD** - Encaminhar casos cirúrgicos

**Exames complementares necessários** - Exame radiográfico nas incidências de Water's, Towne, lateral obliqua de mandíbula, Hertz PA de mandíbulas mais TC

**Exame físico** - Edema, hematoma, desoclusão maxilo mandibular, distopia, mobilidade e crepitação em estruturas do esqueleto facial, rupturas de tegumentos da face

**Prioridade** - Todos os casos

**3. Infecções Odontogênicas**

**HD** - Encaminhar pacientes com queixas de aumento de volume em região mandibular e / ou facial de evolução súbita após quadro de odontalgia. Quadros agudos com sinais flogísticos de face sugestivos de origem odontogênica

**Exames complementares necessários** - Hemograma completo mais USG (em casos selecionados de abscessos faciais) de região edemaciada mais radiografia panorâmica

**Exame físico** - Edemas submandibulares, submentonianos e sublingual com evolução rápida, trismo mandibular, fácies toxêmico, dispneia, disfagia, febre

**Prioridade** - Pacientes com sinais / sintomas de quadro infecioso agudo

**4. Cistos ou tumores odontogênicos**

**HD** - Encaminhar pacientes com histórico de aumento volumétrico em estruturas da face com evolução lenta normalmente sem sintomatologia dolorosa e casos cirúrgicos

**Exames complementares necessários** - TC, USG, Biópsia, Citologia Esfoliativa (prioridade para TC, sendo que a biópsia pode ser realizada no próprio serviço quando indicada)

**Exame físico** - Abaulamento de estruturas faciais, mobilidade dentária

**Prioridade** - Pacientes sem remissão de sintomatologia

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Médico, Cirurgião dentista

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CARDIOLOGIA

**Motivos para encaminhamento:**

1. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) de difícil controle;

2. Avaliação cardiológica para populações acima de 45 anos (sexo masculino) e 50 anos (sexo feminino);

3. Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) descompensada;

4. Insuficiência Coronariana;

5. Dor Torácica / Precordialgia;

6. Sopros / Valvulopatias estabelecidas;

7. Parecer Cardiológico - Pré-operatório;

8. Miocardiopatia;

9. Avaliação para atividade física;

10. Arritmias;

11. Angina instável, angina estável + diabetes descompensadas;

12. Pós-operatório recente de cirurgia cardíaca;

13. Pacientes com câncer (neoplasias malignas)

**OBS:** Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar (Atenção básica).

**1. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) de difícil controle**

**HD** - Encaminhar os pacientes com HAS moderada ou severa, sem controle clínico, associado com a presença de alterações em órgão alvo ou aqueles com comorbidades, devendo o médico que solicitar a avaliação, justificar com clareza o que deseja do encaminhamento.

**Observações:** Pacientes com HAS de diagnóstico recente, leve, sem complicações ou doenças associadas, deverão ser acompanhados pelo clínico ou generalista em Unidade Básica de Saúde.

Os pacientes deverão vir com a receita e o relatório detalhado do tempo de hipertensão

**Exame Físico** - Medida da pressão arterial + relatos importantes (descrever as alterações de auscultação cardíaca e respiratória, edema e visceromegalias, etc.)

**Exames Complementares Obrigatórios para a PRIMEIRA CONSULTA COM O ESPECIALISTA** -

Hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, ureia e potássio, Teste ergométrico, RX de tórax e ECG.

Caso tenha feito outros exames tais como, ECO, Dosagem de Enzimas Cardíacas ou Cateterismo,

orientar o paciente a levar ao especialista. Caso tenha feito angioplastia deverá trazer o relatório. Pós-revascularização miocárdica deverá trazer relatório.

**Prioridade** - Pacientes pós-infarto, pós-revascularização e pós-angioplastia.

**5. Dor Torácica e Precordialgia**

**HD** - Caracterizar a Dor Precordial se típica ou atípica, de acordo com os sintomas descritos pelo paciente. Descrever a presença ou não de Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal, Pneumopatia, obesidade, dislipidemias e tabagismo.

**Exame Físico** - Medida da pressão arterial + relatos importantes. Presença de dispneia, cianose e visceromegalias importantes. Informar as características do sopro.

**OBS:** em crianças, se o sopro for observado durante episódio febril, reavaliar após febre.

**Exames Complementares Obrigatórios para a PRIMEIRA CONSULTA COM O ESPECIALISTA** - Caso tenha feito exames tais como, RX de Tórax, ECG levar ao especialista. O ecocardiograma (ECO) é obrigatório.

**7. Parecer Cardiológico - Pré-operatório / Avaliação do Risco Cirúrgico.**

Paciente com indicação cirúrgica já confirmada será avaliado pelo cardiologista, para realização do parecer. **INFORMAR O DIAGNÓSTICO E O TIPO DE CIRURGIA A QUAL O PACIENTE SERÁ SUBMETIDO.**

**Exames Complementares Obrigatórios para a PRIMEIRA CONSULTA COM O ESPECIALISTA** -

Hemograma, coagulograma (recente, no máximo 30 dias), glicemia de jejum, ureia e creatinina, TGO e TGP, ECG, e RX de tórax (recentes, no máximo 30 dias). Se existirem outros exames específicos realizados (ECO, Cateterismo), orientar ao paciente a levar ao especialista.

**8. Miocardiopatias**

**HD**: Informar a procedência do paciente e os antecedentes mórbidos importantes e o tratamento realizado. Encaminhar os pacientes para esclarecimento diagnóstico, ou aqueles com sinais de descompensação cardíaca.

**Exame Físico:** Medida da pressão arterial + relatos importantes. e visceromegalias importantes

craniano; Acidente cerebrovascular.

**Crítérios de risco para atraso do desenvolvimento neuro psicomotor (ADNPM):**

- GRUPO DE RISCO PARA RETARDO DO DESENVOLVIMENTO – P0
- GRUPO DE RISCO PARA DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS – NEUROPATHIAS – P0
- GRUPO DE RISCO PARA MANIFESTAÇÕES PULMONARES – P0
- GRUPO DE RISCO PARA DEFICIÊNCIA AUDITIVA – P0
- GRUPO DE RISCO PARA DEFICIÊNCIA VISUAL – P0

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pediatra, Neonatalogista, Generalista (PSF)

**PROTÓCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS**

**Motivos para encaminhamento**

1. Nevus: encaminhar pacientes que apresentam nevus com aumento de tamanho, mudança da cor, sangramento, ulceração, com comprometimento funcional, com lesões pigmentares palmoplantares e congênitas > 6 cm;

2. Verrugas: encaminhar pacientes com resistência ao tratamento clínico usual;

3. Câncer de pele: encaminhar pacientes com qualquer lesão sugestiva;

4. Cistos sebáceos: Não encaminhar cisto com processo inflamatório, tratar antes;

5. Fibromas moles: encaminhar pacientes com fibromas localizados em áreas de trauma;

6. Onicocriptose: encaminhar casos recidivantes de unha encravada;

7. Queloides: encaminhar todos os casos.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

**PROTÓCOLO PARA CONSULTAS EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

**Motivos para encaminhamento**

1. Bócio e nódulos de tireoide;

2. Tumores de glândulas salivares;

3. Nódulos e massas cervicais;

4. Tumores e estenoses da laringe e traqueia cervical;

5. Tumores de cavidade oral e orofaringe;

6. Hiperparatireoidismo.

**1. Bócio e nódulos de tireoide**

**HD** – Encaminhar em indicações cirúrgicas: suspeita de malignidade, difícil controle clínico de hiperparatireoidismo, exoftalmopatia maligna, bócio mergulhante ou com desvio em estruturas nobres como traqueia, bócio inestético

**Exames complementares necessários** – TSH, T4 livre em nódulos maiores do que 1cm, PAAF. Nos menores a conduta é expectante.

**Exame físico** – Geralmente são assintomáticos, a sensação de compressão ou corpo estranho na garganta costuma decorrer de faringite alérgica ou por refluxo gástrorrefágico. As neoplasias malignas podem causar disfonia de nervo laríngeo recorrente. Em vigência d' e alteração da função tireoidiana, os sintomas irão corresponder ao hiperparatireoidismo (taquicardia, insônia, agitação psicomotora, pele quente e úmida, tremor fino distal de extremidades, exoftalmia) ou hipotireoidismo (apatia, aumento de peso, pele e cabelos ressecados, macroglossia)

**Prioridade** – Histologia de Carcinoma Medular ou Anaplásico; Cirúrgicos: tireoidectomia parcial ou total, se necessário, esvaziamento cervical

**2. Tumores de glândulas salivares**

**HD** – Encaminhar pacientes para realizarem exerese de glândula com esvaziamento cervical se necessário

**Exames complementares necessários** – Exames físicos, USG de glândulas salivares.

**Exame físico** – Nas sialolítases, a queixa é de episódios de dor e aumento da glândula desencadeados por alimentação, persistindo por alguns dias e de resolução espontânea, as vezes referindo gosto salgado ou sensação de areia na saliva. Nas neoplasias há o crescimento de nódulos

**Prioridade** – Indicações cirúrgicas: neoplasias benignas e malignas, sialoadenite de repetição (mais de 3 episódios de dor ao ano).

**3. Nódulos e massas cervicais**

**HD** – Encaminhar pacientes com suspeita clínica ou pela PAAF de neoplasias benignas ou malignas, suspeita de doença granulomatosa (tuberculose, sarcoidose, etc) para biópsia se a PAAF não puder confirmar o diagnóstico.

**Exames complementares necessários** – Rubéola, Toxoplasmose, HIV, sífilis e CMV. Teste de Mantoux (PPD). Na suspeita de doença do refluxo gástrorrefágico, endoscopia digestiva alta.

**Exame físico** – Avaliar a presença de faringite alérgica ou por refluxo gástrorrefágico (sensação de pigarro ou globus faríngeo). No caso de etiologia infeciosa, haverá o relato de gripe forte precedente ou de doenças associadas ao HIV. No caso de metástases, pode haver sintomas de disfonia, disfagia, odinofagia, dor irradiada para orelha, emagrecimento, paralisia de partes cranianas.

**Prioridade** – PAAF ou anatomo patológico indicando câncer.

**OBS:** Encaminhar para o Gastro: Suspeitas de refluxo gástrorrefágico

Encaminhar para o Otorrino: Faringite, laringite crônica, rouquidão a mais de 15 dias sem sintomas consumptivos.

**4. Tumores e estenoses da laringe e traqueia cervical**

**HD** – Encaminhar pacientes cirúrgicos ou oncológicos

**Exames complementares necessários** – Não há.

**Exame físico** – Os tumores da laringe manifestam-se por disfonia persistente por mais de 3 semanas, dispneia progressiva, dificuldade ou dor a deglutição, além da presença de metástase cervicais em cânceres mais avançados. As estenoses irão causar dispneias progressivas.

**Prioridade** – Nasofibroscopia com suspeita de lesão neoplásica benigna ou maligna, lesão ulcerada em orofaringe sem sintomas associados de doença infeciosa.

**5. Tumores de cavidade oral e orofaringe**

**HD** – Encaminhar suspeita de malignidade ou tumores benignos que necessitarem de resolução cirúrgica.

**Exames complementares necessários** – Não há.

**Exame físico** – Observar lesão com ou sem dor local. A odinofagia é importante nos cânceres de base de língua, palato mole e hipofaringe. Em tumores grandes pode haver alteração da fala ou disartria.

**Prioridade** – Suspeita de malignidade ou tumores benignos que necessitarem de resolução cirúrgica.

**6. Hiperparatireoidismo**

**HD** – Encaminhar hiperparatireoidismo primário ou casos cirúrgicos (paratireoidectomia)

**Exames complementares necessários** – dosagem de cálcio total e ionizado se aumentados, dosar paratormônio (PTH). Se todos forem aumentados, USG de tireoide

**Exame físico** – irritabilidade, obstipação intestinal. Litíase urinária, tumor marrom e calcificações distróficas são sintomas tardios. A glândula palpável cervical pode ser sugestiva de malignidade.

**Prioridade** – Casos cirúrgicos.

**OBS:** Cabe ressaltar que pacientes com indicação de realização de PAAF, deverão antes serem avaliados por endocrinologistas

**OBS 2:** Pacientes que sejam encaminhados da rede de urgência (pacientes que agudizam antes da avaliação e conduta do especialista), deverão sofrer avaliação e direcionamento mediante protocolo

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Clínico Geral, Médico de família, Cirurgião Geral, Otorrinolaringologista, Cirurgião Dentista, Ginecologista.

**PROTÓCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA**

**Motivos para encaminhamento**

1. Patologias da vulva;

2. Patologias da vagina;

3. Patologias do útero;

4. Patologias das trompas;

5. Patologias dos ovários;

6. Laqueadura.

**Pré-requisitos**

ü Patologias da vulva: encaminhar pacientes com casos de cisto de Bartholin, tumores de vulva, hímen imperfurado, hipertrofia de pequenos lábios;

ü Patologias da vagina: encaminhar as pacientes portadoras de tumor de vagina benigno, lesões pré-neoplásicas, cistocele, retocele, rotura perineal, enterocele, septo vaginal, cisto vaginal;

ü Patologias do útero: encaminhar pacientes com diagnóstico de lesão pré-neoplásicas de colo uterino (NIC II, III), hipertrofia de colo uterino, Lípolos endocervicais que não puderem ser extirpados na colposcopia, mioma sintomático com falha de tratamento clínico, prolapsos uterino, hiperplasia endometrial, sangramento uterino pós-menopausa, lípolos endometriais;

ü Patologias das trompas: encaminhar as pacientes com hidrossalpinge volumosa que acarretam sintomatologia;

ü Patologias dos ovários: encaminhar as pacientes portadoras de tumor de ovário persistentes após tratamento clínico;

ü Laqueaduras: encaminhar todos os pacientes com processos aprovados pelo Comitê Municipal de Planejamento Familiar

P1: indicação de laqueadura em pacientes pós-parto normal e não grávidas

P0: para gestantes com indicação de cesárea eletiva. Toda gestante com indicação de cesárea eletiva deverá ir diretamente à maternidade JJJ e agendar consulta na 34ª semana gestacional.

**OBSS:** Para lesões do colo uterino, todo papanicolau alterado deverá ser encaminhado primeiro para a colposcopia. Se a biópsia realizada na colposcopia confirmar o diagnóstico este será tratado cirurgicamente.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ginecologista, Generalista (PSF), Comitê Municipal de Planejamento Familiar.

**PROTÓCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA**

**Motivos para Encaminhamento**

1. Hérnias (inguinais, umbilicais, de hiato);

2. Malformações do tubo gastrointestinal;

3. Acompanhamento de crianças submetidas a cirurgias de atresia anal, de esôfago e outras;

4. Refluxo gastroesofágico;

5. Cistos pulmonares, hepáticos;

6. Massas abdominais, torácicas;

7. Gastrectomia.

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais da criança, História familiar e pregressa da criança.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pediatra, Neonatalogista, Generalista (PSF).

**PROTÓCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA DE MÃO**

**Motivos para encaminhamento.**

1. Cisto Articular;

2. Dedo em gatilho;

3. Tenossinovite de Quervain;

4. Síndrome do Túnel do Carpo;

5. Tumores de partes moles da mão;

6. Enfermidade de Dupuytren;

7. Pseudoartrose do Escafoide;

8. Fraturas do Escafoide;

9. Lesões neurotendíneas em Punho ou Mão;

10. Dedo em martelo;

11. Lesões do plexo braquial.

**1. Cisto Articular**

**HD** – Encaminhar casos tratados sem melhora e casos operados e recidivados.

**Exames complementares necessários** – nenhum

**Exame físico** – elevação dorsal ou volar no punho ou na mão sem dor.

**Prioridade** – Casos clínicos e cirúrgicos tratados e descompensados

**2. Dedo em Gatilho**

**HD** – Encaminhar casos submetidos ao tratamento conservador sem melhorias.

**Exames complementares necessários** – não necessita

**Exame físico** – Dor na palma da mão ao abrir e fechar o dedo

**Prioridade** – Casos clínicos e cirúrgicos tratados e descompensados

**3. Tenossinovite de Quervain**

**HD** – Encaminhar casos tratados sem melhora

**Exames complementares necessários** – USG de punho

**Exame físico** – Dor no punho, no trajeto do polegar, piora ao elevar o polegar (fazer sinal de positivo) e piora ao levar o polegar de encontro ao quinto dedo

**Prioridade** – Casos clínicos e cirúrgicos tratados e descompensados

**4. Síndrome do Túnel do Carpo**

**HD** – Encaminhar casos onde o exame de ENMG resultar: acometimento moderado ou severo

**Exames complementares necessários** – ENMG do membro acometido

**Exame físico** – Dormência e formigamento na mão, acometendo principalmente o polegar, indicador e dedo médio. É mais acentuada a noite e pode piorar no frio. Acomete mais mulheres a partir de 40 anos principalmente. Acentua-se o quando se dobrar o punho para baixo.

**Prioridade** – Casos clínicos e cirúrgicos tratados e descompensados

pulmonar podem se apresentar assintomáticos, apenas com um achado de exame de imagem, ou com diversos sinais inespecíficos, como hemoptise (geralmente de pequena monta, laivos de sangue no escarro), rouquidão, dor torácica, dispneia, febre por infecção do parênquima pulmonar acometido, síndrome de Claude-Bernard-Horner, adenomegalia cervical, emagrecimento, etc.

**Prioridade** – Encaminhar todos os casos

## 2. Tumor de Mediastino

**HD** – Encaminhar sempre que houver dúvida diagnóstica

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P, TC de tórax

**Exame físico** – Os sinais e sintomas são inespecíficos e incluem os encontrados em síndromes neoplásicas.

**Prioridade** – Todos os casos

## 3. Compressão Radicular Lombossacral Degenerativa

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – Não há.

**Exame físico** – Dor persistente na região lombo sacra. Disfunção motora acompanhada de hipotonia e hipotrofia, que não regredem prontamente com tratamento conservador (repouso, anti-inflamatórios, relaxantes musculares, fisioterapia, etc.).

**Prioridade** – Casos mal triados, tratados e descompensados

## 4. Tumores da Coluna Vertebral

**HD** – Encaminhar todos os casos com suspeita diagnóstica.

**Exames complementares necessários** – RX de coluna.

**Exame físico** – Os tumores da medula espinhal causam frequentemente sintomas devido a compressão de raízes nervosas. A compressão sobre a raiz nervosa pode causar dor, perda de sensibilidade, formigamento e debilidade. A pressão sobre a própria medula pode causar espasmos, frouxidão, descoordenação e diminuição de sensibilidade ou anomalias da mesma. O tumor pode também provocar dificuldade de micção, incontinência urinária ou obstipação.

**Prioridade** – Casos mal triados, tratados e descompensados

## 5. Tumor da Parede Torácica

**HD** – Encaminhar sempre que houver dúvida diagnóstica

**Exames complementares necessários** – RX simples de tórax AP e P e TC

**Exame físico** – Tumorização palpável da parede torácica

**Prioridade** – Todos os casos

## 6. Defeitos Congênitos da Parede Torácica

**HD** – Encaminhar o paciente que manifestar desejo por correção cirúrgica

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P

**Exame físico** – Não há sintomas associados. Os sinais são as alterações da parede torácica.

**Prioridade** – Não há

## 7. Hiperidrose

**HD** – Encaminhar sempre que for diagnosticada a doença

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P e exames gerais

**Exame físico** – Desconforto pela constância, involuntariedade da sudorese, constrangimento e dificuldade para o trabalho e atividades manuais levando a queda no rendimento profissional e/ou acadêmico com consequente queda também na qualidade de vida

**Prioridade** – Não há

**OBS:** Apesar de não haver risco de lesão, perda de função ou comorbidades, existe um risco real e habitual de baixa autoestima, dificuldades nos relacionamentos, perda social/profissional

## 8. Empiema Pleural

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – RX de tórax ou TC

**Exames físicos – Relacionados** à doença de base pode incluir tosse, febre, dor pleurítica, queda do estado geral

**Prioridade** – Todos os casos

## 9. Derrame Pleural

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P, TC

**Exame físico** – Relacionados à doença de base.

**Prioridade** – Todos os casos

## 10. Estenose de Traqueia

**HD** – Encaminhar todos os casos diagnosticados

**Exames complementares necessários** – RX de coluna aérea ou TC de pescoço e traqueia torácica

**Exame físico** – O sintoma principal é dispneia aos esforços ou mesmo em repouso, mas sempre acompanhada de ruído respiratório alto (estridor). Algumas vezes esse quadro é confundido com asma devido ao ruído ventilatório, embora na estenose seja sempre alto.

**Prioridade** – Todos os casos

## 11. Pneumotórax Espontâneo Benigno Primário

**HD** – Encaminhar casos após alta do PS

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P.

**Exame físico** – Dor torácica e dispneia súbita

**Prioridade** – Todos os casos

## 12. Bronquiectasias

**HD** – Encaminhar pacientes que tenham condições para o tratamento cirúrgico

**Exames complementares necessários** – RX de tórax AP e P, TC de tórax.

**Exame físico** – O quadro clínico é caracterizado por tosse crônica com expectoração matinal, halitose, hemoptises, por vezes muito graves, inclusive com risco imediato à vida.

**Prioridade** – Todos os casos

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião geral, Pneumologista, Clínico geral, Cardiologista.

## PROTOCOLO PARA CONSULTA EM CIRURGIA

### VASCULAR

#### Motivos para encaminhamento

1. Dor nos MMII não articulares;

2. Edema de MMII, de origem vascular;

3. Raynaud;
4. Alteração de pulsos periféricos;
5. Úlceras de MMII;
6. Varizes;
7. Tromboflebite;
8. Hemangiomas.

#### 1. Dor nos MMII não articulares

**HD** – Encaminhar todos os casos cirúrgicos, exceto pacientes com dores em MMII que tenham como causa doença osteo articulares.

**Exames complementares necessários** – não há

**Exame físico** – Claudicação intermitente: é caracterizada por uma dor ou fadiga nos músculos do MMII, causada pela deambulação e aliviada pelo repouso.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 2. Edema de MMII, de origem vascular

**HD** – Encaminhar os que necessitam de avaliação mais complexa exceto doenças metabólicas e de origem sistêmica, renal, cardiopatias, hepatopatias, etc.

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Edema indolor crônico nos MMII

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 3. Raynaud

**HD** – Encaminhar casos não responsivos ao tratamento clínico

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Dor e edema nas extremidades por exposição ao frio, cianose depois eritema.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 4. Alteração de pulsos periféricos

**HD** – Encaminhar casos diagnosticados

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Claudicação intermitente, pulsos periféricos diminuídos.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 5. Úlceras de MMII

**HD** – Casos não responsivos com indicação cirúrgica

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Presença de ulceração em membros inferiores

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 6. Varizes

**HD** – Encaminhar todos os casos para avaliação do tratamento

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Dor tipo queimação ou cansaço, sensação das pernas estarem pesadas ou ardendo, edema (inchaço) das pernas.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 7. Tromboflebite

**HD** – Paciente com dores + hiperemia + nódulos em trajetos de veias

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Descrever as principais alterações clínicas

**Prioridade para regulação** – Todos os casos com nódulo em trajeto de safena em coxa

#### 8. Hemangiomas

**HD** – Encaminhar casos diagnosticados

**Exames complementares necessários** – não há

**Exame físico** – Presença visual da lesão

**Prioridade** – Não há

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

## PROTOCOLO PARA CONSULTA EM DERMATOLOGIA

### Motivos para o encaminhamento:

1. Micoses;
2. Prurido/Eczema;
3. Dermatite de Contato;
4. Neoplasias Cutâneas / Diagnóstico Diferencial de Lesões Infiltradas;
5. Herpes Zoster;
6. Discromias (Vitílico, Melasma);
7. Hanseníase;
8. Urticária Crônica;
9. Dermatoses Eritêmato Escamosas (Psoríase, Líquen Plano, Pitiríase Rosa, Ictiose);
10. Farmacodermias;
11. Buloses (Pênfigo, Penfigoide, Dermatite Herpetiforme);
12. Lesões ulceradas (leishmaniose);
13. Micoses profundas (lobomicoses, cromomicoses, Jorge Lobo, esporomicoses, paracoccidioidomicose e tuberculose cutânea);
14. DSTs (condiloma, DIP, úlcera genital);
15. Outros motivos.

**OBS:** Lembrar que os pacientes com lesões dermatológicas tratadas sem sucesso deverão suspender as medicações tópicas antes da consulta. Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar dependendo da avaliação do especialista.

#### 1. Micoses

**HD:** Encaminhar os pacientes tratados clinicamente sem melhora das queixas ou em casos de suspeita de micose profunda (cromomicose, lobomicose, etc.), descrevendo a história sucinta constando data do início, evolução e tratamento instituído.

**Exame Físico** – Descrever o aspecto das lesões. Informar outros achados importantes.

**Prioridade** – Pacientes com queixas, lesões e com resistência ao tratamento.

#### 2. Urticária / Eczema

**HD:** Encaminhar os pacientes com queixas de prurido de difícil resolução, já afastadas possíveis causas orgânicas, de acordo com exame clínico. Ex: icterícia de causa medicamentosa, escabiose etc. Encaminhar paciente com história sucinta constando inicio dos sinais e sintomas, localização, fatores desencadeantes, tratamentos instituídos e exames complementares (se houver).

**Exame Físico** – Descrever o aspecto das lesões. Informar outros achados importantes.

**Prioridade** – Pacientes com quadros extensos e/ou graves.

#### 3. Dermatite de Contato

**HD** – Encaminhar somente casos sem causas definidas. Referir data do início dos sintomas, localização, fatores desencadeantes, frequência, intensidade das crises, medidas de prevenção adotadas e tratamentos instituídos.

**Exame Físico** – Descrever aspecto e localização da

lesão.

**Prioridade** – Pacientes com queixas e com lesões extensas e/ou graves.

#### 4. Neoplasias Cutâneas / Diagnóstico Diferencial de Lesões Infiltradas

**HD** – Encaminhar os pacientes com lesões sugestivas. Ex: lesões com história de aumento progressivo, alteração das características iniciais (cor, aumento de espessura, bordas irregulares), presença de prurido e/ou sangramento.

**Exame Físico** – Descrever o aspecto, localização das lesões e presença de linfonodos.

**Prioridade** – Pacientes com suspeita de melanoma e enf

**suspeitas de:**

Cushing - Glicemia, hemograma, Na, K plasmáticos, cortisol sérico e urinário, ACTH, RX de crânio, tomografia de tórax e abdômen.

Addison - Na, K, Glicemia, Cortisol sérico e urinário, resposta do cortisol após administração de ACTH e aldosterona.

Hiperandrogenismo - testosterona, FSH, LH, K urinário, 17OH progesterona, prolactina, DHEA, SDHEA, Androstenediona, cortisol plasmático.

Hiperaldosteronismo - Aldosterona sérica, excreção urinária de potássio, Na, K, tomografia, relação aldosterona/APR (atividade plasmática de renina)

Neoplasias hipofisárias - Prolactina, cortisol sérico ou urinário, IgF1, ACTH, TSH, T4 livre, FSH, LH.

Hiperprolactinemia - Dosagem de prolactina, FSH, LH, tomografia de sela turcica

**Exame físico** - Citar achados significativos

**Prioridade** - todos os casos

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Todos os Médicos  
**PROTÓCOLO PARA CONSULTA EM  
ENDOCRINOLOGIA INFANTIL**

**Motivos para Encaminhamento**

1. Hipertireoidismo;

2. Hipotireoidismo Congênito (HC);

3. Hipotireoidismo Adquirido;

4. Diabete Melito Tipo 1;

5. Obesidade;

6. Dislipidemia;

7. Baixa Estatura;

8. Alta Estatura;

9. Distúrbios da Puberdade;

10. Ginecomastia;

11. Telarca Precoce;

12. Adrenarca Precoce;

13. Malformações Genitais

**1. Hipertireoidismo**

**HD** - Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** - TSH, T4 livre, anticorpos antiperóxidase (ATPO), anti tireoglobulina (ATTG), USG de tireoide

**Exame físico** - Exoftalmo, bocio e hipertireoidismo laboratorial

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**2. Hipotireoidismo Congênito (HC)**

**HD** - Encaminhar pacientes com TSH e T4 livre, alterados e pacientes com exame do pezinho alterados

**Exames complementares necessários** - TSH, T4 livre

**Exame físico** - Peso ao nascer maior que 4000g, icterícia prolongada ao RN termo, constipação intestinal, temperatura retal menor que 35 pele fria e seca, hipotonía, sonolência, episódios de cianose, infecções de repetição, refluxo gastroesofágico, macroglossia, choro rouco, dificuldade pra mamar, etc.

**Prioridade** - Exames alterados

**3. Hipotireoidismo Adquirido**

**HD** - Encaminhar pacientes com TSH e T4 livre alterados

**Exames complementares necessários** - TSH, T4 livre, ATPO, ATTG, USG de tireoide

**Exame físico** - Bocio, diminuição da velocidade de crescimento, atraso da idade óssea, normalmente assintomática ou pouco sintomática.

**Prioridade** - Paciente com TSH maior ou igual a 10UI/ml ou TSH alterado ou normal e com anticorpos antitireoidianos positivos

**4. Diabete Melito tipo 1**

**HD** - Encaminhar todos os casos com história clínica

**Exames complementares necessários** - dextro > 200 e/ou internação por primo descompensação diabética ou descompensação diabética

**Exame físico** - Polifagia, poliúria, polidipsia, emagrecimento

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**5. Obesidade**

**HD** - Encaminhar pacientes com obesidade com resistência insulínica ou dislipidemia

**Exames complementares necessários** - Glicemia de jejum, TSH, T4 livre, colesterol total e frações, triglicérides, insulina, teste oral de tolerância a glicose.

**Exame físico** - Obesidade

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**6. Dislipidemia**

**HD** - Encaminhar casos não responsivos ao controle alimentar e atividade física

**Exames complementares necessários** - Perfil lipídico

**Exame físico** - Em geral assintomático

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**7. Baixa Estatura**

**HD** - Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** -

Hemograma, glicemia, Na, K, PTF, urina I, PPF, T4 livre, TSH, IgF1, IgFBP3, GH, LH, FSH, testosterona ou estradiol, associar idade óssea aos exames complementares e acrescentar também a pesquisa para doença celíaca anticorpos transglutaminase, anti-gliadina e antiendomídio

**Exame físico** - Velocidade de crescimento baixa (menor que 4-6 cm/ano nos pré-púberes). A estatura em vigilância (percentil 2,5 < estatura < 10) pode ser acompanhada pelo pediatra, se mantiver bom ritmo de crescimento. Criança crescendo fora do percentil dos pais - canal familiar (importante avaliar estatura dos pais, já que os filhos seguirão este padrão)

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**8. Alta Estatura**

**HD** - Encaminhar todos os casos com patologia de base

**Exames complementares necessários** - Hemograma, glicemia, creatinina, Na, K, PTF, urina I, PPF, T4 livre, TSH, IgF1, IgFBP3, GH, LH, FSH, Testosterona ou estradiol.

**Exame físico** - Alta estatura

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**9. Distúrbios da Puberdade**

**HD** - Encaminhar crianças que preencham os critérios diagnósticos

**Exames complementares necessários** - RX de idade óssea, USG pélvico, LH, FSH e estradiol

**Exame físico** - Aparecimento de sinais puberais, <

8 anos nas meninas e < 9 anos nos meninos.

Avanço de idade óssea > 2 anos em relação à idade cronológica. Velocidade de crescimento > 4 -6 cm/ano.

Avanço rápido e progressivo dos caracteres sexuais. Prognóstico de estatura fora do canal de seus pais. Questões psicológicas.

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**10. Ginecomastia**

**HD** - Encaminhar casos cirúrgicos

**Exames complementares necessários** - Testosterona total e livre, estradiol, LH/FSH, prolactina, TSH, T4 livre, βHCG e alfafetoproteína

**Exame físico** - Desenvolvimento excessivo das mamas no homem

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**11. Telarca Precoce**

**HD** - Encaminhar pacientes menores de 2 anos com exames alterados e sem sinais de regressão e meninas entre 6 -8 anos de idade cronológica

**Exames complementares necessários** - RX de idade óssea, LH, FSH, prolactina, USG de pelve, TSH, T4 livre e estradiol

**Exame físico** - Aparecimento de mamas antes dos 8 anos, idade óssea compatível com cronológica

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**12. Adrenarca Precoce**

**HD** - Encaminhar meninas < 8 anos e meninos > 9 anos com sintomas característicos

**Exames complementares necessários** - RX de idade óssea, DHEA, S-DHEA, 17 OH, progesterona, androstenediona, testosterona total e livre, USG de abdômen.

**Exame físico** - Aparecimento de pelos pubianos, axilares ou ambos, sem outros sinais de desenvolvimento de puberdade.

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**13. Malformações Genitais**

**HD** - Encaminhar os seguintes casos: criptorquia, micro pênis e hipospadia.

**Exames complementares necessários** - USG

**Exame físico** - Criptorquia: ausência dos testículos na bolsa testicular. Micro pênis: pênis < percentil 2,5 curva sexo e idade. Hipospadia: meato uretral fora de sua posição tópica.

**Prioridade** - Casos tratados e descompensados

**Outros motivos para encaminhamento:** Síndromes metabólicas. Crianças com hipotireoidismo congênito. Crianças com erros inatos do metabolismo. Criança com hipocalcemia neonatal. Crianças com suspeita de intersexo. Crianças com insuficiência adrenal e deficiência de 21 hidroxilase. Crianças com virilização. Crianças com puberdade precoce. Crianças com suspeita de tumores endócrinos. Crianças com diabetes insípidos. Crianças com diabetes mellitus.

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais da criança, História familiar e pregressa da criança.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Pediatra, Neonatalogista, Generalista (PSF).

**PROTÓCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO COM O FISIOTERAPEUTA****Motivos para encaminhamento**

1. Pós-operatório ortopédico e neurológico recente (compreendendo, porém, que este encaminhamento deve ser feito do hospital diretamente para a especialidade). Caso o paciente tenha feito a cirurgia fora do Município ou por hospitais conveniados do SUS, a Atenção Básica receberá o caso e fará os encaminhamentos devidos, o mais brevemente possível. Ressaltamos a importância de o paciente vir com relatório detalhado do procedimento realizado;

2. Pré-operatório de cirurgias;

3. Casos agudos e crônicos agudizados (dores intensas, inflamações e traumas recentes com repercussão negativa na condição funcional, lesão neurológica até 6 meses);

4. Casos crônicos, não agudizados de alterações osteo musculares sem limitação funcional incapacitante;

5. Lesões neurológicas acima de 6 meses já tratadas.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Emergencista, Generalistas (após matrícula pelas equipes NASF/ NAAB), Ortopedista, Neurológista, Pediatra (pé torto e outras patologias).

**Fisioterapia Urológica**

**Indicações:** Incontinência Urinária de Esforço não esfíncteriana/ sem risco compatível, pós prostatectomia radical/Ressecção Transuretral de Próstata e Bexiga Senil

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Urologista, Ginecologista.

**PROTÓCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO COM O FISIOTERAPEUTA INFANTIL****Motivos para encaminhamento**

1. Crianças com paralisia cerebral;

2. Crianças prematuras, com idade gestacional menor que 35 semanas;

3. Crianças com alterações neurológicas;

4. Crianças com síndromes genéticas;

5. Crianças com neuropatias;

6. Crianças com paralisia braquial;

7. Crianças com doenças metabólicas;

8. Crianças com infecções que cursaram com meningite

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais pertinentes a patologia da criança, História familiar e pregressa da criança.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** - Pediatra, Neonatalogista, Generalista (PSF).

**PROTÓCOLO PARA CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA****Motivos Para Encaminhamento**

1. Úlcera péptica;

2. Gastrite atrófica diagnosticada;

3. Pancreatite crônica;

4. Cirrose hepática;

5. Doenças do Refluxo Gastro Esofágico: Hernia de hiato, Esofagite de refluxo, Esofago de Barrett.

**HD** - Encaminhar pacientes cirúrgicos sem complicações: pacientes que não respondem satisfatoriamente ao tratamento clínico, inclusive aqueles com manifestações atípicas cujo refluxo foi devidamente comprovado.

Cirúrgico com complicações: esofago de Barrett, estenose, úlcera e sangramento esofágico.

**Exames complementares necessários** - Endoscopia, exame radiológico contrastado do esofago, pH metria e manometria esofágica</p

1. Síndromes colestáticas;
  2. Hepatopatias a esclarecer;
  3. Liberação de uso de drogas hepatotóxicas
- Pré-requisitos:** História clínica, exames laboratoriais/ de imagem relacionados à hipótese diagnóstica; Avaliação da CIPED, nos casos de malformações gastrointestinais, sugerindo acompanhamento clínico.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Gastroenterologista.

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM HEBEATRIA

##### Motivos para o encaminhamento

1. Patologias que envolvem pacientes da faixa etária de 12 a 18 anos, refratários ao tratamento clínico adotado pela atenção primária, principalmente quando envolve alteração hormonal;
2. Desconfortos próprios da adolescência;
3. Contracepção (planejamento familiar);
4. Orientação para sexo seguro

**Pré-requisitos:** Ter idade entre 10 e 20 anos incompletos.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Médicos.

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM INFECTOLOGIA

##### Motivos para o encaminhamento

1. Sorologia positiva para hepatite B ou C (metodologia ELISA) – Preencher SINAN;
2. Sorologia positiva para HIV – Preencher SINAN;
3. Condiloma genital em homens somente para auxílio no diagnóstico;

4. Doenças sexualmente transmissíveis de tratamento clínico em mulheres que já foram avaliadas pelo ginecologista e foi excluída a existência de lesão genital atual (ex: sifilis latente);

5. Doenças infecciosas em paciente imunodeprimido, de difícil diagnóstico ou tratamento ou que acomete sótio incomum;

6. Dúvidas sobre escolha do antimicrobiano para determinada patologia;

7. Febre de origem obscura (febre de duração mínima de três semanas cujo diagnóstico não foi esclarecido após extensa investigação);

8. Avaliação pré-operatória de paciente portador de doença infecciosa crônica

**Exames complementares** - O paciente deverá comparecer a consulta, imprescindivelmente com os exames que sugerem a hipótese diagnóstica (sorologia para hepatite B ou C, HIV, sifilis, etc) e não somente relato da ficha de encaminhamento. Caso o paciente tenha outros exames que auxiliem no diagnóstico ou tratamento, levar na consulta.

**Prioridade:** Pacientes com doenças infecciosas agudas e pacientes febris.

**OBS: Doenças de Notificação Obrigatória – Preencher o SINAN**

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM INFECTOLOGIA INFANTIL

##### Motivos para o encaminhamento

1. Crianças com doenças infecciosas congênitas: citomegalovírus, toxoplasmose, sifilis, herpes, rubéola, parvovírus e outras afecções congênitas – Preencher o SINAN;
2. Filhos de mãe HIV positiva – Preencher o SINAN;
3. Crianças com infecções de repetição;
4. Linfadenomegalias agudas;
5. Hepatoesplenomegalias febris;
6. Hepatites vírais agudas e crônicas;
7. Acidentes com material perfurocortante;
8. Tuberculose;
9. Febre prolongada (mais de 30 dias), periódica e/ou recorrente

10. Doenças causadas por protozoários (malária, Doença de Chagas, toxoplasmose);

11. Bartonelose (Doença da Arranhadura do Gato);

12. Doenças causadas por helmintos: toxocariase (larva migrans visceral), esquistossomose

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais da criança (imprescindível); História familiar; Relatório médico detalhado justificando o encaminhamento do paciente, assim como a hipótese diagnóstica e o(s) tratamento(s) realizado(s); Pacientes com suspeita de tuberculose devem realizar radiografia de tórax (PA e perfil) e PPD antes do encaminhamento para consulta; Todos os pacientes devem apresentar Cartão Vacinal no momento da consulta; Em casos suspeitos de infecção congênita, é necessário o Cartão da Gestante, assim como os exames realizados durante a gestação; Nos casos suspeitos de infecção congênita por citomegalovírus, a primeira consulta deve ser realizada o mais breve possível (antes da criança completar 21 dias de vida); Os casos relacionados ao HIV deverão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), com agendamento prévio através do Serviço Social ou Enfermagem.

**P1** - Infecções congênitas e perinatais, casos relacionados ao HIV (fluxo Secretaria de Saúde);

**P2** - Tuberculose, linfadenomegalias agudas, hepatoesplenomegalias febris, hepatites vírais agudas e crônicas, doenças causadas por protozoários (malária, Doença de Chagas, toxoplasmose), Bartonelose (doença da Arranhadura do Gato), doenças causadas por helmintos (toxocariase – Larva migrans visceral), esquistossomose;

**P3** - Crianças com infecções de repetição.

**OBS:** Doenças de Notificação Obrigatória – Preencher o SINAN

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pediatra, Neonatalogista, Generalista (PSF).

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM MASTOLOGIA

##### Motivos para o encaminhamento

1. História pessoal de Câncer de Mama;
2. Suspeita de Câncer de Mama ao Exame Físico;
3. Alteração em exame de imagem: MMG ou USG Mamas;
4. Discordância do laudo da mamografia;
5. Pacientes com mais de 30 anos e alto risco para Câncer de Mama;
6. Dor mamária incapacitante;
7. Gigantomastia: Hipertrofia mamária além dos limites fisiológicos;

8. Mamas Acessórias Axilares com indicação de remoção cirúrgica;
9. Ginecomastia patológica, levando a dor, vergonha, ou constrangimento;
10. Outros casos: encaminhar com justificativa.

##### EXAME DE IMAGEM:

1. Mamografia:
- BI-RADS III, IV, V ou VI
- BI-RADS 0, com exames complementares

##### 2. USG Mamas:

- Nódulo de qualquer tamanho
- Cistos complexos de qualquer tamanho
- Cistos simples > 2 cm

##### EXAME FÍSICO - Tumor ou Nódulo palpável, Retração da Pele, Retração recente de Mamilo, Adenomegalia Axilar suspeita ou Supra clavicular, Fluxo Papilar Espontâneo: Sanguinolento ou Cristalino

##### ALTO RISCO PARA CÂNCER DE MAMA

- Histórico pessoal de câncer da mama
- Mais de um parente de primeiro grau (mãe, irmã, filha) que já teve câncer de mama;
- Mutação genética ligada ao câncer da mama (gene mutado BRCA1, BRCA2, TP53 ou PTEN)
- Tratamento com radiação na área do tórax depois dos 10 anos de idade e antes dos 30.

**PRÉ-REQUISITOS:** História Clínica, Exame Físico, Mamografia e Ultrassonografia de Mamas (se possível).

**Prioridade:** P0: Nas suspeitas de Câncer de Mama;

**P1:** Em casos de nódulos provavelmente benignos ou mastalgia incapacitante; **P2:** Nos demais casos.

**OBS:** Os casos com indicação de tratamento cirúrgico por gigantomastia, ginecomastia ou mamas acessórias poderão ser encaminhados para a Cirurgia Plástica após confirmação da benignidade da alteração; Devem ser encaminhados ao mastologista os casos de dor mamária crônica incapacitante, não respondente à orientação verbal e ao tratamento clínico convencional. Fazer o diagnóstico diferencial com a mastalgia ciclística comum, referida e tolerada pela maioria das mulheres; Contra referência: Após confirmação da benignidade das alterações através de exames complementares e do exame físico pelo especialista, o paciente poderá ser encaminhado à UBS para o seguimento habitual com o ginecologista, de posse de relatório de contra referência.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ginecologista, Generalista, Outras especialidades médicas.

Vide Fluxograma para Diagnóstico e Prevenção de Doenças da Mama

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO (ESTABELECIMENTO DE NEXO CAUSAL)

##### Motivos para encaminhamento:

1. Acidentes do trabalho (típicos ou de trajeto);
2. LER/DORT (lesões por esforços repetitivos/distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho);
3. Transtornos mentais relacionados ao trabalho;
4. PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído);
5. Câncer relacionado ao trabalho;
6. Pneumoconioses;
7. Dermatoses ocupacionais;
8. Outros motivos: Doenças do olho e anexos, Doenças dos Sistemas Circulatório, Digestivo, Nervoso e Gênito urinário, Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoiéticos, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas Relacionadas ao Trabalho.

**OBS:** Doenças de Notificação Obrigatória – Preencher o SINAN

##### 1. Acidentes do trabalho

Acidente do trabalho é o evento súbito ocorrido no exercício de atividade laboral, independentemente da situação empregatícia e previdenciária do trabalhador acidentado, e que acarreta dano à saúde, potencial ou imediato, podendo ser típico ou de trajeto. Os acidentes de trabalho podem ser classificados como fatal, grave e com crianças e adolescentes.

**Prioridade:** todos os casos

**2. LER/DORT (LER: Lesões por Esforços Repetitivos / DORT: Distúrbios Osteo musculares Relacionados ao Trabalho)**

As LER/DORT podem afetar qualquer estrutura do sistema musculo-esquelético. A incidência é maior nos membros superiores, mas também podem se manifestar na coluna e nos membros inferiores (exemplos: bursites, tenossinovites, tendinites, epicondilite, artroses, lombalgia etc.)

Principais fatores etiológicos: movimentos repetitivos, ausência de pausas, invariabilidade das tarefas (sobreexigindo sempre as mesmas estruturas do sistema musculo-squelético), organização do trabalho inadequada (pressão excessiva pela chefia para cumprimento de metas de produção, excesso de horas extras, prêmio por produção, problemas nos relacionamentos interpessoais etc) esforço físico exagerado e manutenção de posturas inadequadas para a realização das tarefas, ambiente de trabalho desfavorável (pouca iluminação, excesso de ruído, vibração, espaços pequenos, mobiliários e equipamentos desconfortáveis, temperaturas muito baixas ou muito altas etc.)

**H:** Encaminhar os pacientes com sinais e sintomas referentes ao sistema musculo-squelético com ou sem tratamento e exames subsidiários, desde que haja suspeita de relação com o trabalho, descrevendo sucintamente a história clínica e ocupacional constando data do início dos sintomas, evolução, atividade profissional que exerce ou exerceu, tempo na função, descrição das tarefas realizadas e possíveis tratamento instituído.

**Exames Complementares:** USG, ressonância magnética, tomografia computadorizada, RX etc.

**Prioridade:** todos os casos

##### 3. Transtornos Mentais e do Comportamento Relacionados ao Trabalho

Enquadram-se nesta classificação, de acordo com a Portaria 1.339/1999:

Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8); Delirium, não sobreposto à demência (F05.0); Transtorno cognitivo leve (F06.7); Transtorno orgânico de personalidade (F07.0); Transtorno mental orgânico ou sintomático não

especificado (F09. -); Alcoolismo crônico (relacionado ao trabalho) (F10.2); Episódios depressivos (F32.-); Estado de estresse pós-traumático (F43.1); Neurastenia (inclui síndrome de fadiga) (F48.0); Outros transtornos neurotícicos especificados (inclui neurose profissional) (F48.8); Transtorno do ciclo vigília sono devido a fatores não orgânicos (F51.2); Sensação de estar acabado (síndrome de burn-out, síndrome do esgotamento profissional) (Z73.0).

**H:** Descrever queixas, duração, evolução, história clínica e ocupacional (constando atividade profissional que exerce ou exerceu, tempo na função, descrição das tarefas realizadas e possível tratamento instituído).

**Prioridade:** todos os casos

##### 4. Câncer Relacionado ao Trabalho

É decorrente da exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos classificados como carcinogênicos presentes no ambiente de trabalho (exemplo: benzeno, 4-amino difenil, benzidina, beta naftilamina, 4-nitro difenil, amianto, sílica, radiações ionizantes).

**H:** encaminhar todos os casos suspeitos, descrevendo queixas, duração, evolução, história clínica e ocupacional (constando atividade profissional que exerce ou exerceu, tempo na função, descrição das tarefas realizadas e possíveis tratamento instituído).

**Exames complementares necessários:** a depender da suspeita diagnóstica

**Prioridade:** todos os casos

##### 5. Pneumoconioses

Pneumopatias relacionadas etiologicamente à inalação de poeiras em ambientes de trabalho.

**H:** encaminhar todos os casos suspeitos, descrevendo queixas, duração, evolução, história clínica e ocupacional (constando atividade profissional que exerce ou exerceu, tempo na função, descrição das tarefas realizadas e possíveis tratamento instituído).

**Exames complementares necessários:** radiografia simples de tórax

**Prioridade:** todos os casos

##### 6. PAIR

Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) é a perda provocada pela exposição por tempo prolongado ao ruído. Configura-se como uma perda auditiva do tipo neurosensorial, geralmente bilateral, irreversível e progressiva com o tempo de exposição ao ruído.

São sinais e sintomas da PAIR:

a) Auditivos: Perda auditiva, zumbidos, dificuldades no entendimento de fala, outros sintomas auditivos

#### CLASSIFICAÇÃO DAS DOENÇAS SEGUNDO SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO

CATEGORIA	EXEMPLOS
I - Trabalho como causa necessária	Intoxicação por chumbo; sílicose; doenças profissionais legalmente reconhecidas.
II - Trabalho como fator contributivo, mas não necessário.	Doença coronariana; doenças do aparelho locomotor; câncer; varizes dos membros inferiores; hipertensão arterial sistêmica.
III-Trabalho como provocador de um distúrbio latente, ou agravador de doença já estabelecida.	Bronquite crônica; dermatite de contato alérgica; asma; doenças mentais.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

#### NEFROLOGIA

##### Motivos Para Encaminhamento

1. Alteração de exame de urina;
2. Edema a esclarecer com sedimento urinário alterado;
3. Lesão renal em Diabetes, Hipertensão, Doenças Reumatológicas e Autoimunes.

**Hidrocefalia, Mielomeningocele e Crânioestenose**

Sempre encaminhar ao neurocirurgião e não ao neurologista. Ao encaminhar sempre relatar a história clínica e evolução, curva do Perímetro Cefálico (PC), presença de déficit neurológico e formato do crânio. RX de Crânio se a suspeita for crânioestenose.

**Nervosismo**

Habitualmente, não há razão para encaminhar ao neurologista, exceto quando presente sinais ou sintomas de lesão orgânica no SNC. Avaliar conforme o caso e encaminhar a saúde mental ou matricular antes do encaminhamento formal.

**Sequela de AVC**

A prescrição e o acompanhamento de reabilitação fisioterápica devem ser feitos pelo neurologista. Mesmo a avaliação de déficit motores de sequelas de AVC ou trauma para fins de obtenção de benefícios (P0) ou passe livre (P0) deve ser feita pelo neurologista.

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Todos os Médicos**
**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEUROLOGIA INFANTIL**
**Motivos para o encaminhamento:**

1. Crises convulsivas;
2. Encefalopatias bilirrubinicas e hipóxico isquêmicas;
3. Infecções neonatais e da infância com meningite;
4. Crianças pré-termos menores de 35 semanas de idade gestacional;
5. Crianças com malformações do sistema nervoso central, hemorragias crânicas;
6. Crianças com síndromes genéticas;
7. Crianças com distúrbios metabólicos;
8. Crianças com doenças neuromusculares;
9. Crianças com distúrbios dos nervos periféricos e miopatias metabólicas;
10. Crianças com paralisia do plexo braquial

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais da criança; História familiar.

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Pediatra, Neonatologista, Generalista (PSF) – após matrículamento do caso para que a equipe esteja preparada para acompanhar junto com o especialista.**

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM NEUROCIRURGIA**
**Motivos Para Encaminhamento**

1. Cisticercose;
2. Síndrome do túnel do carpo;
3. Hidrocefalia;
4. Tumor;
5. Hérnia discal cervical/lombar

**1. Cisticercose**

HD – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários – EEG e TC.**  
**Exame físico –** Casos com sintomatologia focal ou meningítica. Crises convulsivas

**Prioridade –** Casos tratados e descompensados e mal triados

**2. Hidrocefalia**

HD – Encaminhar todos os casos com suspeita diagnóstica.

**Exames complementares necessários – TC e ressonância de crânio**

**Exame físico –** As manifestações clínicas da hidrocefalia infantil vão depender de vários fatores, tais como idade do paciente, grau de fechamento das suturas cranianas e velocidade de progressão da pressão intracraniana.

No lactente: o mais notável é o aumento do tamanho da cabeça em proporções muitas vezes graves.

Crianças maiores: o quadro clínico é, em geral, menos evidente, vômitos (comumente em jato), irritabilidade, letargia, sinal de Macewen (á percussão do crânio, tem-se a sensação deste ser semelhante a um "pote rachado"), papiledema, estrabismo.

**3. Tumor**

**Exames complementares necessários –** Tomografia ou ressonância nuclear magnética.

**4. Hérnia disco cervical/lombar**

**Exames complementares necessários –** Tomografia ou ressonância nuclear magnética, mostrando hérnia discal com compressão radicular e/ou medular

**5. Suspeita de neoplasia benigna/maligna**

**6. Toxoplasmose com sinais de irritação cortical**

**7. Outros sinais de compressão raquimedular, especialmente após atendimento de urgência**

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Todos os Médicos, inclusive os Psiquiatras.**

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM OFTALMOLOGIA**
**Motivos para o encaminhamento:**

1. Deficit Visual;
2. Cefaleia;
3. Retinopatia Diabética / Hipertensiva;
4. Inflamação Ocular;
5. Catarata;
6. Glaucoma;
7. Estrabismo infantil;
8. Tracoma;
9. Pterígio;
10. Hordéolo de repetição;
11. Blefarites crônicas;
12. HAS moderada/grave para afastar retinopatia hipertensiva

**OBS:** Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar com a contra referência adequadamente preenchida.

**1. Deficit Visual**

HD – Encaminhar os pacientes com relato de: Deficit Visual ou queixas oculares: prurido, lacrimejamento. Encaminhar com história sucinta citando presença de outras patologias (diabetes e hipertensão).

**OBS:** os pacientes com queixa de deficit visual devem ser submetidos pelo médico clínico ou outro profissional habilitado ao teste de Snellen.

**Exame Físico –** citar os achados significativos.

**Prioridade –** Priorizar pacientes entre 0 a 9 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª. Vez.

**2. Cefaleia**

HD – Encaminhar os pacientes com cefaleia persistente, frontal (após período escolar ou após esforços visuais), sem outras causas aparentes (ex:

sinusite, inflamações dentárias e enxaquecas).

**OBS:** Cefaleia Matinal ou no meio da noite não está relacionada a problemas oculares. Pacientes com queixas agudas, de forte intensidade com sintomas associados, deverão ser sempre encaminhados às urgências clínicas para avaliação inicial. Em caso suspeito de meningite realizar a notificação compulsória.

**Exame Físico –** aferição da Pressão Arterial.

**Prioridade –** Priorizar pacientes entre 0 a 7 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª vez.

**3. Pacientes com Diabetes/Hipertensão**

HD – descrever história clínica, tempo de evolução e complicações.

**Exame Físico –** relatar os achados importantes. Informar o valor da pressão arterial.

**Exames Complementares –** Diabetes: glicemia, triglicerídeos e colesterol (até 30 dias). Para Diabetes e Hipertensão, o paciente deve levar ao especialista os exames e relatórios oftalmológicos prévios.

**Prioridade –** paciente diabético juvenil e outros com doença acima de 3 anos de duração.

**4. Inflamação Ocular**

HD – Encaminhar os pacientes com relato de ardor ou dor, secreção, hiperemia ocular, diplopia.

**Exame Físico –** citar os achados significativos.

**Prioridade –** pacientes com dor e maior tempo de evolução.

**5. Catarata**

HD – Encaminhar os pacientes com faixa etária > 50 anos com queixa de baixa progressiva da visão, vista enevoadas, embaçadas, com piora da acuidade para longe e melhora para perto. Também estão incluídos cataratas traumáticas e de origem metabólica e Leucocoria (pupila esbranquiçada), independente da idade.

**Exame Físico –** citar os achados significativos e relatar a presença ou não de leucocoria.

**Prioridade –** paciente de olho único, com insucesso no uso de lentes corretivas.

**6. Glaucoma**

HD – Encaminhar os pacientes com história familiar de glaucoma.

**Exame Físico –** citar os achados significativos.

**Prioridade –** pacientes com história familiar, mesmo que assintomática, acima de 35 anos.

**7. Estrabismo**

HD – Encaminhar pacientes com desvio ocular e compensação do estrabismo pela posição de cabeça (diagnóstico diferencial do torcicolo congênito).

**Exame Físico –** citar os achados significativos.

**Prioridade –** menores de 7 anos.

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Todos os Médicos**

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ORTOPEDIA**
**Motivos para o encaminhamento:**

1. Dores nas costas: cervicalgia, lombalgia;
2. Deformidades: MMII, escoliose e cifose;
3. Dor localizada a esclarecer: articular, tendinites;
4. Sequelas de fraturas.

**1. Dores nas Costas: Cervicalgia, Lombalgia**

HD – Encaminhar os pacientes com queixas frequentes e persistentes, que não melhoram após tratamento inicial, constando história clínica sucinta com queixa, localização, irradiação, duração e evolução.

**Exames Complementares Necessários: RX** da área afetada em duas incidências.

**Exame Físico –** citar os achados significativos.

**Prioridade –** pacientes com queixas crônicas.

**2. Deformidades - (MMII, Cifose e Escoliose)**

HD – os casos de deformidades em crianças devem ser encaminhados ao especialista a partir de 6 meses de vida. A deformidade em progressão deve ser acompanhada pelo ortopedista. Os casos de "pé torto" ou "pé plano rígido" deverão ser encaminhados para diagnóstico o mais breve possível - P0

**Exames Complementares Necessários:** RX da área afetada.

**Exame Físico –** descrever os achados importantes.

**Prioridade –** prioridade para RN - P0

**3. Dor Localizada a Esclarecer - (Articular, Tendinites)**

HD – Encaminhar os pacientes com queixas frequentes e persistentes, que não melhoram após tratamento inicial, descrever presença ou não de dor ou limitação a movimentação.

**Exames Complementares Necessários:** RX da área afetada em AP e perfil.

**Exame Físico –** descrever a localização, presença ou não de dor ou limitação a movimentação.

**Prioridade –** limitação funcional – P1

**4. Sequela de Fratura**

HD – Descrever queixas, localização, duração, evolução, dor e limitação a movimentação. Relatar frequência e intensidade das crises.

**Exames Complementares Necessários:** RX da área afetada em AP e perfil.

**Exame Físico –** na dor articular, algias ósseas, calcaneodinias, artrose de joelhos: descrever a localização, presença de restrição ou dor a movimentação e presença de sinais flogístico. Encaminhar com RX da articulação acometida em duas incidências.

**Prioridade –** pacientes com sequelas mais recentes como P0 devido possibilidade de haver recuperação.

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Todos os Médicos**

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM ORTOPEDIA INFANTIL**
**Motivos para o encaminhamento:**

1. Pés tortos congénitos;
2. Luxação congênita do quadril;
3. Anormalias músculos esqueléticas: Torcicolo congênito, cifose, lordose, escoliose;
4. Paralisias braquiais;
5. Deformidades e afecções dos joelhos, ombros e membros;
6. Fraturas;
7. Infecções ósseas e articulares como osteomielite

**Pré-requisitos:** História clínica e exames laboratoriais pertinentes a patologia da criança; História familiar e pregressa da criança.

**OBS:** Em caso de 1º consulta sempre P0.

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Pediatra, Neonatologista, Generalista (PSF).**

**PROTOCOLO PARA CONSULTA EM**
**OTORRINOLARINGOLOGIA**
**Motivos para o encaminhamento**

1. Amigdalite crônica ou hipertrófica;
2. Suspeita ou Confirmação de Deficit Auditivo (D.A.);
3. Hipertrofia das adenoides;
4. Laringite crônica;
5. Otomastoidite crônica;
6. Sinusites crônicas;
7. Otite Média Serosa;
8. Otite Crônica.

**1. Amigdalite crônica ou hipertrófica**

HD – Amigdalite com 5 ou mais episódios de amigdalite tratados com antibioticoterapia em 1 ano, 4 ou mais episódios de amigdalite tratados com antibioticoterapia em 2 anos seguidos ou, 3 ou mais episódios de amigdalite tratados com antibioticoterapia em 3 anos seguidos.

**Exame físico –** distúrbios mecânicos com maior ou menor frequência de surtos de anginas febris ou obstrução grau 3 ou 4.

**Exames complementares necessários –** Não há. **Classificação do grau de obstrução das tonsilas palatinas, segundo Brodsky**

Grau de Obstrução	Proporção da Tonsila na Orofaringe
0	Tonsila na Fossa Palatina
1	Tonsila ocupa menos de 25% da orofaringe
2	Tonsila ocupa de 25-50% da orofaringe
3	Tonsila ocupa de 50-75% da orofaringe
4	Tonsila ocupa mais de

**Prioridade** – Nódulo alterado comparado a RX prévio

#### 4. Pneumonia de Repetição/Crônica

**HD** – Encaminhar os pacientes com os seguintes: RX de Tórax (PA e Perfil) alterados a partir de três no período de seis meses;

Hemogramas completos alterados a partir de três no período de seis meses;

Buscar imunodeprimidos, doenças de base

Investigar fatores ambientais (domiciliar/trabalho)

**Exames Complementares Necessários** – glicemia, ureia, creatinina, e sorologia para HIV.

**Exame físico** – Achados significativos detalhados

**Prioridade** – Casos tratados e não compensados

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM

##### PNEUMOLOGIA INFANTIL

###### Motivos para Encaminhamento

1. Asma Brônquica;

2. Bronquiolite;

3. A Síndrome do Lactente com Sibilância (Bebê Chiodor);

4. Refluxo Gastro Esofágico;

5. Infecções de Repetição de vias Aéreas Inferiores

Pneumonias de Repetição;

6. Pneumonia Crônica;

7. Tosse Crônica.

###### 1. Asma Brônquica

**HD** – Encaminhar casos de asma moderada e intensa

**Exames complementares necessários** – Hemograma, IgE

**Exame físico** – Manifesta-se clinicamente por episódios recorrentes de sibilância dispneia, aperto no peito e tosse

**Prioridade** – todos os casos

###### 2. Bronquiolite

**HD** – Encaminhar casos de repetição ou vários episódios de internação por broncoespasmo com falha de tratamento

**Exames complementares necessários** – RX de tórax

**Exame físico** – Contato com adulto ou criança com o vírus (vírus sincicial respiratório ou parainfluenza, adenovírus ou rinovírus). Período de incubação 4 – 5 dias. Início dos sintomas da gripe: coriza e certo grau de anorexia evoluindo com febre, palidez, discreta dispneia de esforço evoluindo com agitação, irritação, choro intenso, taquicardia, ruídos respiratórios audíveis.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

###### 3. A Síndrome do Lactente com Sibilância (Bebê Chiodor)

**HD** – Encaminhar bebê chiodor com clínica de atopia e com sintomatologia específica.

**Exames complementares necessários** – RX de tórax PA e P, hemograma, VHS

**Exame físico** – Sibilância. Nos primeiros anos de vida nos lactentes sem doença de base, a sibilância é uma condição transitória e não tem risco de desenvolver asma. Porém em torno de 10 – 15% pela predisposição genética, os episódios de sibilância são sintomas de asma

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

###### 4. Refluxo Gastro Esofágico

**HD** – Encaminhar os casos em que os sintomas e sinais sejam significativos

**Exames complementares necessários** – RX de esôfago, estômago e duodeno ou cintilografia para RGE

**Exame físico** – Digestivas: vômitos habituais, regurgitações frequentes, ruminâcia, hipersecretaria, dor retro esternal, pirose ou azia, halitose, choro exagerado em lactentes, soluços com excesso, hematemese, anemia, distúrbio do sono, postura anormal de cabeça e pescoço, engasgos, disfagia e odinofagia.

**Respiratórias e Otolaringológicas:** Síndrome asmatiforme, pneumonia de repetição, fibrose pulmonar, abscesso, bronquiectasia, hemoptise, estridor recorrente, rouquidão, pigarro, globus pharyngeus, otite recorrente, rinite crônica, tosse crônica, tosse ou cianose durante a alimentação, neoplasias benignas e malignas do trato aerodigestivo.

Outros: anorexia, baixo ganho ponderal, apneia do sono, síndrome da morte súbita.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

###### 5. Infecções de Repetição de Vias Aéreas Inferiores Pneumonias de Repetição

**HD** – Encaminhar casos com sinais e sintomas significativos

**Exames complementares necessários** – hemograma, VHS, RX de tórax.

**Exame físico** – Mal estar geral, febre, tosse, hiperpneia

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

###### 6. Pneumonia Crônica

**HD** – Encaminhar pacientes com sintomas e sinais significativos (tempo de duração da doença de pelo menos 6 semanas)

**Exames complementares necessários** – hemograma, VHS, RX de tórax

**Exame físico** – Mal estar geral, febre, tosse, hiperpneia

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

###### 7. Tosse Crônica

**HD** – Encaminhar pacientes com tosse crônica/persistente (> 3 semanas)

**Exames complementares necessários** – hemograma, VHS, RX de tórax

**Exame físico** – Mal estar geral, febre, tosse, hiperpneia.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Neonatologista, Pediatra e Generalista

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM

##### PROCTOLOGIA

###### Motivos para encaminhamento

1. Hemorroidas;

2. Abscesso Perianal;

3. Fissura Anal;

4. Fístula Anal;

5. Fistulas Anorrectais;

6. Cisto Pilonidal;

7. Incontinência Anal;

8. Diverticulose Colônica;

9. Condiloma Acuminado;

10. Pólipos;

11. Neoplasias Colorretal

#### 1. Hemorroidas

**HD** – Encaminhar casos cirúrgicos de terceiro e quarto grau

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Sangramento, sensação corpo estranho, prolapsos, dor anal e toque retal

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados e referatórios

#### 2. Abscesso Perianal

**HD** – Encaminhar casos para drenagem

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Tumorização quente dolorosa, descarga purulenta, tenesmo, toxemia, febre e toque retal

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 3. Fissura Anal

**HD** – Encaminhar casos cirúrgicos

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Dor anal, obstipação reflexogena, sangramento, plíoma e constipação

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 4. Fístula Anal

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Dor anal

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 5. Fistulas Anorrectais

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – orifício fistuloso externo perianal com drenagem de secreção purulenta, desconforto anorrectal.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 6. Cisto Pilonidal

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – Inspeção e palpação local, pesquisa de orifícios fistulosos.

**Exame físico** – Aguda- nódulo doloroso na região sacrococcígea, abscesso local, febre, dificuldade para sentar-se.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 7. Incontinência Anal

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – Não há

**Exame físico** – Alteração da consistência das fezes, diminuição da capacidade e/ou complacência retal, sensibilidade retal diminuída, lesão anatômica muscular, denervação do assolo pérvico, toque retal.

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 8. Diverticulose Colônica

**HD** – Encaminhar todos os casos com menção se há história familiar de câncer de intestino

**Exames complementares necessários** – Enema opaco e colonoscopia

**Exame físico** – Herniações saculares da mucosa através das camadas musculares do colón

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 9. Condiloma Acuminado

**HD** – Encaminhar pacientes com lesões sugestivas e não resolutivas a tratamentos anteriores, pela rede básica.

**Exames complementares necessários** – Não há.

**Exame físico** – Verrugas, com superfície irregular, frequentemente múltipla, da cor da pele, avermelhadas ou escuras, as grandes tem a forma de "couve-flor"

**Prioridade** – Casos tratados clinicamente e descompensados

#### 10. Pólipos

**HD** – Encaminhar todos os casos com menção se há história familiar de câncer de intestino

**Exames complementares necessários** – Pesquisa de sangue oculto nas fezes

**Exame físico** – Geralmente não causam sintomas e só são descobertos quando é realizada a colonoscopia

**Prioridade** – Casos tratados e descompensados

#### 11. Neoplasias Colorretal

**HD** – Encaminhar todos os casos

**Exames complementares necessários** – RX simples, USG, TC, CEA,

**Exame físico** – Sangramento retal, constipação, diarreia, dor abdominal, anemia, sangue oculto nas fezes, perda de peso.

**Prioridade** – Todos os casos

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os Médicos

#### PROTOCOLO PARA CONSULTA EM

##### REUMATOLOGIA

###### Motivos para o encaminhamento

1. Deformidades das articulações, nódulos reumatoideos, rigidez matinal;

2. Dor óssea, fraturas, deformidades esqueléticas/

3. Tenossinovite, dor, rigidez matinal, lombalgia de ritmo inflamatório;

4. Dor difusa e crônica;

5. Sensação de rigidez e edema;

6. Suspeita de doenças reumáticas autoimunes.

#### 1. Deformidades das articulações, nódulos reumatoideos, rigidez matinal

**HD** – Encaminhar os pacientes com queixas frequentes e persistentes, que não melhoram após tratamento inicial, constando história clín

**PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA COM GÁLIO 67**

**CÓDIGO SIA/SUS:** 02.08.09.001-0 = Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67  
**02.08.07.001-0** = Cintilografia de Pulmão com Gálio 67  
**02.08.01.001-7** = Cintilografia de Coração com Gálio 67

**02.08.04.002-1** = Cintilografia de Rim com Gálio 67  
**02.08.05.004-3** = Cintilografia de Osso com Gálio 67

**Indicações:** Infecções, Tumores, Metástases, Febre de Origem Obscura. HAS secundária/ revascularização.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX simples, Exames Laboratoriais, TC ou RMN (conforme o caso).

**Prioridades:** Infecções, Tumores.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Infectologista, Oncologista, Cardiologista, Nefrologista, Ortopedista, Cirurgião Geral.

**PROTOCOLO PARA CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULITE DE MECKEL**

**CÓDIGO SIA/SUS:** 02.08.02.008-0

**Indicação:** Suspeita de Divertículo sanguíneo.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, USG de Abdome (não conclusivo), RX contrastado (não conclusivo ou não indicado).

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião Geral, Proctologista.

**PROTOCOLO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CÓDIGO SIA/SUS:** 02.04.06.002-8

**Indicações:** Perda de massa óssea por fatores endócrinos, Climatério (após 3 anos dos primeiros sintomas), Fatores ortopédicos graves.

**Pré-requisitos:** Informar o peso, altura e IMC do paciente, História clínica que justifique a solicitação, informando se o paciente é tabagista, se faz tratamento para osteoporose e tratamento ou reposição hormonal.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ginecologista, Ortopedista, Geriatra, Reumatologista, Endocrinologista.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR**

**CÓDIGO SIA/SUS – 02.07.01.001-3**

**Indicações:** Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, Mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral, Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico, e aneurisma da aorta abdominal e torácica, Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, Doppler de carótidas alterado (se houver), USG com Doppler (se houver).

**Prioridade:** Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos, Pacientes internados em unidades hospitalares.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Vascular, Cirurgião Cardíaco, Cirurgião Torácico, Cirurgião Pediátrico, Nefrologista, Hematologista.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO E ENCEFALO**

**CÓDIGO SIA/SUS – 02.07.01.006-4**

**Indicações:** Avaliar fossa cerebral posterior e tronco cerebral, AVC isquêmico, Infartos cerebrais múltiplos (suspeita), Demência, Tumores (diagnóstico), Metástases (detecção), Lesões orbitárias ou Trato Visual, Infecções, Esclerose Múltipla.

**Contraindicações:** Cefaleias, Vertigens, Hemorragias Cerebrais, Aneurisma.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX Crânio, TC de Crânio, se necessário.

**Prioridade:** Lesão orbitária, Tumores cerebrais.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Neurologista, Neurocirurgião, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Oncologista, Infectologista, Oftalmologista, Geriatra, Psiquiatra.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX**

**CÓDIGO SIA/SUS – 02.07.02.003-5**

**Indicações:** Avaliar Artérias Pulmonares, Avaliar Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais, Avaliar Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente, Tumores Neurais e Mediastinais, Tumores cardíacos.

**Contraindicações:** Implantes Metálicos (Marcapasso Cardíaco, Próteses Metálicas Ósseas, Stents, etc.).

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX tórax PA/Perfil com Laudo, TC Tórax, se necessário.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pneumologista, Oncologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Torácico, Cardiologista, Cirurgião Cardíaco, Cirurgião Infantil.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE ABDOME**

**CÓDIGO SIA/SUS – 02.07.03.001-4**

**Indicações:** Metástase Hepática, Adenoma de Suprarrenal, Diferencial Tumor sólido e Hemangioma. Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares, Suspeita de metástase em veia cava inferior, Massas abdominais à esclarecer.

**Contraindicações:** Sangramentos, Fratura de Órgão Sólido (suspeita), Implantes Metálicos.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX simples de Abdome com Laudo, USG Abdome, se necessário, TC Abdome, se necessário.

**Prioridade:** Seguimento de portadores de cálculo renal com insuficiência renal instalada.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Gastroenterologista, Oncologista, Endocrinologista, Nefrologista, Urologista.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DA COLUNA VERTEBRAL**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.07.01.003-0** = Cervical

**02.07.01.004-8** = Lombossacral

**02.07.01.005-6** = Torácica

**Indicações:** Tumores Ósseos Primários (suspeita), Metástases, Processos Expansivos, Hérnia de Disco, Infecções (suspeita), Complicações pós-operatórias, Esclerose múltipla, Investigação de tuberculose extra-pulmonar, Purulido braqui radial, Notalgia parestésica

**Contraindicações:** Fraturas (detecção), Implantes Metálicos (ex: marca-passos)

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX simples com Laudo, TC com Laudo, se necessário.

**Prioridades:** Processos expansivos.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ortopedista, Neurologista, Neurocirurgião, Infectologista, Reumatologista, Tisiologista, Dermatologista.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE ARTICULAÇÕES**

**PROCEDIMENTOS SIA/SUS:** Articulações Temporomandibular (Bilateral), Ombro, Cotovelo Punho (Unilateral), Coxofemural (Bilateral), Joelho (Unilateral), Tornozelo ou Pé (Unilateral), Sacroiliacas, Esternooclaviculares.

**Indicações:** Traumatismos Articulares, Derrames Articulares (suspeita), Fraturas Ocultas. Alterações de partes moles (Lesões Ligamentares, nervos).

**Contraindicações:** Fraturas Simples (detecção), Tendinites e Sinovites, Implantes Metálicos.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX simples com Laudo, USG Articular com Laudo (quando indicado).

**Prioridade:** Alterações de partes moles (lesões ligamentares, nervos). Traumatismos articulares, Fraturas ocultas, Derrames articulares (suspeita).

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ortopedista, Reumatologista, Neurologista, Oncologista, Cirurgião de Tórax.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE PELVE**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.07.03.002-2**

**Indicações:** Tumores, Metástases, Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC.

**Contraindicações:** Sangramentos Traumáticos, Implantes Metálicos.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, USG Pélvico com Laudo, TC da Pelve (se for o caso).

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião Geral, Ginecologista, Oncologista, Infectologista.

**PROTOCOLO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA**

**CÓDIGO SIA/SUS:**

**Indicações:** Mulheres com alto risco para desenvolver câncer de mama e que apresentam mamas densas na mamografia, Avaliação da extensão tumoral, em casos confirmados de câncer, Avaliação da multifocalidade, multicentricidade e bilateralidade de lesões, Detecção de tumores mamários ocultos, em casos de comprometimento axilar, Avaliação de recidiva ou persistência tumoral, Avaliação da integridade de implantes mamários;

**ALTO RISCO PARA CANCER DE MAMA - Vide Protocolo para Consulta em Mastologia**

**Contraindicações:** Presença de cliques metálicos intramamários, Cliques de aneurisma, Implantes e aparelhos oculares, Implantes de ouvido (cocleares), Marca-passos cardíaco, Fixadores ortopédicos externos, Gestantes com menos de 12 semanas de gestação.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, USG Mamas, Mamografia.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Mastologista.

**PROTOCOLO PARA URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.04.05.017-0**

**Indicações:** Nefropatia de Refluxo (sinais), Lesão Medular (seguimento), Pré-operatório de Transplante Renal, Lesões Obstrutivas da Bexiga ou Uretra, Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior.

**Contraindicações:** Hemorragia, Traumas Perineais, Pielonefrite.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, US do Aparelho Urinário ou Pelve (se houver), RX Contrastado (se houver).

**Prioridades:** Candidato a transplante renal, Sequelado de AVC com perda de função renal, Trauma de uretra.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Urologista, Nefrologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Ginecologista.

**PROTOCOLO PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**

**Indicações:** Insuficiência renal crônica com hipervolemia, sintomas urêmicos, ureia > ou= 200 mg/dl, Hipertotassemia refratária a tratamento clínico, Hemorragia digestiva alta, Atrito pericárdico.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, Exames laboratoriais.

**OBS:** Para renovação de APAC apresentar laudo dos exames conforme protocolo específico

**Prioridades:** Sintomas urêmicos graves, Clearance de creatinina < ou = 10 ml/min para renais crônicos em geral, Clearance de creatinina < ou = 15 ml/min para diabéticos.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Nefrologista.

**PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE SUBSTITUTIVA**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.04.05.017-0**

**Indicações:** Ruptura de órgãos (suspeita), Metástases, Aneurismas, Pancreatites, Hemorragias pós-cirurgia, pós-cateterismo, pós-tratamento anticoagulante; Investigar comprometimento de órgãos: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses; Linfoadenomegalia, Cálculo renal.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX simples de abdome (de pé ou deitado), USG se houver.

**Prioridade:** Aneurisma, Pancreatite necrohemorrágica, Tumor renal/cálculo renal em rim único, Trauma.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Geral, Cirurgião Vascular, Cirurgião Pediátrico, Gastroenterologista, Oncologista, Endocrinologista, Proctologista, Nefrologista, Urologista, Dermatologista, Hematologista, Geriatra.

**PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DA PELVE**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.06.03.003-7**

**Indicações:** Traumatismos, Tumores (diagnóstico ou estadiamento), Processos expansivos, Metástases (detecção e acompanhamento), Endometriose.

**Contraindicação:** Gravidez.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, USG de pélve.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião Geral, Oncologista, Ginecologista, Geriatra.

**PROTOCOLO PARA TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.06.02.001 – 5:** Articulações de membro superior

**02.06.03.002 – 9:** Articulações de membro inferior

**PROCEDIMENTOS SIA/SUS:** Articulações Esterno Claviculares, Articulações dos Ombros, Articulações dos Cotovelos, Articulações dos Punhos, Articulações Sacroiliácas, Articulações Coxofemurais, Articulações dos Joelhos, Articulações dos tornozelos, Lombossacral.

**Indicações:** Traumatismos, Tumores (diagnóstico e estadiamento), Processos expansivos, Metástases (detecção e acompanhamento), Fraturas (cominutivas).

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX da Articulação com Laudo, USG Articular.

**Prioridades:** Processo expansivo, Fraturas (cominutivas), Má formação congênita.

**Pré-requisitos:** História clínica detalhada com antecedentes pessoais e familiares relacionados à patologia, Exame físico específico do aparelho digestivo, USG, retossigmoidoscopia ou exame radiológico anterior.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Gastroenterologista, Proctologista, Cirurgião geral, Cirurgião pediátrico, Ginecologista.

**PROTOCOLO PARA CPRE  
(Colangiopancreatografia Retrógada  
Endoscópica)**

**CÓDIGO SAI/SUS – 02.09.01.001-0**  
Exames Suficientes e Necessários para Realização de CPRE

1. Hemograma Completo;
2. Coagulograma Completo;
3. Bilirrubinas Totais e Frações;
4. AST;
5. ALT;
6. Fosfatase Alcalina FA;
7. Gama GT;
8. Amilase;
9. Lipase;
10. Ultrassonografia de Vias Biliares;
11. Tomografia de Vias Biliares (se possível);
12. Ressonância Magnética VVBB (se possível)

**Preparo para o procedimento:** Suspender medicamentos antiagregantes plaquetários por 7 dias: Plavix (Clopidogrel), Clopidogrel, Reopro (Abciximabe), Persantin (Dipiridamol), Ticlid (Ticlopidina), Agrastat (Tirofibana), Iscover (Clopidogrel).

**Suspender medicamentos anticoagulantes por 7 dias:** Marevan (Varfarina), Coumadin (Varfarina).

**Suspender por 8 horas:** Clexane (Enoxaparina), Enoxaparina, Fraxiparine, Heparina subcutânea, Heparina Líquemina.

**OBS:** Todo paciente internado/ambulatoriais terão que trazer o prontuário médico com todos os exames laboratoriais e de imagem e os exames recentes descritos acima, respectivamente

**Paciente internado:** Data máxima de sete dias anteriores à data do procedimento

**Paciente ambulatorial:** Data máxima de 30 dias anteriores a data do procedimento

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Gastroenterologista e Cirurgião Geral

**PROTOCOLO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG)**

**CÓDIGO SAI/SUS – 02.11.02.003-6**

**Indicações:** Avaliação inicial cardiológica, Rotina pré-operatória, Síncope ou pré-síncope, Angina Pectoris, Dor Torácica, Dispneia, Fadiga extrema ou inexplicada, Hipertensão arterial pulmonar, Arritmias, Hipertensão Arterial Sistêmica, AVC recente, Uso de medicamentos que possam alterar o ritmo cardíaco, Sopros, Doença cardiovascular adquirida ou congênita.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, ECG Prévio (se houver).

**OBS:** Solicitações anteriores com menos de 01 ano devem ser acompanhadas de relatório médico para avaliação da equipe médica reguladora.

**Prioridades:** Maiores de 40 anos, Matriculados no HIPERDIA, Portadores de cardiopatias ou doenças lesivas ao coração, Gestante de alto risco.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Cardiologista, Cirurgião cardiovascular, Pneumologista, Clínico Geral, Médico PSF, Pediatra, Neurocirurgião/neurologista, Geriatra, Ginecologista.

**PROTOCOLO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.09.01.003-7**

**Indicações:** Hemorragias digestivas alta e baixa (enterorragia), Esofagite de refluxo, Perda de peso à esclarecer, Úlcera gástrica com pesquisa de Helicobacter pylori, Úlcera duodenal com pesquisa de Helicobacter pylori, Câncer gástrico, Hérnia de hiato, Cirrose hepática, Varizes esofágicas, Anemia a esclarecer, Suspeita de metástase, Segmento de doenças pré-cancerígenas (doença de Barrett, gastrite atrófica, pólipos), Controle de tratamento clínico (úlceras pépticas).

**Contraindicações:** RECUSA DO PACIENTE, PERFURAÇÃO GASTRODUODENAL E INSTABILIDADE CARDIOPULMONAR GRAVE

**Pré-Requisitos:** História clínica apresentando alguns dos seguintes sintomas: disfagia, odinofagia, epigástralgia, pirose, dispesia, dor abdominal, náuseas e vômitos, emagrecimento, ingestão cáustica, RX anormal ou inconclusivo (do aparelho digestivo); História de patologia pregressa e história familiar; Exame físico com ênfase no aparelho digestivo.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Gastroenterologista, Proctologista, Cirurgião geral, Cirurgião pediátrico, Clínico, Hebitra, Geriatra, Generalista (PSF).

**PROTOCOLO PARA SPIROMETRIA**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.11.08.006-3**

**Indicações:** DPOC, Asma, Tosse crônica, Dispneia, Fumantes crônicos, Pré-operatórios (se necessário).

**Pré-Requisitos:** HDA: Definição do diagnóstico, acompanhamento de tratamento, risco cirúrgico, abandono do tabagismo.

**Exames complementares:** RX de Tórax

**Prioridade para a regulação:** Estabilização do tratamento

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Pneumologista.

**PROTOCOLO PARA ESTUDO URODINÂMICO**  
**CÓDIGO SAI/SUS - 02.11.09.003-4:** Cistometria com cistômetro

**02.11.09.004-2:** Cistometria simples

**02.11.09.006-9:** Perfil de pressão uretral

**02.11.09.007-7:** Urofluxometria

**02.11.09.001-8:** Urodinâmica completa

**Indicações:** Bexiga neurogênica, Prostatismo, Incontinência urinária.

**Prioridades:** Paciente prostático com insuficiência renal, Sequelados de AVC e TRM com insuficiência renal (creatininina > ou = 1,5mg/dl).

**Exames Complementares Obrigatórios:** Urina tipo I e urocultura (realizados no máximo até 30 dias antes do dia do agendamento).

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Urologista, Nefrologista, Ginecologista, Cirurgia pediátrica, Neurologista.

**PROTOCOLO PARA HISTEROSCOPIA**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.09.03.001-1 (CIRÚRGICA)**

**02.11.04.004.5 (DIAGNÓSTICA)**

**04.09.06.017-8 (CIRÚRGICA COM RESSECTOSCÓPIO)**

**Indicações:** Sangramento uterino anormal (tanto na menorânia quanto na peri ou pós-menopausa), Casos de infertilidade/esterilidade, Diagnóstico diferencial de doenças intracavitárias suspeitas e não definidas por outras técnicas, Casos de persistência de sangramento genital após abortamento, Acompanhamento de algumas doenças trofoblásticas da gestação, Malformações uterinas, Sinequia uterina, Mioma submucoso, Pólipo endometrial e endocervical, Adenocarcinoma de endométrio (suspeita), Hiperplasia endometrial (suspeita).

**Pré-Requisitos:** História clínica (data da última menstruação, reposição hormonal, sangramento pós-menopausa, gravidez, etc), USG transvaginal.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Cirurgião ginecológico

**PROTOCOLO PARA HOLTER 24 HORAS**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.11.02.004-4**

**Indicações:** Infarto agudo do miocárdio (pós-IAM), Insuficiência cardíaca congestiva (ICC), Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Miocondriopatias, Hipertensão Ventricular Esquerda (HVE), Arritmias, Valvulopatias, Insuficiência Coronariana, Síncope.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, ECG, Teste Ergométrico ou Ecocardiograma.

**Prioridades:** Síncope, História com arritmia diagnosticada, Pós-infarto, Histórico e exames compatíveis com as indicações acima descritas.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Cardiologista.

**PROTOCOLO PARA MAMOGRAFIA**

**CÓDIGO SAI/SUS 02.04.03.003- 0**

**Indicações:** Mulheres com idade igual ou superior a 40 anos, anualmente, Mulheres com idade igual ou superior a 35 anos, com fator de risco, Mulheres com alterações suspeitas ao exame físico (fluxo papilar, retração, abaulamento, assimetria papilar, etc.), Seguimento semestral em casos de MMG BI-RADS III, Necessidade Complementação com Magnificação ou Compressão em casos de MMG BI-RADS 0; Homens com ginecomastia senil ou nódulo palpável; Outros casos, a critério do mastologista.

**Indicação De Magnificação:** MMG BI-RADS 0 por microcalcificações agrupadas

**Indicação De Compressão:** MMG BI-RADS 0 por assimetria focal ou distorção arquitetural.

**Alterações Suspeitas Ao Exame Físico:** Vide Protocolo para Consulta em Mastologia

**Alto Risco Para Cancer De Mama:** Vide Protocolo para Consulta em Mastologia

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, USG Mamas e MMG prévia (se houver).

**Prioridade:**

**OBS:** Pacientes com alterações suspeitas de câncer de mama dever ser encaminhadas com prioridade ZERO para o mastologista.

Vide Anexo sobre o Fluxograma para Diagnóstico e Prevenção de Doenças da Mama

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Mastologista, Oncologista, Ginecologista, Outras especialidades médicas.

**PROTOCOLO PARA MAPEAMENTO DE RETINA**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.11.06.012- 7**

**Indicações:** Deslocamento da retina, Doenças da retina, Glaucoma, Altas miopias, Traumas, Pré-operatórios de cirurgias oculares.

**Prioridades:** Diabetes, Hipertensos, Pacientes com hemoglobinas, Míopes com acima de (6:00 SPH), Comorbidades graves.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Oftalmologista.

**PROTOCOLO PARA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)**

**CÓDIGO SAI/SUS: 02.11.02.005- 2**

**Indicações:** Avaliação de sintomas causados pela Hipertensão Arterial Sistêmica (Palpitaciones, Cefaleia occipital, dispneia paroxística ou não, fadiga, prostraçao, mal estar geral com ou sem palidez, pré-síncope ou síncope), Avaliar Pressão Arterial imitrofe, Avaliar abruptas variações da pressão arterial sistêmica (Uso de medicamentos, Idosos, Diabéticos, Menopausadas e Grávidas), Avaliar paciente suspeito de Hipertensão Arterial Sistêmica do Jaleco Branco, Avaliar paciente suspeito de Hipertensão Arterial Sistêmica Lábil ou Episódica, Avaliar Hipotensão Arterial e Síncope Hipotensiva, Avaliar suspeita de disfunção autonômica.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico detalhado, ECG com laudo, Teste Ergométrico (se houver).

**Prioridades:** Portadores de Doença Renal Crônica com Hipertensão Arterial Sistêmica.

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Cardiologista, Cirurgião Cardiovascular, Clínico Geral, Nefrologista, Neuro/neurocirurgião.

**PROTOCOLO PARA SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA**

**CÓDIGO SAI/SUS – NÃO SUS**

**Indicações:** Embolias gasosas; Doença descompressiva; Embolia traumática pelo ar; Envenenamento por CO2 ou inalação de fumaça; Envenenamento por cianeto ou derivados cianídicos; Gangrena gasosa; Síndrome de Fournier; Outras infecções necrotizantes de tecidos moles: celulites, fascites e miotises; Isquemias agudas traumáticas: lesão por esmagamento, síndrome compartimental, reimplantação de extremidades amputadas e outras; Vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas (aracnideos, ofídios e insetos); Queimaduras térmicas e elétricas; Lesão refratária: úlceras de pele, pés diabéticos, escaras de decúbito, úlcera pós vasculites autoimunes, deiscência de sutura; Lesões por radiação: radiodermite, osteorradiacionecrose e lesões actínicas de mucosas; Retalhos ou enxertos comprometidos ou de risco; Osteomielites; Anemia aguda, nos casos de impossibilidade de transfusão sanguínea.

**Contraindicações:** Absolutas: Pneumotórax não tratado, uso de BLEOMICINA no passado, uso atual de Sulfamylon, Adriamicina, Dissulfiram e Cisplatina;

**Relativas:** Bexiga neurogênica, Prostatismo, Incontinência urinária.

**Prioridades:** Paciente prostático com insuficiência renal, Sequelados de AVC e TRM com insuficiência renal (creatininina > ou = 1,5mg/dl).

**Exames Complementares Obrigatórios:** Urina tipo I e urocultura (realizados no máximo até 30 dias antes do dia do agendamento).

**Profissional (ais) Solicitante (s) –** Urologista, Nefrologista, Ginecologista, Cirurgia pediátrica, Neurologista.

de convulsões, enfisema pulmonar com retenção de CO2, febre alta, cirurgia para otoesclerose, esferocitose congênita, miopia e catarata, claustrofobia, gravidez.

**Pré-Requisitos:** Todos os casos deverão ter relatório do tratamento já realizado e medicação utilizada.

**Fluxo Para Solicitação De Sessões:** As solicitações deverão ser encaminhadas via fax (2472-5007) à central de regulação de urgência – CRU com os dados completos do paciente, HD, CID, tratamento já realizado, condições atuais do paciente e indicações de sessões de câmara hiperbárica, para análise do médico regulador

**Profissional (ais) Solicitante (s) – Médicos.**

**PROTOCOLO PARA PAAF**

**CÓDIGO SAI/SUS:**

**Indicações:** Nódulos hipoecogênicos com diâmetro > 3cm independente dos achados ao Doppler (colorido e pulsado); Nódulos de 1 a 3 cm com padrões de vascularização IV ou V; Nódulos hipoecogênicos, com padrões de vascularização II ou III, apresentando 1cm de diâmetro transverso e IR ou

maior que 0,68 ou diâmetro transverso de 2cm com IR maior que 0,5; Nódulos não hipoecogênicos, com padrões de vascularização IV ou V com: 1 cm de diâmetro transverso e IR maior que 0,82; 2 cm de diâmetro transverso e IR maior que 0,65; 3 cm de diâmetro transverso e IR maior que 0,46;

**Nódulos não hipoecogênicos,** com padrões II ou II, apresentando: 2 cm de diâmetro transverso e IR maior que 0,96; 3 cm de diâmetro transverso e IR maior que 0,78.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, Transaminases hepáticas, RX simples (conforme o caso), USG prévio (se houver).

**Prioridades:** Histórico compatível com cólica biliar, Portadores de hepatite B e C, Acompanhamento de doenças crônicas de recém nascidos.

**Brevidades:** Suspeita de câncer e sinais de obstrução das vias biliares.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Geriatra, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Gastroenterologista, Cirurgião Pediátrico, Pediatra, Generalistas (PSF), Geriatra.

#### PROTOCOLO PARA ULTRASSONOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES (OSTEOMUSCULAR)

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.006-2

**Indicações:** Artrite séptica, Tendinites, Cistos Sinoviais, Lesão por esforço repetido (LER), Disfunção da Articulação temporomandibular, Derrames Articulares, Bursites, Espessamento de Bainha Tendinosa de qualquer natureza, Lesão muscular e tendinosa.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX (conforme o caso).

**Prioridades:** Artrite séptica.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ortopedista, Reumatologista.

#### PROTOCOLO PARA USG DO GLOBO OCULAR

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.008-9

**Indicações:** Avaliação do olho indevassável (catarata madura), Tumores intra – oculares, Traumas oculares, Patologias coroideas, Patologias vitrais e retinianas, Doenças do nervo óptico e da órbita.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico.

**Prioridades:** Traumatismo, Suspeita de câncer.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Oftalmologista.

#### PROTOCOLO PARA USG TRANSFRONTANELA

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.017-8

**Indicações:** Hidrocefalia, Estenose dos vasos intracranianos de maior calibre, Avaliar efeitos hemodinâmicos e repercussão de doença obstrutiva das carótidas extracranianas, Avaliar roubo da subclávia, Monitorar vasoespasmo, Rastrear comprometimento da circulação cerebral na Anemia Falciforme.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX (conforme o caso).

**Prioridades:** Menores de 01 ano, Portadores de válvulas de derivação ventrículo peritoneal, Pacientes falcêmicos SS.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Neurologista, Neurocirurgião, Pediatra, Neonatologista, Generalista (PSF).

#### PROTOCOLO PARA USG DO TÓRAX

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.013-5

**Indicações:** Derrame Pleural, Pleuropatias, Patologias do diafragma, Patologias do mediastino.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX do Tórax PA / Perfil.

**Prioridades:** Histórico clínico compatível com os indicadores acima.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cirurgião Torácico, Pneumologista, Cirurgião geral, Pediatra.

#### PROTOCOLO PARA USG DA BOLSA ESCROTAL

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.007-0

**Indicações:** Aumento da bolsa escrotal, Tumores, Varicocele, Cistos de cordão, Infecções, Torções.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, RX (conforme o caso).

**OBS:** Médicos generalistas devem encaminhar para os especialistas.

**Prioridades:** Crianças, Adolescentes.

**Brevidades:** Suspeita de câncer.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Urologista, Pediatra, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Generalista (PSF).

#### PROTOCOLO PARA USG DA TIREÓIDE

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.012-7

**Indicações:** Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Cistos, Tumores.

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, Exames de laboratório (TSH, T4).

**Prioridades:** Nódulo de tireoide

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Oncologista, Cirurgião Geral, Cirurgião de Cabeça e Pescoço, Cirurgião Torácico, Cirurgião Pediátrico, Ginecologista.

#### PROTOCOLO PARA USG PÉLVICO GINECOLÓGICO

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.016-0

**Indicação:** somente em casos onde haja dificuldade de realização por via transvaginal

#### PROTOCOLO PARA USG MORFOLÓGICO FETAL

CÓDIGO SAI/SUS:

**Indicações:** Suspeita de malformação, diagnosticada em USG obstétrico, Idade materna acima de 35 anos, História pregressa de malformação fetal e/ou aneuploidia, História familiar de malformação congênita e/ou aneuploidia, Suspeita de infecção materna aguda de efeito teratogênico, Abortamento habitual, Uso de drogas teratogênicas, Diabetes materno tipo 2, Gemicelaridade, Crescimento intrauterino restrito (CIUR) confirmado no segundo trimestre.

**Pré-Requisitos:**

**Período Ideal**

- USG MORFOLÓGICO DO PRIMEIRO TRIMESTRE (pesquisa de probabilidade de cromossomopatias - principalmente a trissomia do cromossomo 21; pesquisa de malformações fetais): Gestação entre a 11ª a 13ª semana;

- USG MORFOLÓGICO DO SEGUNDO TRIMESTRE (pesquisa de malformações fetais): Gestação entre a 20ª a 24ª semana;

- USG MORFOLÓGICO DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE: Suspeita de malformação em USG obstétrico.

**Prioridades:** Gestantes com idade acima de 40 anos, Histórico de malformações em fetos anteriores (principalmente cromossomopatias), Malformação materna ou paterna, Suspeita de malformação em USG obstétrico.

**OBS:** Informar a data da última menstruação. Se essa data não estiver disponível, fornecer informações sobre o USG Obstétrico (data da realização e idade gestacional informada no exame).

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Médico pré-

natalista de ambulatório de gestação de Alto Risco, Médico pré-natalista em casos de suspeita de malformação em USG obstétrico.

#### PROTOCOLO PARA USG OBSTÉTRICA

CÓDIGO SAI/SUS: 02.05.02.014-3

**Indicações:** Doença hipertensiva da gravidez (DHEG), Seguimento de desenvolvimento fetal, Medida da espessura do colo uterino, Localização da placenta, nos casos de suspeita de Placenta Prévia, Acretismo placentário (suspeita), Oligohidrâmnio e Polidrâmnio, Gestante obesa grau 3, Erro provável de data do parto, Amniorexe prematura confirmada, Gravidez múltipla, Ausência de BCF, Sofrimento fetal, Circular de cordão, Crescimento Intrauterino Retardado (CIUR).

**Pré-Requisitos:** História Clínica, Exame Físico, ECG Prévio.

**Prioridades:** Histórico e exames compatíveis com as indicações acima descritas.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Cardiologista, Cirurgião Cardiovascular.

#### FLUXOGRAMA PARA DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DA MAMA

#### MAMOGRAFIA BIRADS 0

**SIGNIFICADO:** Avaliação incompleta ou inconclusiva por Mamas Densas, Imagem Nodular, Microcalcificações, Assimetria Focal, Distorção Arquitetural.

**CONDUTA:** Exame Físico (mamas e axilas), Exames anteriores (MMG; USG Mamas), Avaliação Adicional, Mamas Densas: USG Mamas, Nódulo: USG Mamas, Microcalcificações: Magnificação, Assimetria Focal ou Distorção Arquitetural: Compressão e USG Mamas.

#### ENCAMINHAR AO MASTOLOGISTA

Após avaliação complementar, se persistir a dúvida, imediatamente, se achado suspeito ao exame físico: Tumor ou Nódulo, Retração da Pele, Retração recente de Mamilo, Adenomegalia Axilar e/ou SuprACLAVICULAR, Fluxo Papilar Sanguinolento.

#### ALTO RISCO PARA CA MAMA

Histórico pessoal de câncer de mama, Mais de um parente próximo (mãe, irmã, filha) que já teve câncer de mama, Mutação genética ligada ao câncer da mama (gene mutado BRCA1, BRCA2, TP53 ou PTEN), Parente próximo com mutação genética relacionada ao câncer da mama; Tratamento com radiação na área do tórax depois dos 10 anos de idade e antes dos 30.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. FORMIGA et al. Protocolo de acesso a exames/ procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade. Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, SP, 2006;

2. Ministério da Saúde – Protocolos Clínicos. Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor> acessado em 20 de maio de 2008;

3. Ministério da Saúde – Protocolos Clínicos para exames de media e alta complexidade. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor> acessado em 20 de maio de 2008;

4. ROCHA et al. Protocolo de acesso a exames/ procedimentos ambulatoriais de média complexidade. Secretaria Municipal de Santo Antônio de Jesus, BA, 2007;

5. VILAR et al. Protocolos de Acesso às Consultas Especializadas. Secretaria de Saúde de Recife. Central de regulação do Recife, manual vol. 1, Recife – PE, 2006;

6. ZANON et al. Protocolo de acesso a exames/ procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade. Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, SC, 2002;

7. Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo – Protocolos de Especialidades;

8. Álbum Seriado de Aleitamento Materno do Ministério da Saúde;

9. Dez Passos Para Uma alimentação Saudável Para Menores de 2 Anos - Ministério da Saúde;

10. Regulamento Interno do Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno - Secretaria Municipal da Saúde – 2001;

11. Caderno da Saúde da Criança - Secretaria Municipal da Saúde de Campinas;

12. WebArtigos.com - Protocolo Assistencial em Aleitamento Materno Exclusivo - Escrito por: Anderson R O de Andrade, Cristiane Garcia Ferreira, Sergio Pereira e Valdicéia A dos Santos

#### PROTOCOLOS CLÍNICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROTOCOLO DE ALEITAMENTO MATERNO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### INTRODUÇÃO

Considerando os objetivos do milênio "acabar com a fome e a miséria, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde da gestante, qualidade de vida e respeito ao meio ambiente", como também a série histórica da redução da mortalidade infantil no Município de Guarulhos, vimos por meio desta, enfatizar a importância do aleitamento materno como um dos grandes contribuintes para tal, assim como a melhoria da assistência da Atenção Básica.

Desta forma salientamos a importância do trabalho do Banco de Leite Humano Municipal de Guarulhos (BLH Guarulhos) e do Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno do Município de Guarulhos (CIAMG). Criado em setembro de 2000, o Banco de Leite Humano (BLH), faz parte da Rede Nacional de Bancos de Leite Humano (Rede BLH), sendo o Centro de Referência do Município responsável pela promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno e pela execução das atividades de coleta, processamento, distribuição de leite humano para as crianças internadas nas Unidades Neonatais e UTIs infantis, e tem vinculados ao seu serviço os postos de coleta da Maternidade Jesus, José e Maria, Hospital Geral de Guarulhos e Santa Casa de Suzano. O Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno do Município de Guarulhos (CIAMG), regulamentado e instituído pela Lei Municipal nº 5747 de 19 de dezembro de 2001, estando vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é uma instância de caráter interinstitucional e multiprofissional com o objetivo de estabelecer ações e diretrizes voltadas à promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês e predominante até os dois anos de vida ou mais. Sua atuação é técnica científica, não corretiva ou punitiva, com função eminentemente educativa.

#### OBJETIVO GERAL

Implantar protocolo de aleitamento materno no Município de Guarulhos.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar os profissionais de saúde da Rede de

Atenção à Saúde (UBS/Ambulatórios/Hospitais e Maternidades), reconhecer as especificidades de cada gestante e lactente, em relação ao aleitamento materno.

Seguir as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde, para que as normas e rotinas sejam unificadas para o atendimento do binômio mãe/bebê em todos os níveis.

Formar multiplicadores sobre práticas em aleitamento materno.

#### METODOLOGIA

- Capacitar todos os profissionais da saúde e rede intersetorial do município, para promover, proteger e apoiar as ações do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, predominante até os dois anos ou mais de vida, através de uma revisão e atualização sistemática de manuais e normas técnicas, além de estratégias e procedimentos que sejam passíveis de serem seguidas por todos os profissionais no apoio e suporte necessário ao êxito do aleitamento materno;
- Acompanhar e monitorar a implantação das ações previstas no Protocolo;
- Fortalecer o trabalho intersetorial.

#### PROTOCOLO ASSISTENCIAL EM ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO

Toda gestante e nutriz da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, deverá ser orientada quanto ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês e predominante até os dois anos de vida ou mais, sendo que o registro de todas as informações sobre o acompanhamento da gestante e da nutriz, deverá constar em prontuário da unidade e dos cartões da gestante e saúde da mulher, essenciais para uma boa assistência.

#### ATIVIDADES BÁSICAS NO PRÉ-NATAL E PUERPERÍO EM INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO



- Atenção ao Bebê;
- Atenção à Criança;
- Atenção ao Adolescente;
- Atenção ao Adulto;
- Atenção ao Idoso

#### 1.2.1 – Detalhamento das Prioridades por Ciclo de Vida

A abordagem terapêutica em saúde bucal para as faixas etárias refere-se à cronologia de erupção e lógica do cuidado em saúde bucal sob a ótica fisiológica e biológica, o que pode não coincidir com as abordagens e agrupamentos por ciclo de vida dos instrumentos de monitoramento, avaliação e acompanhamento, que possuem uma lógica de gestão. Para tanto segue como referência:

**Crianças menores de 2 anos:** As ações de cuidado no primeiro ano de vida devem ser realizadas no contexto do trabalho multidisciplinar da equipe de saúde, o trabalho de prevenção deve estar direcionado à gestante, aos pais e às pessoas que cuidam da criança, focando a amamentação, hábitos de higiene e alimentares saudáveis e a prevenção de uso de chupetas e mamadeiras.

No trabalho multiprofissional, o exame da cavidade bucal das crianças deve ser uma atividade de rotina. Assim, médicos, enfermeiros e outros profissionais, ao observarem a presença de lesões nos dentes ou tecidos moles bucais, durante os exames, devem fazer o devido registro e o encaminhamento para o serviço odontológico.

**Crianças de 02 a 09 anos:** Esta é a faixa etária ideal para desenvolver hábitos saudáveis e para participação em programas educativo/preventivos de saúde bucal. A equipe pode identificar as crianças em cada área de abrangência, por ocasião do trabalho com grupos de mães, creches, visitas domiciliares entre outros. O enfoque familiar é importante uma vez que o aprendizado se dá também através da observação do comportamento dos pais.

No trabalho multiprofissional, o exame da cavidade bucal das crianças deve ser uma atividade de rotina. Assim, médicos, enfermeiros e outros profissionais, ao observarem a presença de lesões nos dentes ou tecidos moles bucais, durante os exames, devem fazer o devido registro e o encaminhamento para o serviço odontológico.

**Adolescentes de 10 a 19 anos:** Na adolescência, é comum a ocorrência de vários problemas que podem ocasionar danos à saúde bucal, como: bulimia, piercing bucal, tabagismo, drogas lícitas e ilícitas, etc.

Em geral, o adolescente não procura a Unidade de Saúde para resolver seus problemas. No entanto, quando envolve questões estéticas, o faz com maior facilidade. Nesses casos, havendo a suspeita / detecção de outros problemas como a obesidade, gravidez, depressão e doenças respiratórias, entre outras, deve haver notificação e encaminhamento para a equipe multiprofissional. Assegurar informações sobre riscos com acidentes e como proceder em casos de traumatismos dentários.

As orientações para os adolescentes devem ocorrer em uma linguagem que seja assimilada com facilidade.

**Adultos de 20 a 59 anos:** Nesta faixa etária as necessidades acumuladas de tratamento odontológico devem estar acentuadas e provavelmente associadas às doenças crônicas e sistêmicas como diabetes, tuberculose, AIDS e outras que podem apresentar manifestações bucais. Uma vez que os adultos constituem uma faixa etária ampla e por muitos anos sem a devida assistência, adquirem aqui uma relevância, desta forma, o trabalho multidisciplinar torna-se fundamental.

**Idosos (Acima de 60 anos):** O idoso requer uma avaliação global, que frequentemente envolve a atenção de diversas especialidades não só pelo processo fisiológico do envelhecimento, como também na maioria das vezes, por apresentar alterações sistêmicas múltiplas associadas às respostas inadequadas às drogas específicas. A compreensão da situação sistêmica, emocional, cognitiva, social e econômica do idoso é importante para formulação de plano de tratamento adequado à sua realidade. A intensidade das doenças bucais, o estado de conservação dos dentes e a prevalência de edentulismo são reflexos principalmente da sua condição de vida e do acesso em saúde bucal, com forte componente social. Assim como o adulto, o idoso ficou por muitos anos sem uma oferta de cuidados que observavam suas características e peculiaridades. No atendimento à saúde bucal do idoso, é fundamental o trabalho conjunto com a equipe de saúde, sendo importantíssimo o trabalho dos médicos e enfermeiros.

#### 1.3 – Prioridade por Risco Social e Familiar

Considerando os determinantes socioeconômico culturais do processo saúde doença e a integralidade das ações, um dos fatores a considerar é o risco familiar, com a finalidade de se obter um mapeamento das famílias do território de abrangência das unidades de saúde, através da identificação de famílias com maior risco biológico, social e ambiental.

O objetivo da adoção destes critérios é priorizar as intervenções das Equipes de Saúde Bucal e redirecionar as ações de saúde, viabilizando desta forma o diagnóstico epidemiológico como estratégia fundamental ao planejamento, garantindo o acesso à assistência de maneira equânime e universal.

Alguns aspectos, quando identificados, devem ser considerados pelo seu potencial de aumentar a vulnerabilidade de qualquer ser humano: habitação de risco; habitação em áreas de risco (enchentes, áreas de encosta e lixo); trabalho infantil; prostituição infantil; criança em idade escolar fora da escola; mãe ou cuidador analfabeto; pessoa com incapacidade funcional para realizar atividades de vida diária (AVD) sem cuidador; renda per capita abaixo da linha de pobreza; violência infrafamiliar (abuso físico, psicológico, sexual; negligência etc); risco de agressão física e ou mental fora da família; fome; densidade familiar (adensamento excessivo: na definição do limite aceitável de pessoas por domicílio é utilizado o indicador "moradores por dormitório" e define-se como "congestionado" todo domicílio com presença de mais de três pessoas por dormitório); crianças abaixo de 5 anos com cuidadores

domiciliares abaixo de 12 anos de idade; não ter documentos, entre outros (FUNDAÇÃO ZERBINI – PSF 2003).

Para as Unidades com ESF, o risco familiar pode ser um dos critérios a serem considerados no planejamento, principalmente quando a relação entre o número de equipes de saúde bucal com as demais for muito baixa (por exemplo, uma equipe de SB para 4 ou mais equipes nucleares de ESF); a identificação será efetuada a partir da ficha A do SIAB. As famílias de alto risco deverão ser as primeiras a receber as ações educativas e a participar da triagem, para serem logo inseridas nos grupos de controle e assistência.

A identificação do risco familiar poderá ou deverá preceder a identificação do risco individual, (principalmente onde a relação ESB X equipes de Saúde da Família for igual ou maior que dois); entretanto, em unidades sem cadastro familiar, será a identificação do risco individual que trará indícios desse paciente pertencer a uma família de alto risco. O envolvimento do Conselho Gestor da UBS pode auxiliar na identificação de risco social e familiar.

#### 1.4 – Prioridade por condição bucal (risco individual)

A associação das condições bucais (risco individual), com a consideração de um ou vários aspectos citados anteriormente (condições fisiológicas ou patológicas, ciclos de vida e risco social e familiar) pode facilitar o processo de priorização e organização do ingresso ao tratamento odontológico.

A implantação da Rede de Atenção às Urgências estabelece o Acolhimento com Classificação de Risco nas Unidades de Saúde, como um dispositivo de melhoria da qualidade do serviço e humanização, onde prioriza o atendimento de acordo com a gravidade clínica e não pela ordem de chegada ao serviço.

São utilizadas escalas de 4 níveis, por cores: Classificação Gravidade

Vermelho	Alto Risco
Amarelo	Risco Moderado
Verde	Baixo Risco
Azul	Rotina

#### ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SEMILOGIA / ESTOMATOLOGIA

##### Considerações Gerais

As solicitações de Semiologia, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

##### Consulta em Odontologia – Semiologia

Todo Centro de Especialidades Odontológicas deve realizar, dentro o elenco mínimo de atividades estabelecido, atendimento em Semiologia/Estomatologia, com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer bucal. A avaliação realizada nos C.E.O. das lesões suspeitas de câncer, lesões com potencial de malignização, ou de outros agravos estomatológicos de etiologia diversa, não deve invalidar os esforços dos profissionais da Atenção Básica para o diagnóstico precoce de doenças bucais, tão pouco inviabilizar a realização destes procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde.

O paciente referenciado para diagnóstico especializado de lesões com potencial de malignização ou com suspeita de malignidade deve ser acompanhado e continuamente sensibilizado, pela Unidade Básica de Saúde, para o comparecimento aos locais de referência, desde a suspeita da lesão e comprovação do diagnóstico até o eventual tratamento, inclusive a busca ativa.

Em caso de resultado positivo, o encaminhamento para a Oncologia será realizado para a referência pactuada e deverá ser monitorado tanto pelo C.E.O., como pela Unidade solicitante.

Nas contras referências, realizadas pelos C.E.O., deverão ser anexadas cópias dos resultados dos anatomopatológicos e, quando for o caso, a data da consulta agendada na referência oncológica, para ciência e acompanhamento da Unidade de Origem.

Requisitos Básicos para a Referência em Semiologia/Estomatologia

Encaminhar pacientes com **sinais evidentes de lesões na mucosa bucal e estruturas anexas, recorrentes ou não**, onde esteja indicado ou se tenha o desejo de esclarecimento clínico, exame anatomopatológico (biópsia) ou solicitação de outros exames complementares adicionais:

Pacientes com áreas da mucosa bucal que, mesmo sem ulcerações, nódulos e/ou enfartamento ganglionar, apresentem-se com formação de placas esbranquiçadas, áreas atróficas ou manchas escurecidas. Deve ser dada ênfase especial a pacientes com histórico de tabagismo, etilismo ou exposição solar e que tenham acima de 40 anos de idade;

Lesões ósseas de natureza diversa, localizadas na maxila ou na mandíbula;

Pacientes com presença de nódulos, vesículas ou bolhas e enfartamento ganglionar.

Na presença de lesões ulceradas, atróficas, hiperceratóticas ou nodulares, avaliar a presença de possíveis agentes causais locais, removendo-os quando possível e acompanhando a evolução antes do encaminhamento.

De maneira geral, os cirurgiões-dentistas generalistas/ clínicos gerais ficam responsáveis pelo diagnóstico e tratamento das lesões exclusivamente clínicas, como: herpes recorrente, gengivostomatite herpética primária, estomatite aftosa recorrente, candidíase, queilite angular, entre outros.

##### Motivos para Encaminhamento em Semiologia/Estomatologia

– Biópsia de tecidos da cavidade oral: encaminhar pacientes com dúvida diagnóstica.

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** Testes de palpação e descrição clínica do tamanho, forma, consistência, textura devem ser realizados.

**Prioridade para regulação-** Encaminhar todos os casos.

##### Critério P0

**Motivos de Exclusão em Semiologia/Estomatologia:** Não há.

##### CIRURGIA AMBULATORIAL – Considerações Gerais

As solicitações de Cirurgia ambulatorial, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

#### Consulta em Odontologia – Cirurgia Ambulatorial

A cirurgia ambulatorial dentro da especialidade dá ênfase à cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros. Para a especialidade de Cirurgia Ambulatorial, associada à Semiologia/Estomatologia, a produção mínima deve ser de 90 procedimentos/competência/CEO, conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011, sendo 45 procedimentos/profissional 20h/competência.

Os procedimentos para monitoramento dos C.E.O. são:

**0201010232 BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;**  
**0201010348 BIOPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;**

**0201010526 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;**

**0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;**

**0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;**

**0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS;**

**0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍTESE;**

**0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÉMPOROMANDIBULAR;**

**0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;**

**0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;**

**0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;**

**0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;**

**0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;**

**0401010082 FRENECTOMIA;**

**0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;**

**0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;**

**0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;**

**0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;**

**0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;**

**0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;**

**0404020131 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE**

**0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR**

**0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL**

**0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;**

**0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);**

**0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;**

**0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;**

**0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;**

**0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;**

**0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;**

**0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;**

**0414020170 GLOSSORRAFIA;**

**0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;**

**0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;**

**0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);**

**0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);**

**0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;**

**0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;**

**0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;**

**0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;**

**0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.**

##### Motivos para Encaminhamento em Cirurgia Ambulatorial

1. Dente incluso ou impactado com pericoronite aguda ou recorrente;

2. Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante;

3. Remoção de cistos;

coronárias, que impossibilite a restauração da coroa;  
 4E-Dentes com rizogênese incompleta, vitalidade pulpar e necessidade de pulpotação;  
 5E-Terceiros molares sem antagonista, com acesso restrito e que não sejam pilares.

1- Retratamento endodôntico com sintomatologia Deverão ser encaminhados somente aqueles casos que apresentem sinais e/ou sintomas clínicos evidentes (dor, abscessos, edemas, etc.).

**Exames complementares necessários-** Radiografia periapical.

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** Não há

**Critério P0**

2 – Dentes anteriores

Dentes anteriores que necessitem tratamento endodôntico

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** população economicamente ativa e produtiva e pessoas acima de 60 anos.

**Critério P0**

3 – Dentes pilares de prótese

Somente se o usuário apresentar muitos elementos ausentes, e houver necessidade de sua manutenção, como pilares de prótese parcial removível.

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** avaliar criteriosamente o dente pilar em relação a condição periodontal.

**Prioridade para regulação –** dentes anteriores, população economicamente ativa e produtiva e pessoas acima de 60 anos.

**Critério P0**

4 – Dentes posteriores até 2º Molares

Dentes posteriores que necessitem tratamento endodôntico.

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** Não há

**Critério P1**

5- Retratamento endodôntico sem sintomatologia

Deverão ser encaminhados somente aqueles casos que apresentem lesão periapical sem regressão ou com alteração, após acompanhamento realizado na UBS. Casos com lesão periapical após tratamento endodôntico recente não devem ser encaminhados, mas antes acompanhados.

**Exames complementares necessários-** Radiografia periapical.

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** Não há

**Critério P2**

6 – Dentes 3º molares pilares de prótese

Somente se apresentar muitos elementos ausentes, e houver necessidade de sua manutenção, como pilar de prótese parcial removível, em condições favoráveis.

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** não há

**Critério P2**

**PERIODONTIA –**

**Considerações Gerais**

As solicitações de Periodontia, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

**Consulta em Odontologia – Periodontia**

Para a especialidade de Periodontia a produção mínima é de 90 procedimentos/competência/CEO, conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011, sendo esta quantia por profissional 20h/competência.

Finalizado o tratamento, o paciente deve ser contra referenciado à Unidade Básica de Saúde, para manutenção periódica e acompanhamento.

Os procedimentos para monitoramento dos C.E.O. são:

**030703002 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE);**

**0414020081 ENXERTO GENGIVAL;**

**0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);**

**0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);**

**0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).**

**Motivos para encaminhamento em Periodontia**

1. Necessidade de tratamento em bolsas profundas (acima de 4 mm);

2. Necessidade de cirurgia periodontal;

3. Necessidade de cirurgia pré-protética.

**Motivos de Exclusão em Periodontia**

1E- Pacientes com bolsas periodontais rasas (até 4 mm) - devem ser tratados na UBS;

2E- Dente com acentuada mobilidade vertical;

3E- Dentes com severa destruição coronária (raízes residuais).

1- Necessidade de tratamento em bolsas profundas (acima de 4 mm).

Quando apresentar bolsas profundas (acima de 4 mm);

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.

**Critério P0**

2- Necessidade de cirurgia periodontal

Quando apresentar bolsas profundas (acima de 4 mm), com envolvimento de furca; necessidade de aumento de coroa clínica; necessidade de tratamento cirúrgico periodontal

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.

**Critério P0**

3- Necessidade de cirurgia pré-protética

Necessidade de aumento de coroa clínica; necessidade de tratamento cirúrgico periodontal

**Exames complementares necessários-** Não há

**Exame Físico-** exame clínico intra e extraoral

**Prioridade para regulação –** dentes que estejam em condições favoráveis para sua manutenção na cavidade oral, em função mastigatória e em oclusão.

**Critério P0**

### ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NECESSIDADES ESPECIAIS)

#### Considerações Gerais

As solicitações Atendimento a Pessoas com Deficiência, no SISREG, deverão ser inseridas na opção:

- Consulta em Odontologia – paciente com necessidade especial

Pessoa com deficiência (necessidades especiais) é aquela que apresenta uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, crescimento ou médica, que a impeça de ser submetida a uma situação odontológica convencional.

É importante destacar que esse conceito é amplo e abrange diversos casos que requerem atenção odontológica diferenciada. Com a implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da portaria nº 793 de 24 de abril de 2012, é necessária a oferta do cuidado integral e assistência individual ou matricial aos indivíduos nessas condições.

As equipes de saúde bucal devem ser capacitadas através dos recursos de matrículamento ou educação permanente, a fim de que possam, em nível local, estarem aptas ao atendimento destes usuários, em estágios crescentes de complexidade de atendimento.

Os familiares merecem uma atenção especial no sentido de que possam ser colaboradores no cuidado (informação e prevenção) a estes usuários. Quanto às intervenções odontológicas, estas devem ser as mais pertinentes ao quadro de cada usuário.

A constatar a impossibilidade da prestação do serviço no nível da atenção primária, encaminhar o usuário para atendimento na Unidade de Referência (C.E.O.).

A Unidade de Referência deve desenvolver procedimentos de atenção básica, com abordagem em todas as especialidades para estabelecimento de assistência odontológica integral e fazer a contrareferência para recondução na Unidade Básica ou, se necessário, a recomendação para tratamento odontológico sob anestesia geral em âmbito hospitalar.

A necessidade de anestesia geral tem por critério de encaminhamento a condição médica e comportamental do usuário. O usuário retorna à Unidade Básica de Saúde para acompanhamento dos resultados e manutenção da saúde bucal, com envolvimento do responsável / família / cuidador.

Os familiares e responsáveis devem ser orientados sobre sua conduta frente ao tratamento odontológico. Os mesmos devem ser criteriosamente informados pela equipe de saúde bucal sobre todos os passos a serem tomados antes e depois de cada intervenção, com ênfase para os casos em que for necessário o uso de anestesia geral.

Todo C.E.O. deve realizar atendimento a pessoas com deficiência (necessidades especiais). O monitoramento de ações pela análise de uma produção mínima mensal é de 110 procedimentos/competência, sendo 55 destes procedimentos restauradores (50%), conforme Portaria MS nº 1464 de 24 de Junho de 2011. Estes procedimentos de atenção básica em Centros de Especialidades Odontológicas, só se justificam na realização de atendimento aos pacientes com necessidades especiais.

Os procedimentos para monitoramento dos C.E.O. são:

**0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOTÁSTICO (POR DENTE);**

**0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);**

**0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);**

**0101020082 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA;**

**0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;**

**0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;**

**0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;**

**0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;**

**0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;**

**0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;**

**0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIAS (POR SEXTANTE);**

**0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIAS (POR SEXTANTE);**

**0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;**

**0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.**

**Requisitos Básicos para a Referência em Atendimento a Pessoas com Deficiência**

- A porta de entrada de atenção aos pacientes com necessidades especiais é a Unidade Básica de Saúde;

- As pessoas com quadro de transtorno mental estabilizado devem ser inseridas na Atenção Básica e as não estabilizadas, que estiverem em atendimento nos CAPS – Centros de Apoio Psicossocial, poderão ser encaminhadas aos C.E.O.;

- No formulário de referência (guia de encaminhamento), deverá constar que tipo de deficiência/transtorno mental, disfunções, síndromes ou patologias, se realiza acompanhamento na UBS ou outros serviços de saúde, se faz uso de medicamentos e quais, acompanhado de relatório médico com laudo (relatório do diagnóstico e avaliação clínica geral – sistemática, do paciente), sendo este, condição para o atendimento odontológico na especialidade;

- Ainda que existam alguns grupos com situações específicas, que representem necessidade de atenção especial, sempre que possível, devem ser atendidos nas Unidades Básicas de Saúde. Somente após a tentativa frustrada, deverão ser encaminhados aos C.E.O., acompanhados de relatório detalhado, justificando a referência e devidamente assinado pelo profissional;

- Pessoas com limitações motoras, com deficiência visual, com deficiência auditiva ou de fala, gestantes, bebês, diabéticos, cardiopatas, idosos, HIV positivos, pacientes com disfunção renal, defeitos congénitos ambientais e transplantados, sem outras limitações,

deverão preferencialmente ser atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, exceto quando necessitarem de tratamento especializado: endodontia, prótese, periodontia e cirurgia (dentro dos critérios específicos);

- Os usuários devem ser orientados a comparecer ao atendimento, preferencialmente acompanhados por responsável/familiar/cuidador.

#### Motivos para encaminhamento em Atendimento a Pessoas com Deficiência (necessidades especiais)

- Pessoas com movimentos involuntários que colocam em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada;

- Pessoas com deficiência mental, ou outros comprometimentos, que não respondem a comandos, não cooperativos, após tentativas frustradas de atendimento na atenção básica;

- Pessoas com deficiência visual ou auditiva ou física, quando associadas a distúrbios de comportamento, após tentativas frustradas de atendimento na Atenção Básica;

- Pessoas com patologias sistêmicas crônicas, endócrino metabólicas, alterações genéticas e outras, quando associadas a distúrbios de comportamento, após tentativas frustradas de atendimento na Atenção Básica;

- Pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, que não estejam estabilizadas. Nos casos em que houver associado algum comprometimento neurológico e/ou psiquiátricos graves poderão ser encaminhados para tratamento odontológico sob anestesia geral, em âmbito hospitalar;

- Outras situações não descritas que podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas em nível local, mediante relatório detalhado e devidamente assinado pelo profissional.

#### Motivos de Exclusão em Atendimento a Pessoas com Deficiência

- não há

- 1- Pessoas com Deficiência (necessidades especiais)

- Pessoas identificadas com deficiência, com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

acompanhada e orientada, pois representa a base para o sucesso do tratamento.

No núcleo (N.R.P.L.L.P.), é disponibilizado aos pacientes cadastrados:

- Serviço Social;
- Fonoaudiologia;
- Pediatria;
- Psicologia;
- Odontologia

São recebidos pacientes moradores do município encaminhados pelas Maternidades, Hospitais e Unidades Básicas de Saúde, via Sistema de Regulação, para o procedimento Triagem Fonoaudiológica – Núcleo de Fissurados.

#### Motivos para encaminhamento em Reabilitação a Portadores de Lesões Labiopalatais

- 1- Portadores de Lesões Labiopalatais

Pessoas com fissuras de lábio e palato, que constituem malformação congênita.

#### Exames complementares necessários- Não há

#### Exame Físico- exame clínico intra e extraorla

**Prioridade para regulação-** deve ser iniciado logo após o nascimento

#### Critério P0

#### Motivos de exclusão em Reabilitação a Portadores de Lesões Labiopalatais: não há

#### ATENDIMENTO A PESSOAS COM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (DTM) E DOR OROFACIAL

As solicitações de Atendimento a Pessoas com DTM, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

#### Consulta Odontológica – ATM

A ATM – articulação temporomandibular é responsável pelo movimento de abrir e fechar a boca. É o encaixe da mandíbula com o resto dos ossos do crânio. É uma das articulações mais complexas do corpo humano. Para localizá-la, posicionar os dedos logo em frente às orelhas, abrir e fechar a boca e sentirão as articulações temporomandibulares, uma de cada lado do rosto movimentar-se sob os dedos.

A disfunção da ATM é uma anormalidade da articulação temporomandibular e/ou dos músculos responsáveis pela mastigação. A DTM – disfunção temporomandibular se caracteriza por uma série de sinais e sintomas na região das ATM e estruturas adjacentes, que podem ter relação direta com a ATM ou não.

O Serviço de Atendimento à Portadores de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial é realizado por equipe multiprofissional e inclusiva, quando necessário, intervenção cirúrgica, em âmbito hospitalar. O monitoramento de ações pela análise de produção acompanhará a demanda reprimida, os recursos humanos disponíveis, bem como as cotas pactuadas com o contrato do Laboratório Terceirizado vigente.

#### Requisitos Básicos para Referência em Atendimento a Pessoas com DTM

Os usuários encaminhados por médico e que necessitem tratamento odontológico deverão ser agendados na UBS de referência, como demanda agendada (em até 30 dias), para realização do mesmo, para viabilizar o atendimento na especialidade;

Serão atendidos todos os pacientes que apresentarem: dor durante abertura e/ou fechamento de boca; dificuldade de mastigação; limitação de abertura de boca, travamento mandibular em abertura e/ou fechamento de boca; ruídos articulares (estalos e/ou crepitacão); fadiga muscular; apertamento e rangimento dental diurno e/ou noturno; desgastes dentais patológicos; dor em região periauricular;

Mulheres entre 20 e 40 anos de idade são as pessoas com maior predisposição a desenvolver DTM, ou seja, este perfil também é um fator de risco;

Encaminhar pacientes para diagnóstico diferencial de enxaqueca tensional, cervicalgia, otalgia, diminuição de audição, zumbido de ouvido, e sintomas associados a transtornos de ansiedade, doenças reumatóides e fibromialgia.

#### Motivos para encaminhamento em Atendimento a Pessoas com DTM

- 1- Pessoas portadoras de DTM

1.1-Travamento mandibular com ou sem redução espontânea; limitação de função, dor em abertura e/ou fechamento.

#### Exames complementares necessários- Não há

#### Exame Físico- exame clínico

**Prioridade para regulação** – usuário que está em sofrimento (dor aguda) ou existir uma história anterior (dor crônica) da região orofacial persistente; mulheres entre 20 e 40 anos de idade.

#### Critério P0

1.2- Enxaqueca tensional, ruídos articulares (estalos e crepitacão); cervicalgia.

#### Exames complementares necessários- Não há

#### Exame Físico- exame clínico

**Prioridade para regulação** – mulheres entre 20 e 40 anos de idade.

#### Critério P1

1.3- Fadiga muscular; apertamento e rangimento dental diurno e/ou noturno sem sintomatologia dolorosa.

#### Exames complementares necessários- Não há

#### Exame Físico- exame clínico

**Prioridade para regulação** – mulheres entre 20 e 40 anos de idade.

#### Critério P2

**Motivos de exclusão em Atendimento a Pessoas com DTM** – não há

#### ODONTOLOGIA OCUPACIONAL - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) –

O CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador atua na área de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores, urbanos e rurais, formais e informais, em toda e qualquer classe, desenvolvendo ações para redução das doenças e agravos relacionados ao trabalho, procurando assim, tornar o meio ambiente de trabalho mais saudável, através de um atendimento humanizado e acolhedor.

O objetivo é promover o desenvolvimento de ações em Saúde do Trabalhador nas Redes de Atenção à Saúde. Utilizar o SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação e propiciar ao usuário que o mesmo tenha seus direitos trabalhistas garantidos,

quando se estabelece o nexo causal da doença com o trabalho.

#### Requisitos Básicos para Referência ao CEREST

Prováveis portadores de Doenças Odontológicas Relacionadas ao Trabalho – Portaria nº 1.339/GM:

Erosão dentária, causada por névoas ácidas e névoas de alguns fluoretos;

- Alterações pós-eruptivas da cor dos tecidos duros dos dentes, causadas por névoas de cádmio e exposição ocupacional a metais como o cobre, níquel e prata;

- Gengivite crônica, causada por mercúrio e seus compostos tóxicos;

- Estomatite ulcerativa crônica, causada por arsênio, bromo, mercúrio e seus compostos tóxicos;

E outras doenças que apesar de não estarem relacionadas na portaria, sejam passíveis de se estabelecer o nexo causal.

#### Atribuições do CEREST

1. Estabelecer o nexo-causal (diagnóstico x atividade laboral);

2. Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco e o agravado que está sendo investigado;

3. Avaliação e intervenção em ambientes de trabalho;

4. Viabilização de possíveis encaminhamentos;

5. Apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na rede SUS;

6. Análise epidemiológica para subsidiar estudos e políticas públicas;

7. Capacitação das equipes da área de abrangência;

8. Realizar palestras em instituições;

9. Realizar ações de promoção em saúde do trabalhador intersetorial;

10. Participar do treinamento e capacitação de profissionais no campo da saúde do trabalhador, em todos os níveis de atenção;

11. Acompanhamento especializado de trabalhadores vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho, nas áreas de:

I. Medicina e Enfermagem do Trabalho;

II. Fisioterapia;

III. Psicologia;

IV. Odontologia Ocupacional;

V. Assistência Social

#### Motivos para encaminhamento ao CEREST (K03.2)

Usuários prováveis portadores de Doenças Odontológicas Relacionadas ao Trabalho – Portaria nº 1.339/GM

#### Exames complementares necessários- Não há

#### Exame Físico- exame clínico

#### Prioridade para regulação – Não há

#### Critério P0

#### Motivos de exclusão em Odontologia Ocupacional: não há

#### ATENÇÃO TERCIÁRIA

Baseia-se na garantia de critérios de acesso em função da análise de risco e das necessidades do usuário, provendo acesso à estrutura hospitalar, quando necessário, além da resolução da urgência e emergência que envolva o caso, levando-se em consideração que existem procedimentos que devem ser realizados sob anestesia geral.

#### ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CIRURGIA BUZO MAXILO FACIAL E TRAUMATOLOGIA

#### Considerações gerais

As solicitações de Cirurgia BucoMaxiloFacial e Traumatologia, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

#### Consulta em Odontologia – Cirurgia Buco-Maxilo Facial

O atendimento é feito diariamente a pessoas com necessidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, em traumatologia oral e maxilofacial, patologia oral e maxilofacial, cirurgia oral, disfunções articulares e cirurgia ortognática.

#### H.M.U. (HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS)

Atende a pessoas com 18 anos ou mais, no que segue:

1. Cistos ou Tumores Odontogênicos;

2. Deformidades Dento Faciais;

3. Disfunções Articulares;

4. Cirurgias Ortognáticas;

5. Infecções Odontogênicas\*;

6. Fraturas do complexo maxilo facial / traumas\*;

\* atendimentos em caráter de urgência – não eletrivo.

#### H.M.C.A. (HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Atende a pessoas dentro da faixa etária compreendida entre 01 dia de vida e 17 anos 11 meses e 29 dias, no que segue:

1. Disfunções Articulares;

2. Cirurgias Ortognáticas.

#### Motivos para encaminhamento em Cirurgia BucoMaxiloFacial e Traumatologia

1.Cistos ou Tumores Odontogênicos

Encaminhar pessoas com histórico de aumento volumétrico em estruturas da face, com evolução lenta, normalmente sem sintomatologia dolorosa e casos cirúrgicos.

#### Exames complementares necessários – Tomografia Computadorizada-TC; USG; Biópsia; Citologia Esfoliativa (prioridade para TC, sendo que a biópsia pode ser realizada no próprio serviço, quando indicada).

**Exame físico –** Abaulamento de estruturas faciais; mobilidade dentária.

#### Prioridade para a regulação – Pessoas sem redução da sintomatologia.

#### Critério P0

2. Deformidades Dento Faciais

Encaminhar pacientes com alterações oclusais de origem esquelética e casos de cirurgia ortognática.

#### Exames complementares necessários –

Radiografia em normal frontal e lateral mais análises cefalométricas padrão USP e padrão McNamara mais modelos de estudo.

#### Exame físico – Desoclusão maxilo mandibular,

alterações do perfil facial e assimetrias faciais.

#### Prioridade para a regulação – Todos os casos

#### Critério P1

3. Disfunções Articulares

Encaminhar pessoas em sofrimento, com dor ou

incômodo na região orofacial, que sofreram história de trauma na face e ou maxilar, pacientes com bruxismo.

#### Exames complementares- Radiografia Panorâmica.

#### Exame físico – dor, estalidos e crepitacão

#### Prioridade para regulação – Todos os casos

#### Critério P1

#### 4.Cirurgias Ortognáticas

#### Encaminhar casos cirúrgicos

#### Exames complementares necessários –

Hemograma Completo, Radiografias

#### Exame físico – Alteração na face

#### Prioridade para regulação – Todos os casos

#### Critério P1

#### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NECESSIDADES ESPECIAIS) SOB ANESTESIA GERAL

As solicitações de pessoas com necessidades especiais sob anestesia geral, via SISREG, deverão ser inseridas na opção:

#### Consulta em Odontologia – Paciente com necessidade especial

Atendimento a pessoas portadoras de alterações neuropsicomotoras com a realização de procedimentos em Odontologia Restauradora, Periodontal e Cirúrgica que visem à manutenção das condições de saúde bucal dentro de parâmetros aceitáveis.

Conta com uma abordagem conjunta aos cuidadores, inserindo rotinas e condutas diárias que otimizem os resultados obtidos, evitando dessa forma a constante necessidade de reintervenções sob anest

**PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA – CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.072-5**

Pesquisa da bactéria clamidia. Pneumonia atípica (Psitacose doença humana e infecção de papagaios, periquitos e canários). Clamydia trachomatis (DST bacteriana mais comum).

**Tipos:** Clamydia. sp. IgA, C. pneumoniae IgG, C. trachomatis IgA, C. trachomatis IgG.

**Clamydia pneumoniae**

Infecção primária: Fixação de complemento.

É o primeiro teste sorológico a positivar.

**Evidências presuntivas da infecção:** Títulos acima de 1:64; Aumento de quatro vezes nos títulos em espécimes pareados; Microimunofluorescência: Em 10 – 30 dias (em média três semanas), a IgM é positiva; em 6 – 8 semanas, surge a IgG. Assim, a ausência de anticorpos detectáveis (mesmo IgM) várias semanas após a infecção não exclui o diagnóstico.

**Clamydia psitacci**

Fixação do complemento. Evidências presuntivas da infecção: Quadro clínico compatível; Títulos acima de 1:32 (usualmente excedem 1:64); Aumento de 4x nos títulos em espécimes pareadas, coletadas na fase aguda da doença e após 3 – 6 semanas; Microimunofluorescência: Títulos de IgM acima de 1:16 são diagnósticos.

**Clamydia trachomatis**

Fixação de complemento; No linfogranuloma venéreo (LGV), o diagnóstico é estabelecido com a demonstração de um aumento de 4x entre os títulos de fase aguda e da convalescência; títulos de FC iguais ou maiores que 1:64, em contexto clínico apropriado, são extremamente sugestivos; Virtualmente todos os pacientes com LGV exibem títulos de FC acima de 1:16; Títulos de 1:16 ou maiores são vistos em cerca de 50% dos adultos com conjuntivite de inclusão, 15% dos homens com uretrite e 45% das mulheres com infecção endovenosa.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Infectologista, Pneumologista, Intensivista, Ginecologista.

**PESQUISA PARA EPSTEIN- BARR (ANTICORPOS HETERÓFILOS) – CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.073-3**

Suspeita de Epstein-Barr, principalmente Síndrome de mononucleose infecciosa.

Ausência de anticorpos ou títulos de anticorpos heterófilos inferiores a 1:56 são considerados normais; Na suspeita de infecção primária pelo EBV, o monoteste deve ser o exame inicial. Se positivo, testes adicionais são desnecessários; se negativo, os casos suspeitos podem ser avaliados por determinação de anticorpos específicos para EBV; No monoteste pode tornar-se positivo mais tarde no curso da doença, devendo-se repeti-lo se realizado precocemente.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Infectologista, Cirurgião de Cabeça e Pescoço, Clínico (com justificativa)

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVÍRUS CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.074-1**

Suspeita de infecção por citomegalovírus.

Títulos elevados de IgM (acima de 1:32) permitem o diagnóstico de doença aguda, assim como um aumento de 4x na titulação de IgG entre amostras pareadas. Em imunocomprometidos, nos quais a doença ocorre por reativação, a utilização dos métodos sorológicos é limitada.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Infectologista, Clínico (com justificativa), Oftalmologista, Nefrologista, Neurológista, Ginecologista (no acompanhamento do pré-natal)

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.076-8**

Síndrome de Mononucleose, Linfodenopatia (a/e), Febre de origem obscura, Gestação, Coriorretinite por toxoplasma.

Avaliação inicial de pacientes HIV positivos; Avaliação pré-operatórias em transplantes; Na infecção aguda.

**São situações diagnósticas:** Nível de IgM acima de 1:160 (diagnóstico estabelecido); IgM positivo com IgG negativo; Diagnóstico presuntivo se IgM acima de 1:64 associado a alto título de IgG (acima de 1:1000); Soroconversão de um dos componentes; Aumento de pelo menos 4x (duas diluições) nos títulos de IgG em soro pareado (coleto com intervalo de 3 semanas); IgM não reageente em imunocompetente virtualmente exclui o diagnóstico, exceto se o teste for realizado muito precocemente; IgA e IgG podem estar presentes nas infecções agudas; se houver dúvida com os testes anteriores, o teste de avidez de IgG pode ser útil.

**Na gestação:** Apenas a infecção aguda é perigosa ao feto; A ausência de IgG e IgM exclui infecção ativa, mas identifica a paciente em risco para adquirir a infecção; IgG reagente com IgM não reageente nos primeiros 2 trimestres virtualmente asseguram infecção prévia e imunidade; deve-se seguir as pacientes soronegativas com rastreamento trimestral; Quando a fração IgM é reagente há necessidade de teste confirmatório (avidez de IgG); IgG com alta avidez indica infecção prévia há mais de 4 meses, com baixo risco de transmissão vertical; Baixa avidez indica infecção recente, com risco aumentado de transmissão.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos (com justificativa)

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITRYPANOSOMA CRUZI CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.077-6**

Diagnóstico da Doença de Chagas

Rastreamento de portadores crônicos (como banco de sangue)

**Valores normais:** Hemaglutinação indireta: títulos abaixo de 1:40; Imunofluorescência indireta: títulos abaixo de 1:30.

**Na fase aguda:** O diagnóstico de certeza da fase aguda da doença requer a detecção do parasita, os testes sorológicos são de valor limitado nesta fase; Os níveis de IgM não se tornam positivos até 20 – 40 dias depois do início dos sintomas.

**Na fase crônica:** O diagnóstico de fase crônica requer a presença de anticorpos IgG contra o T. cruzi, em vigência de quadro clínico compatível; Devido a falta de especificidade, a maioria das autoridades

recomenda que o soro seja testado em outros 2 ou 3 testes convencionais antes de se acertar um caso como positivo.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos (com justificativa)

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B – anti HBC - IgG CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.078-4**

Na hepatite B permanece no sangue por tempo indefinido. As mesmas indicações do HBV.

**Pode ser constituído por dois tipos de Imunoglobulinas:** IgG e IgM (marcadores de doença prévia e aguda respectivamente).

**IgM:** Surge logo após o HBsAg, no início dos sintomas; Na janela imunológica, este é o único marcador que permite detectar a infecção pelo HBV; Pode persistir por mais de seis meses, podendo reaparecer durante agudização da hepatite B crônica.

**IgG:** Permanece por tempo indefinido.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos (com justificativa), Vigilância Epidemiológica.

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV – IgG) – (anti – HAV IgG) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.080-6**

Aparece 1 – 2 semanas após o início dos sintomas, tem pico no primeiro mês e persiste detectável por décadas. Indica imunidade a infecção recorrente 90% da população apresenta este marcador. O diagnóstico de hepatite por HVA é mais comumente confirmado pela detecção de anticorpos IgM específicos numa única amostra de soro. A viremia é fugaz, não tornando possível a detecção de抗原s no soro.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV – IgM) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.091-1**

Surgindo no início dos sintomas (80 – 90%), pode persistir por 6 – 12 meses. Marcador de doença ativa ou recente, surgindo no início dos sintomas. Persiste detectável por 3 – 24 semanas em 80 – 90% dos pacientes (podendo persistir por 6 – 12 meses).

**CONFIRMA A HEPATITE A**

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.092-0**

**Interferência:** Vírus Epstein-Barr; Parvovírus B19; Coxsackie B; Presença de fator reumatoide.

**Diagnóstico de infecção aguda:** Pode ser diagnosticada pela demonstração de IgM específico para o vírus numa amostra de soro ou por elevação de ao menos 4x nos títulos de anticorpos para rubéola em espécimes obtidas entre a fase aguda e a convalescência (após 2 semanas), utilizando-se o mesmo teste. Anticorpos IgM positivos tem sido associados também com reinfecções com o vírus.

**Imunidade ao vírus:** É documentada pela presença de anticorpos totais (ou IgG) em título alto, na ausência de IgM.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Infectologista, Clínico, Pediatra (com justificativa), Ginecologista (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-ZOSTER CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.093-8**

A determinação de anticorpos IgM não permite a diferenciação segura entre varicela e herpes zoster.

**Interpretação**

Na infecção aguda ou recente: A presença de anticorpos IgM específico numa única amostra ou a elevação nos títulos séricos de IgG de ao menos 4 vezes em amostras de soro pareadas (entre a fase aguda e a convalescência) indicam infecção recente;

Na exposição prévia e imunidade: Determinadas pela presença de títulos estáveis de IgG; A determinação do status imune de contatos pode ser feita com ELISA ou teste de aglutinação em látex.

Titulação de IgM e IgG por ELISA surgem com 5 dias da erupção cutânea.

A IgM desaparece em semanas a meses.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Intensivista, Pediatra, Infectologista, Dermatologista (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA EPSTEIN-BARR CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.094-6****Interpretação**

Anticorpos IgM-anti VCA (antígenos capsídios virais) não são demonstráveis na população em geral, sua presença é virtualmente diagnóstico de infecção aguda por EBV.

IgM teste altamente sensível e específico de grande utilidade diagnóstica; IgM títulos acima de 5 são demonstráveis em 90% dos pacientes no início do quadro clínico; IgM começa a baixar na 3ª semana, desaparecendo de 1 a 6 meses; Pode ser positivo em outras infecções por vírus CMV e herpes vírus quando é necessário utilizar IgM e anti EBNA.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Intensivista, Pneumologista, Infectologista, Clínico (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA HERPES SIMPLES CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.095-4****Interpretação**

Técnicas sorológicas podem ser úteis no diagnóstico de infecções primárias (poderá ser observado um aumento de 4 vezes na titulação da fase aguda para a convalescência); em apenas 5% dos pacientes com infecções mucocutâneas recorrentes se observa tal resposta sorológica; Na encefalite Herpética, as culturas virais do líquor são tipicamente negativas.

**LEMBRATES:** A identificação de uma gestante soropositiva no início da gravidez pode alertar o obstetra para a possibilidade de transmissão do vírus durante o parto. A confirmação da suspeita clínica de infecção por HSV é mais rapidamente realizada pela citologia ou pela IFD, já que os métodos sorológicos só são úteis

na infecção aguda.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Intensivista, Pediatra, Infectologista, Clínico (com justificativa), Ginecologista.

**PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.096-2**

Avaliação prognóstica pré-operatória em câncer colorretal;

Seguimento de pacientes com câncer colorretal tratado.

**Interpretação**

Os valores podem estar elevados em: Neoplasia maligna de: colôn e reto, pâncreas, fígado, estômago, região periampular, pulmão, glândulas salivares, mama, medular, da tireoide, ovário, testículos, útero, bexiga, pele (melanoma); Linfoma; Doença hepática; Cirrose; Pancreatite; Doença inflamatória intestinal; Diverticulite; Ulcera péptica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Insuficiência renal; Doença fibrocística da mama; Tabagismo.

**É mais importante a taxa de elevação dos níveis séricos do que seu número absoluto!**

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Ginecologista, Cirurgião Geral, Coloproctologista, Gastroenterologista.

**PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.097-0**

É o primeiro marcador a ser detectado na infecção aguda. Surge ainda no período de incubação (4-12 semanas após o contágio) e declina, em 90% dos casos, ainda durante o período de icterícia. Na infecção aguda, pode não ser detectado se o seu declínio se fizer ainda no período de incubação. Sua persistência por mais de 6 meses leva a um estado denominado "portador crônico".

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos, segundo o protocolo da Vigilância Epidemiológica.

**PESQUISA DO ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBeAg) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.098-9**

É encontrado apenas no sangue de pacientes HBsAg positivos indicando replicação viral no fígado e maior infeciosidade

Sua curva inicia uma semana após a curva do HBsAg e sua persistência por mais de três meses sugere progressão para hepatite crônica.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todos os médicos, segundo o protocolo da Vigilância Epidemiológica.

**PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA) CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.099-7**

É o exame diagnóstico definitivo.

**Clamydia pneumoniae:** Fixação do Complemento: é o primeiro teste sorológico a positivar.

**Microimunofluorescência:** em média em três semanas, a IgM é positiva, em 6-8 semanas, surge a IgG. Assim, a ausência de anticorpos detectáveis (mesmo IgM) várias semanas após a infecção não exclui o diagnóstico.

**Clamydia psitacci:** Fixação do Complemento: evidências presuntivas de infecção: títulos acima de 1:32 (usualmente excedem 1:64). Microimunofluorescência: títulos de IgM acima de 1:16 são diagnósticos.

**Clamydia trachomatis:** Fixação do complemento: no linfogranuloma venéreo (LGV), o diagnóstico é estabelecido com a demonstração de um aumento de 4 vezes entre os títulos da fase aguda e da convalescência, iguais ou maiores a 1:64 são altamente sugestivos.

**Microimunofluorescência:** adultos com infecções genitais comumente não possuem IgM

intestinal.

**Níveis reduzidos em:** Ataxia; Telangiectasia; Deficiência congênita isolada.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Otorrinolaringologista, Infectologista, Pediatra, Alergista, Hepatologista, Gastroenterologista.

#### DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IgE)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.016-4**

Útil em reações alérgicas e agamaglobulinemias

**Níveis elevados em:** Reações alérgicas (ex: febre do feno, asma); Infecções alérgicas (aspergiloses, parasitas).

**Níveis reduzidos em:** Agamaglobulinemia; AIDS; Hipoproteinemia; Imunossupressão por fármacos; Mieloma múltiplo IgG ou IgA; Leucemia.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pediatra, Alergista, Hematologista, Pneumologista.

#### DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IgG)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.017-2**

Útil em infecções granulomatosas, doença hepática crônica, mieloma múltiplo, doenças autoimunes, DIU, agamaglobulinemias, SIDA, hipoproteinemia, imunossupressão por fármacos, leucoses.

**Níveis elevados em:** Infecções granulomatosas crônicas (ex: tuberculose, sarcoidose); Reações de hiperimunização; Doença hepática crônica; Mieloma múltiplo.

**Níveis reduzidos em:** Síndrome de Wiskott-Aldrich; Agamaglobulinemia; AIDS; Hipoproteinemia; Leucemia.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Oncologista, Ginecologista, Hematologista, Pneumologista, Infectologista, Reumatologista, Nefrologista, Clínico (com justificativa).

#### DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IgM)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.018-0**

Útil em infecções crônicas, doenças autoimunes, infecções agudas, doenças hepáticas crônicas, SIDA, hipoproteinemia, imunossupressão por fármacos, leucoses, mieloma múltiplo.

**Níveis elevados em:** Macroglobulinemia de Waldenstrom; Infecções crônicas; Doenças autoimunes; Infecções agudas; Doenças hepáticas crônicas.

**Níveis reduzidos em:** Agamaglobulinemia; AIDS; Hipoproteinemia; Imunossupressão por fármacos; Mieloma múltiplo IgG ou IgA; Leucemia.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Oncologista, Ginecologista, Hematologista, Pneumologista, Infectologista, Reumatologista, Nefrologista, Clínico (com justificativa).

**PESQUISA DE ANTICORPO IgG ANTICARDIOLIPINA**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.025-3**

**PESQUISA DE ANTICORPO IgM ANTICARDIOLIPINA**

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.026-1**

Útil no diagnóstico da síndrome do anticorpo antifosfolípide, (1<sup>o</sup> ou 2<sup>o</sup>), avaliação de trombofilias, abortos de repetição, investigação de trombocitopenias, TTPA alargado, doenças neurológicas e VDRL falso +.

#### Interpretação

Anticorpo anticardiolipina permite a identificação e a quantificação de classes específicas de anticorpos anticardiolipina. Uma positividade entre alta e intermediária em unidade GPL parece ser mais específica para o diagnóstico.

Anticorpos IgM em títulos baixos podem ser detectados após infecções virais ou induzidos por drogas.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Hematologista, Reumatologista, Neurologista, Ginecologista, Infectologista.

#### PESQUISA DE ANTICORPOS anti-SS-A (RO)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.035-0**

Útil no diagnóstico de LES, lúpus neonatal, lúpus cutâneo, síndrome de Sjögren.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Reumatologista, Dermatologista, Pediatra.

#### PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.037-7**

Útil no diagnóstico de infecções por adenovírus, doenças respiratórias, cistites hemorrágicas e ceratoconjuntivites.

#### Interpretação

Diagnóstico de infecção por adenovírus. Pelo menos 12 tipos tem sido associados a diferentes síndromes clínicas. Infecções assintomáticas podem dificultar a interpretação.

**Títulos aumentados** = contato prévio com adenovírus (sintomático ou não);

**Títulos diminuídos** = imunodeficiências severas, contato muito recente.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Otorrinolaringologista, Infectologista, Pediatra, Oftalmologista, Urologista, Clínico (com justificativa).

#### PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA – IgG IgA IgM

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.049-0 (revogado em setembro/2009)**

#### NÃO SUS

Útil no diagnóstico da doença celíaca.

#### Interpretação

O resultado é determinado como positivo para qualquer título sem ponto de corte estabelecido, porém níveis mais elevados têm demonstrado maior especificidade no diagnóstico de doença celíaca.

**Os resultados podem estar elevados em:** Enteropatias não celíacas, como alergia à proteína do leite de vaca; Síndrome pós-enterite; Doença de Crohn; Síndrome de Sjögren; Artrite reumatoide; Fibrose cística.

**Valores falsos negativos:** Deficiência de IgA (AAG – IgA); Pacientes em uso de imunossupressores.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Gastroenterologista, Reumatologista, Pediatra.

#### DOSAGEM DE ANDROSTENODIONA

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.011-0**

É produzida pelo córtex suprarrenal e pelos ovários e testículos. É o precursor imediato para a conversão periférica em testosterona.

**Indicações:** Investigação de hirsutismo ou virilização. Os valores podem estar aumentados em: Carcinoma suprarrenal secretor de androgênios (valores muito

elevados); Síndrome de Cushing, especialmente quando houver hiperplasia suprarrenal bilateral; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 21-hidroxilase ou 11 beta hidroxilase ou 3 beta-hidroxiesteróides/desidrogenase; Tumores ovarianos secretores de androgênios; Adrenarca prematura; Hiperprolactinemia.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista.

#### DOSAGEM DE CALCITONINA

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.012-8**

É um hormônio polipeptídico secretado pelas células C parafoliculares da tireoide

**Indicações:** Diagnóstico de recorrência de carcinoma medular de tireoide ou de metástases após o tumor primário ter sido removido ou para confirmar remoção completa de neoplasia, se a calcitonina basal era elevada; Pode ser considerada na avaliação do nódulo de tireoide.

#### Interpretação

**Os valores podem estar aumentados em:**

**Carcinomas:** medular de tireoide, pulmão, mama, ilhotas pancreáticas, ovário e distúrbios mieloproliferativos e leucemia; Hipercalcemia; Adenoma de paratireoide; Sepse; Anemia perniciosa; Tireoidite aguda ou crônica; Insuficiência renal crônica; Doença de Cushing; Cirrose alcoólica.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Oncologista, Endocrinologista, Urologista, Infectologista, Ginecologista.

#### DOSAGEM DE CORTISOL

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.013-6**

**INDICAÇÕES:** Diagnóstico de insuficiência suprarrenal –IA (cortisol as 8:00hs), é o primeiro a ser solicitado.

Diagnóstico de Síndrome de Cushing – SC (cortisol da meia noite)

#### Interpretação

**Valores alterados: na insuficiência suprarrenal:** mede-se o cortisol das 6 – 8 hs; na Síndrome de Cushing: mede-se o cortisol a meia noite.

O cortisol circula no sangue ligado às proteínas transportadoras e a albumina, apenas uma pequena fração (5 a 10%) encontra-se na forma livre, isto é, na fração biologicamente ativa do hormônio.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Clínico(justificado)

#### DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.014-4**

#### Indicações:

Investigação de hirsutismo ou virilização.

#### Interpretação

**Os valores podem estar aumentados em:**

**Carcinoma suprarrenal secretor de androgênios;** Síndrome de Cushing, especialmente quando houver hiperplasia suprarrenal bilateral; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 21-hidroxilase, 11 beta hidroxilase ou 3 beta-hidroxiesteróide desidrogenase; Tumores ovarianos secretores de androgênios; Adrenarca prematura; Hiperprolactinemia.

**Os valores podem estar diminuídos em:** Insuficiência suprarrenal; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 17 alfa hidroxilase; Infecção pelo HIV avançado; Gestação; Envelhecimento masculino.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Oncologista.

#### DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.033-0**

#### Indicação:

Investigação de hirsutismo ou virilização.

#### Interpretação

**Os valores podem estar aumentados em:**

**Carcinoma suprarrenal secretor de androgênios;** Síndrome de Cushing, especialmente quando houver hiperplasia suprarrenal bilateral; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 21-hidroxilase, 11- beta hidroxilase ou 3 beta-hidroxiesteróide desidrogenase; Tumores ovarianos secretores de androgênios; Adrenarca prematura; Hiperprolactinemia.

**Os valores podem estar diminuídos em:** Insuficiência suprarrenal; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 17 alfa hidroxilase; Infecção pelo HIV avançado; Gestação; Envelhecimento masculino.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Oncologista.

#### DOSAGEM DE 17- ALFA HIDROXIPROGESTERONA

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.004-7**

#### Indicações:

Investigação de hirsutismo ou virilização e genitália ambígua.

#### Interpretação

**Os valores podem estar aumentados em:**

**Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 21-hidroxilase ou 3 beta-hidroxiesteróide desidrogenase;** Tumores ovarianos secretores de androgênios.

**Os valores podem estar diminuídos em:** Hiperplasia suprarrenal congênita por 17 alfa hidroxilase; Ciclos anovulatórios.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Pediatra (com justificativa)

#### DOSAGEM DE ESTRADIOL

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.016-0**

#### Indicação:

O estradiol é responsável pelo crescimento das mamas e do epitélio reprodutivo, pelo amadurecimento dos ossos longos e pelo desenvolvimento das características sexuais secundárias (em mulheres). É produzida principalmente pelos ovários, com produção secundária pela suprarrenal.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Pediatra (com justificativa)

#### DOSAGEM DE PROGESTERONA

**CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.029-2**

#### Indicações:

Investigação de amenorreia após descartada gravidez; Sangramento uterino em adolescentes; Hipotireoidismo; Hiperprolactinemia.

#### Interpretação

Na fase folicular a progesterona (sérica ou plasmática) tem valor médio de 1 ng/ml, elevando-se após a ovulação.

Não ocorrendo gravidez ela declina aos níveis basais cerca de 4 dias antes da menstruação.

Na gravidez a progesterona eleva-se acompanhando a gonadotrofina coriônica até 8 a 10 semanas, decresce momentaneamente, para em seguida elevar-se, o que traduz a origem placentária em substituição ao corpo amarelo grávidico.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Pediatra (com justificativa)

#### DOSAGEM DE PROLACTINA

especialmente quando houver h

**Os valores podem estar aumentados em:**  
 Anticoncepcionais orais contendo progestágeno androgênico; Hiperplasia suprarrenal congênita por deficiência de 21 alfa hidroxilase, 11 beta hidroxilase e 3 beta-hidroxiesteróide desidrogenase; Síndrome de Cushing.

**Os valores podem estar diminuídos em:**  
 Hipogonadismo hipogonadotrófico ou secundário (baixo FSH e LH); Síndrome de Kallman; Síndrome de Prader-Willi; Supressão de gonadotropinas; hiperprolactinemia; após uso de androgênicos exógenos; uso crônico de opioides; Lesão das células gonadotróficas.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista, Urologista, Pediatra (com justificativa).

**DOSAGEM DE TSH****CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.06.025-0****Indicação:**

Avaliação da função tireoidiana; Diagnóstico de hipotireoidismo subclínico; Diferenciação entre hipotireoidismo primário e central; Monitorização do tratamento de hipotireoidismo; Rastreamento de hipotireoidismo subclínico em pacientes idosos (especialmente mulheres).

**Interpretação**

**Os valores podem estar aumentados em:**  
 Hipotireoidismo primário não tratado (o aumento é proporcional ao grau de hipofunção); Hipotireoidismo tratado em dose insuficiente de hormônio; Tireoidite de Hashimoto (inclusive em pacientes assintomáticos); Uso de drogas: haloperidol, domperidona, litio, etc; Deficiência de iodo; Anticorpos anti-TSH.

**Os valores podem estar diminuídos em:**  
 Hipertireoidismo por: bocio multinodular tóxico, adenoma tóxico, doença de Graves, tireoidite; Reposição hormonal excessiva no tratamento do hipotireoidismo; Hipotireoidismo hipotalâmico ou hipofisário; Primeiro trimestre de gestação

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Endocrinologista, Ginecologista.

**DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HIV****CÓDIGO SIA/SUS: 02.02.03.030-0****Indicação:**

Identificar os portadores de HIV, sintomáticas ou não.

**Está formalmente recomendado em:**

Pacientes com doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose e outras condições clínicas relacionadas ao HIV

Pessoas com comportamento sexual de risco, usuários de drogas injetáveis, profissionais da saúde após acidentes ocupacionais.

**Gestantes**

Doadores de sangue, órgãos e tecidos

Pessoas que se consideram em risco ou que solicitem o teste.

**Interpretação**

Vide fluxograma – portaria 151 HIV.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Todo profissional médico.

**TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE****Indicações:**

Suspeita clínica de intolerância a lactose.

**Interpretação**

**Valores Normais:** a glicemia aumenta > 25 mg/dl em relação aos valores basais (jejum).

**Valores Alterados:** a glicemia aumenta < 25 mg/dl em relação aos valores basais.

**Lembretes:** Deficiência secundária de lactose é frequentemente observado em pacientes com doença celíaca.

**Profissional (ais) Solicitante (s)** – Pediatra; Gastroenterologista.

**PORTARIA N° 089/2015-SS**

A SECRETARIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, TERESA PINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando reunião realizada no dia 08/07/2015 com representantes técnicos das áreas temáticas desta Secretaria referente à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a necessidade de elaborar um Projeto para implementação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição de forma articulada entre as referidas áreas temáticas;

Considerando a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/2015,

**RESOLVE:**

INSTITUIR o Grupo de Trabalho abaixo relacionado, para elaboração do Projeto, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Coordenação:**

SILVANYA CORRALES GOMES – C.F. 20.086

Membros:

ZILMA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO – C.F.44.273	1385/14	*	ANTONIO SANTOS LOPES QUEIROZ	DEFERIDO
PAULO ALEXANDRE DE MORAES – C.F. 46.676	13135/14	19353/15	MARIO BENEDITO DOS SANTOS	DEFERIDO
REINALDO TRINDADE - 39.432	26107/15	*	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
CRISTINA PASSERI – C.F. 7.326	31689/15	*	CONDONIMIO CIVIL VOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING MAIA	DEFERIDO

Publicação n° 249/2015 - 30/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10561/03	4307/15	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIS	DEFERIDO
10561/03	4306/15	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIS	DEFERIDO
25011/03	63475/14	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15004/05	17567/15	TATIANE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
36766/05	18455/13	CARMEN LUCIA KOTINDA	DEFERIDO
10965/06	81859/14	RESTAURANTE FAMILY LTDA	DEFERIDO
7574/08	82442/14	SUPER GRILL EXPRESS GUARU CHURRASCARIA LTDA	DEFERIDO
9906/08	80345/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
9912/08	9656/15	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
10420/08	18270/15	JOSE MANOEL PESTANA GARCES	DEFERIDO
15814/08	49013/14	MERCADO CIDADE SOBERANA LTDA	DEFERIDO
11545/12	*	TIAGO RIBEIRO MATOS	DEFERIDO
13653/12	*	SIRLENE SANTIAGO SOUSA PIMENTEL	DEFERIDO
19145/12	2266/15	L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	DEFERIDO
20047/13	*	GILMARA REIS DE SOUZA	DEFERIDO
54388/13	*	AVS ARLINDO VITOR DE SOUZA PET STORE LTDA ME	DEFERIDO
76147/13	93762/14	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
76147/13	93772/14	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	DEFERIDO
4141/14	*	M ALVES CARVALHO ME	DEFERIDO
25658/14	*	CLAUDIA REIS FONSECA	DEFERIDO
35942/14	*	LUIZ AZEVEDO DE LIMA	DEFERIDO
65800/14	*	ARABICO 19 RESTAURANTE EIRELI EPP	DEFERIDO

Publicação n° 250/2015 - 30/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
54818/08	16876/15	DROGASIL SA	DEFERIDO
54818/08	17295/15	DROGASIL SA	DEFERIDO
11332/09	2636/15	DROGA CLAUDIA LTDA	DEFERIDO
41795/10	72385/14	LIDIANE ELEUTERIO DA COSTA ME	DEFERIDO
44649/11	76136/14	RENATO KOJIRO HIGA	DEFERIDO
57439/11	100415/14	REIVA LANCHETERIA LTDA ME	DEFERIDO
57439/11	11064/15	REIVA LANCHETERIA LTDA ME	DEFERIDO
14085/12	11961/15	CIP COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS	DEFERIDO
23556/12	11104/15	BAR E BILHAR VAL E BOSCO LTDA	DEFERIDO
27822/12	11951/15	BIOFISIO CLINICA INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA	DEFERIDO
29557/13	*	FERNANDO HENRIQUE ANTONIO ME	DEFERIDO
29557/13	96124/14	FERNANDO HENRIQUE ANTONIO ME	INDEFERIDO
30201/13	85527/14	YWH ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
53742/13	9288/15	SILVANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
7406/14	*	MARTA SPINA CANDIDO	DEFERIDO
27593/14	*	VJ MERCADO E PADARIA LTDA ME	DEFERIDO
32957/14	*	VANESSA MUNIZ MORI SUGUINO	DEFERIDO
40340/14	*	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA	DEFERIDO
44431/14	25584/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44431/14	25935/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
46512/14	*	KIN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 251/2015 - 30/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26050/03	16149/15	DROGA BORDINO E BORDINO LTDA	DEFERIDO
13721/04	10893/15	LABORATORIOS STIEFEL LTDA	DEFERIDO
98/2006	7408/15	BIO EX CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO
49993/06	76139/14	SAUDAVEL ALIMENTOS PARA FESTA LTDA	DEFERIDO
49993/06	76139/14	MARICA REGINA DOS REIS PRIZON	DEFERIDO
57538/08	4283/15	MARICA REGINA DOS REIS PRIZON	CANC CEVS
57538/08	4284/15	EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA	DEFERIDO
35953/11	15156/15	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
12036/12	1708/15	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO

Publicação n° 252/2015 - 30/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
532/03	20099/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
41951/03	20090/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
4349/04	20070/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
25317/10	20075/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
54579/10	22157/13	LUIS DA SILVA DINIZ	CANC CEVS
59177/11	*	TELMA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	CANC CEVS
63585/11	*	ARIANE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	CANC CEVS
12719/12	5		

9943/15 *	ATE 26/07/15 IMPRORROGAVEL) DROGARIA VILA RIO LTDA ME	DEFERIDO	62297/12	19339/15	DMS NEURO CLINICA MEDICA SS LTDA	CANC CEVS
25984/15 *	RESTAURANTE GUARU SARAVA LTDA	ARQUIVADO	26549/13	17448/15	EBG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CANC CEVS
26664/15 26378/15	AMILTON FERREIRA JOBSON KUMIYOSHI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/08/15 IMPRORROGAVEL)	INDEFERIDO	53555/13	24961/15	MARIA APARECIDA PEREIRA DAMACENO	CANC CEVS
37138/15		DEFERIDO	60078/13	94946/14	RITA DE CASSIA LAVALLE RODRIGUES	CANC CEVS
			60078/13	94949/14	RITA DE CASSIA LAVALLE RODRIGUES	DEFERIDO
37628/15 *	MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	63150/13	21172/15	ELAINI GONCALVES DIAS LISBOA	CANC CEVS
38402/15 *	NILO SALVATIERA ZAMBRANA VENEGAS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	69271/13	20592/15	IRACELIA FELIX SILVA DOS SANTOS ME	CANC CEVS
38476/15 *	BAR E MERCEARIA GOPOUVA LTDA ME	INDEFERIDO	70719/13	*	ANDRESSA CRISTINA OSHIRO	CANC CEVS
38968/15 *	JULIANA RESENDE ALVES (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	128/14	*	CLF ACOGUE E MERCEARIA LTDA ME	CANC CEVS
40410/15 *	PEPSICO DO BRASIL LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 03/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	36459/14	17779/15	ERIKA CAROLINE DE SOUZA	CANC CEVS
40134/15	<b>DESINTERDICAO DE EQUIPAMENTO</b> TERMO 85/15 EM 23/06/15 HIPERMERCADO EXTRA AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1193 A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 255/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue: AUTO DE MULTA: Nº 5846 CONTRIBUINTE: CAIO HENRIQUE MAZZINI MOREIRA ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR ROBERTO DOMINGOS JOAO ROSIA 12 CEP: 07142 500 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5691456 VALOR: 662,80		8427/15	18990/15	BERIA RODRIGUES CHAVES	CANC CEVS
					<b>Publicação n º259/2015 - 02/07/2015</b>	
P.A	O.A	<b>REQUERENTE</b>	P.A	O.A	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
8984/04	21551/15	MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA	41977/10	14202/15	ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA	DESPACHO
35285/05	18241/15	LOJAS AMERICANAS SA	36958/12	84954/14	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
3643/06	27586/12	GEORGIOS GARGALIS	36958/12	84953/14	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
31178/10	27718/15	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	36958/12	17507/15	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
			43318/14	27610/15	RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
30837/11	16670/15	NOVA PRANA COLEGIO INCLUSIVO LTDA ME	34512/15	*	CRI GENTE QUE FAZ LTDA ME	DEFERIDO
30837/11	16671/15	NOVA PRANA COLEGIO INCLUSIVO LTDA ME	34647/15	*	SUPERMERCADO MINIPRECO GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
49976/12	89234/14	LOJAS AMERICANAS SA			<b>DESINTERDICAO DE PRODUTO</b>	INDEFERIDO
68375/13	26116/15	ROSEMARY REIS SANTOS MENESSES			TERMO 38/15 DE 21/05/15.	
2969/15	27107/15	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSAO SOCIAL (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/08/15 IMPRORROGAVEL)			HOSPITAL CARLOS CHAGAS	
33803/15 *	DAMIAO DAS VIRGENS SOUSA	DEFERIDO			RUA BARAO DE MAUA,100	
37496/15 *	ENALDO SOARES DA SILVA	ARQUIVADO			<b>INTERDICAO CAUTELAR DE ESTABELECIMENTO</b>	
40026/15	<b>DESINTERDICAO DE ESTABELECIMENTO</b> TERMO 96/15 DE 24/06/15 MERCADO RT CARVALHO E FILHO R. LIMOEIRO DO NORTE, 23 JD SÃO DOMINGOS				TERMO 27/15 DE 23/06/15	
					HMU	
					AV TIRADENTES ,3392	
					<b>APREENSAO DE TALONARIO</b>	
P.A	O.A	<b>REQUERENTE</b>			TERMO 40/15 DE 12/06/15	
2428/06	25452/15	GEOVANNA PASTELARIA LTDA ME			FLAVIA COELHO RIBEIRO	
41894/08	12228/15	FABIA TEREZINHA GIRALDI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 03/08/15 IMPRORROGAVEL)			RUA JOSE MAURICIO, 241	
10132/09	24260/15	BOM BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 02/07/15 IMPRORROGAVEL)			<b>INTERDICAO DE EQUIPAMENTO</b>	
18086/11	22595/15	NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			TERMO 20/15 DE 18/03/15	
48812/14	25297/15	ANTONIO VALDEILSON DE OLIVEIRA			ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS, JOSE E MARIA	
60648/14	25261/15	MINI PADARIA SANTA EMILIA EIRELI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/08/15 IMPRORROGAVEL)			AV DR RENATO DE ANDRADE MAIA ,1337	
67699/14	25626/15	BOTTICELLI VINHOS DELICATESSEN E WINE BAR LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/08/15 IMPRORROGAVEL)			<b>DESINTERDICAO DE ESTABELECIMENTO</b>	
11168/15	22382/15	CIRURGIA GUARULHOS EIRELI ME			TERMO 25/15 DE 31/03/15	
32224/15 *	IUTUKI PARECEFAISCHI POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/07/15 IMPRORROGAVEL)				ORALIS CLINICA ODONTOLOGICA	
33154/15 *	ROTISSERIA BH LTDA ME	DEFERIDO			AV MAR. HUMBERTO DE ALENCAR C BRANCO, 3029	
30644/15	<b>DESINTERDICAO DE ESTABELECIMENTO</b> TERMO 32/15 DE 19/06/15 LIBERCON ENGENHARIA AV NACOES UNIDAS, 11857	INDEFERIDO			<b>DESINTERDICAO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO</b>	
35968/15	<b>INUTILIZACAO DE PRODUTO</b> TERMO 62/15 DE 15/06/15 DROGARIA ONOFRE LTDA RUA JOAO GONCALVES, 75				TERMO 24/15 DE 27/03/15	
36250/15	<b>INUTILIZACAO DE PRODUTO</b> TERMO 60/15 DE 12/06/15 BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA ROD.PRESIDENTE DUTRA ,KM 222,2				CLINICA ORAL VITTAL	
36251/15	<b>INUTILIZACAO DE PRODUTO</b> TERMO 64/15 DE 19/06/15 ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA ROD. PRESIDENTE DUTRA ,KM 222,2				AV MAR. HUMBERTO DE ALENCAR C BRANCO, 3029	
37277/15	<b>INUTILIZACAO DE PRODUTO</b> TERMO 61/15 DE 15/06/15 FARMACIA GUARU CENTRO LTDA.ME AV TIMOTEO PENTEADO ,146				A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 259/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:	
					AUTO DE MULTA: Nº 5846	
					CONTRIBUINTE: UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA	
					DE TRABALHO MEDICO	
					ENDERECO: RUA TABAJARA 642	
					CEP: 07111 120	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6722258	
					VALOR: 662,80	
					AUTO DE MULTA: Nº 17346	
					CONTRIBUINTE: AC JOSE PASCOAL VIANA	
					ENDERECO: RUA VICENTE MELRO 966	
					CEP: 07056 110	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0832123007500000	
					VALOR: 1.657,00	
					AUTO DE MULTA: Nº 17347	
					CONTRIBUINTE: AC JOSE PASCOAL VIANA	
					ENDERECO: RUA VICENTE MELRO 966	
					CEP: 07056 110	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0832123007500000	
					VALOR: 1.657,00	
					AUTO DE MULTA: Nº 8806	
					CONTRIBUINTE: MELHORIDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA ME	
					ENDERECO: RUA ANTONIO RABELLO 144	
					CEP: 07063 080	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5807516	
					VALOR: 621,39	
					AUTO DE MULTA: Nº 9333	
					CONTRIBUINTE: REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	
					ENDERECO: RUA SANTA RITA DE CASSIA 41	
					CEP: 3.728,25	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5601605	
					VALOR: 3.728,25	
					AUTO DE MULTA: Nº 4134	
					CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME	
					ENDERECO: RUA MANOEL FOZ 326	
					CEP: 07052 180	
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787	
					VALOR: 1.864,14	
					<b>Publicação n º260/2015 - 02/07/2015</b>	
P.A	O.A	<b>REQUERENTE</b>	P.A	O.A	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
12211/03	12927/15	MINORU MIYASATO	12211/03	12927/15	MINORU MIYASATO	DEFERIDO
11260/05	13629/15	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	11260/05	13629/15	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
24455/05	15262/15	DROGALINA LTDA	24455/05	15262/15	DROGALINA LTDA	DEFERIDO
16512/06	15071/15	JOSE ROBERTO MOURA	16512/06	15071/15	JOSE ROBERTO MOURA	DEFERIDO
20040/07	14715/15	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	20040/07	14715/15	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO
5554/08	21903/15	EISSAKU KANASHIRO	5554/08	21903/15	EISSAKU KANASHIRO	DEFERIDO
29899/08	88757/14	ECOGENESIS SC LTDA	29899/08	88757/14	ECOGENESIS SC LTDA	DEFERIDO
13578/09	84016/14	LOPESFISIO CLINICA DE REabilitacao Fisica SC LTDA	13578/09	84016/14	LOPESFISIO CLINICA DE REabilitacao Fisica SC LTDA	DEFERIDO
13578/09	11493/15	LOPESFISIO CLINICA DE REabilitacao Fisica SC LTDA	13578/09	11493/15	LOPESFISIO CLINICA DE REabilitacao Fisica SC LTDA	DEFERIDO
13578/09						

26411/14	88258/14	PATRICIA DE LIRA LEITE ME	DEFERIDO	10590/09 *	PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPETRO	CANC CEVS
26411/14	94133/14	PATRICIA DE LIRA LEITE ME	DEFERIDO	30375/09 22694/15	PAES E DOCES SANTA RITA LTDA ME	CANC CEVS
49929/14 *	CASA DE CARNES SÃO DANIEL LTDA ME	DEFERIDO	33956/14 26685/15	LUAN ALVES GALVAO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPRORROGAPEL)	DEFERIDO	
23290/15 *	MARCELO AKIRA KATANOSAKA ME	DEFERIDO	66646/14 23758/15	DEDESIM DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA ME	CANC CEVS	
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	31807/15 *	TRANS ECO RESIDUOS E RECICLAGENS LTDA	INDEFERIDO	
30474/03	14874/15	JOSE SOARES DA SILVA	DEFERIDO	33362/15 25674/15	SEBASTIAO GOMES	CANC CEVS
43868/07	1103/12	JOAO LOLLA JUNIOR	DEFERIDO	37732/15 *	SERGIO AKIYOSHI MAKANO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPRORROGAPEL)	DEFERIDO
43868/07	20789/13	JOAO LOLLA JUNIOR	DEFERIDO	40197/15 *	VANDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (PRORROGACAO DE PRAZO 03/08/15 IMPRORROGAPEL)	DEFERIDO
50306/08	18208/15	ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO	40556/15 *	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
14533/12 *	IVO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO				
30555/12 *	DANIELA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO				
30555/12	71605/14	DANIELA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO			
50861/13 *	VENANCIA DE ANDRADE	DEFERIDO				
39876/14 *	ELIANA APARECIDA VARGAS	DEFERIDO				
40096/14	*	HIPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO			
51994/14 *	JOSE HONORIO JUNIOR	DEFERIDO				
29557/15	28538/15	AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 31/07/15 IMPRORROGAPEL)	DEFERIDO			
38327/15 *	ALEXANDRE EVANGELISTA JORGE	DEFERIDO				
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
45265/03	27849/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO			
22576/08	14002/15	ANA CRISTINA DE MENEZES	DEFERIDO			
1796/09	11059/15	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO			
67761/11	25442/15	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO			
67761/11	27715/15	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO			
67761/11	27717/15	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO			
37486/12	17631/15	CARLA ELIZABETH NAME MURAD	DEFERIDO			
59583/12 *	ELLEN NIVIA DE SOUZA	DEFERIDO				
		<b>INTERDICAO DE ESTABELECIMENTO</b>				
		TERMO 07/15 DE 03/07/15				
		MASTERLIX COLETA DE RESIDUOS				
		RUA LARANJAL PAULISTA, 349				
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
40225/07	59210/14	LS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO			
39859/08	23068/15	LS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO			
55903/12 *	ANGELICA MARIA BRITO BARBOSA	INDEFERIDO				
39918/13 *	FRANCISCO DE LIMA EVANGELISTA	INDEFERIDO				
32218/14 *	ESTER LEE BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	INDEFERIDO				
55173/14 *	VALBIM FIRMINO DOS SANTOS	INDEFERIDO				
32062/15 *	AGENITA PINHEIRO REIS	INDEFERIDO				
		<b>RETIFICACAO DA PUBLICACAO 244/15 DE 03/04/15 D.O 33/15 PAG 13</b>				
		<b>ONDE SE LE:</b>				
20062/14 *	EDEVALSON APARECIDO VERTELO	DEFERIDO				
		<b>LEIA:</b>				
20062/14 *	EDEVALSON APARECIDO VERTELO	CANC CEVS				
38236/15		<b>DESINTERDICAO DE ESTABELECIMENTO</b>				
		PANIFICADORA PARQUE CECAP				
		RUA ALAMEDA DAS VITORIAS REGIAS,74				
38633/15		<b>INUTILIZACAO DE PRODUTOS</b>				
		TERMO 98/15 DE 01/07/15				
		DROGUINHA DROGARIA E PERF. E MANIPULACAO LTDA EPP				
		RUA PORTO VELHO, 814				
39583/15		<b>INUTILIZACAO DE PRODUTOS</b>				
		TERMO 65/15 DE 29/06/15				
		DROGARIA SÃO CARLOS DE GUARULHOS LTDA EPP				
		AV SANTOS DUMONT, 201				
		A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 264/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:				
		AUTO DE MULTA: N° 1974				
		CONTRIBUINTE: HERCULANO EDUARDO FERNANDES NETO				
		ENDERECO: RUA FOZ DE IGUACU 219				
		CEP: 07244 420				
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6636827				
		VALOR: 828,50				
		AUTO DE MULTA: N° 15608				
		CONTRIBUINTE: WR SERVICOS LOGISTICA LTDA EPP				
		ENDERECO: AV RECIFE 141				
		CEP: 07215 030				
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6704388				
		VALOR: 352,11				
		AUTO DE MULTA: N° 16012				
		CONTRIBUINTE : HERCULANO EDUARDO FERNNDES NETO				
		ENDERECO: RUA FOZ DE IGUACU,219				
		CEP: 07244 420				
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6636827				
		VALOR: 414,25				
		<b>Publicação n° 265/2015 - 06/07/2015</b>				
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
13603/03	23956/15	MASAHIRO MATSUMURA	INDEFERIDO			
12881/05	2806/15	TIYOKO KUBO MICHIHIRO	INDEFERIDO			
12881/05	2828/15	TIYOKO KUBO MICHIHIRO	INDEFERIDO			
23023/08	83500/14	UNIDADE NACIONAL DE MEDICINA SS LTDA	DEFERIDO			
38345/08	18641/12	CLINICA VETERINARIA PONTE GRANDE SC LTDA	DEFERIDO			
51997/08	25502/15	ESTUDANTIL LANCHES LTDA	CANC CEVS			
45980/09	24773/15	CLINICA MEDICA PARQUE SÃO LUIZ LTDA	INDEFERIDO			
18260/09	30927/13	CELSO LUIZ BERGO ME	DEFERIDO			
18260/09	7598/15	CELSO LUIZ BERGO ME	DEFERIDO			
18260/09	7601/15	CELSO LUIZ BERGO ME	DEFERIDO			
17335/11	9740/15	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAS E PARA CONSTRUCAO	DEFERIDO			
23411/13	19783/15	CARINE GALATTI DA SILVA	DEFERIDO			
23411/13	19781/15	CARINE GALATTI DA SILVA	DEFERIDO			
75758/13	27342/15	MIX CARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO			
75758/13	27343/15	MIX CARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO			
64674/14 *	GISELE PIMENTEL MARTINS ME	DEFERIDO				
7573/15 *	AHC PSICO E ODONTO LTDA ME	DEFERIDO				
24256/15 *	GISELE PIMENTEL MARTINS ME	DEFERIDO				
		<b>Publicação n° 266/2015 - 06/07/2015</b>				
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
39499/05	9756/13	AKIRA TAGATA GUARULHOS	DEFERIDO			
34194/07	13816/15	PHARMAVIDA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO			
34194/07	28143/15	PHARMAVIDA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO			
33184/08	45740/13	RESTAURANTE KILO LEVE LTDA ME	DEFERIDO			
17398/13 *	MARIA SOLANGE PEREIRA NOVAES	DEFERIDO				
63899/14	22017/15	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO			
28026/15 *	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO				
28038/15 *	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO				
		<b>Publicação n° 267/2015 - 07/07/2015</b>				
<b>P.A O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
49617/07	25620/15	GUARUSP1 RESTAURANTE LTDA	CANC CEVS			
51990/08	25709/15	FANCY RESTAURANTE LTDA	CANC CEVS			

DEFERIDO	10590/09 *	PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPETRO	CANC CEVS
DEFERIDO	30375/09 22694/15	PAES E DOCES SANTA RITA LTDA ME	CANC CEVS
DEFERIDO	33956/14 26685/15	LUAN ALVES GALVAO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPRORROGAPEL)	DEFERIDO
DEFERIDO	66646/14 23758/15	DEDESIM DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA ME	CANC CEVS
DEFERIDO	31807/15 *	TRANS ECO RESIDUOS E RECICLAGENS LTDA	INDEFERIDO
DEFERIDO	33362/15 25674/15	SEBASTIAO GOMES	CANC CEVS
DEFERIDO	37732/15 *	SERGIO AKIYOSHI MAKANO (PROR	

**Valor Total do Convênio:** R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Ana Lúcia Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1127/2015**  
**Processo Administrativo:** 32640/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Assistência Universal Bom Pastor  
**Plano de Trabalho:** Lapidar  
**Meta Mensal:** 50 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Antonio Pereira dos Santos  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1227/2015**  
**Processo Administrativo:** 32607/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Clube de Mães Novo Recreio  
**Plano de Trabalho:** Família Acolhida  
**Meta Mensal:** 100 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 510.000,00 (quinientos e dez mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Aparecida Gomes Clementino  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1327/2015**  
**Processo Administrativo:** 32612/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Educacional e Social Caminhos da Esperança  
**Plano de Trabalho:** Geração Esperança  
**Meta Mensal:** 50 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Antonio Alves da Silva Filho  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1427/2015**  
**Processo Administrativo:** 32609/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Caritas Diocesana de Guarulhos  
**Plano de Trabalho:** Costura e Arte  
**Meta Mensal:** 50 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Aparecido Roberto Rosa  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1527/2015**  
**Processo Administrativo:** 32634/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Instituição Allan Kardec – Alice Pereira  
**Plano de Trabalho:** Oficina de Artes  
**Meta Mensal:** 45 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Elizabeth Serrano Rochius  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1627/2015**  
**Processo Administrativo:** 32636/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Instituto Criança Cidadã  
**Plano de Trabalho:** Manancial de Produção  
**Meta Mensal:** 100 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 510.000,00 (quinientos e dez mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Joel Stucchi  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1727/2015**  
**Processo Administrativo:** 32622/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Lar da Irmã Celeste  
**Plano de Trabalho:** CLIC – Criando no Lar da Irmã Celeste  
**Meta Mensal:** 75 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Celeste Fernandes Rizzo  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1827/2015**  
**Processo Administrativo:** 32608/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima  
**Plano de Trabalho:** Geração de Renda  
**Meta Mensal:** 150 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Goretti Galvão Montemurro  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 1927/2015**  
**Processo Administrativo:** 32682/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes  
**Plano de Trabalho:** Viver  
**Meta Mensal:** 30 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Fernando Rodrigues  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2027/2015**  
**Processo Administrativo:** 32606/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz  
**Plano de Trabalho:** Vida Plena  
**Meta Mensal:** 25 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Carmen Lastiri Huarriz  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes

**Termo de Convênio N.º 2127/2015**  
**Processo Administrativo:** 33099/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** Envelhecendo Dignamente  
**Meta Mensal:** 20 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2227/2015**  
**Processo Administrativo:** 32641/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** Bom Samaritano  
**Meta Mensal:** 114 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2327/2015**  
**Processo Administrativo:** 32656/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** Renovai Renovando-se  
**Meta Mensal:** 30 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2427/2015**  
**Processo Administrativo:** 32659/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos  
**Plano de Trabalho:** Oficina Trama  
**Meta Mensal:** 115 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Aparecida Martins Milan  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2527/2015**  
**Processo Administrativo:** 32642/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice  
**Plano de Trabalho:** Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade  
**Meta Mensal:** 28 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 537.600,00 (quinientos e trinta e sete mil e seiscentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Sergio Cardozo Armond  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2627/2015**  
**Processo Administrativo:** 32646/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina  
**Plano de Trabalho:** Acolhendo com Dignidade  
**Meta Mensal:** 80 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Theresinha Galatto  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2727/2015**  
**Processo Administrativo:** 32658/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Centro de Assistência e Promoção Social Nossa Lar  
**Plano de Trabalho:** Acolhimento Institucional ao Idoso – Municipal  
**Meta Mensal:** 44 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Gabriel Fernandes Saes  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2827/2015**  
**Processo Administrativo:** 32635/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Asilo São Vicente de Paulo  
**Plano de Trabalho:** Enquanto há Vida  
**Meta Mensal:** 11 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Arnaldo Augusto Ribeiro  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 2927/2015**  
**Processo Administrativo:** 32644/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris  
**Plano de Trabalho:** Resgate da Dignidade na Melhor Idade  
**Meta Mensal:** 70 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Vitória Nazareth de Oliveira  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3027/2015**  
**Processo Administrativo:** 32651/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Casa Amor ao Próximo  
**Plano de Trabalho:** Acolhendo  
**Meta Mensal:** 20 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Raimunda Araújo dos Reis  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – FUMCAD**  
**Termo de Convênio N.º 3127/2015**  
**Processo Administrativo:** 32571/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Ação Vida  
**Plano de Trabalho:** Crescendo  
**Meta Mensal:** 120 crianças  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Arnaldo Souza de Oliveira  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3227/2015**  
**Processo Administrativo:** 32569/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Cristã de Moços de São Paulo  
**Plano de Trabalho:** Construindo o Amanhã  
**Meta Mensal:** 120 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** José Antônio Figueiredo Antônio  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3327/2015**  
**Processo Administrativo:** 32454/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Cristã de Moços de São Paulo – Centro de Desenvolvimento Comunitário Julian Haranczyk  
**Plano de Trabalho:** Crescendo para o Futuro  
**Meta Mensal:** 144 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** José Antônio Figueiredo Antônio  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3427/2015**  
**Processo Administrativo:** 32540/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Guarulhense de Amparo ao Menor  
**Plano de Trabalho:** Driblando o Risco  
**Meta Mensal:** 120 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Lenisa Freire Rabello  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3527/2015**  
**Processo Administrativo:** 32566/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Organização Eco-Social Água Azul  
**Plano de Trabalho:** Vivendo a Arte  
**Meta Mensal:** 100 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 510.000,00 (quinientos e dez mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Lucinéia Rodrigues Soares  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3627/2015**  
**Processo Administrativo:** 32588/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família  
**Plano de Trabalho:** Projeto Bavin  
**Meta Mensal:** 280 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reias)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Ana Lúcia Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 3727/2015**  
**Processo Administrativo:** 32559/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Bom Pastor  
**Plano de Trabalho:** Viver Melhor  
**Meta Mensal:** 60 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Fernando Rodrigues  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 4627/2015**  
**Processo Administrativo:** 32557/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz  
**Plano de Trabalho:** Terra Sem Maus  
**Meta Mensal:** 114 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 581.400,00 (quinientos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Carmen Lastiri Huarriz  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 4727/2015**  
**Processo Administrativo:** 32549/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Instituição SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** Projeto Vida  
**Meta Mensal:** 50 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 4827/2015**  
**Processo Administrativo:** 32528/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão  
**Plano de Trabalho:** Janela do Futuro  
**Meta Mensal:** 110 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 561.000,00 (quinientos e sessenta e um mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Alice Maria da Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 4927/2015**  
**Processo Administrativo:** 32522/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação Semente do Amanhã  
**Plano de Trabalho:** Mundo Melhor  
**Meta Mensal:** 100 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 510.000,00 (quinientos e dez mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** José Elias Vieira  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º 5027/2015**  
**Processo Administrativo:** 32572/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos  
**Plano de Trabalho:** SETA  
**Meta Mensal:** 75 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Aparecida Martins Milan  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – FMAS ESTADUAL**  
**Termo de Convênio N.º 5127/2015**  
**Processo Administrativo:** 32703/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** Envelhecendo Dignamente  
**Meta Mensal:** 20 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 49.831,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

**Plano de Trabalho:** Expressão  
**Meta Mensal:**

**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5227/2015  
**Processo Administrativo:** 32698/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes  
**Plano de Trabalho:** Viver  
**Meta Mensal:** 30 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 49.831,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Fernando Rodrigues  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5327/2015  
**Processo Administrativo:** 32711/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos  
**Plano de Trabalho:** Oficina de Inclusão Produtiva  
**Meta Mensal:** 4 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Maria Aparecida Martins Milan  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5427/2015  
**Processo Administrativo:** 32713/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude  
**Plano de Trabalho:** Projeto GAIA – Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente – Medida Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade  
**Meta Mensal:** 380 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 1.033.200,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5527/2015  
**Processo Administrativo:** 17424/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Altista de Guarulhos  
**Plano de Trabalho:** Cuidando de Quem Cuida  
**Meta Mensal:** 48 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Fabiola Santos Gadani  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5627/2015  
**Processo Administrativo:** 32714/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuira – Serviço de Promoção da Família  
**Plano de Trabalho:** API Estadual  
**Meta Mensal:** 44 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)  
**Vigência:** De 01/07/2015 a 31/12/2016  
**Responsável pela Instituição:** Ana Lúcia Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5727/2015  
**Processo Administrativo:** 32715/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Instituição Asilo São Vicente de Paulo  
**Plano de Trabalho:** Idoso Cidadão  
**Meta Mensal:** 30 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
**Responsável pela Instituição:** Arnaldo Augusto Ribeiro  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5827/2015  
**Processo Administrativo:** 32710/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris  
**Plano de Trabalho:** Resgate da Dignidade na Melhor Idade  
**Meta Mensal:** 70 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)  
**Responsável pela Instituição:** Vitória Nazareth de Oliveira  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 5927/2015  
**Processo Administrativo:** 32777/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice  
**Plano de Trabalho:** Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade  
**Meta Mensal:** 28 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 81.147,60 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)  
**Responsável pela Instituição:** Sérgio Cardozo Armond  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – FMAS FEDERAL**  
**Termo de Convênio N.º:** 6027/2015  
**Processo Administrativo:** 32692/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Associação SOS Família São Geraldo  
**Plano de Trabalho:** República Beato João Marinoni – Unidades I e II  
**Meta Mensal:** 14 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)  
**Responsável pela Instituição:** Angélica Carvalho dos Santos Gueiros  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 6127/2015  
**Processo Administrativo:** 32679/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuira – Serviço de Promoção da Família  
**Plano de Trabalho:** Dando um Tempo  
**Meta Mensal:** 36 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)

**Responsável pela Instituição:** Ana Lúcia Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 6227/2015  
**Processo Administrativo:** 32693/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuira – Serviço de Promoção da Família  
**Plano de Trabalho:** API – Federal  
**Meta Mensal:** 24 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
**Responsável pela Instituição:** Ana Lúcia Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 6327/2015  
**Processo Administrativo:** 32694/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Instituição Asilo São Vicente de Paulo  
**Plano de Trabalho:** Idoso Cidadão  
**Meta Mensal:** 30 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
**Responsável pela Instituição:** Arnaldo Augusto Ribeiro  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes  
**Termo de Convênio N.º:** 6427/2015  
**Processo Administrativo:** 32706/2015  
**Parceiros:** Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice  
**Plano de Trabalho:** Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade  
**Meta Mensal:** 28 atendidos  
**Valor Total do Convênio:** R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais)  
**Responsável pela Instituição:** Sérgio Cardozo Armond  
**Responsável pela Prefeitura:** Genilda Sueli Bernardes

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**EDITAL N° 051/2015 – JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **07/07/2015**, foram julgados os processos abaixo:  
**Processo 41685/2009-PAT**  
Requerente MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2005 018 0051673  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Acórdão n.º: 164/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto por ilegitimidade da parte, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 21066/00, mantendo a decisão de piso, nos termos do despacho às fls. 30.  
**Processo 11859/2011-PAT**  
Requerente VIBELPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
Assunto: INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS CONF. LM 5426/99  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Acórdão n.º: 165/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto, por falta de previsão legal na Lei Municipal nº 5428/99, assim como na Lei Municipal nº 5875/2002, artigo 13, inciso VII.  
**Processo 8613/2013-PAT**  
Requerente WASHINGTON CARVALHO DE SOUSA  
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (BEM COMO TIPO EDIF. DO IMÓVEL, SITUAÇÃO E BAIRRO)  
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
Acórdão n.º: 166/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 19/20 e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se o lançamento do recibo para o ano de 2012 e 2013, por falta de amparo legal.  
**Processo 50627/2013-PAT**  
Requerente ROSEMEIRE RECHE ZUCARATO  
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2010 158 000590  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão n.º: 167/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão como prolatada, por falta de materialidade a ser apresentada pelo contribuinte para comprovar suas alegações.  
**Processo 51406/2014-PAT**  
Requerente WAGNER BERTOLUCI  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NP IPTU CONFORME LM 6793/2010  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão n.º: 168/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que o contribuinte apesar de atender ao que preconizam os incisos I e II do Art. 61 da Lei 6793/2010, possui débitos com o Município, em franco desacordo com o disposto no §1º do Art. 119 do Decreto Municipal 28696/11.  
**Processo 2844/2015-PAT**  
Requerente MAURO JACOMETTI  
Assunto: CANCELAMENTO RECIBOS 2015 002 13352 e 2015 002 13353 E DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA EXERCÍCIOS 2010 A 2014.  
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar, que foi deferido pelo Sr. Presidente.

**EDITAL N° 052/2015-JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **23/07/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 68158/2011- PAT

Requerente	REVIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	E	Requerente LUMAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA	Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO	CANCELAMENTO	Assunto: CANCELAMENTO
Relator: Alexandre Parra de Siqueira	Relator: Carlos Jones Pereira	Relator: Carlos Jones Pereira	Relator: Carlos Jones Pereira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.	Processo 24652/2013- PAT	Processo 26286/2013- PAT	Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Processo 68768/2011- PAT	Requerente ARLETE JOSEFINA GONÇALVES MANOEL	Requerente PEDRO GABRIEL RIBAS MAS	Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Requerente ENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA	Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Assunto: BAIXA DE RECIBO 1999.004.053005	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Processo 37066/2013- PAT	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial	Processo 20510/2012- PAT	Requerente VALTER FARID JÚLIO	Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.	Requerente EVARISTO RODRIGUES DE ARRUDA NETO	Relator: Roseli Gonçalves da Conceição	Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Processo 15400/2012- PAT	Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 108685 A 108691 E 109092 A 109097 E AI 89030 A 89042 CANCELAMENTO	Processo 62973/2013- PAT	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Requerente	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial	Requerente SEVERINA LUCIA DE MACEDO	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013	Processo 47331/2012- PAT	Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Relator: José Roberto Lapetina	Requerente VALDERICE VIEIRA DE OLIVEIRA CEDRO	Processo 8613/2013-PAT	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
Situação: Pautado pedido de esclarecimento.	Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013	Requerente ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Processo 48526/2012- PAT	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Processo 11859/2011-PAT	Requerente MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Requerente VIBELPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2005 018 0051673	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Assunto: INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS CONF. LM 5426/99	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial	Processo 8613/2013-PAT	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Acórdão n.º: 164/ 2015-JRF	Requerente WASHINGTON CARVALHO DE SOUSA	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto por falta de previsão legal na Lei Municipal nº 5428/99, assim como na Lei Municipal nº 5875/2002, artigo 13, inciso VII.	Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (BEM COMO TIPO EDIF. DO IMÓVEL, SITUAÇÃO E BAIRRO)	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Processo 8613/2013-PAT	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Requerente ROSEMEIRE RECHE ZUCARATO	Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2010 158 000590	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2010 158 000590	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Processo 50627/2013-PAT	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Acórdão n.º: 166/ 2015-JRF	Requerente WAGNER BERTOLUCI	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 19/20 e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão como prolatada, por falta de materialidade a ser apresentada pelo contribuinte para comprovar suas alegações.	Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NP IPTU CONFORME LM 6793/2010	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Processo 51406/2014-PAT	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Requerente WAGNER BERTOLUCI	Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NP IPTU CONFORME LM 6793/2010	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NP IPTU CONFORME LM 6793/2010	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
	Relator: Elias Rodrigues dos Santos	Processo 50627/2013-PAT	Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária da Primeira Instância, seu Representante ou o Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
	Acórdão n.º:		



**21**-Regulamentação da profissão de cuidador de idosos.

**22**-Criação de serviços públicos para o atendimento a idosos como Instituições de Longa Permanência para Idosos, Centros Dia e Centro de Referência à Saúde do Idoso e Lazer, com integração das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Esportes e outras Secretarias e Coordenadorias que se fizerem necessárias, principalmente nas regiões localidades que não dispõem de serviços voltados ao idoso.

**23**-Implantação de Centro de Referência à Saúde do idoso em todas as regiões do município de Guarulhos.

**24**-Fazer valer prioridade de atendimento ao idoso nas unidades de atendimento de saúde.

**25**-Inclusão do profissional dentista nas equipes do Centro de Referência à Saúde do Idoso.

**26**-Ampliação do Programa Saúde da Família e Estratégia de Saúde da Família no município para atendimento ao idoso acamado ou restrito ao lar em sua residência.

**27**-Determinar que o tempo de espera para consultas de especialidades médicas ao idoso tenha um prazo máximo de quinze dias.

**28**-Contratação de geriatras para Unidades Básicas de Saúde.

**29**-Criação de Hospital de retaguarda no município de Guarulhos.

**30**-Assegurar agilidade na marcação e no resultado de exames à pessoa idosa.

**31**-Criação de Programa de Entrega de Medicamentos a domicílio para idosos com dificuldade de locomoção e garantir a sua plena distribuição.

**32**-Efetivação e ampliação do atendimento do Programa Melhor em Casa para todas as regiões do município.

**33**-Inclusão de médicos especialistas em otorrinolaringologia nos atendimentos de urgência. (Pronto Socorro, UPA's, Policlínicas).

**34**-Implantação de Centro de Tratamento Oncológico no município de Guarulhos.

**35**-Contratar controlador de acesso nos equipamentos de Saúde.

**36**-Incentivo no aprimoramento dos profissionais de Saúde no campo da gerontologia.

**37**-Ampliar ESF-Equipe de Saúde da Família com garantia de médicos generalistas nas Unidades Básicas de Saúde.

**38**-Ampliar os serviços de especialidades (Neurologista, psiquiatra, ortopedia, fisioterapia) em todas as regiões de saúde.

**39**-Qualificar o fluxo para garantia dos protocolos de recepção/diagnóstico/encaminhamento, estipulando critérios de prioridades na solicitação/realização de exames quando idoso.

**40**-Implantação de Protocolo de Humanização do atendimento aos idosos nos serviços de saúde.

**41**-Contratação de cuidador público para atendimento aos idosos acamados ou restritos ao lar.

**42**-Criação de serviços de hidroterapia nos equipamentos de saúde pública.

**43**-Contratação de psiquiatras para os Centros de Referência à Saúde do Idoso.

**44**-Fortalecer as ações educativas e preventivas em relação aos riscos de DST/AIDS na população idosa.

**45**-Capacitação de gerontologia para médicos da rede de saúde pública.

**46**-Grupo de apoio para fortalecimento do cuidador no território.

**47**-Capacitação de cuidador informal com intervenção da rede intersetorial.

**48**-Criação de lei garantindo acesso aos insumos para idosos semi-dependentes ou dependentes

**49**-Ampliar o quadro de equipe técnica multidisciplinar nas UBS's, diariamente e em período integral.

**50**-Criar Centro Dia conforme necessidade da região e vulnerabilidade da pessoa idosa, considerando critérios de acessibilidade e necessidade de transporte.

**51**-Desburocratização do acesso aos medicamentos de alto custo.

**52**-Implantar programa de entrega de remédios de farmácia de alto custo em domicílio.

**53**-Garantir programa de transporte – Secretaria da Saúde e Secretaria de Transporte – para pessoa com graus de dependência e com deficiência física.

**54**-Garantir protocolo na Secretaria da Saúde para qualificar o fornecimento de medicamento e insumos para idosos institucionalizados (ILPI).

**55**-Construção de centro de referência do idoso no terreno em frente à UBS Marcos Freire com ações intersetoriais (proposta já aprovada no orçamento participativo. O terreno da secretaria de habitação já foi avaliado e está apto para a construção).

**56**-Fortalecer e ampliar as parcerias com as organizações sociais na região.

**57**-Contratação de profissionais para lotação nas academias de saúde.

**58**-Reiterar as propostas das conferências anteriores referentes à Habitação

**59**-Política de atendimento habitacional para idosos em situação de rua.

**60**-Realização do Censo habitacional sobre a situação do idoso no município.

**61**-Aumento do percentual de reservas de imóveis financiados com verba pública de 3% para 11% e que estes sejam adaptados à mobilidade do idoso.

**62**-Condomínio para idosos com integração da Secretaria de Habitação, Saúde e Assistência Social.

**63**-Implantação de Casa Lar e República pelas instituições públicas e/ou privadas, destinadas aos idosos detentores de renda insuficiente e que não possuem família.

**64**-Divulgação dos programas habitacionais existentes que contemplam os idosos.

**65**-Programa de financiamento habitacional para o idoso, de acordo com a Política Nacional do Idoso.

**66**-Padronização das calçadas com fiscalização eficaz (CRI).

**67**-Que o Benefício de Prestação Continuada seja ampliado para idosos a partir de 60 anos, sem prejuízo de acesso aos que tenham companheiro e/ou familiar idoso e/ou com deficiência que receba aposentadoria de até um salário mínimo.

**68**-As entidades conveniadas devem aumentar a divulgação dos serviços prestados aos idosos. Procurar parceria com poder público.

**69**-Criação de cadastro único de vagas das ILPI's conveniadas e manutenção de dados facilitando o acesso as vagas pelo CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**70**-Centralização de solicitação de vagas para institucionalização de idosos em situação de violência pela Divisão de Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social.

**71**-Criar Rede de Serviço de Abrigamento para pessoa idosa com garantia de vagas para idosos dependentes.

**72**-Firmar o compromisso de governo para que aconteça a gestão da intersetorialidade de forma efetiva, onde cada setor possa interagir, trabalhando juntos como parceiros, podendo ser utilizada a estrutura e o RH de cada setor, com adequação e articulação das ações e projetos direcionados aos idosos.

**73**-Implantação do serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoa idosa conforme previsto na tipificação de serviços socioassistenciais.

**74**-Maior visibilidade das ações dos CRAS-Centros de Referências de Assistência Social nas regiões.

**75**-Fortalecer e ampliar as parcerias com as organizações sociais nas regiões.

**76**-Construção de Centros de Referência e Centros de Convivência em todas as regiões do município com ações intersetoriais.

**77**-Reforçar o matrículamento como instrumento de política de gestão intersetorial corresponsabilizando os setores em relação ao cuidado e a integralidade de atenção ao idoso.

**78**-Implantação de fluxo de atendimento às denúncias referentes aos idosos vítimas de violência.

**79**-Criação de Centros Integrados para o Idoso (Centro de Convivência e Centro de Referência do Idoso) em diversas regiões de Guarulhos com promoção de participação no controle social.

**80**-Criação de Programa Municipal de Acompanhamento de Idosos.

**81**-Agilização no trâmite dos processos de aposentadoria.

**82**-Campanha de alerta e esclarecimentos acerca dos direitos previdenciários com vistas à prevenção de golpes contra a pessoa idosa.

**83**-Mudança de lei que garante o direito de 25% de aumento na aposentadoria para pagamento de cuidador dando o direito para todos os aposentados e não somente para os aposentados por invalidez.

**84**-Adequação de lei do BPC/LOAS à faixa etária de acordo com Estatuto do Idoso (a partir de 60 anos) e revisão da renda familiar ¼ do salário-mínimo.

**85**-Facilitar o acesso de usuários de todas as regiões do município ao CEMEG-Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos, através de ampliação ou criação de novas linhas ou itinerários.

**86**-Estabelecer parceria entre a Secretaria de Transportes e as empresas de ônibus para capacitação permanente de motoristas e cobradores para atendimento humanizado aos idosos.

**87**-Implantação de um cartão único estadual para o idoso no transporte público.

**88**-Criação de transporte público exclusivo para o idoso, garantindo acesso às consultas, exames, bem como ao lazer e práticas de promoção de qualidade de vida.

**89**-Mudança de lei que garante o direito na gratuidade de transporte em todas as esferas federadas adequando a idade a partir de 60 anos e não 65. (isenção tarifária intermunicipal e lei de acessibilidade).

**90**-Fiscalização do cumprimento da lei de acessibilidade ao transporte interestadual (ônibus, trem e avião) e ampliação do número de assentos destinados à pessoa idosa (atualmente dois assentos).

**91**-Garantir programa de transporte – Secretaria da Saúde e Secretaria de Transporte – para pessoa com graus de dependência e com deficiência física.

**92**-Garantir protocolo na Secretaria da Saúde para qualificar o fornecimento de medicamento e insumos para idosos institucionalizados (ILPI).

**93**-Melhorar o serviço de ouvidoria dos equipamentos.

(ver 108)

**94**-Criação de cursos para cuidadores de Idosos.

**95**-Resgatar as propostas de conferências anteriores e fiscalizar o cumprimento das mesmas.

**96**-Criar a Coordenadoria do Idoso para articular a Rede de Atenção e Serviços ao Idoso, discutindo e orientando ações em todos os setores da Prefeitura, atuando de maneira intersetorial. Que os gestores e técnicos da Coordenadoria tenham experiência ou formação em gerontologia para qualificar as ações de acordo com as demandas do idoso. Ao Criar a Coordenadoria do Idoso, com orçamento dos três níveis federados, e constituir o Conselho Gestor para fiscalizar todas as ações e aplicação financeira destinada à pessoa idosa.

**97**-Criar uma comissão no CMDPI para o acompanhamento junto ao executivo das propostas aprovadas nas Conferências.

**98**-Criar um canal de denúncias para o município em relação aos maus tratos e violência contra o idoso.

**99**-Garantir o transporte nos casos emergenciais e nos tratamentos ambulatoriais dentro e fora do município.

**100**-Ampliação e maior divulgação dos serviços de saúde alternativa.

**101**-Ampliar a Rede de Serviços para a população idosa no município de acordo com a Política Nacional do Idoso.

**102**-Criar Comissão Intersetorial dos órgãos competentes para fiscalização das ILPI's.

**103**-Capacitação de equipe de abordagem de rua para lidar com as peculiaridades do envelhecimento ao idoso morador de rua.

**104**-Implantar política da Cidade Amiga do Idoso garantindo uma rede de atenção à pessoa idosa nos diversos setores.

**105**-Elaboração de Guia da Rede de Atenção à Pessoa Idosa sobre os serviços destinados a esta população.

**106**-Fazer ação em rede para qualificação da assistência domiciliar entre CRAS's, UBS's, entidades

religiosas e outros recursos do território.

**107**-Garantir a formação em gerontologia aos profissionais da rede de atenção ao idoso com a finalidade de qualificar o acolhimento aos serviços e priorização das necessidades da população idosa.

**108**-Fortalecimento de medidas ao descumprimento da legislação e maior eficiência das ouvidorias.

**109**-Criar critérios para empréstimo consignado ao idoso para evitar que terceiros utilizem/usem o idoso para se apropriar dessa verba.

**110**-Divulgar as propostas aprovadas na V Conferência Municipal da Pessoa Idosa nas grandes lojas, repartições públicas, escolas e outras mídias do município de maneira resumida (cartazes, folders) para que a população ajude a cobrar.

**111**-Cumprimento do que está previsto no Estatuto do Idoso, em relação à apuração e resolução das denúncias de violência ao idoso, com maior agilidade no cumprimento da lei.

**112**-Criação de espaços públicos e ampliação dos conveniados para idosos dependentes e/ou independentes.

**113**-Criação de casa de acolhimento para idosos vítimas de negligência ou violência.

**114**-Melhorar a infraestrutura e RH das instituições públicas de atendimento ao idoso.

#### Eixo II – FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL: COMPROMETER-SE COM A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

1-Revisão do regimento interno do CMDPI para aumentar o número de Conselheiros, titulares e suplentes, incluindo líderes comunitários regionais e ampliação das ações do CMDPI na periferia para que o Conselho do Idoso seja mais ativo nos bairros/regiões promovendo maior participação da população.

**2**-Incentivar a criação de grupos de vanguarda (Praça Getúlio Vargas - Coreto) para compartilhar histórias.

**3**-Capacitação dos Conselheiros sobre cidadania e seu real papel.

**4**-Divulgação gratuita através da mídia em geral de Políticas Públicas, direitos dos idosos, envelhecimento ativo, ações que já são realizadas para os idosos, campanhas contra abusos e violências.

**5**-sensibilizar a sociedade para que a população idosa tenha mais participação em espaços de controle social (Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores, etc) exercendo sua cidadania.

**6**-Promover maior participação no controle gestor das Unidades de Saúde e Conselhos Gestores das diferentes Secretarias e Serviços. Dar maior visibilidade dos órgãos de participação social e controle social.

**7**-Fortalecer o CMDPI apresentando reclamações por escrito no conselho.

**8**-Intensificar a fiscalização das leis existentes para garantir o cumprimento dos direitos dos idosos.

**9**-Ampliação e fiscalização dos atendimentos prioritários.

**10**-Propor uma Comissão de acompanhamento e fiscalização das execuções de fato de

localizados em lugares ermos e perigosos.

5-Moção de repúdio à Secretaria de Transporte devido à falta de assistência ás pessoas com deficiência.

6-Moção de Repúdio contra as faixas sinalizadoras escorregadias que causam acidentes.

7-Moção de Repúdio à falta de divulgação das inscrições de hidroginástica no Ginásio João do Polo.

8- Moção de repúdio contra o fluxo burocrático da farmácia de alto custo para retirada de medicamentos.

9- Moção de repúdio ao material de patrocinador dispensado nas bolsas oferecidas nesta Conferência Municipal trazendo indução a consumo inadequado.

10-Moção de repúdio à burocracia e demora nos exames, desprezando a hora marcada.

11- Moção reivindicatória à Secretaria de Transportes e Transito para que providencie o aumento de número de ônibus na linha 281-CEMEG.

12- Moção de Apoio para a criação no âmbito municipal da Coordenadoria do Idoso.

#### - Dos Delegados Eleitos para a Conferência Estadual (10)

##### 2. Sociedade Civil- titulares: (06)

Lydia Magalhaes Argoso;

Inaldo Antônio de Gusmão;

Antônio Leite de Lima;

Palmira Santos Rocha Cabral;

João Batista Nunes;

Maria Zinete de Oliveira Silva

##### 3. Sociedade Civil- Suplentes: (05)

Dirc Santos de Lara.

Francisca Maria da Silva Gusmão.

Ivone Valentim de Souza.

Marina Vitor dos Reis Serra.

Wladimir Maciel Belarmino.

##### 4. Poder Público- Titulares: (04)

Elisângela Arantes de Souza Cavalcante;

Ademir Siqueira;

Lúcia Soares de Sousa Oliveira

Maria Célia Ohara

##### 5. Poder Público- Suplentes (03)

Francisca Alves dos Santos

Maurício Lemes

Maria Viana Silva Rocha

#### ANEXO II

#### PROPOSTAS APROVADAS NAS 04 CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE GUARULHOS, PREPARATÓRIA PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SINTESE POR EIXO:

#### 6. EIXO 1 – ENVELHECIMENTO E POLÍTICA PÚBLICA – CONSTRUINDO A INTERSETORIEDADE E A REDE DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

1-Criar política de educação para conscientização da população para fazer cumprir os direitos da pessoa idosa mobilizar poder público e sociedade civil (Pres Dutra/ Cabuçu);

2- Campanha do idoso na rua (Jd. Pres. Dutra );

3-Assistência Social e Saúde trabalhando juntas para o atendimento da pessoa idosa, na criação dos centros dia e fortalecimento da ILPIs , reabilitação da pessoa idosa , hospital de retaguarda, atendimento e acompanhamento domiciliar , e centro de referência nas regionais (Pres. Dutra/ Cabuçu /Paraiso-Alvorada );

4-Construir uma cartilha para distribuição (Pres. Dutra );

5-Convidar parceiros para discussão no transporte público e educação no trânsito (articulação feita pelo CMDPI)- (Pres. Dutra);

6-Incentivar e fortalecer os projetos de coral para idosos, fazer uma junção entre as secretarias de assistência, educação, transporte, saúde e cultura , para melhoria do coral já existente e implantação de novos cora ou corais (Centro);

7-Ponto de ônibus na Vila São Jorge, já foi feito abaixo assinado e entregue na prefeitura, mas foi recusado, o local é muito distante e no bairro há muitos idoso (Centro);

8-Hospital dia para as pessoas portadoras de doenças, que necessitam de cuidados médicos (Centro-Cabuçu);

9-Centros de convivência com a função das secretarias de assistência e saúde, nas regiões Pimentas /Bonsucesso/Taboão (Centro);

10-Melhorar a política de distribuição de medicamentos e insumos a população (Centro);

11-Firmar o compromisso para que aconteça a GESTÃO DA INTERSETORIALIDADE de forma real, onde cada setor possa interagir, trabalhando juntos como parceiros, podendo ser utilizado a estrutura de RH de cada setor. Com adequação e articulação das ações e projetos direcionados aos idosos. (Centro/ Cabuçu);

12-Cuidadores domiciliares para idosos que moram sozinhos (Cabuçu);

13-Tratamento de idoso com demência (Cabuçu);

14-Humanização do Atendimento ao Idoso (Paraiso/ Alvorada);

15-Atenção as prioridades da pessoa idosa (Paraiso/ Alvorada);

16-Qualificação dos profissionais (todos os níveis) para formação humanitária (Paraiso/ Alvorada);

17-Canal da ouvidoria dos equipamentos (Paraiso/ Alvorada);

18-Visibilidade dos Conselhos Gestores dos equipamentos (Paraiso/Alvorada);

19-Criação de atendimento hidroterapia nos serviços de saúde (Paraiso/Alvorada);

20-Ampliar os serviços de especialidades (Neurologista, psiquiatra, ortopedia, fisioterapia) nas regiões de saúde (Paraiso/Alvorada);

21-Educação continua para garantia dos protocolos de recepção/diagnóstico/encaminhamento (Paraiso/ Alvorada)

22-Maior visibilidade das ações do Cras na região (Paraiso/Alvorada)

23- Reforçar matrículamento políticas de gestão (Paraiso/Alvorada);

24-Punição para as empresas de transportes que não respeitem os direitos de pessoas idosas (Paraiso/ Alvorada);

25-Fortalecer as atividades educacionais, culturais e de lazer desenvolvidas pelos CEU's das regiões

(Paraiso/Alvorada);

26-Favorecer processos de educação continuada de profissionais médicos para maior qualificação dos encaminhamentos para especialidades (Paraiso/ Alvorada);

27-Ampliar e fortalecer a rede de intersectorialidade dos matrículamentos do Creas com Ubs e Cras na região Pimentas/Cumbica para discussão casos idosos (Paraiso/Alvorada);

28-Construção de centro de referência do idoso no terreno em frente a Ubs/Marcos Freire, com a Ações Intersectorial (proposta já aprovada no orçamento participativo). O terreno da secretaria de habitação já foi avaliado e está apto para a construção ;

29-Fortalecer e ampliar as parcerias com as organizações sociais na região (Paraiso/Alvorada);

30-Maior eficiência na apuração e resolução das denúncias de violência ao idoso, responsabilizando os órgãos competentes com fluxos e prazos determinados ( Pres. Dutra);

31-Padrãozinho das calçadas com fiscalização eficaz (Centro);

32-Fiscalização das linhas de ônibus, melhoria na acessibilidade dos idosos e capacitação dos motoristas de transporte coletivo;(Pres. Dutra/Paraiso/Alvorada);

33-Estender ações e serviços (atividades corporais, CCI, CERESI) para os idosos nas regiões /localidades que ainda não tem; (Pres. Dutra);

34-Implantação do Centro Dia e "Clube do Idoso" na região. (Pres. Dutra);

35-Contratação de geriatras nas ubs (Pres. Dutra / Paraiso/Alvorada);

36-Criar/estipular critérios de prioridades na solicitação/realização de exames quando idoso (Pres. Dutra);

37-Contratação de profissionais para lotação nas academias de saúde (Pres. Dutra);

38-Padronizar o aquecimento das piscinas do CEU's para aulas de hidroginástica voltadas para os idosos (Pres. Dutra);

39-Obrigatoriedade da inclusão nas escolas de matéria sobre o envelhecimento (Pres. Dutra);

40-Regulamentar a profissão de cuidador de idosos (Pres. Dutra);

41-Implantar em Guarulhos o programa de acompanhamento de idoso (PAI), (Paraiso-Alvorada);

42-Fiscalização quanto a distribuição de falta de medicamentos da rede pública (Paraiso-Alvorada);

43-Agilidade nos exames /consultas/ (Paraiso-Alvorada);

44-Ampliar atendimento de saúde para o idoso acamado (Paraiso-Alvorada);

45-Utilizar espaço dos CEU's para ações específicas ao idoso (Paraiso-Alvorada);

46-Implantar ações de conscientização ao adolescente sobre o processo de envelhecimento (Paraiso-Alvorada);

47-Implantação do centro dia ACE (Paraiso-Alvorada);

48-Criar critérios no ato do empréstimo consignado ao idoso para evitar que terceiros utilizem/sem o idoso para se apropriar dessa verba (Paraiso-Alvorada);

49-Que nos cursos do Serviço Social, a título de gratuidade, o idoso possa concorrer a uma vaga para adquirir conhecimento e ser um colaborador na divulgação dos direitos do idoso. O curso seria beneficiado da experiência de vida e visão do idoso (Cabuçu);

50-Criação de espaços socioeducativos – cuidados da depressão e ociosidade/empoderamento da cidadania (Cabuçu);

51- Ampliar acesso nas universidades de serviço social com benefício de uma vaga gratuita para pessoa idosa, para que este fortaleça as questões relacionadas ao envelhecimento no cenário das políticas públicas (Centro);

52-Criação de outros CCI em diversas regiões de Guarulhos com promoção de participação no controle social(Centro);

53-Obrigatoriedade no fortalecimento de insumos aos idosos pela secretaria de saúde (Centro);

54-Favorecer a cota dos idosos para a moradia popular (Cabuçu);

55-Criação de 01 cartão de transporte público único para o idoso, válido em todo o estado, unificando os já existentes.(Centro);

56-Investir em transporte público gratuito aos idosos para levá-los em passeios, atividades no CCI's / CEU's, consultas , apresentações (como por exemplo: coral (Centro);

57-Investir na contratação remunerada de professores para promoção de atividades de lazer e cultura para idosos (ex: maestro para coral) (Centro);

**EIXO 2 – FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL COMPROMETIMENTO COM A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

1. - Maior eficiência na apuração e resolução das denúncias de violência ao idoso, responsabilizando os órgãos competentes com fluxos e prazos determinados (Pres. Dutra);

2. -Obrigatoriedade da inclusão nas escolas de matéria sobre o Envelhecimento (Pres. Dutra);

3. -Ampliação ações do CMDPI na periferia (desconhecimento da população)-(Paraiso/Alvorada);

4. -Desconhecimento de espaços de controle social (Conselhos gestores, sociedade de bairro) (Paraiso/ Alvorada);

5. -Ter ações do Conselho do idoso n região (Paraiso/ Alvorada);

6. -Capacitação dos Conselheiros sobre cidadania e seu real papel (Cabuçu);

7. -Divulgação de políticas existentes e direitos dos idosos nas mídias em geral- incluindo ônibus (Cabuçu);

8. -Divulgação do Conselho do Idoso nos meios de transportes – atingindo maior número de idosos (Cabuçu);

9. -Promover maior participação no controle gestor das unidades de saúde (CRI);

10.-Fortalecer o Conselho da Pessoa Idosa apresentando reclamações por escrito no conselho (CRI);

11.-Fundar organizações de bairros para fazer reclamações e fiscalizar (CRI);

12.-Dar maior visibilidade dos órgãos de participação social e controle social (CRI);

13.Criação de outros CCI em diversas regiões de Guarulhos com promoção de participação no controle social(CRI);

14.Conselho do Idoso ser mais ativo nos bairros/regiões para promover participação da população idosa (CRI)

#### O EIXO 3 – FINANCIAMENTO -DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E INVESTIMENTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS A PESSOA IDOSA

1. - Financiar a criação de centros dias (Pres. Dutra/ CRI);

2. -Financiar formação de professores para a dança sênior (Pres. Dutra);

3. -Financiamento para a construção de centros de referência do idoso e centros de referência à saúde do idoso em outras regiões do município (Pres. Dutra);

4. -Ampliar o percentual de participação nos programas habitacionais de 3% para 15% (Pres. Dutra);

5. -Financiar "Vilas Dignidade" (Pres. Dutra);

6. -Financiar formação de profissionais gerontólogos para atenção ao idoso (Pres. Dutra);

7. - Ampliar recursos para o atendimento aos idosos na saúde (Pres. Dutra);

8. -Financiamento de espaços e estrutura para a atividade física e orientação nutricional visando a qualidade de vida (Pres. Dutra);

9. -Financiar cuidador público para suporte e acompanhamento aos idosos restritos ao lar

10.-Financiamento para a construção de um conselho tutelar para os idosos (Pres. Dutra);

11.-Ampliação de recursos para provimento de fraldas geriátricas, medicamento, dieta, higiene, cama hospitalar, cadeira de banho e de rodas, colchão piramidal, andador, curativos, retorno de Dersani (medicamento). (Pres. Dutra);

12.-Ampliar recursos para transporte ambulatorial (Pres. Dutra);

13.-Ampliação do programa saúde da família (Pres. Dutra);

14.-Financiamento de cursos profissionais para idosos visando a reinserção

Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

- CB PM 960867-2 Sojafa Batista dos Santos;
- CB PM 892212-8 Jose Nirvan de Oliveira Miranda;
- CB PM 104185-1 Cleber Pereira dos Santos;
- CB PM 915291-1 Pedro Luiz Barbosa;
- CB PM 943798-3 Miguel Bezerra da Silva;
- CB PM 107419-9 Marcos Alves da Silva;
- SD PM 136944-0 Timoteo Dias Nascimento Vieira;
- SD PM 133877-3 Cleberson Andrade da Silva;
- SD PM 128276-0 Marcelo Paes Landim;
- SD PM 140291-9 Marcos Marcelo Silva;
- SD PM 140579-9 Reginaldo Sales de Souza;
- SD PM 147170-8 Daniel Henrique ;

- SD PM 139243-3 André Rocha dos Santos e,
- SD PM 140608-6 Anderson Baesso de Souza Gomes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTEARIA Nº 032/2015-AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração

para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

- SD PM 119.969-2 Carlos Alberto Gomes dos Santos
- SD PM 136.782-0 Felipe Soares dos Santos

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTEARIA Nº 033/2015- AMT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

- 1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM

abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

**GRADUAÇÃO RE NOME**

Sd.PM 140473-3 Diogo Evangelista dos Santos

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**, período de 09/07/2015 a 15/07/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE:

[E para constar eu, \(\*\*ADRIANA GALVÃO FARIAS\*\*\), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

## Feche a caixa d'água



## Mantenha bem tampados baldes, tonéis e barris



## GUARULHOS CONTRA A DENGUE

### Não acumule água nos pneus



### Não deixe água nos pratos dos vasos



## Vamos acabar com mosquito em nossa cidade

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

**Disque Saúde: 0800-7722986**

# AGRU

## CONSULTA PÚBLICA N° 003/2015-AGRU

O Presidente do Conselho da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei 7.102/2012 e pelo Regulamento Interno dessa Agência e considerando:

- O disposto na Lei Federal 12.527/2011 que regula o direito de acesso à informação previsto na Constituição Federal;

- O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 4º, estabelece a competência da AGRU para "I - editar normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico", bem como "V - estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico".

- A necessidade de estabelecer Norma Técnica específica que regulamente a prestação dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos, visando sempre o seu aperfeiçoamento e o atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11.445/2007 e Municipal 7095/2012, Política Municipal de Água e Esgoto;

- O disposto na Lei Municipal 7.102/2012, que em seu art. 8º determina que a AGRU promova consultas públicas previamente à edição de quaisquer Regulamentos;

### RESOLVE:

I - Submeter à Consulta Pública, para recebimento de sugestões, críticas e comentários, a Minuta do Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo das Águas Pluviais do Município de Guarulhos, que estabelece os indicadores técnicos de qualidade a serem atendidos, a metodologia e os critérios para sua avaliação, bem como as obrigações do prestador do serviço e as penalidades pelo descumprimento das mesmas.

II - As sugestões, críticas e comentários deverão ser enviadas para o endereço eletrônico agru@agru.sp.gov.br, ou entregues por escrito na sede da Agência, localizada na Rua Octávio Forghiere, 72, salas 51/54, de segunda a sexta feira, entre as 09 horas e as 17 horas, sendo estes os únicos meios de entrega das mesmas.

III - A Minuta de Regulamento ora publicada está também disponível para consulta no site www.agru.sp.gov.br.

IV - O prazo para envio de contribuições será de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município.

Autorquia Municipal – Lei Municipal nº 7.102 /12

### Minuta do Regulamento Técnico dos Serviços

### Públicos de Manejo das Águas Pluviais do

### Município de Guarulhos

### Regulamento Técnico AGRU- RTAP E01

Julho/15 – Rev. 10

### Minuta do Regulamento Técnico dos Serviços

### Públicos de Manejo das Águas Pluviais do

### Município de Guarulhos

### TÍTULO I. DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES,

### PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. O Manejo de Águas Pluviais compreende:

I. Quantidade;

II. Qualidade;

III. Ecossistema aquático.

Art. 2º. O objetivo do Manejo de Águas Pluviais é a proteção do homem, evitando perdas humanas e materiais com as enchentes e melhorando a qualidade dos cursos de água, preservando o ecossistema aquático.

Art. 3º. Todos os ANEXOS são partes integrantes deste Regulamento.

### CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO

#### Seção I. Objetivos Gerais

Art. 4º. O presente regulamento tem por objetivo definir e disciplinar os critérios a serem aplicados, bem como estabelecer as disposições relativas às condições técnicas da prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos, prestados pela Secretaria de Obras do Município de Guarulhos, Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias com atividades afins, isto é, os órgãos responsáveis pela prestação dos mesmos de forma direta ou através de empresas contratadas, e as relações entre a os Municípios, com mediação da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU – sob a égide da Lei 7.102 /12. Art. 5º. A prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS tem como metas:

- I. A satisfação dos Municípios;
- II. A melhoria contínua do serviço;
- III. O atendimento dos interesses da sociedade;
- IV. A proteção do meio ambiente; e
- V. A busca permanente pela eficiência.

#### Seção II. Objetivos Específicos

Art. 6º. O Objetivo específico deste Regulamento é garantir o pleno atendimento do Plano Diretor de Drenagem - PDD.

Art. 7º. O presente regulamento tem por Objetivos Específicos avaliar e monitorar o padrão de qualidade dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais no Município de Guarulhos, com ênfase nos seguintes itens:

- I. Atendimento de toda população urbana do município com sistema de drenagem de águas pluviais;
- II. Minimização ou eliminação sempre que possível dos impactos originados pelas enchentes;
- III. Busca por alternativas para atendimento aos objetivos estabelecidos no plano com menor custo e impacto ambiental;
- IV. Inclusão dos conceitos de detenção e infiltração das águas pluviais;
- V. Implantação de um sistema de gerenciamento e controle das ações do plano;
- VI. Busca por alternativas para atendimento aos objetivos estabelecidos no plano, com menor custo e

impacto ambiental.

Art. 8º. Fazer cumprir o Plano Diretor de Drenagem, ao detectar, através análise e monitoramento dos dados e ações implantadas pelos Órgãos responsáveis pela execução, o seu não cumprimento.

### CAPÍTULO II. DOS PRINCÍPIOS, OBRIGAÇÕES, E DIRETRIZES

#### Seção I. Princípios da Gestão

Art. 9º. A prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais obedece aos seguintes princípios:

- I. Princípio da universalidade e da igualdade de acesso;
- II. Princípio da qualidade, da continuidade e da continuidade do serviço prestado e da proteção dos interesses dos usuários;
- III. Princípio da transparéncia na prestação do serviço;
- IV. Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente;
- V. Princípio da garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetas, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
- VI. Princípio da promoção da solidariedade econômica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

#### Seção II. Obrigações

Art. 10. Impõe-se a obrigação da prestação de serviço adequado ao prestador do serviço público.

Parágrafo único - Para efeito desta regulamentação são adotadas as seguintes definições:

- I. Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação;
- II. Regularidade: nível de conformidade com as regras estabelecidas nos instrumentos de regulação;
- III. Continuidade: condição de prestação de serviço contínuo, sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e neste Regulamento da Prestação do Serviço;
- IV. Eficiência: exercício das atividades necessárias à prestação do serviço público, buscando a obtenção do efeito desejado, no tempo planejado e com o menor encargo possível para o usuário;
- V. Segurança: utilização de todas as medidas possíveis para a redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não usuários, em condições econômicas factíveis;
- VI. Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VII. Generalidade: universalidade no oferecimento e acesso do serviço e isonomia de tratamento aos usuários no direito ao atendimento;
- VIII. Cortesia: grau de civilidade com que os usuários são atendidos pelo prestador do serviço.

#### Seção III. Diretrizes

Art. 11. Os SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS devem ser prestados com observância às seguintes diretrizes:

- I. Integralidade, nos termos da legislação em vigor;
- II. Prestação adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- III. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais os Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais sejam fatores determinantes;
- IV. Transparéncia das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- V. Controle social e Integração social.

Parágrafo único - A AGRU definirá as condições objetivas de verificação da prestação do serviço adequado, estabelecendo critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais.

#### Seção IV. Gestão Voltada para o Desenvolvimento Sustentável

Art. 12. Os resíduos sólidos gerados pelos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais devem ser geridos com vistas ao desenvolvimento sustentável, com o envolvimento de toda a sociedade, em conformidade com a gestão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos.

#### Seção V. A Quem se Aplica este Regulamento

Art. 13. Como o Manejo de Águas Pluviais representa um problema ambiental, social e econômico, a responsabilidade cabe a todos, portanto este regulamento aplica-se aos titulares dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais e, no que couber, aos dos Serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos de maneira direta ou indireta.

### CAPÍTULO III. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A verificação do atendimento aos requisitos previstos é realizada através de indicadores que identificam de maneira precisa se o serviço prestado atende às condições fixadas.

Art. 15. Devido aos indicadores de desempenho do sistema de drenagem apresentar grande potencialidade para auxiliar no processo de gestão e manejo das águas pluviais urbanas, os mesmos devem ser utilizados como instrumento de análises do comportamento do sistema de drenagem, possibilitando o planejamento e execução de ações, o monitoramento das condições urbanas e sociais, assim como o acompanhamento de Programas de Drenagem por bacia hidrográfica.

Art. 16. De forma a potencializar os objetivos específicos destacados o acompanhamento das atividades, serviços e obras, os indicadores que permitem uma avaliação simples e objetiva, do desempenho dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais conjuntamente.

Art. 17. Os indicadores de desempenho foram propostos para avaliar os seguintes campos de análise:

- I. Estratégico - indicam os efeitos da ação dos tomadores de decisão e as suas causas a nível organizacional;
- II. Operacional - fornecem informações sobre a

cobertura dos serviços prestados;

III. Grau de permeabilidade do solo – informam as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização;

IV. Gestão da drenagem urbana - poderá ser avaliada a partir da percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem, da existência de programas de drenagem e do cadastro da rede existente;

V. Abrangência do sistema de drenagem - avalia os avanços obtidos através da implantação e cobertura do sistema;

VI. Avaliação do serviço de drenagem pluvial – indica a situação dos serviços de inspeção, limpeza e manutenção dos elementos do sistema;

VII. Gestão de eventos hidrológicos extremos - avalia a ocorrência dos pontos de inundação e a existência de estações de monitoramento do sistema de drenagem;

VIII. Interferências à eficácia do sistema de drenagem - avalia as interferências sobre o sistema de drenagem em virtude de outros setores do sistema de saneamento;

IX. Aplicação de novas tecnologias - considera a implantação de tecnologias avançadas para o sistema de drenagem;

X. Salubridade ambiental – fornece informações dos impactos sobre a qualidade da água dos corpos receptores e da população devido às interferências do sistema de drenagem.

Art. 18. Os incisos V e V da Seção II – Obrigações – são entendidos como princípios que devem nortear a atuação do prestador do serviço, não sendo expressos através de indicadores.

§. 1º. O prestador deve se utilizar de técnicas e equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, buscando um nível de qualidade elevado e obtenção de melhores resultados qualitativos ou quantitativos no serviço prestado.

§. 2º. No que se refere ao inciso V da Seção II – Obrigações – o prestador deve sempre considerar o desenvolvimento do seu serviço, os requisitos técnicos de segurança estabelecidos nas normas brasileiras e internacionais, se for o caso, visando à redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para a população e ambientais

Art. 19. O serviço será considerado adequado se atender às condições estabelecidas no detalhamento dos indicadores definidos nos capítulos que se seguem.

Art. 20. Compete a AGRU através do instrumento de regulação e o Plano Diretor de Drenagem, fixar em conjunto com os órgãos prestadores do serviço as metas para atendimento adequado, especificados neste regulamento.

### CAPÍTULO IV. FORNECIMENTO DE DADOS

Art. 21. Os dados relativos aos indicadores definidos por este regulamento deverão ser fornecidos em meio digital pelo Órgão Operador e Gestor do serviço à AGRU, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de referência, exceto aqueles cuja periodicidade de obtenção for anual.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo acima estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrando seu valor a cada reincidência.

### TÍTULO II. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

#### CAPÍTULO I. DA COMPETÊNCIA

##### Seção I. Órgão Gestor

Art. 22. No Município de Guarulhos as responsabilidades relativas ao Manejo de Águas Pluviais no Município, são de competência dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Obras - é o órgão responsável por coordenar, ampliar e melhorar os serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas;
- II. Secretaria de Serviços Públicos - é o órgão responsável operar, manter, conservar os serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas.

#### CAPÍTULO II. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

##### Seção I. Dos Deveres do Órgão Prestador dos Serviços

Art. 23. A Secretaria de Obras é a responsável pela Gestão do Manejo de Águas Pluviais no município de Guarulhos, podendo a mesma prestar os serviços de forma direta ou indireta, competindo a ela:

- I. Assumir a responsabilidade da concepção, construção e exploração do sistema de Manejo de Águas Pluviais Urbanas observando os componentes técnicos previstos no presente regulamento;
- II. Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão do sistema;
- III. Garantir a gestão do Serviço de Manejo de Águas Pluviais;
- IV. Manter atualizado o cadastro dos equipamentos e infraestruturas afetas ao sistema;
- V. Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;
- VI. Cumprir e realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável e do Plano Diretor de Drenagem;
- VII. Cumprir os regulamentos da AGRU, inclusive quanto ao atendimento ao usuário.

Parágrafo único - O arquivo técnico, cadastro técnico, do sistema de drenagem deverá observar os seguintes itens:

- a) Ser composto por todos os documentos de projeto e construção, incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, desenhos e especificações técnicas;
- b) Conter o registro de todos os componentes e sistemas abrangidos pelo programa de manutenção

que visem à preservação do desempenho, da segurança e da confiabilidade dos componentes do sistema de drenagem, de forma a prolongar a sua vida útil e reduzir os custos de manutenção;

II. O plano de manutenção será configurado pelos seguintes pontos essenciais: organização da área de manutenção, arquivo técnico e cadastro dos componentes do sistema de drenagem e programa de manutenção;

III. A forma de organização do programa de manutenção será compatível com o porte e complexidade do sistema de drenagem de cada região;

IV. A gestão do sistema de manutenção deverá compreender a manutenção do arquivo técnico e cadastro dos componentes do sistema de águas pluviais e elaboração do programa de manutenção;

V. Os procedimentos e rotinas de manutenção deverão ser continuamente avaliados e ajustados, de modo a permanecerem sempre atualizados e consistentes com as necessidades e experiência adquirida na gestão do Sistema de Manutenção.

Art. 32. O Plano de Manutenção deve ser estabelecido considerando algumas funções básicas, conforme apresentadas a seguir:

#### I. Gerenciar:

- a) Estabelecer políticas de manutenção;
- b) Elaborar plano estratégico global da manutenção;
- c) Estabelecer diretrizes, metas, prioridades e níveis de eficiência;
- d) Sugerir medidas administrativas;
- e) Avaliar desempenho e propor ajustes que garantam a melhoria do desempenho do sistema;
- f) Garantir e apresentar resultados estabelecidos no planejamento;
- g) Fazer cumprir normas e procedimentos do programa de manutenção.

#### II. Planejar:

- a) Estabelecer metas de trabalho para o período;
- b) Desenvolver o plano de trabalho para a consecução das metas estabelecidas;
- c) Analisar e identificar serviços passíveis de planejamento;
- d) Estudar e estabelecer métodos e processos de planejamento;
- e) Definir sequências e períodos de intervenção;
- f) Definir parâmetros de gestão da manutenção;
- g) Propor métodos, parâmetros e orientação para elaboração da programação;
- h) Avaliar relatórios gerenciais de modo a aprimorar continuamente os processos e métodos de planejamento.

#### III. Programar:

- a) Elaborar e priorizar relação de serviços a executar;
- b) Alocar recursos;
- c) Programar os serviços de manutenção.

#### IV. Executar:

- a) Cumprir normas, procedimentos e rotinas de manutenção;
- b) Viabilizar recursos para os serviços;
- c) Alocar/distribuir recursos necessários para a execução dos serviços;
- d) Executar os serviços programados;
- e) Garantir a qualidade de execução;
- f) Analisar a necessidade de troca ou substituição dos componentes do sistema de drenagem;
- g) Registrar dados técnicos de execução;
- h) Detectar/analisar a origem de eventuais falhas ou defeitos;
- i) Emitir as ordens de manutenção não programadas.

#### V. Controle da Manutenção:

- a) Manter acervo técnico atualizado;
- b) Analisar dados de manutenção;
- c) Apresentar relatórios gerenciais de manutenção;
- d) Divulgar indicadores de desempenho do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais.

#### VI. Inspecionar:

- a) Realizar inspeção, identificando falhas e defeitos;
- b) Definir necessidades de intervenção;
- c) Identificar e comunicar falhas de evidências à execução;
- d) Fornecer subsídios quantitativos para estudos de desempenho e confiabilidade de equipamentos.

### CAPÍTULO II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Seção I. Procedimentos e Rotinas

Art. 33. Deve ser mantido procedimento de Rotina de conservação do sistema de drenagem do município.

Art. 34. A Secretaria de Obras deve executar o definido Plano Diretor de Drenagem.

Art. 35. Os procedimentos e rotinas de serviços, dentre os quais estão inspeção, limpeza e manutenção, devem ser aplicados aos seguintes componentes:

I. Sarjetas;

II. Bocas de lobo, bueiros e galerias;

III. Canais abertos e fechados;

IV. Reservatórios de armazenamento;

V. Equipamentos eletromecânicos: bombas, painéis eletrônicos, tubulações, comportas, etc.

Art. 36. As estruturas do sistema de drenagem que devem ser submetidas à Inspeção, Limpeza e Manutenção devem seguir as rotinas e frequência mínima de execução das atividades apresentadas nos anexos.

#### Seção II. Sistema de Drenagem Inicial - Bueiros e Bocas de Lobo

Art. 37. A limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo devem ser executadas com periodicidade diferenciada nos períodos secos e chuvosos.

Parágrafo único - Antes do início do período chuvoso o sistema de drenagem inicial deve estar completamente livre de obstruções ou interferências.

#### Seção III. Sistema de Macrodrenagem

Art. 38. O sistema de macrodrenagem urbana do Município composto por canais, equipamentos hidromecânicos, reservatórios e estruturas hidráulicas em parques.

Art. 39. O serviço de manutenção deve manter o sistema de drenagem em condições de receber, conduzir, armazenar e tratar as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo assim os riscos de falha e, consequentemente, os riscos de inundação e da poluição hídrica na sua área de influência.

#### Seção IV. Limpeza de Rios e Córregos

Art. 40. O serviço de limpeza de Rios e Córregos deve

manter o sistema de drenagem em condições de receber e conduzir as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo assim os riscos de falha e, consequentemente, os riscos de inundação e da poluição hídrica na sua área de influência.

#### Seção V. Acondicionamento e Transporte dos Resíduos Sólidos

Art. 41. O acondicionamento dos resíduos sólidos gerados na limpeza e manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos deve atender a legislação em vigor e os regulamentos da AGRU sobre o tema.

Art. 42. Os Resíduos Sólidos devem ser acondicionados no interior dos recipientes, em condições de higiene e estanqueidade, de forma a evitar o espalhamento ou derrame dos resíduos na via pública.

Parágrafo único - O não atendimento a este artigo acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos) por tonelada de resíduo, podendo dobrar o valor no caso de reincidência.

Art. 43. A Secretaria de Serviços Públicos é a responsável pelo transporte dos resíduos gerados na manutenção do sistema de drenagem e limpeza dos rios e córregos, podendo a mesma prestar os serviços de forma direta ou indireta

### CAPÍTULO III. PARÂMETROS PARA PROJETOS

#### Seção I. Introdução

Art. 44. O presente capítulo fixa os parâmetros básicos de projeto tecnicamente reconhecidos como os que possibilitam a melhor eficácia no manejo das águas pluviais.

Art. 45. Os parâmetros fixados devem ser observados nos projetos a serem realizados tanto pela iniciativa privada quanto pelos órgãos públicos.

Art. 46. A Secretaria de Obras deve utilizar os parâmetros fixados neste regulamento nas obras realizadas por ela diretamente ou indiretamente, exigindo nas obras a serem realizadas por outros órgãos públicos e serem utilizados na aprovação de projetos de entidades privadas.

Parágrafo único - alterações poderão ser aceitas desde que avaliadas e aprovadas pela AGRU.

#### Seção II. Armazenamento no Lote

Art. 47. Os lotes, referentes a parcelamentos aprovados pela PMG, devem possuir reservatórios de detenção para armazenamento das águas pluviais.

§. 1º. Para lote com área de bacia MENOR ou IGUAL a 75.000m<sup>2</sup>, o volume do reservatório de detenção deve ser o maior dos 2 (dois) daqueles calculados conforme métodos a seguir:

a) Taxa de 12 L/m<sup>2</sup> (12 litros por metro quadrado) de área total;

b) Lei Estadual 12.526/07 – para área impermeável maior que 500 m<sup>2</sup>, a capacidade do reservatório deverá ser calculada pela equação a seguir:

$$V = 0,15 \times A_i \times IP \times t [m^3]$$

Onde:

V = volume do reservatório (m<sup>3</sup>);

Ai = área impermeabilizada (m<sup>2</sup>);

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

t = tempo de duração da chuva igual a 1,0 hora.

§. 2º. Para lote com área de bacia MAIOR que 75.000m<sup>2</sup>, o volume do reservatório de detenção deve ser dimensionado da seguinte maneira:

a) Período de retorno de 25 (vinte e cinco) anos (Tr = 25), calculada pela equação a seguir:

$$V = 5,42 \times A_i \times A [m^3]$$

Onde:

V = volume do reservatório (m<sup>3</sup>);

Ai = área impermeabilizada (%);

A = área da bacia (ha);

O cálculo do orifício de saída deve ser feito com base na vazão de pré-desenvolvimento – Qpré – determinada pela seguinte expressão:

$$Qpré = 28 \times A [L/s]$$

Onde:

28 = taxa em L/s x ha

§. 3º. Para LOGRADOUROS PÚBLICOS, o volume do reservatório de detenção deve ser dimensionado com período de retorno de 100 (cem) anos (Tr = 100) da seguinte maneira:

a) Para áreas ATÉ 1 (um) km<sup>2</sup>, calculada pela equação a seguir:

$$V = 6,78 \times A_i \times A [m^3]$$

Onde:

V = volume do reservatório (m<sup>3</sup>);

Ai = área impermeabilizada (%);

A = área da bacia (ha);

O cálculo do orifício de saída deve ser feito com base na vazão de pré-desenvolvimento – Qpré – determinada pela seguinte expressão:

$$Qpré = 36 \times A [L/s]$$

Onde:

36 = taxa em L/s x ha

§. 4º. Para áreas ACIMA de 1 (um) km<sup>2</sup>, calculado pela equação a seguir:

$$V = 0,5 \times (Qpos - Qpré) \times tb \times 60$$

Onde:

$$tb = 2,67 \times tc$$

tc – tempo de concentração no pós-desenvolvimento(min);

Qpré – vazão no pré-desenvolvimento para determinado período de retorno (m<sup>3</sup>/s);

Qpos – vazão no pós-desenvolvimento para determinado período de retorno (m<sup>3</sup>/s);

tb – tempo base (min);

V – volume do reservatório (m<sup>3</sup>).

O volume a ser determinado deverá ser conferido com o "Routing" do reservatório.

Art. 48. A vazão de pós-desenvolvimento efluente de um reservatório de detenção deve ser no máximo a vazão de pré-desenvolvimento.

Art. 49. Em casos especiais poderá ser aplicada a Teoria do Impacto Zero em infiltração, devendo no pós-desenvolvimento a infiltração ser a mesma do pré-desenvolvimento, usado para isto trincheiras de infiltração e ou bacias de infiltração.

Art. 50. O período de retorno mínimo de vertedouros será de Tr = 100 anos, conforme exigências do DAEE-SP.

Art. 51. As estruturas de saída dos reservatórios podem ser dimensionadas e confirmadas em "routing" pelo

MÉTODO MODIFICADO DE PULZ onde existe uma estimativa previa do volume do reservatório.

§. 1º. Deve ser feita uma estimativa inicial do reservatório pelo método mencionado e depois verificado com o "routing" se as estruturas de saída atendem ao que se deseja no projeto.

§. 2º. As estruturas de saída devem ser consideradas, de modo geral, orifício e vertedor.

#### Seção III. Aproveitamento de Água de Chuva de Telhado para Fins Não Potáveis

Art. 52. O aproveitamento da água de chuva de telhados com áreas em projeção maiores ou iguais a 250 m<sup>2</sup>, para fins não potáveis, armazenada em reservatórios, poderá ser utilizado como forma de armazenamento das águas pluviais e de diminuição do "runoff" (Lei Municipal 6.511/09).

Art. 53. O dimensionamento do sistema de aproveitamento de água de chuva de telhado para fins não potáveis deve atender a ABNT NBR 15.527/2007.

#### Seção IV. Sistema de Microdrenagem em Logradouros Públicos

Art. 54. Deverão ser usados métodos hidrológicos considerando tempo de entrada de 5 minutos conforme a concentração de imóveis seja grande ou pequena. A Hidrologia fornece a vazão e a Hidráulica o dimensionamento.

Art. 55. O dimensionamento nas instalações prediais pluviais deve seguir a norma da ABNT NBR 10844/89 sendo que deverá ser usado Tr = 25 anos e seção y/D = 2/3 = 0,67.

§. 1º. O tempo de concentração padrão mundial a ser usado em telhados é de 5 min.

§. 2º. Deve ser usado o método Racional para áreas até de 2 km<sup>2</sup> (200 ha) e a fórmula de Manning para dimensionamento das galerias e escoamento em guias e sarjetas.

§. 3º. Para logradouros públicos deve ser usado y/D = 0,80 como máxima altura de água.

§. 4º. O horizonte do projeto deverá ser de 30 anos.

§. 5º. A velocidade mínima deverá ser de 0,75m/s e a máxima de 5,0 m/s para tubos de concreto. Para trechos até 60 metros podemos adotar velocidade máxima de 6,0 m/s. Para tubos de PVC a velocidade máxima poderá ir até 7,0 m/s.

§. 6º. Para se evitar velocidades acima de 5,0 m/s deverão ser feitos dissipadores de energia dentro dos poços

Infiltração, Filtro de Areia, "Rain Garden" e Faixa de Filtro Gramada.

Art. 91. Quando for utilizado Reservatório de Detenção Estendido devem ser observados os seguintes itens:

- I. Haverá neste caso duas reservas, sendo a primeira inferior com volume WQv e que deve ser esvaziado em 24 horas e o segundo volume de encheira calculado com a equação a seguir:

$$II. V = 0,5 \times (Q_{pos} - Q_{pré}) \times tb \times 60$$

II. Sempre deve ser verificado o período de retorno dos vertedores que depende de duas variáveis, sendo a primeira a altura do reservatório e o perigo da existência ou não de casas a jusante. Devem ser usadas as recomendações do DAEESP;

III. A melhoria da qualidade dos cursos de água depende da qualidade dos efluentes lançados, portanto as normas de lançamento conforme Resoluções Conama 357/05 e 430/11 e uso da vazão ecológica denominada QT,10 devem ser atendidas;

IV. Devem ser examinados os impactos do nitrogênio total e fósforo total dos lançamentos das águas pluviais nos cursos de água.

Art. 92. Na trincheira de infiltração as águas pluviais são infiltradas em uma camada de pedras britadas e é feita a melhoria das águas pluviais. A infiltração poderá ser parcial ou total. O objetivo além da melhoria da qualidade das águas pluviais é a recarga dos aquíferos subterrâneos para aumentar a vazão base nos córregos e rios.

Art. 93. O filtro de areia é destinado ao tratamento de águas pluviais do chamado "first flush" e é construído preferencialmente "off-line" em área onde é baixa a infiltração no solo, o lençol freático é alto e a taxa de evaporação é elevada.

Art. 94. O sistema de "Rain Garden" consiste no aproveitamento de uma área verde (jardim) destinado a recarga do aquífero subterrâneo e deter o escoamento superficial.

Art. 95. As faixas de filtro gramadas devem ser projetadas para receber o escoamento superficial de áreas impermeáveis e permeáveis.

Art. 96. Poderá ser feita "Wetland construída" com objetivo principal de melhoria da qualidade das águas pluviais e também para deter enchentes.

Art. 97. Os pavimentos permeáveis podem ser usados em locais de baixo tráfego como estacionamentos. Parágrafo único. Os Pavimentos permeáveis devem ser dimensionados conforme a carga externa, resistência do solo e taxa de infiltração no solo, conforme recomendações da Norma ABNT de Pavimentos Permeáveis de Concreto.

#### Seção XIX. Infiltração

Art. 98. A infiltração no solo geralmente por águas pluviais somente deve ser feita em duas condições. A primeira é quando a taxa de infiltração é maior que 7 mm/h e a segunda é que o local não seja um "hotspot" (local com possível contaminação como: postos de gasolina, indústrias químicas, metalúrgicas, oficinas mecânicas, etc.).

Art. 99. Quando não for possível a infiltração total, poderá ser utilizado reservatório de pedra britada. A água infiltrada deve ser encaminhada ao lançamento mais próximo.

#### Seção XX. Reabilitação de Córregos e Rios

Art. 100. Este Regulamento considera os córregos e rios urbanos, que são aqueles que possuem uma área impermeável maior que 10%, pois quando a área é menor que 10% não há impactos no ecossistema aquático.

### TÍTULO IV. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

#### CAPÍTULO I. ASPECTOS E INFORMAÇÕES GERAIS

##### Seção I. Metodologia Adotada

Art. 101. A avaliação e monitoramento serão realizados com base nos indicadores calculados com os dados fornecidos pelo órgão responsável pela Gestão dos Serviços de Manejo das Águas Pluviais no município, visando acompanhar e detectar alterações no Plano Diretor de Drenagem.

##### Seção II. Objetivo dos Indicadores Adotados

Art. 102. Os Indicadores estabelecidos por este Regulamento visam fornecer informações quanto ao desempenho e à qualidade dos serviços públicos referentes ao Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Município de Guarulhos, cujos objetivos são:

- I. Garantia da defesa usuários dos serviços públicos;
- II. Universalização dos serviços públicos;
- III. Continuidade desses serviços;
- IV. Rapidez no restabelecimento dos serviços;
- V. Qualidade;
- VI. Redução gradativa dos custos operacionais;
- VII. Redução dos desperdícios;
- VIII. Melhoria da qualidade do meio ambiente e das condições de vida da população.

##### Seção III. Diretrizes dos Indicadores Adotados

Art. 103. As diretrizes seguidas para a definição dos indicadores de desempenho do sistema de drenagem são:

- I. Acessibilidade dos dados: facilidade ao acesso dos dados referentes ao indicador;
- II. Clareza na comunicação: permitir uma rápida compreensão e aceitação pelos usuários;
- III. Relevância: refletir algo básico e fundamental para descrever o fenômeno monitorado;
- IV. Amplitude geográfica: ser sensível à mudança no espaço;
- V. Padronização: maior a possibilidade de comparar uma realidade com as demais;
- VI. Preditividade: avisar antecipadamente os problemas antes que os mesmos se tornem de difícil solução;
- VII. Pró-Atividade: mostrar o que vem dando certo de forma a motivar;
- VIII. Sensibilidade temporal: mostrar mudanças e tendências ao longo do tempo;
- IX. Definição de metas: permitir o estabelecimento de metas a serem alcançadas;
- X. Confabilidade da fonte: possuir uma ou mais fontes de dados de confiança;
- XI. Capacidade de síntese: transmitir rapidamente uma informação, permitindo acesso aos detalhes, se necessário.

##### Seção IV. Cálculos Básicos

Art. 104. O total de Agentes Públicos envolvidos no

Sistema de Manejo de Águas Pluviais é dada pela expressão a seguir:

$$A_{Total} = A_{Público\ Direto} + A_{Público\ Indireto} + A_{Apóio\ Técnico}$$

Art. 105. O total de Agentes Contratados é dada pela expressão a seguir:

$$A_{Total\ Contratado} = A_{Contratado\ Direto} + A_{Contratado\ Indireto}$$

Art. 106. O total de agentes envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{Total\ Manejo} = A_{Total\ Público} + A_{Total\ Contratado} + A_{Inclusão\ Social}$$

Art. 107. O total de agentes empregados na manutenção e operação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (mão de obra direta) é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{Total\ Direto} = A_{Público\ Direto} + A_{Contratado\ Direto} + A_{Inclusão\ Social}$$

Art. 108. O total de agentes envolvidos Indirectamente no Manejo de Águas Pluviais (mão de obra indireta) é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{Total\ Indireto} = A_{Público\ Indireto} + A_{Contratado\ Indireto}$$

#### Seção V. Taxa "per Capita" de Mão de Obra

Art. 109. Este indicador relaciona a quantidade total de trabalhadores envolvidos nos serviços de manejo de águas pluviais (a quantidade agentes públicos somada a de agentes privados e da inclusão social) com a população urbana total apontada pelo IBGE.

$$PC_{Agentes\ no\ Manejo} = A_{Total\ Manejo} \div População\ Total \times 1.000 [empregado / 1.000 hab]$$

#### Seção VI. Despesa "per capita" com Agentes Públicos Indiretos

Art. 110. Este indicador relaciona o total das despesas com agentes empregados na gestão dos serviços de Manejo de Águas Pluviais (mão de obra indireta) e a população urbana.

$$PC_{Despesas\ Agentes} = D_{Agentes\ Públicos\ Indiretos} \div População\ Total [R\$ / hab]$$

### CAPÍTULO II. INDICADORES ESTRATÉGICOS

#### Seção I. Taxa "per Capita" de Mão de Obra

Art. 111. Este indicador relaciona a quantidade total de trabalhadores envolvidos nos serviços de Manejo de Águas Pluviais (o total de agentes públicos somado a privados e de inclusão social) com a população total apontada pelo IBGE.

$$PC_{Despesas\ Manejo} = A_{Total\ Manejo} \div População\ Total \times 1000 [R\$ / hab / 1000]$$

#### Seção II. Índice de População Atendida do Sistema de Drenagem

Art. 112. Este Indicador compara a população total do município com a população atendida pelo sistema de drenagem.

$$I_{População\ com\ Drenagem} = População\ Atendida\ pelo\ Sistema\ de\ Drenagem \div População\ Total \times 100 [\%]$$

#### Seção III. Grau de Impermeabilização do Solo

Art. 113. Estes indicadores fornecem informações sobre as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização. Este campo de análise será representado pelos indicadores a seguir:

- I. Taxa de Crescimento da População Urbana-TCP – utilizados censitários (%);

II. Nível de Áreas Verdes Urbanas – obtido através da equação:

$$N_{Áreas\ Verdes\ Urbanas} = (Áreas\ Verdes) \div População\ Urbana \times 1.000 [m²/hab]$$

III. Nível de Área Impermeabilizada – obtido através da equação:

$$N_{Área\ Impermeabilizada} = (Áreas\ Impermeabilizada) \div (Área\ Total) \times 100 [\%]$$

IV. Taxa de Incremento de Vazões Máximas – obtido através da equação:

$$T_{Incremento\ de\ Vazão} = (Vazão\ Máxima\ Antes\ Desenvolvimento) \div (Vazão\ Máxima\ Pós\ Desenvolvimento) \times 100 [\%]$$

#### Seção IV. Grau de Drenagem Urbana

Art. 114. A eficiência da gestão do sistema de drenagem será avaliada em função dos seguintes indicadores:

- I. O Indicador da Qualidade da Prestação do Serviço de Manejo – baseia-se na Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem, este indicador será obtido através da equação:

$$I_{Qualidade\ do\ Serviço} = (Número\ de\ Reclamações) \div (Período\ de\ Tempo) [ocorrências/ano]$$

- II. Índice de Rede Existente Cadastrada – este indicador pode ser avaliado através da equação:

$$I_{Rede\ Cadastrada} = (Extensão\ de\ Rede\ Cadastrada) \div (Extensão\ de\ Rede\ Estimada) \times 100 [\%]$$

#### Seção V. Abrangência do Sistema de Drenagem

Art. 115. O campo de análise da abrangência do sistema de drenagem visa avaliar os avanços obtidos através da implantação e cobertura do sistema. Para isto são utilizados os seguintes indicadores:

- I. Taxa de Cobertura do Sistema de Drenagem Superficial – obtido através da equação:

$$T_{Cobertura\ Drenagem\ Sup.} = (Área\ Coberta\ com\ o\ Sistema\ de\ Drenagem\ Superficial) \div (Área\ Total) \times 100 [\%]$$

- II. Taxa Cobertura do Sistema de Drenagem Subterrânea – obtido através da equação:

$$T_{Cobertura\ Drenagem\ Subt.} = (Área\ Coberta\ com\ o\ Sistema\ de\ Drenagem\ Subterrânea) \div (Área\ Total) \times 100 [\%]$$

- III. Investimento "per capita" em Drenagem Urbana – obtido através da equação:

$$PC_{Investimento\ em\ Drenagem} = (Valor\ Investido\ no\ Sistema\ de\ Drenagem) \div (População\ Urbana) [(R$/hab)/ano]$$

- IV. Taxa de Implantação dos Programas do Sistema de Drenagem – obtido através da equação:

$$T_{Implantação\ Programa\ de\ Drenagem} = (Número\ de\ Medidas\ Executadas) \div (Número\ de\ Medidas\ Previstas) \times 100 [\%]$$

#### Seção VI. Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

Art. 116. Os serviços de inspeção, limpeza e manutenção dos seguintes elementos do sistema de drenagem: bocas de lobo, reservatórios, sistema de microdrenagem e sistema de macrodrenagem, serão avaliados com base nos indicadores a seguir.

Art. 117. Os indicadores adotados para Bocas de Lobo são os relacionados a seguir:

- I. Bocas de Lobos Inspeccionadas – obtido através das equações:

$$a) Taxa de Bocas de Lobo Inspeccionadas$$

$$T_{Bocas\ de\ Lobos\ Inspeccionadas} = (Número\ de\ Bocas\ de\ Lobo\ Inspeccionadas) \div (Número\ de\ Bocas\ de\ Lobo\ Existentes) \times 100 [\%]$$

- b) Número de Bocas de Lobo Inspeccionadas por Mês

$$N_{Limpeza\ de\ Bocas\ de\ Lobos} = (Número\ de\ Bocas\ de\ Lobo\ Limpas) \div (Período\ de\ Tempo\ Analisado) [limpas/mês]$$

- III. Manutenção de Bocas de Lobo – obtido através das equações:

$$a) Taxa de Bocas de Lobo que Sofreram Manutenção$$

$$T_{Bocas\ de\ Lobo\ com\ Manutenção} = (Número\ de\ Bocas\ com\ Manutenção) \div (Número\ de\ Bocas\ Existentes) \times 100 [\%]$$

- b) Frequência de Manutenção por Boca de Lobo

$$F_{Manutenção\ por\ Boca\ de\ Lobo} = (Número\ de\ Manutenção\ em\ cada\ Boca\ de\ Lobo) \div (Período\ de\ Tempo\ Analisado) [manutenções/mês]$$

Art. 118. Os Indicadores adotados para Reservatórios são os relacionados a seguir:

- I. Reservatórios Inspeccionados – obtido através das equações:

a) Taxa de Reservatórios Inspeccionados

$$T_{Reservatórios\ Inspeccionados} = (Número\ de\ Reservatórios\ Inspeccionados) \div (Número\ de\ Reservatórios\ Existentes) \times 100 [\%]$$

- b) Número de Reservatórios Inspeccionados por Mês

$$N_{Reservatórios\ Inspeccionados} = (Número\ de\ Reservatórios\ Inspeccionados) \div (Período\ de\ Tempo\ Analisado) [inspeções/mês]$$

- II. Reservatórios Limpos – obtido através das equações:

a) Taxa de Reservatórios Limpos

&lt;

de Saneamento – SESAN, instituídos pela Lei 7.750, de 31 de março de 1992;  
 -Plano Municipal de Gestão do Sistema de Águas Pluviais de São Paulo – Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, 2012 – vol. 1  
 -Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais de Guarulhos – PMAG – dezembro 2008;  
 -TOMAZ, P. – Cálculos Hidrológicos e Hidráulicos para

Obras Municipais – 2º edição, 2011;  
 -TOMAZ, P. – Aproveitamento de Água de Chuva – 4º edição, 2011;  
 -TOMAZ, P. – Poluição Difusa – 2º edição, 2006;  
 -Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, instituído pela Lei 9.509, de 20 de março de 1997.

#### ANEXO I - GLOSSÁRIO

(Normativo)

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>Água subterrânea</b>	É aquela que preenche os vazios do solo e das rochas.
<b>BMPs (Best Management Practices)</b>	São as práticas adotadas para a melhoria da qualidade das águas pluviais proveniente da poluição difusa. As BMPs principais, usadas para o controle da qualidade das águas pluviais WQv, são agrupadas em 5 (cinco) grupos básicos separando-as em <b>PRÁTICAS ESTRUTURAIS</b> e as <b>PRÁTICAS NÃO-ESTRUTURAIS</b> .
<b>BMPs de práticas ESTRUTURAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>BMP grupo 1- Infiltração:</b> trincheira de infiltração, bacia de infiltração e pavimento permeável;</li> <li><b>BMP grupo 2- Filtração:</b> filtros de areia, canal gramado, bacia de filtração e faixa de filtro gramada;</li> <li><b>BMP grupo 3- Detenção e Retenção:</b> reservatórios de detenção e retenção e wetlands artificiais;</li> </ul>
<b>BMPs de práticas NÃO – ESTRUTURAIS</b>	São as práticas de prevenção da poluição, reduzindo os potenciais poluentes na fonte antes de entrar em contato com as águas pluviais. Podem ser divididas em 2 grupos: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>BMP grupo 4-</b> planejamento para minimizar os impactos adversos;</li> <li><b>BMP grupo 5</b> –manutenção das áreas impermeáveis e permeáveis para minimizar a exposição e descarga de poluentes. Inclui também a educação e treinamento para prevenir os eventuais problemas associados as águas pluviais.</li> </ul>
<b>Boca de lobo</b>	Abertura na guia para engolimento das águas pluviais do leito carroçável junto a guia e sarjeta. Deve ser menor que 15 cm.
<b>Bueiros</b>	<i>São travessias por debaixo de uma rua, rodovia ou via férrea</i>
<b>Caixa de retenção de óleos e sedimentos</b>	Em caso de estacionamento de veículos onde possam ocorrer pequenos despejos de óleos e graxas deverá ser feita uma caixa de retenção de óleos e sedimentos. O objetivo é melhorar a qualidade das águas pluviais que chegam aos cursos de água.
<b>Faixa de filtro gramada (filterstrip) ou biofiltro</b>	A faixa de filtro gramada (filter strip) é uma área ou região coberta com grama ou vegetação com objetivo detrar o escoamento superficial sobre o solo através de infiltração no solo e filtração através da vegetação.
<b>Filtração</b>	é a passagem das águas pluviais através de faixa gramada, vala gramada ou filtro de areia. Haverá melhoria da qualidade das águas pluviais tanto na infiltração como na filtração
<b>Filtro de areia</b>	É destinado ao tratamento de águas pluviais do chamado "first flush" e é construído preferencialmente "off-line" em área onde é baixa a infiltração no solo, o lençol freático é alto e a taxa de evaporação é elevada
<b>First Flush</b>	Primeira água da chuva, a qual contém grande quantidade de poluentes
<b>Hidráulica</b>	É a parte da física que se dedica a estudar o comportamento dos fluidos em movimento e no repouso
<b>Hidrologia</b>	É a ciência que estuda a ocorrência, a distribuição e movimentação da água no planeta
<b>Infiltração</b>	É passagem da água da superfície para o solo, sendo recomendado que seja aplicado com a taxa de infiltração seja maior ou igual a 7mm/h.
<b>Lote</b>	É a base principal de um sistema de manejo de águas pluviais onde tudo começa (fonte)
<b>Macrodrenagem</b>	Define-se como os canais de várias formas usados para o transporte de água de um ponto a outro
<b>Manutenção</b>	O conjunto de atividades destinadas a garantir as condições operacionais pré-estabelecidas para o sistema de drenagem de forma a reduzir o risco de falhas devido ao mau funcionamento de seus componentes
<b>Manutenção corretiva</b>	Caracteriza-se como uma intervenção realizada após a ocorrência de eventuais falhas do sistema ou até mesmo após seu funcionamento, como o caso dos reservatórios de detenção que necessitam de limpeza após a ocorrência dos eventos de chuva
<b>Manutenção preditiva</b>	Permite garantir uma qualidade desejada do funcionamento do sistema de drenagem, por meio de análises e supervisões sistemáticas do sistema visando diminuir as manutenções corretivas e preventivas, ou seja, a manutenção preditiva é uma técnica de gerenciamento da manutenção.
<b>Manutenção preventiva</b>	É uma intervenção programada que tem como objetivo manter a disponibilidade do sistema de drenagem para quando o mesmo for requisitado
<b>Microdrenagem</b>	Ainda não existe uma definição de norma técnica do que é microdrenagem. Definiremos como o subsistema de manejo de águas pluviais que se inicia com o escoamento superficial e depois segue por guias e sarjetas até as bocas de lobo. Alimentam as redes de águas pluviais até o lançamento em um rio ou lago. A área pode chegar até 2 Km <sup>2</sup> (200 ha) e os diâmetros das tubulações até aproximadamente 2,00m.

#### ANEXO I -GLOSSÁRIO– cont.

(Normativo)

(TERMO)	DEFINIÇÃO
<b>Pavimentos permeáveis</b>	São estruturas para melhorar a qualidade das águas pluviais com a infiltração. O pavimento permeável reduz a temperatura ambiente local cerca de 7º C
<b>Poluição difusa</b>	É aquela gerada pelo escoamento superficial da água em zonas urbanas e rurais e que provém de atividades que depositam poluentes, de forma esparsa sobre a área de contribuição da bacia hidrográfica
<b>Poluição pontual</b>	É aquela gerada por lançamentos, em curso d'água, de efluentes poluentes através de uma única em tubulação
<b>Pós-desenvolvimento</b>	É a situação de futuro com horizonte de 30 anos. A vazão de pós-desenvolvimento efluente de um reservatório de detenção deverá ser no máximo a vazão de pré-desenvolvimento
<b>Pré-desenvolvimento</b>	É a situação original quando havia florestas e pastagens
<b>Rain Garden</b>	É uma escavação feita no jardim destinada a infiltrar a água no solo no máximo em 3 dias para diminuição do "runoff" das águas pluviais e recarregar o lençol freático
<b>Recarga</b>	É o processo pelo qual a água se move da zona não saturada para a zona saturada. A área de recarga é aquela em que a água infiltra no solo e percola até atingir o aquífero subterrâneo
<b>Reservatório de detenção</b>	É um reservatório seco que recebe e detém as águas pluviais por um determinado tempo, após o qual ficará novamente seco.
<b>Reservatório de detenção estendido (ED)</b>	É um reservatório seco que recebe as águas pluviais separando-as em 2 partes: na parte inferior fica o volume para a melhoria das águas pluviais (WQv); na parte superior fica o volume de enchente, cuja vazão de saída é de pré-desenvolvimento. Após 24 horas ele ficará seco (vazio).
<b>Reservatório infiltração</b>	É uma abertura no solo para infiltração em um determinado tempo. Após a infiltração o reservatório ficará vazio. O objetivo além da melhoria da qualidade das águas pluviais é a recarga dos aquíferos subterrâneos para aumentar a vazão base nos córregos e rios
<b>Reservatório retenção</b>	É um reservatório que mantém um volume permanente e outro temporário. O volume permanente é um múltiplo do volume WQv. O volume temporário é dividido em 2 volumes: parte inferior (WQv), a ser esvaziado em 24 horas, e a superior (volume de enchente), a ser esvaziado com a vazão de pré-desenvolvimento
<b>rip-rap</b>	Dissipador de energia para proteção de erosão na saída de tubulações de água pluvial. Consiste em pedras britadas devidamente dimensionadas
<b>Routing de reservatório</b>	É a variação vazão de entrada e da saída no tempo levando-se em conta o volume do reservatório. As estruturas de saída deverão ser dimensionadas e confirmadas em "routing" onde existe uma estimativa prévia do volume do reservatório
<b>Runoff</b>	Escoamento superficial
<b>Skimming flow</b>	Escoamento Deslizante sobre turbilhões. Utilizado em escada hidráulica
<b>Telhado verde</b>	É uma cobertura com vegetação extensiva (grama) ou intensiva em telhados. Tem como função principal diminuir a ilha de calor, melhorar o microclima, filtrar as águas pluviais e diminuir o "runoff"
<b>Trincheira de infiltração</b>	A trincheira de infiltração é uma vala rasa escavada e enchida com pedra britada com objetivo de drenar o escoamento superficial
<b>Volume WQv (Water Quality Volume)</b>	Volume para a melhoria da qualidade das águas pluviais
<b>Wetland Construída</b>	É um reservatório artificial com macrofitas aquáticas destinadas a melhoria da qualidade das águas pluviais

#### ANEXO II - SIGLAS ADOTADAS

(Normativo)

SIGLA	DEFINIÇÃO
<b>A</b>	Agente.
<b>A Público Direto</b>	Quantidade total de agentes públicos empregado diretamente no manejo de Resíduos Sólidos (mão de obra direta)
<b>A Público Indireto</b>	Quantidade total de agentes públicos empregado indiretamente nos serviços de manejo de Resíduos (mão de obra indireta)
<b>A Apoio Técnico</b>	Quantidade total de agentes públicos envolvido em educação ambiental, mobilização social, fiscalização e outros.
<b>A Total Público</b>	Quantidade total de agentes públicos envolvido nos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos
<b>A Contrato Direto</b>	Quantidade total de agentes contratados empregado diretamente no serviço de Coleta de Resíduos (mão de obra direta)
<b>A Contratado Indireto</b>	Quantidade total de agentes contratados empregados indiretamente nos serviços de Coleta de Resíduos (mão de obra indireta)
<b>A Total Contratado</b>	Quantidade total de agentes contratados envolvidos nos serviços de Manejo de Resíduos
<b>A Inclusão Social</b>	Quantidade total de pessoas envolvidas nos serviços de manejo de Resíduos conforme estabelecido em programas sociais (ex. bolsistas, catadores autônomos, cooperativas, etc.)
<b>A Total Manejo</b>	Quantidade total de agentes envolvidos no Manejo de Resíduos Sólidos.
<b>A Total Direto</b>	Quantidade total de agentes empregado no diretamente no serviço de Coleta de Resíduos (mão de obra direta).
<b>A Total Indireto</b>	Quantidade total de agentes empregados indiretamente nos serviços de Coleta de Resíduos (mão de obra indireta).
<b>A Total Varrição</b>	Quantidade Total de agentes (públicos, contratados e de programas de inclusão social) empregados Serviço de Varrição.
<b>A Total capina/Roçada</b>	Quantidade Total de agentes (públicos, contratados e de programas de inclusão social) empregados Serviço de capina e roçada.
<b>D</b>	Despesas
<b>D Agentes Públicos</b>	Despesa Total com agentes públicos empregados no manejo dos resíduos sólidos.
<b>D Agentes Públicos Indiretos</b>	Despesa Total com agentes públicos empregados na gestão dos serviços de manejo de resíduos sólidos (mão de obra direta).
<b>D Corrente da Prefeitura</b>	Despesa Total corrente da Prefeitura.
<b>D Contratos de Manejo</b>	Despesas com empresas contratadas para a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos.
<b>D Manejo de Resíduos Sólidos</b>	Despesa total da Prefeitura com o manejo de resíduos sólidos.
<b>D Total com Agentes</b>	Despesa total com agentes executores de serviços manejo dos resíduos sólidos.
<b>M</b>	Massa
<b>M Coleta de RSD</b>	Massa Total Coletada de Resíduos Sólidos Domiciliares
<b>M Total Coleta</b>	Massa Total Coletada de Resíduos Sólidos
<b>M Coletada de RCC</b>	Massa Total de RCC coletada pela Prefeitura e por empresas por ela contratada.
<b>M Coletada de RSU</b>	Massa Total Coletada de Resíduos Urbanos
<b>M Coletada de RCC nos PEVs</b>	Massa Total Coletada de RCC nos PEVs
<b>M Coletada de Volumosos</b>	Massa Total Coletada de Resíduos Volumosos
<b>M Recicláveis Recuperados</b>	Massa Total de Resíduos Recicláveis Recuperados
<b>M Coleta de RSSE</b>	Massa Total Coletada Seletiva de Resíduos Sólidos Secos
<b>População Atendida</b>	População total atendida no município
<b>População Total</b>	População total do município - Fonte: IBGE
<b>População Urbana</b>	População urbana do município - Fonte: IBGE
<b>RCC</b>	Resíduo da Construção Civil e da Demolição
<b>RSSE</b>	Resíduo Sólido Seco
<b>RSD</b>	Resíduo Sólido Domiciliar
<b>RPU</b>	Resíduo Sólido Público
<b>RSU</b>	Resíduo Sólido Urbano – são os resíduos sólidos domiciliares acrescidos aos resíduos sólidos públicos (RSD + RPU).
<b>RSS</b>	Resíduo dos Serviços de Saúde

#### ANEXO III - FICHA DE CADASTRO HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO

(Normativo)

Modelo de Ficha de Cadastro Histórico de Manutenção		
Identificação/Localização:	Data: ____/____/____	
Estrutura/Código:	Localidade:	
Cursos D'água:	Bacia:	
<b>Coordenadas GPS</b>		
Latitude:	Longitude:	Altitude:
Tipo de material da estrutura:		
Componentes/Equipamentos:		
<b>Administração</b>		
( ) Concessão ( ) Município ( ) Outros		
Nome (para o caso de concessão/outros):		

Modelo de Ficha de Cadastro Histórico de Manutenção		
Identificação/Localização:	Data: ____/____/____	
Estrutura/Código:	Localidade:	
Cursos D'água:	Bacia:	
<b>Coordenadas GPS</b>		
Latitude:	Longitude:	Altitude:
Tipo de material da estrutura:		
Componentes/Equipamentos:		
<b>Administração</b>		
( ) Concessão ( ) Município ( ) Outros		
Nome (para o caso de concessão/outros):		

Figura 7.1 – Modelo de ficha de cadastro de manutenção

**ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM  
(Normativo)**

ESTRUTURA	ROTINA	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Sarjetas	Inspecionar os pontos de acesso bem como a superfície na área dos pontos de acesso. Atenção especial deve ser dada aos danos ou bloqueios.	A cada 60 dias
Inspecionar revestimento das estruturas para determinar quaisquer danos e deteriorações.	A cada 60 dias	
Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	A cada 60 dias	
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Inspecionar os pontos de acesso bem como a superfície na área dos pontos de acesso. Atenção especial deve ser dada aos danos ou bloqueios.	A cada 60 dias
Inspecionar revestimento das estruturas para determinar quaisquer danos e deteriorações.	A cada 60 dias	
Procurar por obstruções causadas por acúmulo de resíduos e sedimentos.	A cada 60 dias	
Reservatórios de armazenamento	Inspecionar o revestimento do reservatório para determinar quaisquer danos e deteriorações.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.
Verificar se ocorre acúmulo de detritos ou decomposição anaeróbia no reservatório.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.
No caso de reservatórios de retenção, verificar se ocorre proliferação de algas.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	
Inspecionar grades de retenção de resíduos para garantir que elas estão livres de detritos e lixo.	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso - inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso.	
Inspecionar estruturas de controle, equipamentos hidromecânicos (válvulas, registros, comportas, stop-logs ou outros existentes).	Nos períodos de estiagem a cada 60 dias, e sempre que for efetuada alguma manobra (enchimento ou esvaziamento) durante o período chuvoso.	
Inspecionar os equipamentos eletromecânicos existentes no reservatório (bombas, quadros de comando, chaves de acionamento, sensores de monitoramento).	Na estiagem a cada 60 dias e no período chuvoso, as inspeções deverão ser realizadas sempre logo após ocorrer alguma operação no reservatório.	
Equipamentos eletromecânicos	Períodos de estiagem Inspecionar mensalmente, bombas hidráulicas, registros, motores elétricos, quadros de comando e chaves de acionamento, bem como outros elementos existentes na casa de bombas (sensores de monitoramento, iluminação etc.).	Períodos de estiagem - inspecionar mensalmente. Período chuvoso -inspecionar quinzenalmente ou imediatamente após a ocorrência de evento chuvoso em que se observar alagamento na área de controle dos equipamentos hidromecânicos.

**ANEXO V - PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM  
(Normativo)**

Estrutura	Rotina	Frequência Mínima
Sarjetas	Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos.	Diarilmente de forma contínua
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos.	A cada 60 dias, com devida atenção nos períodos de chuvas.
Reservatórios de armazenamento	Limpar sedimentos, resíduos sólidos e outros detritos acumulados. Remover vegetação. Desinfecção da área do reservatório.	Nos períodos de estiagem limpar mensalmente. Durante o período chuvoso, após a ocorrência de cada evento de chuva.

**ANEXO VI - PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM  
(Normativo)**

Estrutura	Rotina	Frequência Mínima
Sarjetas	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados. Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Reservatórios de armazenamento	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados. Refazer revestimento.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.
Equipamentos eletromecânicos	Reparar / Substituir elementos danificados ou vandalizados.	Quando verificada a necessidade durante a inspeção.

**ANEXO VII - INFORMAÇÕES E CÁLCULOS BÁSICOS  
(Normativo)**

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
A Público Direto	Agentes Públicos Diretos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos empregado no Serviço do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores e motoristas).
A Público Indireto	Agentes Públicos Administrativos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos empregado nos serviços de Gestão do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (gestores e administradores).
A Total Público	Agentes Públicos	$A_{Total\ Público} = A_{Público\ Direto} + A_{Público\ Indireto} + A_{Apóio\ Técnico}$	nº agentes	Quantidade total de agentes públicos envolvido nos serviços do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores, motorista, gestores, administradores).
A Contratado Direto	Agentes Privados Diretos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes privados empregado no Serviço de Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores e motoristas).
A Contratado Indireto	Agentes Privados Administrativos	---	nº agentes	Quantidade total de agentes privados empregado nos serviços de Gestão do Sistema de Manejo de Água Pluviais (gestores e administradores).
A Total Contratado	Agentes Privados	$A_{Total\ Contratado} = A_{Contratado\ Direto} + A_{Contratado\ Indireto}$	nº agentes	Quantidade total de agentes privados envolvido nos serviços de do Sistema de Manejo de Águas Pluviais (coletores, motorista, gestores, administradores).
A Inclusão Social	Frente de Trabalho	---	nº agentes	Quantidade de trabalhadores da frente de trabalho envolvidos nos serviços do Sistema de Manejo de Água Pluviais.
A Total Manejo	Total de Agentes Envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{Total\ Manejo} = A_{Total\ Público} + A_{Total\ Contratado} + A_{Inclusão\ Social}$	nº agentes	Quantidade Total de agentes envolvidos no Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
A Total Direto	Total de Agentes Empregados na Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{Total\ Direto} = A_{Público\ Direto} + A_{Contratado\ Direto} + A_{Inclusão\ Social}$	nº agentes	Quantidade Total de agentes empregados na Manutenção do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
A Total Indireto	Total de Agentes Envolvidos na Administração do Sistema de Manejo de Águas Pluviais	$A_{Total\ Indireto} = A_{Público\ Indireto} + A_{Contratado\ Indireto}$	nº agentes	Quantidade Total de Agentes Envolvidos na Administração do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.

**ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS  
(Normativo)**

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
PC Agentes no Manejo	Taxa "per Capita" de Mão de Obra	$PC_{Agentes\ no\ Manejo} = A_{Total\ Manejo} \div População\ Total \times 1.000$	Empregados/1.000 hab	
I População com Drenagem	Índice de População Atendida do Sistema de Drenagem	$I_{População\ com\ Drenagem} = População\ Atendida\ pelo\ Sistema\ de\ Drenagem \div População\ Total \times 100$	%	
T Crescimento População	Taxa de Crescimento da População Urbana	---	---	dados censitários
N Áreas Verdes Urbanas	Nível de Áreas Verdes Urbanas	$N_{Áreas\ Verdes\ Urbanas} = (Áreas\ Verdes) \div População\ Urbana \times 1.000$	m <sup>2</sup> /hab	
N Área Impermeabilizada	Nível de Área Impermeabilizada	$N_{Área\ Impermeabilizada} = (Áreas\ Impermeabilizada) \div (Área\ Total) \times 100$	%	
T Incremento de Vazão	Taxa de Incremento de Vazões Máximas	$T_{Incremento\ de\ Vazão} = (Vazão\ Máxima\ Antes\ Desenvolvimento) \div (Vazão\ Máxima\ Pós\ Desenvolvimento) \times 100$	%	
I Qualidade do Serviço	Indicador da Qualidade da Prestação do Serviço de Manejo	$I_{Qualidade\ do\ Serviço} = (Número\ de\ Reclamações) \div (Período\ de\ Tempo)$	Ocorrências/ano	
I Rede Cadastrada	Índice de Rede Existente Cadastrada	$I_{Rede\ Cadastrada} = (Extensão\ de\ Rede\ Cadastrada) \div (Extensão\ de\ Rede\ Estimada) \times 100$	%	
T Cobertura Drenagem Sup.=	Cobertura do Sistema de Drenagem Superficial	$T_{Cobertura\ Drenagem\ Sup.} = (Área\ Coberta\ com\ o\ Sistema\ de\ Drenagem\ Superficial) \div (Área\ Total) \times 100$	%	
T Cobertura Drenagem Subt.	Cobertura do Sistema de Drenagem Subterrânea	$T_{Cobertura\ Drenagem\ Subt.} = (Área\ Coberta\ com\ o\ Sistema\ de\ Drenagem\ Subterrânea) \div (Área\ Total) \times 100$	%	
PC Investimento em Drenagem	Investimento per capita em drenagem urbana	$PC_{Investimento\ em\ Drenagem} = (Valor\ Investido\ no\ Sistema\ de\ Drenagem) \div (População\ Urbana)$	R\$/hab/ano	

**ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação  
(Normativo)**

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
T <sub>Implantação Programa de Drenagem</sub>	Taxa de Implantação dos Programas do Sistema de Drenagem	$T_{\text{Implantação Programa de Drenagem}} = (\text{Número de Medidas Executadas}) \div (\text{Número de Medidas Previstas}) \times 100$	%	
T <sub>Bocas de Lobos Inspencionadas</sub>	Taxa de Bocas de Lobos Inspencionadas	$T_{\text{Bocas de Lobos Inspencionadas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Inspencionadas}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%	
N <sub>Bocas de Lobos Inspencionadas</sub>	Número de Bocas de Lobo Inspencionadas por Mês	$N_{\text{Bocas de Lobos Inspencionadas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Inspencionadas}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Inspeções/mês	
T <sub>Taxa de Bocas de Lobo Limpas</sub>	Taxa de Bocas de Lobo Limpas	$T_{\text{Taxa de Bocas de Lobo Limpas}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%	
N <sub>Limpeza de Bocas de Lobos</sub>	Número de Bocas de Lobo Limpas por Mês	$N_{\text{Limpeza de Bocas de Lobos}} = (\text{Número de Bocas de Lobo Limpas}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	limpas/mês	
T <sub>Bocas de Lobo com Manutenção</sub>	Taxa de Bocas de Lobo que Sofreram Manutenção	$T_{\text{Bocas de Lobo com Manutenção}} = (\text{Número de Bocas com Manutenção}) \div (\text{Número de Bocas de Lobo Existentes}) \times 100$	%	
F <sub>Manutenção por Bocas de Lobo</sub>	Frequência de Manutenção por Boca de Lobo	$F_{\text{Manutenção por Bocas de Lobo}} = (\text{Número de Manutenção em cada Boca de Lobo}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	manutenções/mês	
T <sub>Reservatórios Inspencionados</sub>	Taxa de Reservatórios Inspencionados	$T_{\text{Reservatórios Inspencionados}} = (\text{Número de Reservatórios Inspencionados}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%	
N <sub>Reservatórios Inspencionados</sub>	Número de Reservatórios Inspencionados por Mês	$N_{\text{Reservatórios Inspencionados}} = (\text{Número de Reservatórios Inspencionados}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	inspeções/mês	
T <sub>Reservatórios Limpos</sub>	Taxa de Reservatórios Limpos	$T_{\text{Reservatórios Limpos}} = (\text{Número de Reservatórios Limpos}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%	
N <sub>Reservatórios Limpos</sub>	Número de Reservatórios Limpos por Mês	$N_{\text{Reservatórios Limpos}} = (\text{Número de Reservatórios Limpos}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	limpos/mês	

**ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação  
(Normativo)**

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
T <sub>Reservatórios com Manutenção</sub>	Taxa de Reservatórios com Manutenção	$T_{\text{Reservatórios com Manutenção}} = (\text{Número de Reservatórios com Manutenção}) \div (\text{Número de Reservatórios Existentes}) \times 100$	%	
F <sub>Manutenção Reservatórios</sub>	Frequência de Manutenção Reservatórios	$F_{\text{Manutenção Reservatórios}} = (\text{Número de Manutenção em cada Reservatório}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	manutenções/mês	
T <sub>Galerias Inspencionadas</sub>	Taxa de Galerias Inspencionadas	$T_{\text{Galerias Inspencionadas}} = \text{Extensão de Galeria Inspencionada} \div \text{Extensão de Galeria Existente} \times 100$	%	
E <sub>Galerias Inspencionados</sub>	Extensão de Galeria Inspencionada por Mês	$E_{\text{Galerias Inspencionados}} = \text{Extensão de Galeria Inspencionadas} \div \text{Período de Tempo Analisado}$	Km/mês	
T <sub>Galeria Limpa</sub>	Taxa de Galeria Limpa	$T_{\text{Galeria Limpa}} = \text{Extensão de Galeria Limpa} \div \text{Extensão de Galeria Existente} \times 100$	%	
E <sub>Galeria Limpa</sub>	Extensão de Galeria Limpa por Mês	$E_{\text{Galeria Limpa}} = (\text{Extensão de Galeria Limpa}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês	
T <sub>Galeria com Manutenção</sub>	Taxa da Extensão de Galeria com Manutenção	$T_{\text{Galeria com Manutenção}} = (\text{Extensão de Galeria com Manutenção}) \div (\text{Extensão de Galeria Existente}) \times 100$	%	
E <sub>Galerias com Manutenção</sub>	Extensão de Galeria com Manutenção por Período de Tempo	$E_{\text{Galerias com Manutenção}} = (\text{Extensão de Galeria com Manutenção}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês	
E <sub>Canais Inspacionado</sub>	Taxa da Extensão de Canais Inspacionada	$E_{\text{Canais Inspacionado}} = (\text{Extensão de Canais Inspacionada}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	%	
E <sub>Canais Inspacionado</sub>	Extensão de Canais Inspacionada por Mês	$E_{\text{Canais Inspacionado}} = (\text{Extensão de Canais Inspacionada}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês	
T <sub>Canais Limpo</sub>	Taxa da Extensão de Canais Limpa	$T_{\text{Canais Limpo}} = (\text{Extensão de Canais Limpa}) \div (\text{Extensão de Canais Existente}) \times 100$	%	

**ANEXO VIII - INDICADORES ESTRATÉGICOS – continuação  
(Normativo)**

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
E <sub>Limpaa de Canais</sub>	Extensão Limpa de Canais por Mês	$E_{\text{Limpaa de Canais}} = (\text{Extensão Limpa de Canais}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês	
T <sub>Manutenção em Canais</sub>	Taxa de Manutenção em Canais	$T_{\text{Manutenção em Canais}} = (\text{Extensão de Canais com Manutenção}) \div (\text{Extensão de Canais Existentes}) \times 100$	%	
E <sub>Manutenção em Canais</sub>	Extensão de Manutenção em Canais Mês	$E_{\text{Manutenção em Canais}} = (\text{Extensão de Manutenção em Canais}) \div (\text{Período de Tempo Analisado})$	Km/mês	
N <sub>Ponto Inundados</sub>	Número de Pontos Inundados por Ano	$N_{\text{Ponto Inundados}} = \text{Número de Ponto Inundados} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Pontos/ano	
F <sub>Inundação por Ponto</sub>	Frequência de Inundação por Ponto	$F_{\text{Inundação por Ponto}} = \text{Número de Inundações por Ponto} / \text{Período de Tempo Analisado}$	ocorrências/ano	
N <sub>Domicílios Atingidos</sub>	Número de Domicílios Inundados por Ano	$N_{\text{Domicílios Atingidos}} = \text{Número de Domicílios Inundados} / \text{Período de Tempo Analisado}$	domicílios/ano	
E <sub>Ruas Inundadas</sub>	Extensão de Rua Inundada por Ano	$E_{\text{Ruas Inundadas}} = \text{Extensão de Ruas Inundadas} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Km/ano	
N <sub>Dias com Inundação</sub>	Número de Dias com Inundação por Ano	$N_{\text{Dias com Inundação}} = \text{Número de Dias com Inundação} / \text{Período de Tempo Analisado}$	Dias/ano	
T <sub>Coleta de Resíduos Sólidos</sub>	Taxa de Cobertura de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	$T_{\text{Coleta de Resíduos Sólidos}} = \text{Número de Ruas com Coleta de Resíduos Sólidos} / \text{Número Total de Ruas} \times 100$	%	
T <sub>Varrição 2 vezes por semana</sub>	Ruas Varrição ao Menos Duas Vezes por Semana	$T_{\text{Varrição 2 vezes por semana}} = \text{Número de Ruas com Varrição 2 vezes por semana} / \text{Número Total de Ruas} \times 100$	%	
I <sub>Leptospirose</sub>	Incidência de Leptospirose	$I_{\text{Leptospirose}} = \text{Número de Pessoas com Leptospirose} / \text{População Total} \times 100$	%	
I <sub>Doenças de Veiculação Hídrica</sub>	Incidência de Outras Doenças de Veiculação Hídrica	$I_{\text{Doenças de Veiculação Hídrica}} = \text{Número de Pessoas com Doenças de Veiculação Hídrica} / \text{População Total} \times 100$	%	

**ANEXO IX - INDICADORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS  
(Normativo)**

<b>INDICADOR</b>		<b>EQUAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Obs.</b>
D Média por Agente no Manejo	Taxa de Despesa Média por Empregado	$D_{\text{Média por Agente no Manejo}} = D_{\text{Total com Agentes}} / A_{\text{Total Manejo}}$	R\$/empregado	
ID Manejo/Corrente	Incidência das Despesas com o Manejo Águas Pluviais na Prefeitura	$ID_{\text{Manejo/Corrente}} = D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}} / D_{\text{Corrente da Prefeitura}} \times 100$	%	
ID Contratos/Manejo	Incidência de Despesas com Empresas Contratadas	$ID_{\text{Contratos/Manejo}} = D_{\text{Contratos de Manejo}} / D_{\text{Manejo de Águas Pluviais}} \times 100$	%	
PC Despesas Manejo	Incidência de Despesas "per capita" com Manejo Águas Pluviais	$PC_{\text{Despesas Manejo}} = (D_{\text{Agentes Público Indiretos}} + D_{\text{Contratos de Manejo}}) / População Total$	R\$/hab	
I Agentes Públicos no Manejo	Índice de Agentes Públicos no Manejo Águas Pluviais	$I_{\text{Agentes Públicos no Manejo}} = A_{\text{Total Público}} / A_{\text{Total Manejo}} \times 100$	%	
I Agentes Privados no Manejo	Índice de Mão de Obra Contratada (privada)	$I_{\text{Agentes Privados no Manejo}} = A_{\text{Total Contratado}} / A_{\text{Total Manejo}} \times 100$	%	
I Agentes Indiretos no Manejo	Índice de Mão de Obra Indireta Envolvida no Manejo Águas Pluviais	$I_{\text{Agentes Indiretos no Manejo}} = (A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Contratado Indireto}}) / A_{\text{Total Manejo}} \times 100$	%	

**CAMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:  
LEI Nº 7397

De 08 de julho de 2015

Autor: MESA DA CÂMARA

"A Consolidação da Legislação Municipal referente à denominação de vias, logradouros e próprios públicos, conforme específica".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, do Veto Total apostado Autógrafo nº 012/15, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado, pelo próprio autor, ao Projeto de Lei nº 5139/13, de autoria da MESA DA CÂMARA, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas do Município de Guarulhos, denominadas através de Leis Municipais, são as seguintes:

I - Rua Cabo Antônio Pereira da Silva a antiga Rua Batuira, situada no Bairro Jardim da Tranquilidade;

II - Rua José Revoredo a antiga Estrada Velha da Conceição, situada no trecho compreendido entre as Ruas Noemia Delafina e Particular, atravessando a Rua Santa Izabel, no Bairro de Vila Augusta;

III - Rua Maria de Oliveira Arruda a antiga Rua Alfa, situada no trecho compreendido da Rua Luiz Gama até a Rua João Gonçalves;

IV - Rua Cônsmil Orestes Correa a antiga Rua Quebrada situada, no Bairro do Macedo;

V - Avenida Antonio Iervolino, o desvio que sai do lado número 58 da Avenida Guarulhos e que termina na confluência da citada avenida com a Rua das Palmeiras;

VI - Rua Constantino Colaílo a antiga Rua do Corredor do Váu, situada no Bairro de Vila Augusta;

VII - Avenida Rotary a antiga Rua Ferreira, situada na Vila Endres;

VIII - Rua Salvador Gaeta a antiga Rua Cerqueira Cesar, situada no Bairro de Vila Augusta;

IX - Rua Padre João Alvares a antiga Rua 1, situada no Bairro do Jardim Vila Galvão;

X - Rua 18 de Fevereiro a antiga Rua 14, situada no Bairro do Jardim Vila Galvão;

XI - Avenida Santos Dumont, o trecho que parte dos portões de entrada da Base Aérea de São Paulo (Cumbica), até a ponte sobre o Rio Tietê, na divisa com o Município de São Paulo (Comendador Ermelindo Matarazzo);

XII - Rua Fritz Reimann a antiga Rua 5, situada no Bairro de Vila São João;

XIII - Rua Asea o Corredor da Várzea do Palácio, que partindo da Via Monteiro Lobato atinge a Rodovia Presidente Dutra;

XIV - Avenida Dr. Arthur Marcondes de Siqueira, a estrada que inicia na Rodovia Presidente Dutra e termina na Praça Nossa Senhora de Bom Sucesso;

XV - Rua Deolinda Ramos Bueno a antiga Rua E, situada na Vila de Bom Sucesso;

XVI - Rua Professor Estevam Dias Tavares a antiga Rua C, situada na Vila de Bom Sucesso;

XVII - Rua Felício Antônio Alves a antiga Rua B, situada na Vila de Bom Sucesso;

XVIII - Rua Maria Cândida Pereira a antiga Rua da Estação, situada no Bairro de Vila Augusta, Vila São João;

XIX - Rua Benedicto Faustino de Moraes a antiga Rua A, situada no Jardim Rachid;

XX - Rua do Correio a antiga Rua Roberto Gagnacci, situada no Bairro de Gopoúva;

XXI - Rua Major José Moreira de Matos a antiga Rua da Fábrica, situada no começo da Rua 7 de Setembro, próximo a estação do Bairro de Vila Galvão;

XXII - Avenida Pedro de Souza Lopes a antiga Estrada do Cabuçu, situada na Avenida Cabuçu, em Vila Galvão, até a Zeladoria do Cabuçu;

XXIII - Avenida Estilac Leal a antiga Avenida Um, situada na Vila Palmeiras;

XXIV - Avenida Emílio Ribas, a via que principia no Ribeirão dos Cavais, onde termina a Rua Nilo Peçanha, continuando pela atual Rua Marcondes Machado, atravessa a passagem de nível da Estrada de Ferro Sorocabana, passando pelo Sanatório "Padre Bento", Vila Pascoal, Jardim Eusônia, Jardim Tranquilidade, Parque Santo Antônio, até atingir o Bairro de Vila Galvão;

na Avenida Timóteo Penteado;  
**XXV** - Rua Jundiaí a antiga Rua 7, situada no Bairro de Gopoúva;  
**XXVI** - Rua Campinas a antiga Rua Cinco, situada no Bairro de Gopoúva;  
**XXVII** - Rua Harry Simonsen a antiga Rua 1, situada na Vila Palmeiras;  
**XXVIII** - Avenida Francisco Gonzaga Vasconcelos a antiga Rua 7 de Setembro, situada em Vila Galvão;  
**XXIX** - Rua Miguel Romano a antiga Rua Projetada, que inicia no Pátio da Biquinha e termina na Rua São Vicente de Paula;  
**XXX** - Rua Coronel Camilo Antonio de Moraes a antiga Rua Projetada, situada entre os números 2-A e 4 da Avenida Guarulhos;  
**XXXI** - Rua Alfred Haesler a antiga Rua Dois, situada na Vila Palmeiras;  
**XXXII** - Rua Mogi das Cruzes a antiga Rua 2, situada no loteamento denominado Vila Palmeiras, no Bairro de Gopoúva;  
**XXXIII** - Avenida 7 de Setembro a antiga Avenida Francisco Gonzaga Vasconcelos, situada no Bairro de Vila Galvão;  
**XXXIV** - Rua Santa Izabel, em toda sua extensão, via pública da Vila Augusta que se inicia na Avenida Guarulhos e vai até a Rua Cônego Valadão;  
**XXXV** - Rua Papa Pio XII a antiga Rua do Corredor da Cocaia, que tem seu início na Via Monteiro Lobato e seu término no Bairro dos Morros;  
**XXXVI** - Rua Caraguatatuba a antiga Rua B, situada na Vila Rachid;  
**XXXVII** - Rua D. Duarte Leopoldo e Silva a antiga Rua F, situada na Vila de Bom Sucesso;  
**XXXVIII** - Rua Francisco Antunes a antiga Rua Gopoúva, situada no Bairro de Vila Augusta;  
**XXXIX** - Rua Dona Olinda de Albuquerque a antiga Rua Projetada que tem seu início na Rua São Paulo, nº 372, na sede do Município;  
**XL** - Rua Dr. Afonso Pena a antiga Rua Três, situada na Vila das Palmeiras;  
**XLI** - Rua Brasílio Lombardi a Rua Particular, que sai da Rua Augusta e que tem seu início a cerca de 70 metros da Rua Prof. Ferreira Paulino, no Bairro de Vila Augusta;  
**XLII** - Rua D. Catharina Maria de Jesus a antiga Rua D, situada na Vila de Bom Sucesso;  
**XLIII** - Rua Ipê a antiga Rua C, situada no loteamento Jardim Guarulhos;  
**XLIV** - Rua Dr. Wenceslau Brás a antiga Rua Cinco, situada na Vila das Palmeiras;  
**XLV** - Rua Dr. Artur Bernardes a antiga Rua B, situada no loteamento Jardim Santa Francisca;  
**XLVI** - Rua Edgar Cavalheiro a antiga Rua Cinco, situada na Vila Palmeiras, que tem seu início na atual Avenida Dois;  
**XLVII** - Travessa São Roque a antiga Rua H, situada na Vila de Bom Sucesso;  
**XLVIII** - Rua Lord Baden Powell a antiga Rua 6, situada no Bairro de Jardim Vila Galvão;  
**XLIX** - Rua Marechal Floriano Peixoto a antiga Rua Dois, situada na Vila das Palmeiras;  
**L** - Rua Marechal Hermes da Fonseca a antiga Rua Quatro, situada na Vila das Palmeiras;  
**L1** - Rua Marechal Deodoro da Fonseca a antiga Rua Um, situada na Vila das Palmeiras;  
**L2** - Rua Dr. Epitácio Pessoa a antiga Rua A, situada no loteamento Jardim Santa Francisca;  
**L3** - Rua Ministro José Linhares a antiga Rua D, situada no loteamento Jardim Santa Francisca;  
**L4** - Rua Castro Alves a antiga Rua Três, situada na Vila Palmeiras, que tem seu início na Avenida Dois;  
**L5** - Rua Dr. Delfim Moreira a antiga Rua Seis, situada na Vila das Palmeiras;  
**L6** - Rua Alfonso Guimaraens a antiga Rua Quatro, que tem seu início na Avenida Dois, situada na Vila das Palmeiras;  
**L7** - Rua Albino Fantazzini, a antiga rua sem nome que se inicia na altura do número 115 da Avenida Guarulhos e termina na Rua Cerqueira César, no Bairro de Vila Augusta;  
**L8** - Rua Amélia Lago, a antiga Rua Particular que inicia no número 3249 da Avenida Guarulhos;  
**L9** - Rua Júlio Penna, a antiga Rua Projetada, que tem seu início na Rua Santa Izabel, no Bairro Vila Augusta;  
**L10** - Rua Padre Luciano Rongê, a antiga Rua Particular, com início na Avenida Guarulhos, número 623, na Vila das Palmeiras;  
**L11** - Rua Dr. Washington Luiz a antiga Rua C, situada no loteamento Jardim Santa Francisca;  
**L12** - Rua Antonio Junho a antiga Rua Particular que

tem seu início no número 876, da Via Papa Pio XII, Bairro da Cocaia;  
**LXIII** - Rua São Judas Tadeu a antiga Rua Projetada, que se inicia na Rua Da. Olinda Albuquerque;  
**LXIV** - Rua Engº Camillo Olivetti a antiga Rua Independência, que inicia na Rua José Saraceni e termina na Avenida Rotary;  
**LXV** - Avenida Tomás Edson a antiga Rua D, situada no Bairro de Vila Moreira;  
**LXVI** - Rua José Lopes a antiga Rua Bambus, localizada no Bairro de Macedo;  
**LXVII** - Avenida Marechal Rondon a antiga Estrada Itapeigica;  
**LXVIII** - Rua Wadia Khorri Camis a antiga Rua E, que tem inicio na Rua Marcolina Moreira, situada na Vila Moreira;  
**LXIX** - Rua João Victor da Silva a antiga Rua Três, localizada no Bairro da Ponte Grande, no lugar denominado Parque Gonçalves Júnior, a qual tem o seu início na antiga Rua Um, no mesmo Bairro e termina na Avenida Santana no Jardim Munhoz;  
**LXX** - Rua Octávio Braga de Mesquita a antiga Rua Santa Izabel, com início na via Monteiro Lobato, indo até o Bairro do Taboão à altura do Jardim Bela Vista;  
**LXXI** - Avenida João Cavallari a antiga Avenida Dois, localizada no Bairro da Ponte Grande, no lugar denominado Vila Hermínia, a qual tem o seu início na Avenida Guarulhos à altura do número 3513 e termina na Rodovia Presidente Dutra;  
**LXXII** - Rua Dr. Antônio de Brito Furtado a antiga Rua Dois, localizada no Bairro da Ponte Grande, no local denominado Parque Gonçalves Júnior, a qual tem o seu início na antiga Rua Um, no mesmo Bairro e termina na Avenida Santana no Jardim Munhoz;  
**LXXIII** - Rua Leonor Bresser Corrêa a antiga Rua A, situada no loteamento Vila Mirian entre as Ruas Siqueira Campos, Santo Antônio, São Domingos e trecho do Rio dos Cubas;  
**LXXIV** - Rua Carlos Augusto Bresser a antiga Rua B, situada no loteamento Vila Mirian entre as Ruas Siqueira Campos, Santo Antônio, Diogo Faria, São Domingos e trecho do Rio dos Cubas;  
**LXXV** - Rua Túlio Martello a antiga Rua Dois, situada na Vila São João, Bairro de Vila Augusta;  
**LXXVI** - Rua Frederico Ozanam a antiga Rua Um, localizada no Bairro da Ponte Grande, no local denominado Parque Gonçalves Júnior, a qual tem o seu início na confluência da Rua Itapeigica com a Avenida Guarulhos e termina na Avenida Santana no Jardim Munhoz;  
**LXXVII** - Rua Miguel Romano a antiga Rua da Biquinha;  
**LXXVIII** - Rua Januário Bonanata a antiga Rua Particular nº 2, situada entre as Ruas Maria Cândida Pereira e Brasílio Lombardi, no Bairro de Vila Augusta;  
**LXXIX** - Rua Caetano de Lucca a antiga Rua Cinco, situada na Vila São João, Bairro de Vila Augusta;  
**LXXX** - Rua Manoel Bernardo Medeiros a antiga Rua Projetada, que tem início na Via Papa Pio XII, a 200 metros além da Praça Padroeira do Brasil, no Bairro de Cocala;  
**LXXXI** - Rua José Mandotti a antiga Rua Particular, que tem início na Rua Prof. Ferreira Paulino, a 60 metros da Avenida Guarulhos, no Bairro de Vila Augusta;  
**LXXXII** - Rua Alberto Ferreira Lopes a antiga Rua São Paulo, que tem início no Largo da Estação de Vila Galvão, seguindo paralelamente à via férrea, rumo à capital;  
**LXXXIII** - Rua Bernardo Sayão a antiga Rua C, situada no Bairro de Jardim Santa Francisca;  
**LXXXIV** - Rua Francisco Gonzaga Vasconcelos a antiga Avenida Palmáreas, situada no Bairro de Vila Galvão;  
**LXXXV** - Rua Garça a antiga Rua Três, localizada no loteamento no Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**LXXXVI** - Rua Duartina a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento do Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**LXXXVII** - Rua Cabralia a antiga Rua Cinco, localizada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**LXXXVIII** - Rua Piratinha a antiga Rua Seis, localizada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**LXXXIX** - Rua Bauru a antiga Rua Sete, localizada no Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXIV** - Rua Laranjal a antiga Rua Doze, no Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXV** - Rua Araraquara a antiga Rua Treze, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXVI** - Rua Sertãozinho a antiga Rua Quatorze, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXVII** - Rua Sorocaba a antiga Rua Quinze, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXVIII** - Rua Santo André a antiga Rua Dezesseis, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CXIX** - Rua São Bernardo a antiga Rua Dezetoito, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CX** - Rua São Caetano a antiga Rua Dezesseis, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CI** - Rua Marília a antiga Rua Um, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CII** - Rua Vera Cruz a antiga Rua Dois, situada no loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro do Taboão;  
**CIII** - Rua José Tito de Figueiredo a antiga Rua Particular localizada no loteamento denominado Vila Paulista, no Bairro de Gopoúva e que tem seu inicio na Rua Cônego Valadão, e seu término nos terrenos de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana;  
**CIV** - Rua Dr. Gastão Vidigal a antiga Rua A, situada no Jardim Guarulhos;  
**CV** - Rua Bartolomeu de Gusmão a antiga Rua H, situada no Bairro de Jardim Santa Francisca;  
**CVI** - Rua Emílio Lang Júnior a antiga Rua São Domingos, localizada no Bairro de Ponte Grande, a qual tem o seu início na Rua Izabel Spina Perella, indo até a Rua Vitoria;  
**CVII** - Rua D. Maria dos Anjos Pires a antiga Rua Dezessete, localizada no Bairro de Ponte Grande, no Jardim Munhoz, a qual tem o inicio na Rua Mello Franco e o seu término na Rodovia Presidente Dutra;  
**CVIII** - Rua Cláudio Sérgio Berê a antiga Rua Assis, localizada no Bairro Ponte Grande e que tem o seu inicio em frente à Rua Progresso, no local chamado Secção;  
**CIX** - Rua 11 de Agosto a antiga rua sem nome que tem inicio na Rua Tabajara e seu término na Rua Lídia, na Vila São Jorge, no Bairro da Cocaia;  
**CX** - Rua Francisco Rodrigues Gasques a antiga Rua São Miguel, com inicio na Rua Itaberaba e término na Rua Tabajara no Bairro do Macedo, Vila Camargos;  
**CXI** - Rua Guilherme Lino dos Santos a antiga Estrada do Corredor dos Alves, localizada no Bairro dos Alves, com seu inicio à Via Monteiro Lobato;  
**CXII** - Rua Santa Filomena a antiga Rua Particular Um, com inicio na Rua Augusta, de frente à Fábrica Fracalanza, no Bairro de Vila Augusta;  
**CXIII** - Rua Benedito Rodrigues de Freitas a antiga Rua Da. Maria Lúcia Vila, localizada na Vila Rachid;  
**CXIV** - Rua Juiz de Fora a antiga Rua G, situada no Jardim Guarulhos;  
**CXV** - Rua José Campanella a antiga Rua Corredor do Porto, que tem inicio na altura do número 1130 da Via Monteiro Lobato, no Bairro do Macedo;  
**CXVI** - Rua Paulo Steola a antiga rua sem nome no Bairro do Porto da Igreja com inicio na altura do Km 9 da Rodovia Presidente Dutra;  
**CXVII** - Rua Luiz Rodrigues de Freitas a antiga rua sem nome no Bairro Porto da Igreja que tem o seu inicio no

ínicio na Via Salgado Filho;

**CXIX** - Rua Maria de Castro Mesquita a antiga Rua A, situada no Jardim São Paulo, que tem início na Rua São Paulo e término na Avenida Cocaia;

**CXXX** - Rua Túlio Brancaloni a antiga Rua B, localizada no loteamento do Jardim São Paulo;

**CXXXI** - Rua Miguel Hackmey a antiga Rua C, que tem início na Rua São Paulo e término na Rua B, do loteamento Jardim São Paulo;

**CXXXII** - Rua Benedito Clímerio de Santana o antigo Corredor de Várzea do Palácio, situado no Bairro de São Roque com início na altura do Km 391 da Rodovia Presidente Dutra e término na Várzea do Palácio;

**CXXXIII** - Rua Rosalina a antiga Rua B, situada na Vila Pires, no Bairro de Pimentas;

**CXXXIV** - Rua Santo Antônio a antiga Rua A, situada na Vila Pires, no Bairro de Pimentas;

**CXXXV** - Rua Francisco Antônio de Miranda a antiga Rua B, situada no Jardim Guarulhos;

**CXXXVI** - Rua Mauro Rodrigues da Silva a antiga Rua A, situada na travessa da Rua Central, Jardim Gopoúva, Bairro de Gopoúva;

**CXXXVII** - Rua Gabriel Passos a antiga Rua Particular que tem início na Avenida João Cavalari, no Bairro de Ponte Grande;

**CXXXVIII** - Avenida Dr. Renato de Andrade Maia a antiga Avenida 3, situada no Bairro de Cidade Maia;

**CXXXIX** - Rua Machado de Assis a antiga Estrada Velha de Guarulhos, situada no Bairro de Itapeigica;

**CXL** - Rua Eugênio Antônio Zanetti a antiga Rua Particular 2, localizada no Bairro de Vila Augusta, tendo seu início na Rua Professor Ferreira Paulino e seu término na Rua Santa Filomena;

**CXI** - Rua Leo de Oliveira a antiga Rua E, situada na Vila Moreira, que tem início na Rua Marcolina Moreira e término na Rua Maria Tereza;

**CXLII** - Rua Padre Cláudio Arenal (CMF) a antiga Rua Projetada B, com início na Rua Otávio Braga Mesquita, no Bairro de Vila Barros;

**CXLIII** - Rua Monte das Oliveiras a antiga Rua B, situada no Jardim Leila, no Bairro do Maceio, com início na Rua A e término na Rua Doze;

**CXLIV** - Rua Leila Aceras a antiga Rua C, situada no Jardim Leila, no Bairro do Maceio, com início na Rua A e término na Rua 12;

**CXLV** - Rua Papa João XXIII, rua que liga a Via Salgado Filho à Avenida Barber Greene, localizada no loteamento Chácara Renato Maia;

**CXLVI** - Rua Gaspar de Oliveira Viana a antiga Rua F, localizada na Vila Pedro Moreira e que tem início na Rua Marcolina Moreira e seu término na Rua Maria Tereza;

**CXLVII** - Rua Antonio Carlos Gomes a antiga Rua A, que tem início na Avenida Madame Curie e término na Rua B do loteamento Jardim Dourado;

**CXLVIII** - Rua Kari a antiga Travessa Dois, situada na Vila São João, travessa da Avenida Rotary;

**CXLIX** - Rua Francisco Zanzini a antiga Rua Projetada que fica entre a Avenida Antonieta e Avenida Carlos Ferreira Endres;

**CL** - Rua Apolônia Vieira de Jesus a antiga Rua Particular, situada no Bairro de Cocaia, na confluência da Avenida Cocaia e Via Papa Pio XII;

**CLI** - Rua Bras Cubas a antiga Rua Um, situada na Chácara São Luís;

**CLI** - Rua Máximo Gonçalves a antiga Estrada Velha da Cocaia, com início na Praça Getúlio Vargas e término na Via Papa Pio XII;

**CLIII** - Rua Padre Celestino, o trecho compreendido entre a Rua D. Pedro II e o Matadouro Municipal, atravessando a Via Presidente Dutra;

**CLIV** - Rua 23 de Maio a antiga rua sem nome, no Bairro de Vila Santo Antônio, na Estrada de Nazaré, desde o seu início até a confluência com a Rua Antônio de Souza;

**CLV** - Rua Paschoal Conte a antiga Rua Angélica, situado no Bairro de Gopoúva;

**CLVI** - Rua José Damiani a antiga Rua da Figueira, localizada no Bairro de Ponte Grande e que tem seu início na Avenida Guarulhos;

**CLVII** - Rua Miami a antiga rua sem nomenclatura oficial situada entre a Rua das Palmeiras e Rua Dona Antônia, no Bairro de Gopoúva;

**CLVIII** - Rua Carlos Leal Evans a antiga Rua G, localizada no loteamento Jardim Santa Francisca, com início na Rua José de Andrade e término na Avenida Marginal;

**CLIX** - Rua Charles Miars Cooper a antiga Rua A, localizada no Parque Maria Helena;

**CLX** - Rua Vasco Brancaloni a antiga Rua 2 do Parque Marabá, localizada no Jardim Vila Galvão;

**CLXI** - Rua Evaristo Rodrigues de Arruda a antiga Rua B, localizada no Jardim Dourado;

**CLXII** - Rua José Marques Prata a antiga rua sem denominação que tem o seu início na Rua Benedito Clímerio de Santana e término nas margens do Rio Baquiriú;

**CLXIII** - Avenida Francisco Conde a antiga Avenida do Lago, situada no Bairro de Vila Galvão, que tem seu início na Avenida Gonzaga Vasconcelos;

**CLXIV** - Rua Dr. Lourenço Granato a antiga Rua Particular, que tem início na Rua Dr. José Maurício de Oliveira nº 11 e seu término à Avenida Torres Tibagi nº 8, no Bairro de Gopoúva;

**CLXV** - Rua Rubens Guedes a antiga Rua A, que tem início na Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens e término na Rua X, da Chácara São Luís;

**CLXVI** - Rua José Triglia a antiga Avenida Dois, localizada na Vila Palmeiras-Sede, com início na Rua Caraguatatuba até o eixo da Rodovia Presidente Dutra;

**CLXVII** - Avenida Aniello Pratici a antiga Avenida Central, com início na Rua E do Jardim Santa Francisca;

**CLXVIII** - Rua Professor João Sartor a antiga Rua C travessa da Rua B, localizada no Bairro de Gopoúva;

**CLXIX** - Avenida Domingos Fanganiello a antiga Rua 3, com início na Avenida Guarulhos até seu término na Vila Fanganiello;

**CLXX** - Rua Antonio Francisco da Silva a antiga Rua G, que tem início na Rua José Maurício de Oliveira e término na Rua E, no Jardim Gumercindo;

**CLXXI** - Rua Maria de Fátima Kida a antiga Av. Nossa Senhora de Fátima, que sai da Rua Duque de Caxias, na Vila Nossa Senhora de Fátima e termina na Rua Paraná no Jardim Santa Bárbara;

**CLXXII** - Avenida Senador Adolf Schindling a antiga

Avenida Um, que tem início na Avenida Rotary e seu término na linha de alta tensão da São Paulo Light, no Bairro de Vila Endres;

**CLXXIII** - Rua Líbano, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXIV** - Rua Síria, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXV** - Rua Portugal, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXVI** - Rua França, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXVII** - Rua Suíça, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXVIII** - Rua Inglaterra, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXIX** - Rua Alemanha, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXX** - Rua Itália, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXXI** - Rua Polônia, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXXII** - Rua Hungria, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXXIII** - Rua Espanha, no loteamento denominado Jardim São Francisco;

**CLXXXIV** - Rua Luiz Faccini a antiga Rua São Paulo, com início na Vila Monteiro Lobato e término na Rua Mário Gonçalves;

**CLXXXV** - Rua Manoel Martins Novo as antigas Ruas A, B, C, com início e término na Avenida Guarulhos, em forma de ferradura, da Vila Fanganiello;

**CLXXXVI** - Rua Três Marias a antiga rua sem denominação, com início na Rua Siqueira Campos, no número 274 e com término na Travessa Santo Antônio;

**CLXXXVII** - Rua Corina a antiga rua sem denominação, com início na Rua Siqueira Campos, no número 310 e com término na Travessa Santo Antônio;

**CLXXXVIII** - Travessa Guimarães a antiga travessa sem denominação, com início na Rua Siqueira Campos e com término na Travessa Santo Antônio;

**CLXXXIX** - Rua João Germano da Silva, antiga rua sem nome que tem início no número 1025 da Rua Jacob e confluência desta com a Rua Bezerra de Menezes no número 587 e término no número 978 da Rua Dona Dica, no Jardim Tranquilidade;

**CXC** - Rua Paschoalino Camizzoti a antiga Rua Particular, com início na altura do número 2974 da Avenida Guarulhos e término na Rua Anton Phillips;

**CXCI** - Rua Paulo José Bazzani a antiga Rua das Palmeiras, com início na Rua Barbosa, situada no Bairro do Maceio;

**CXCII** - Rua Libânia José Antônio a antiga Rua 3 da Chácara São Luís, com início na Rua Brás Cubas e término no Córrego dos Cubas, paralela à Avenida Cocaia;

**CXCIII** - Avenida Comendador Wilson Talarico a antiga Avenida A, com início na Rua Octávio Braga de Mesquita, na Vila Flórida;

**CXCIV** - Rua Antônio de Abreu a antiga Rua Particular também conhecida como Travessa Carlos Reis, situada entre os números 15 e 17 da Rua Carlos Reis;

**CXCV** - Rua José Gomes Otero a antiga Rua A, com início na Rua Otávio Braga de Mesquita e término na Rua W, na Vila Barros;

**CXCVI** - Rua Francisco Pereira a antiga Rua 11 de Junho, situada no Bairro de Vila Galvão;

**CXCVII** - Rua Oswaldo Rodrigues Barbosa a antiga Rua Flora, com início na Praça Padre José de Anchieta e término no leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no Bairro de Vila Augusta;

**CXCVIII** - Rua Dr. Solon Fernandes a antiga Rua São Fidélis, situada em Vila Rosália, Bairro da Vila Galvão;

**CXCIX** - Rua Francisco Villano a antiga Rua Francisco Nicola, situada na Vila Leonor, Bairro de Vila Augusta, com início na Rua Machado e término nas imediações da Rodovia Presidente Dutra;

**CC** - Rua Constantino Burato a antiga Rua W e da Servidão, localizadas no loteamento denominado Vila Barros, com início na Rua Otávio Braga de Mesquita e término na Rua Guilherme Lino dos Santos;

**CCI** - Rua Catulo da Paixão Cearense a antiga Rua Um, situada no Jardim América;

**CCII** - Rua Martins Fontes a antiga Rua Dois, situada no Jardim América;

**CCIII** - Rua Graciliano Ramos a antiga Rua Três, situada no Jardim América;

**CCIV** - Rua José Lins do Rego a antiga Rua Quatro, situada no Jardim América;

**CCV** - Rua Artur Azevedo a antiga Rua Cinco, situada no Jardim América;

**CCVI** - Rua Augusto dos Anjos a antiga Rua Seis, situada no Jardim América;

**CCVII** - Rua José de Alencar a antiga Rua Sete, situada no Jardim América;

**CCVIII** - Rua Dona Leopoldina a antiga Rua Projetada, situada junto ao nº 1700 da Avenida Guarulhos, no Bairro de Vila Augusta;

**CCIX** - Rua João Pannocchia Filho a antiga Rua São Felício, situada no Bairro de Vila Galvão;

**CCX** - Rua Felipe Haddad a antiga Rua 25 de Março, com início na Via Papa Pio XII e término na Rua Claudino Barbosa, Bairro da Cocaia;

**CCXI** - Rua Henrique, no Jardim Kida, situada no Bairro do Maceio;

**CCXII** - Rua Macedo, no Jardim Kida, situada no Bairro do Maceio;

**CCXIII** - Rua Kida, no Jardim Kida, situada no Bairro do Maceio;

**CCXIV** - Rua Pedro, no Jardim Kida, situada no Bairro do Maceio;

**CCXV** - Rua Nelson Corrêa a antiga Rua I, com início da Rua Otávio Braga de Mesquita e término na Rua 9, Vila Flórida;

**CCXVI** - Rua José Volpi a antiga Rua Quatro, situada no Bairro de Vila Flórida;

**CCXVII** - Rua Professor João de Barros a antiga Rua B, com início na Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens;

**CCXVIII** - Rua Humberto Porto a antiga Rua Um, no Jardim Pinhal;

**CCXIX** - Rua Assis Valente a antiga Rua Dois, no Jardim Pinhal;

**CCXX** - Rua Haroldo Lobo a antiga Rua Três, no Jardim Pinhal;

**CCXXI** - Rua Ary Barroso a antiga Rua Quatro, no Jardim Pinhal;

**CCXXII** - Rua Vila Lobos a antiga Rua Cinco, no Jardim Pinhal;

**CCXXIII** - Rua Leopoldo Frois a antiga Rua Seis, no Jardim Pinhal;

**CCXXIV** - Rua Zequinha de Abreu a antiga Rua Sete, no Jardim Pinhal;

**CCXXV** - Rua Lamartine Babo a antiga Rua Oito, no Jardim Pinhal;

**CCXXVI** - Rua Francisco Alves a antiga Rua Nove, no Jardim Pinhal;

**CCXXVII** - Rua Benedito Lacerda a antiga Rua Dez, no Jardim Pinhal;

**CCXXVIII** - Rua Noel Rosa a antiga Rua Onze, no Jardim Pinhal;

**CCXXIX** - Rua Silveira Sampaio a antiga Rua Doze, no Jardim Pinhal;

**CCXXX** - Rua Manoel da Silva a antiga Rua Dezesseis, no Jardim Pinhal;

**CCXXXI** - Avenida Atílio Trevisan a antiga Rua M, localizada no Jardim Santa Francisca, com início na Rodovia Presidente Dutra;

**CCXXXII** - Rua Engenheiro Prestes Maia a antiga Rua Barão do Rio Branco, situada na sede do Município;

**CCXXXIII** - Rua José Pessini a antiga Rua Particular, situada no loteamento Vila Maria Antonia Perella, com início e término na Rua Dª Isabel Spina Perella;

**CCXXXIV** - Rua Marieta Lopes Marques a antiga Rua B, situada no Jardim Gumercindo;

**CCXXXV** - Avenida João Bernardo Medeiros a antiga Avenida Um, situada no Bairro de Bom Clima;

**CCXXXVI** - Rua Professora Brasília Castanho de Oliveira a antiga Rua 4 da Chácara São Luiz, com início no Córrego dos Cubas e término no loteamento da Vila Lanza, atravessando a Rua Brás Cubas, no Centro da cidade;

**CCXXXVII** - Rua João Zacharias a antiga Rua Taguá, com inicio na confluência da Via Papa Pio XII e término na Rua Tabajara, no Bairro do Maceio;

**CCXXXVIII** - Rua Venâncio Atílio a antiga Rua Dª Clotilde, com inicio na Rua Felício Geronazzo e término na Rua Frederico Ozanam, no Bairro da Ponte Grande;

**CCXXXIX** - Rua Elisa Mourão a antiga Rua Particular, situada no Bairro de Itapeigica, com inicio na Rua Endres e término na Rua Cavadas;

**CCXL** - Avenida Lino Antônio Nogueira a antiga Avenida Marginal, com inicio na Rua Epitácio Pessoa e término na Via Presidente Dutra, na Vila Palmeiras;

**CCXLII** - Rua Estrela Hackmey Zeraibe a antiga Rua Beta, com inicio na Rua Luiz Gama;

**CCXLIII** - Rua João Loprete a antiga Rua 4, com inicio na Avenida Fritz Reimann e término na Rua Maria Cândida Pereira;

**CCXLIV** - Largo Antônio Bandeira a confluência entre a Avenida Guarulhos, Rua José Lourenço Neves e Avenida Guarulhos, situada no Bairro de Vila Augusta;

**CCXLV** - Rua dos Motoristas a antiga Rua 1, situada na Vila São Paulo, Bairro do Picanço;

**CCXLVI** - Rua Nossa Senhora Aparecida a antiga Rua Aurora Shefalo;

**CCXLVII** - Rua José de Oliveira a antiga Rua Projetada, localizada no Bairro denominado Vila Tijucu;

**CCXLVIII** - Rua Vereador Alfredo Paiva a antiga Rua Um, localizada no Jardim Ana Maria;

**CCXLIX** - Rua Guilherme de Almeida a antiga Rua Inês, localizada na Cidade Maia;

**CCL** - Rua Sérgio Pôrto a antiga Rua Cinco, localizada na Cidade Maia;

**CCLI** - Rua João Marcello Santoni a antiga Rua D, situada no Parque Renato Maia;

**CCLII** - Rua Jacob Bittencourt a antiga Rua 4, localizada no Jardim São Roberto;

**CCLIII** - Rua Almir Ribeiro a antiga Rua 5, localizada no Jardim São Roberto;

**CCLIV** - Rua Ataulfo Alves a antiga Rua 6, localizada no Jardim São Roberto;

**CCLV** - Rua Vicente Celestino a antiga Rua 7, localizada no Jardim São Roberto;

**CCLVI** - Rua João Batista Fabri a antiga Rua Gabriel Passos, com inicio na Avenida João Cavalari, Bairro de Ponte Grande;

**CCLVII** - Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco a antiga Avenida Anel Viário;

**CCLVIII** - Rua Cabo João Teruel Fregoni a antiga Rua Carlos Reis, com inicio na Avenida Guarulhos e término na Avenida Santana, Bairro de Ponte Grande;

**CCLIX** - Rua Antonia Ávila a antiga Travessa Particular da Rua Albino Fantazzini, localizada no Bairro de Vila Augusta;

**CCLX** - Rua Arturo Fogozo Nieves a antiga Rua F, localizada no Jardim Gumercindo;

**CCLXI** - Rua Joaquim Izidoro da Silva a antiga Travessa Bela Venezuela, com inicio na Rua Vitoria e término na Avenida Guarulhos, no Bairro Ponte Grande;

**CCLXII** - Rua Sebastião Carlos Pannocchia a antiga Rua São Paulo, situada no Bairro de Vila Galvão;

**CCLXIII** - Rua José Pedro Zanardi a antiga Rua Capitão Teófilo, com inicio na Avenida Esperança e término na Avenida Senador Salgado Filho;

**CCLXIV** - Rua Antônio Lopes Martins a antiga Rua Particular, 1<sup>a</sup> travessa da Rua Albino Fantazzini, no Bairro Vila Augusta;

**CCLXV** - Rua Presidente Gamal Abdel Nasser a antiga Rua B, localizada entre as Ruas Itapeigica e Maurício de Oliveira;

**CCLXVI** - Estrada das Calçadas a antiga estrada municipal com inicio no Km 35 da Estrada de Nazaré, em bifurcação, seguindo por 1.200m até atingir a Cachoeira dos Índios;

**CCLXVII** - Estrada das Pedreiras a antiga estrada com inicio na Estrada das Calçadas, a 100 m da Estrada de Nazaré;

**CCLXVIII** - Rua Oswaldo Agostinho a antiga Rua 5, segunda travessa da Rua Domingos Fanganiello, no Bairro Ponte Grande;

**CCLXIX** - Rua Antônio Agostinho a antiga Rua Antônio Matias de Camargo - Soldado, situada na Vila Fanganiello, no Bairro da Ponte Grande;

**CCLXX** - Rua Olívia Rosa Dalforno a antiga Travessa Particular, localizada nos fundos da Rua Angelini e frente para a Avenida Guarulhos nº 4.196, no Bairro da Ponte Grande;

**CCLXXI** - Rua Antônio Mathias de Camargo-Soldado a antiga Rua Projetada A, situada entre os números 153 e 169 da Rua Isabel Spina Perela, no Bairro da Ponte Grande;

**CCLXXII** - Rua Dr. Benedito Assis Pereira a antiga Travessa Particular, localizada na Vila Rosália;

**CCLXXIII** - Rua Dr. Horace Wells a antiga Rua 6, localizada na Vila Rosália;

**CCLXXIV** - Avenida Antônio Grotkowski - Vereador a antiga Avenida 1, localizada no Jardim São Roberto;

**CCLXXV** - Avenida Tiradentes a antiga Avenida Transguardulhense, que tem inicio na Avenida Otávio Braga de Mesquita e término na Avenida Guarulhos;

**CCLXXVI** - Rua Alfredo Guedes da Silva a antiga Rua 5, localizada no Jardim São João;

**CCLXXVII** - Avenida Paulo Faccini, as pistas que margeiam o Rio dos Cubas, no trecho compreendido entre a Av. Máximo Gonçalves e Via Monteiro Lobato;

**CCLXXVIII** - Rua Dr. Renato Pacheco Braga a antiga Rua Dr. Pacheco, localizada no Bairro de Jardim Tranquilidade;

**CCLXXIX** - Avenida Brigadeiro Faria Lima a antiga Avenida Papa Pio XII, no trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e Praça Nello Poli, no Bairro dos Morros;

**CCLXXX** - Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Cidadão Guarulhense a antiga Estrada dos Pimentas;

**CCLXXXI** - Rua Sebastião Bernadino Seixas a antiga Rua Rio Acima, localizada no Bairro de Vila Flórida;

**CCLXXXII** - Rua Wilma Bariani a antiga Rua Tibagi, localizada no Bairro de Vila Flórida;

**CCLXXXIII** - Avenida Antônio Grotkowski - Vereador a Rua Willian Acras do Jardim Leila, Avenida Um do Jardim São Roberto, Rua Antônio Carlos do loteamento Jardim Santa Beatriz e Vila Santa Maria, com inicio na Avenida Tiradentes e término na divisa de loteamento Vila Santa Maria;

**CCLXXXIV** - Rua 13 de Maio a antiga Rua Espírito Santo, com inicio na Rua Corinto e término na Rua Pedro S. Lopes;

**CCLXXXV** - Rua Santo Antônio a antiga Avenida Agudos do Sul, localizada no bairro de Vila Galvão, com inicio na Rua Maciel e término na Rua Maria José M. Matos;

**CCLXXXVI** - Rua dos Metalúrgicos a antiga Rua Alfredo Haesller, localizada na Vila das Palmeiras, travessa da Avenida Monteiro Lobato;

**CCLXXXVII** - Avenida 11 de Agosto a antiga Avenida Córrego dos Cavalos;

**CCLXXXVIII** - Rua Adolfo Noronha, a Rua Tupiniquins, antiga Rua 7 do loteamento Jardim Santa Inês e Rua 6 do loteamento Jardim Sylvia, no Bairro do Taboão, com inicio na Estrada dos Veigas e término na Rua Imonclar C. Lazar;

**CCLXXXIX** - Rua São Miguel/Travessa Orsi a antiga Rua Castalho Rico, com inicio na Rua São Paulo e término na Rua Silvestre Vasconcelos Calmon;

**CCXC** - Rua Fortunata Nazaro a antiga Passagem Tacaimbó, com inicio da Rua Cabo João Teruel Fregoni e término na Rua Albino César

localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXII** - Rua Cascatinha a antiga Rua T-1 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXIII** - Rua Elza Gomes a antiga Rua T-2 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXIV** - Rua Dilermano Reis a antiga Rua 8, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXV** - Rua Senador Teotônio Vilela a antiga Rua 1, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXVI** - Rua Senador Nilo Coelho a antiga Rua 3, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXVII** - Rua Lindu a antiga Rua L-2 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXVIII** - Rua Nunu Rolando a antiga Rua G-4 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXIX** - Rua Almirante a antiga Rua H-4 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXX** - Rua Jardel Filho a antiga Rua 4 de Pedestre, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXI** - Rua Maria Conceição a antiga Rua Valdemar João Kascher, com início na Rua São Pedro e término na divisa de loteamento, Vila São Pedro;  
**CCCXII** - Rua Santa Luzia a antiga travessa da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon;  
**CCCXIII** - Avenida José Ozildo Baltieri a antiga Av. dos Presidentes, localizada no Jardim São João;  
**CCCXIV** - Avenida Júlia Gaioli a antiga Marginal Piratininga, localizada no Bairro de Bonsucesso;  
**CCCXV** - Rua Carlos Roberto Doto a antiga Rua José Dias de Moura, com início na Avenida Guarulhos e término na Rua Eloy Chaves, na Vila Sorocaba, em Vila Augusta;  
**CCCXVI** - Rua Tibúrcio Mamiliano de Lima a antiga Rua Carlos Roberto Doto, com início na Rua Filomena Biondi e término no balão de retorno em Gopoúva;  
**CCCXVII** - Rua José Dias Moura a antiga Rua Particular, com início na Av. Guarulhos e término na Rua Salvador Gaeta, Vila Augusta;  
**CCCXVIII** - Rua Miguel Fernandes Maldonado a antiga Rua Santana dos Catangueses, localizada no Jardim Santa Rita, Bairro do Taboão;  
**CCCXIX** - Avenida Bartholomeu de Carlos a antiga avenida sem nome oficialmente denominada Av. Transguardulhense;  
**CCCXX** - Rua Theodor Goldschmidt a antiga Rua Caçapava do Sul, localizada no Bairro do Jardim São Geraldo, Taboão;  
**CCCXXI** - Rua Ana Alves dos Santos a antiga Rua Bristol, situada no Bairro do Jardim Almeida Prado;  
**CCCXXII** - Rua das Antilhas a antiga Rua "15";  
**CCCXXIII** - Rua Costa Rica a antiga Rua "22";  
**CCCXXIV** - Rua Nicarágua a antiga Rua "23";  
**CCCXXV** - Rua Santiago do Chile a antiga Rua "24";  
**CCCXXVI** - Rua La Paz a antiga Rua "26";  
**CCCXXVII** - Rua Montreal a antiga Rua "28";  
**CCCXXVIII** - Rua República Dominicana a antiga Rua "29";  
**CCCXXIX** - Rua Cidade do México a antiga Rua "30";  
**CCCXL** - Rua Washington a antiga Rua "32";  
**CCCXL**I - Rua Córdoba a antiga Rua "35";  
**CCCXL**II - Av. Los Angeles a antiga Av. "1.B";  
**CCCXL**III - Rua Monterey a antiga Rua "36";  
**CCCXL**IV - Rua San Diego a antiga Rua "37";  
**CCCXL**V - Rua Montevidéu a antiga Rua "38";  
**CCCXL**VI - Av. San Francisco a antiga Av. "A";  
**CCCXL**VII - Rua Honduras a antiga Rua "43";  
**CCCXL**VIII - Rua Bogotá a antiga Rua "45";  
**CCCXL**IX - Viela José Alexandre de Omena a antiga viela que cruza as Ruas Faustino Siqueira Franco, Benjamim José Antônio, Joaquim Gonçalves da Silva e adjacências, no Bairro de Jardim Vista Alegre;  
**CCCL** - Rua Manoel José Luz a antiga Rua Aiuba, localizada no loteamento denominado Jardim Ferrão;  
**CCCLI** - Rua Júlia Barros de Abreu a antiga Rua GPM, localizada no loteamento Vila GPM, Bairro de Cumbica, com início na Estrada das Lavras e término na Rua da Bolandeira;  
**CCCL**II - Rua Arara a antiga Rua 1-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**III - Rua Cardeal a antiga Rua 2-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**IV - Rua Andorinha a antiga Rua 4-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**V - Rua Patativa a antiga Rua 5-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**VI - Rua Fênix a antiga Rua 8-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**VII - Rua Beija-Flor a antiga Rua 9-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**VIII - Rua Paloma a antiga Rua 10-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**IX - Avenida Rouxinol a antiga Rua 11-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**X - Rua Colibri a antiga Rua 27-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**XI - Travessa dos Pássaros a antiga Rua 28-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**XII - Rua Curió a antiga Rua 29-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**XIII - Rua Condor a antiga Rua 30-A, integrante da Gleba-04, do loteamento Parque Continental;  
**CCCL**XIV - Rua Francisco de Paula Pereira - Pacheco a antiga Rua E, localizada no Jardim Odete;  
**CCCL**XV - Rua Irene Padilha Sobral, rua inominada do município de Guarulhos;  
**CCCL**XVI - Avenida Ladislau Kardos a antiga via marginal à Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 210;  
**CCCL**XVII - Rua Nicolina Lapenna Turri, via pública sem nomenclatura oficial existente no Município;  
**CCCL**XVIII - Rua Maria Jorge Lombardi, via pública sem nomenclatura oficial existente no Município;  
**CCCL**XIX - Rua Ari Quaranta, via pública sem nomenclatura oficial existente no Município;  
**CCCL**XX - Rua Gino Parenti a antiga via de servidão "2" existente no Jardim Nossa Senhora Aparecida;  
**CCCL**XXI - Rua Isabel Pereira Garcia a antiga Rua D, localizada no Jardim Odete;  
**CCCL**XXII - Antonio Lago via inominada existente no Município;  
**CCCL**XXIII - Travessa David Vasconcellos Santos a

antiga Travessa São Simão, localizada no Bairro de Gopoúva, com início na Rua Hélio Manzoni e término no balão de retorno;  
**CCCL**XXIV - Rua Erenite Joaquim de Oliveira a antiga Rua D, localizada no Jardim Beirute;  
**CCCL**XXV - Rua Manoel Ramos a antiga Rua A, localizada no Jardim Beirute;  
**CCCL**XXVI - Rua Nicola de Risi, via pública inominada do Município;  
**CCCL**XXVII - Rua Benedito Camilo Ramalho, rua do Município sem nomenclatura oficial;  
**CCCL**XXVIII - Viela Severino Félix da Silva a antiga viela existente no Jardim Presidente Dutra, com início na Rua Marinópolis e término na Rua Santanópolis;  
**CCCL**XXIX - Rua Marlene Maria de Jesus a antiga Rua 3, localizada no Bairro do Jardim São Geraldo;  
**CCCL**XXX - Rua Salvador Gorgone a antiga passagem projetada com início à Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens e término no balão de retorno, no Bairro de Gopoúva;  
**CCCL**XXXI - Rua Fabiana Batista de Moraes a antiga Rua C, com início na Rua Silvestre Pires de Freitas e término na divisa do loteamento, no Jardim Beirute;  
**CCCL**XXXII - Rua Dr. Getúlio Vargas Barbosa, via pública inominada deste Município;  
**CCCL**XXXIII - Rua Maestro Antônio Thomaz Chebel a antiga Rua Joviânia, localizada no Bairro do Jardim Maia;  
**CCCL**XXXIV - Rua Nelson Mendes Soares a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Seis e término na Avenida A;  
**CCCL**XXXV - Rua Carlos Rodrigues a antiga Rua Um, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba Um, Bairro Cabuçu, com início na Avenida Pedro de Souza Lopes e término na Rua Seis;  
**CCCL**XXXVI - João Tursi, via inominada existente em Gopoúva ou na Vila Tijuco;  
**CCCL**XXXVII - Benedita Paiva Baggio, via inominada existente no Jardim Tranquilidade;  
**CCCL**XXXVIII - Rua José Antonio Dalphorno a antiga Rua Um, localizada no loteamento Jardim São Geraldo, Bairro São João, com início na divisa do loteamento e término na Rua Quatro;  
**CCCL**XXXIX - Rua Guilherme Stradiotte a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Jardim São Geraldo, Bairro São João, com início na divisa do loteamento e término na divisa de loteamento;  
**CCXC** - Rua da Saudade a antiga Rua A, localizada no Jardim Lenize III;  
**CCXC**I - Rua do Monumento a antiga Rua B, localizada no Jardim Lenize III;  
**CCXC**II - Rua da Esperança a antiga Rua C, localizada no Jardim Lenize III;  
**CCXC**III - Rua Nelson Ramos a antiga Rua Dois, localizada no loteamento do Jardim São Geraldo, Bairro São João, com início na Rua Um e término na divisa do loteamento;  
**CCXC**IV - Rua Oscar Barbosa a antiga Rua Oito, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro do Cabuçu, com início na Rua Um e término na Rua Treze;  
**CCXC**V - Rua José Pedro da Silva a antiga Rua Treze, localizada no loteamento do Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu, com início na Rua Quatorze e término na Rua Quinze;  
**CCXC**VI - Rua Wilson Gomes de Azevedo a antiga Rua Nove, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Um e término na Rua Treze;  
**CCXC**VII - Rua Aparecida Ramos Fuchida a antiga Rua Seis, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Um e término na Avenida A;  
**CCXC**VIII - Rua Sebastião dos Santos a antiga Rua Trinta e Nove, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Quarenta e Um e término na divisa do loteamento;  
**CCXC**IX - Rua Abacateiro a antiga Rua Dois, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Onze e término na Rua Um localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CD** - Rua Cerejeira a antiga Rua Três, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Onze e término na Rua Um localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDI** - Rua Castanheira a antiga Rua Seis, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Nove e término na Rua Quatorze localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDII** - Rua Figueira a antiga Rua Sete, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Nove e término na Rua Quatorze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDIII** - Rua Amoreira a antiga Rua Oito, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Dez e término na Rua Quatorze localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDIV** - Rua Macieira a antiga Rua Dez, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Três e término na Rua Treze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDV** - Rua Goiabeira a antiga Rua Onze, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Um e término na Rua Treze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDVI** - Rua Cajeiro a antiga Rua Quatorze, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Cinco e término na Rua Treze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDVII** - Rua Pessegueiro a antiga Rua Nove, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Três e término na Rua Oito, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba B, Bairro Cabuçu;  
**CDVIII** - Rua Izaura Speca Pinto a antiga Rua Cinco, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Quatro e término na Avenida A;  
**CDIX** - Rua Mônica Aparecida Moredo as antigas Rua Una e Rua Altos, localizadas no Jardim Fátima em Bonsucesso;  
**CDX** - Rua Joaquina de Jesus a antiga Rua F, localizada no loteamento Santo Agostinho, no Bairro do Taboão, tendo início na Avenida Otávio Braga de Mesquita e término na Avenida Marginal;  
**CDX**II - Rua Presidente Jânio da Silva Quadros a antiga Rua Morro do Chapéu, localizada na Cidade Tupinambá que confluencia com a Estrada do Sacramento;  
**CDX**III - Sophia Fantazzini Cecchinato, via inominada existente no Município;  
**CDX**IV - Viela Manuel Calegari a antiga viela inominada existente no Bairro da Ponte Grande, com início na Rua Vitoria Calegari e sem saída;  
**CDX**V - Rua Arthur Ferreira dos Santos a antiga Rua D, localizada no Jardim Santo Agostinho, Taboão, com início na Rua F e sem saída;  
**CDX**VI - Madre Paulina, via inominada existente no Município;  
**CDX**VII - Rua Dr. Moacyr Antonio de Moraes a antiga Rua C, localizada no Jardim Santo Agostinho, Taboão, com início na Rua A e sem saída;  
**CDX**VIII - Rua José Brumatti a antiga Estrada das Lavras, com início na Estrada Guarulhos Nazaré e término na Rua Ibitiba, localizada no Bairro das Lavras;  
**CDX**IX - Rua Pardal a antiga Rua 3A, existente no Parque Continental, Gleba IV, com início na Rua 2A e término na Rua 4A;  
**CDX**X - Rua Walter da Silva, localizada no loteamento do Parque Santos Dumont, Bairro do Bananal, com início na Rua João Dias e término na Rua Calábria, antiga Rua das Piranhas;  
**CDX**XI - Avenida João Palma Aleman a antiga Avenida A, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Alemã e término no balão do retorno;  
**CDX**XII - Gabriela Gurcel de Freitas, via inominada existente no Município;

no Município;  
**CDX**XI - Rua João Garcia a antiga Rua Machadinho, localizada no loteamento Jardim Nazaré, Vila Augusta, com inicio na Rua Júlio Pena e término na Rua Soldado Antonio Caetano de Souza Filho;  
**CDX**XII - Carlos Alberto Gonçalves, via inominada no Município;  
**CDX**XIII - Milton Venite, via inominada existente no Município;  
**CDX**XIV - Rua Oswaldo Getulio Paulucci a antiga Rua Dez, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro do Cabuçu, com inicio na Rua Um e término na Rua Treze;  
**CDX**XV - Ponte Efigênia Teotônio dos Santos a antiga ponte de acesso da Favela Flor da Montanha à Rua Conrado, sem nomenclatura oficial, existente no Jardim Flor da Montanha;  
**CDX**XVI - Alameda das Tulipas a antiga Rua FBR1, com inicio na Rua FBR5 e término no balão de retorno, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XVII - Alameda dos Lírios a antiga Rua FBR3, com inicio na Rua FBR5 e término no balão de retorno, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XVIII - Alameda das Papoulas a antiga Rua FCR1, com inicio na Rua FCR5 e término no balão de retorno, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XIX - Alameda das Angélicas a antiga Rua FCR3, com inicio na Rua FCR5 e término no balão de retorno, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**X - Alameda das Acácias a antiga Rua FFR1, com inicio na Rua FFR5 e término na Rua FFR4, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XI - Alameda das Águas Claras a antiga Rua FFR3, com inicio na Rua FFR5 e término na Rua FFR4, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XII - Alameda das Águas Claras a antiga Rua FFR4, com inicio na Avenida Monteiro Lobato e término na Rua FFR1, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XIII - Alameda das Magnólias a antiga Rua FHR3, com inicio na Rua FHR5 e término na Rua FHR4, rua sem denominação oficial, localizada no Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado/Parque CECAP;  
**CDX**XIV - Rua Novo Horizonte a antiga passagem particular com inicio na Rua Antonieta e término na Rua Joana, localizada no Picanço;  
**CDX**XV - Rua Manuel dos Santos Alcaide a antiga Rua Um, localizada no loteamento do Jardim Regina, Bairro São João, com inicio na Rua Cândida e término na Rua Jacararé;  
**CDX**XVI - Catarina Titoneli da Silva, via inominada existente nas imediações da Vila Fátima – Taboão;  
**CDX**XVII - Carmo Venditti, via inominada existente no Município;  
**CDX**XVIII - Rua Antonio Mussa a antiga Rua Fortaleza, localizada no loteamento Vila Camargo, Bairro do Macedo, com inicio na Rua Tabajara e término na Rua Silvio Barbosa;  
**CDX**XIX - Manoel da Cruz Filho, via inominada do Município;  
**CDX**XX - Rua Aparecido Paulino de Oliveira a antiga Rua B, localizada no Jardim Beirute, Bairro do Taboão, tendo inicio na Rua Manuel Ramos, antiga Rua A e término na Rua Fabiana Batista de Moraes, antiga Rua C;  
**CDX**XXI - Rua Dureiha Dina Damiani a antiga Rua Três, localizada no loteamento Jardim Gracinda, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua Cachoeira e término na Rua Ésio Padilha de Oliveira;  
**CDX**XXII - Rua Oterice Pitorri a antiga Rua Onze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com inicio na Avenida Pedro de Souza Lopes e término na Rua Treze;  
**CDX**XXIII - Paulo Castaldelli, via inominada existente no Município;  
**CDX**XXIV - Rua Mônica Aparecida Moredo as antigas Rua Um e Rua Altos, localizadas no Jardim Fátima em Bonsucesso;  
**CDX**XXV - Rua Joaquim de Jesus a antiga Rua F, localizada no loteamento Santo Agostinho, no Bairro do Taboão, tendo inicio na Avenida Otávio Braga de Mesquita e término na Avenida Marginal;  
**CDX**XXVI - Rua Presidente Jânio da Silva Quadros a antiga Rua Morro do Chapéu, localizada na Cidade Tupinambá que confluencia com a Estrada do Sacramento;  
**CDX**XXVII - Sophia Fantazzini Cecchinato, via inominada existente no Município;  
**CDX**XXVIII - Viela Manuel Calegari a antiga viela inominada existente no Bairro da Ponte Grande, com inicio na Rua Vitoria Calegari e sem saída;  
**CDX**XXIX - Rua Arthur Ferreira dos Santos a antiga Rua D, localizada no Jardim Santo Agostinho, Taboão, com inicio na Rua F e sem saída;  
**CDX**XX - Rua Otero Pitorri a antiga Rua Onze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com inicio na Avenida Pedro de Souza Lopes e término na Rua Treze;  
**CDX**XXI - Rua Presidente Jânio da Silva Quadros a antiga Rua Morro do Chapéu, localizada na Cidade Tupinambá que confluencia com a Estrada do Sacramento;  
**CDX**XXII - Rua Danielle do Pardo Valim a antiga rua sem nomenclatura numerada como 106, com inicio na Rua 61 e término na Rua 104, no Parque Continental III;  
**CDX**XXIII - Rua Benedicto Caetano da Cruz a antiga Rua 11-A, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 5, Bairro dos Morros, com inicio na Rua 23-A e término na divisa do loteamento;  
**CDX**XXIV - Rua Zélia Emerenciana de Alvarenga a antiga Rua Tinta e Dois, localizada no loteamento Parque Continental – Gleba 1, Bairro Cabuçu, com inicio na Av. João Palma Aleman e término na Rua Nelson Mendes Soares;  
**CDX**XXV - Manuel Ferreira, via inominada no Município;  
**CDX**XXVI - Rua Geraldo Augusto da Silva a antiga Rua Quinze, com inicio na Rua Wilson de Souza e término na Rua Bosque, localizada no Parque Continental;  
**CDX**XXVII - Orlando Marques, via sem nomenclatura existente no Município;  
**CDX**XXVIII - Viela Carmine Romano Neto a antiga viela inominada existente na Avenida Monteiro Lobato de frente à Agência do INPS, no Centro do Município;  
**CDX**XXIX - Rua Onório Marsella a antiga Rua Dois Córregos, com inicio na Rua Senador Pompeu e término na Rua Jacobina, localizada no loteamento Jardim Triunfo, Bairro Bonsucesso;  
**CDX**XX - Alberto Zacharias, via sem nomenclatura existente no Município;  
**CDX**XXI - Rua Jovino da Costa Silva a antiga Rua 38, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua 37 e término na Rua Álvaro Pinto Bueno;  
**CDX**XXII - Evangelista João Aparecido Carmo, via inominada nas imediações do Jardim Cumbica;  
**CDX**XXIII - Avenida Koki Koga a antiga Avenida B, com inicio na Rua Alemã e término na Rua Vinte e Sete, no Parque Continental I;  
**CDX**XXIV - Rua Aleksander Alves "Dinho" a antiga Rua Guanhães, localizada no loteamento Vila Barros, Bairro Vila Barros, com inicio na Rua São Miguel Campos e término na Rua Cristolândia;

**CDLXXXV** - Rua Zelina Breda Simonato a antiga Rua 55, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 2, com início na Rua 57 e término na Rua 56;

**CDLXXXVI** - Rua Salvador José Antonio a antiga Rua Particular, que inicia na Avenida Palmira Rossi e termina no Balão de Retorno, no loteamento Recreio São Jorge, Bairro Cabuçu;

**CDLXXXVII** - Valentim Savioli, via sem nomenclatura no Município;

**CDLXXXVIII** - Domenico Perella, via inominada no Bairro de Lavras;

**CDLXXXIX** - Rua Alzimar Vargas Batista a antiga Rua 41, localizada no loteamento Parque Continental I, Bairro Cabuçu;

**CDXC** - Delfim da Silva, via sem nomenclatura existente no Município;

**CDXCI** - João Roberto Miranda, via inominada existente no Município;

**CDXCII** - Rua Mário Canobre a antiga Rua Particular, com início na Viela Pires do Rio e término na Rua Mário, no loteamento Jardim Almeida, Bairro Gopoúva;

**CDXCIII** - Viela Renato Leandro Domingues a antiga Viela Piaf, com início na Rua Vasco Brancaleoni e término na Rua Pérola, no loteamento Parque Marabá, no Parque Marabá;

**CDXCIV** - Paliones Anele Zarnauskas, via inominada existente no Jardim Vila Galvão;

**CDXCV** - Elói Marques Pinto, via inominada existente no Município;

**CDXCVI** - Elio Tinoco Ramalho, via sem nomenclatura existente no Município;

**CDXCVII** - Rua Laurentino Chaves do Amaral – Seu Louro a antiga rua sem saída, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Francisco de Paula Pacheco, no loteamento Vila do Araújo, Jardim Odete;

**CDXCVIII** - Sargento Gonçalo Joaquim de Oliveira, via sem nomenclatura existente no Município;

**CDXCIX** - Luiz Antonio Sperândio, via sem nomenclatura existente no Município;

**D** - Alvarino Souza Rezende, uma via inominada existente no Município de Guarulhos;

**DI** - Cyrena Siqueira Bicudo, via sem nomenclatura existente no Município;

**DII** - Georgina Hackmey Serra Pinto, via inominada existente no Município;

**DIII** - Jéssica de Cássia Ferreira, via inominada existente no Parque Continental II;

**DIV** - Felinto Alves da Costa, via inominada existente no Município;

**DV** - Arakci Borazanian, via inominada existente no Município;

**DVI** - Rua José Aureliano de Andrade a antiga Rua Vinte e Três, localizada no Loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro do Cabuçu, com início na Rua Geraldo Augusto da Silva e término na Avenida João Palma Aleman;

**DVII** - Rua Augusto José dos Santos a antiga Rua Hum, com início na Rua Antonieta e término na Rua Três, na Vila Tabatinga – Picanço;

**DVIII** - Rua Pastor João Nunes a antiga Rua 50-A, com início na Rua 48 e término na Rua 51, no Parque Continental, Gleba II, no Bairro do Cabuçu;

**DIX** - Rua Natalina de Melo Gouveia Norkivicius a antiga Rua 118, com início na Rua 49 do loteamento Parque Continental, Gleba 2, e término na Rua 113 do loteamento Parque Continental, Gleba 3;

**DX** - Rua Hilário Dias dos Santos a antiga Rua Pariquera-Açu, com início na Avenida Barber Greene e término na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, no loteamento Jardim Santa Clara, no Bairro da Vila Rio;

**DXI** - Rua Francisco Arlindo Pinto a antiga Rua Morro da Fumaça, com início na Rua Urna e término na Rua Bom Jardim da Serra, loteamento Jardim Joya, Bairro Cocaiá;

**DXII** - Travessa Aristides Rodrigues, a antiga travessa sem nomenclatura existente entre os nºs 1 e 15 da Rua Apolônia Vieira de Jesus, no Cocaiá;

**DXIII** - Rua Nancy da Silva Cabral a antiga Rua Setenta, pertencente ao loteamento Parque Continental, Gleba 2, Bairro Cabuçu e a antiga Rua Existente, pertencente ao loteamento Jardim Las Vegas, Bairro Vila Rio, sem nomenclatura oficial, com início na Rua Leopoldo Silingardi e término na Rua Setenta e Dois;

**DXIV** - Rua Pedro Baptista da Silva a antiga Rua 28, localizada no Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Sérgio Reis de Oliveira "Reoli Mamona" e término na Avenida Koki Koga;

**DXV** - Rua Izidio Cabral de Jesus a antiga Rua 75, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 2, Bairro Cabuçu, com início na Rua 71 e término na Rua 73;

**DXVI** - Rua Lucinda Fernandes Carlos a antiga Rua Cento e Dezesseis, localizada no loteamento Parque Continental, Glebas 2 e 3, Bairro Cabuçu, com início na Rua Maria Diaz Hog e término na Rua Cento e Onze;

**DXVII** - Rua Shirley Neves Gomes a antiga Rua Cento e Dezessepte, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba III, Bairro do Cabuçu, com início na Rua 118 e término na Rua 115;

**DXVIII** - Rua Eli Rubens Costa a antiga Rua Particular, com início na Rua Orlando Biagi "Angu" e término na Rua Jorge Felipe Haddad, no loteamento Jardim São Vicente, no Bairro do Macedo;

**DXIX** - Rua Alberto Hinoto – "Bento" a antiga Rua dos Japoneses, localizada no loteamento Macedo, Bairro Macedo, com início na Rua Araruna e término na Rua Josefa Tepasse Kratz;

**DXX** - Rua Adelmiro Hilário Cabral a antiga Rua Trinta, com início na Rua Zélia Emerenciana de Alvarenga e término na Rua Pedro Baptista da Silva, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu;

**DXXI** - Avenida Antonio José Machado a antiga via sem nomenclatura oficial, conhecida como Avenida Perimetral, que tem início na Alameda das Papoulas e término na Alameda dos Lírios, no loteamento Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães Prado, Bairro CECAP;

**DXXII** - Avenida Alexandre de Almeida Couto a antiga via sem nomenclatura existente no Bairro Jardim Jacy, antiga Estrada do Itaim, com início no Conjunto Marcos Freire e término na divisa de Guarulhos com São Paulo;

Bairro Cumbica;

**DXXXIV** - Rua Plácido Ivo de Mello a antiga Rua Braúna, localizada no loteamento Cidade Jardim Cumbica, Bairro Cumbica, com início na Rua Nova Guataporanga e término na Avenida Régis;

**DXXXV** - Rua Ugo Cingano as antigas Ruas Dois e Três, pertencentes ao loteamento Vila Tabatinga, Bairro Picanço, com início na Rua Antonieta e término na Rua Augusto José dos Santos;

**DXXXVI** - Rua Alberto Sigueyuki Hamaoka a antiga Rua Trinta e Seis, localizada no loteamento Parque Continental Gleba I, Bairro Cabuçu, com início na Avenida Koki Koga e término na Viela Abril;

**DXXXVII** - Rua Eduardo Pinheiro a antiga Rua 73, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, com início na Rua Francisca Paula de Jesus Izabel "Nhá Chica" e término na Rua Luiz Antonio Sperandio;

**DXXXVIII** - Rua Edmar Carlos da Silva as antigas Ruas 2-A e 2-B, com início na Rua Hum e término na Rua Oito do loteamento do Jardim Nova Cidade, no Bairro dos Pimentas;

**DXXXIX** - Rua Pedro Marcos Barbosa a antiga Rua Oitenta e Um, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 2, Bairro do Cabuçu, com início na Rua Oitenta e término na Avenida E;

**DXXXX** - Rua Francisco José Linhares a antiga Rua D, localizada no loteamento Jardim Imperial, Bairro Taboão, com início na Rua C e término na Rua Balão de Retorno;

**DXXXI** - Rua Ângelo Roberto Orsomarso a antiga Rua Hum, com início na Av. Hum passando pelas Ruas 4-A, 3-A, 2-A e novamente atravessando a Av. Hum, terminando como rua sem saída do loteamento do Jardim Nova Cidade, no Bairro dos Pimentas;

**DXXXII** - Rua Fronia Kirol Filho a antiga Rua do Sol, localizada no Bairro dos Pimentas, com início na Estrada do Capão Bonito, no Jardim Maria de Lourdes e término na Rua 05, no Conjunto Habitacional Marcos Freire;

**DXXXIII** - Rua Keyle Emilia Lemos Santos a antiga Rua Trinta e Um, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro Cabuçu, com início na Av. Koki Koga e término na Rua Zélia Emerenciana de Alvarenga;

**DXXXIV** - Rua Antonio de Freitas Reis Junior a antiga Rua Setenta e Sete, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 2, no Bairro Cabuçu, com início na Rua Direitos Humanos e término em divisa de loteamento;

**DXXXV** - Rua Âncora a antiga Rua Pereira, com início na Rua Nova Odessa e término na Rua Miguel Fernandes Maldonato, no loteamento Jardim Santa Rita, Bairro do Taboão;

**DXXXVI** - Rua Eduardo Luiz de Carvalho a antiga Rua Sept, localizada no loteamento Jardim Almeida Prado, Bairro Bela Vista, com início na Av. Martins Junior e término na Rua Mediterrâneo;

**DXXXVII** - Avenida Maria Socorro e Silva Bezerra a antiga Avenida Um, localizada no loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro dos Pimentas, com início e término na Estrada Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira;

**DXXXVIII** - Avenida Governador Mário Covas Junior a antiga marginal ao Rio Baquirivu, com início no Parque CECAP e término na Avenida João Jamil Zarif, atendendo os Bairros do Taboão, Vila Barros e Parque CECAP;

**DXXXIX** - Rua Cícera Adriana Oliveira Cruz as antigas Ruas 3-A e 3-B, com início na Rua Hum e término na Rua Oito, do loteamento Jardim Nova Cidade, no Bairro dos Pimentas;

**DXL** - Rua Odorico José de Bim a antiga Rua 26-A, localizada no Parque Continental, Gleba 4, Bairro Morros, com início na Rua Nicolau Falci e término em divisa de loteamento;

**DXLI** - Viela Galdino Elias dos Santos a antiga viela sem nomenclatura localizada no loteamento Jardim Santa Beatriz, no Bairro do Cocaia, entre as Ruas Benvindo Tolentino Neto, altura do nº 360 e Auad Abrahão, altura do nº 18-A;

**DXLII** - Rua Joveliano Martins de Araújo a antiga Rua 104, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba III, Bairro Cabuçu, com início na Av. Prefeito Mario Antonelli e término na Rua 103;

**DXLIII** - Rua Assis Abude a antiga Rua 8, localizada no loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro dos Pimentas, com início e término na Avenida Um;

**DXLIV** - Rua Dr. Laerte Romualdo de Souza a antiga Rua 79, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, com início na Rua Nancy da Silva Cabral e término na Rua Pedro Marcos Barbosa;

**DXLV** - Rua Simone Monteiro de Oliveira a antiga Rua Rio Abaixo, com início na altura do nº 1764 da Estrada Velha do Itaim e término na Rua Projetada, no Jardim Guaraci, Bairro dos Pimentas;

**DXLVI** - Rua Roberto Correia Vianna a antiga Rua 16-A, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 5, Bairro Morros, com início na Rua Manoel Isidro Nogueira e término na Rua Caetano Piccardi;

**DXLVI** - Rua Audálio Marques Pereira a antiga Rua 9, localizada no loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro dos Pimentas, com início e término na Avenida Um;

**DXLVIII** - Rua Juvenal de Oliveira a antiga Rua J, localizada no loteamento Jardim Oliveira, Bairro dos Pimentas, com início na Viela Bangalô e término na Rua Maracajá;

**DXLIX** - Rua Adalberto Junho a antiga Rua Três, localizada no loteamento Jardim Valéria, Bairro Vila Rio de Janeiro, com início na Avenida Roza Molina Pannocchia e término na Rua 1;

**DL** - Rua Anunciata Zacardi Cerconi a antiga Rua Um, localizada no loteamento Jardim Valéria, Bairro Vila Rio de Janeiro, com início na Avenida Gaivotas Preta e término em balão de retorno;

**DLI** - Rua Fabio Salvador Bei a antiga Rua Itutinga, com início na Rua Turvolândia e término na Rua Cordeiros, loteamento Vila Nova Bonsucesso, Bairro de Bonsucesso;

**DLII** - Rua Geraldo Alves Celestino a antiga Rua FGR4, com início na Rua Cristobal Cláudio Elilio e término na Avenida Monteiro Lobato, no loteamento Habitacional Zezinho Magalhães Prado, no Parque CECAP;

**DLIII** - Rua Ibirapitanga a antiga Rua Cento e Sete, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 3, Bairro Cabuçu, com início na Avenida H e término na Rua Cem;

**DLIV** - Rua Sandro Moretti Pinezi a antiga Rua B, localizada no loteamento Jardim Imperial, Bairro do Taboão, com início na Avenida Martins Júnior e término na Avenida Marginal;

**DLV** - Rua Luiz Pereira da Silva a antiga Rua Cachoeira dos Macacos, no loteamento Jardim Guilhermino, localizada no Bairro Jardim Guilhermino, com início na Rua Juciapé e término na Rua Serra Talhada;

**DLVI** - Viaduto Professor Jossei Toda o antigo viaduto sem nomenclatura, com início na Avenida Monteiro Lobato, Parque Cecap, e término na Avenida Monteiro Lobato, Cumbica;

**DLVII** - Rua Eduardo Raposo Bernardo a antiga Rua Ubataba, com início na Avenida Monte Carlo e término no balão de retorno, localizada no loteamento Águas Azul, Bairro Água Azul;

**DLVIII** - Rua Lusmar Aparecido Rosa a antiga Rua Dezessete, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 1, Bairro do Cabuçu, com início na Rua Geraldo Augusto da Silva e término na Rua Aparecida Ramos Fuchida;

**DLIX** - Rua Durvalino Domingos Trevisan, via sem nomenclatura existente no Município;

**DLX** - Rua Silvio Barone a antiga Rua Propriá, localizada no loteamento Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Bairro Cumbica, com início na Avenida Novo Brasil e término na Avenida Antonio Bardella;

**DLXI** - Rua José Inácio Gomes a antiga Rua Guarapiranga, localizada no loteamento Parque Stella, no Bairro Parque Stella, com início na Rua Jacutinga e término na Estrada do Moinho Velho;

**DLXII** - Rua Dionizio Diogo de Faria a antiga Rua 35, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, com início na Avenida Koki Koga e término na Rua Alberto Sigueyuki Hamaoka;

**DLXIII** - Rua Anália Franco a antiga Rua Oitenta e Dois, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 2, Bairro Cabuçu, com início na Avenida Benjamim Harris Hunnicutt e término na Rua Pedro Marcos Barbosa;

**DLXIV** - Rua Rio do Pires a antiga Rua Cento e Onze, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba III, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua Cento e Sete e término na Rua Cento e Doze;

**DLXV** - Rua Josefa Francisca da Conceição a antiga Avenida A, localizada no loteamento Jardim das Andorinhas, Bairro Lavras, com inicio na Estrada das Lavras e término em divisa de loteamento;

**DLXVI** - Rua Diva Lima dos Santos a antiga Rua 1, localizada no loteamento do Jardim Mediterrâneo, Bairro do Pimentas, com inicio na Rua 13-A e término no Córrego do Parati Mirim;

**DLXVII** - Rua Fabricio Ricardi Marques de Oliveira a antiga Rua 115, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba III, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua Natalina de Melo Gouveia Narkivicius e término na Rua Rio do Pires;

**DLXVIII** - Rua Miguel Tavares a antiga Rua Dezoito, localizada no loteamento Parque Flamengo, Bairro Morros, com inicio na Rua Quinze e término na Rua Vinte e Dois;

**DLXIX** - Avenida João Bassi a antiga Avenida Hum, localizada no loteamento Parque Industrial Ferreira Fernandes, Bairro Presidente Dutra, com inicio na Avenida Papa João Paulo I e término na Avenida Marginal do Rio Baquirivu;

**DLXX** - Rua Clementina Maria dos Santos a antiga Passagem Dois, localizada no Núcleo Habitacional Cidade Jardim Cumbica, Bairro Cumbica, com inicio na Viela Dois e término na Rua Plácido Ivo de Mello;

**DLXI** - Rua Maria da Conceição Freitas Santos a antiga Rua Cento e Oito, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba 3, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua Ibitipanga e término na Avenida H;

**DLXXII** - Rua Olívio Liesse a antiga Rua Quatorze, localizada no loteamento Parque Flamengo, Bairro Morros, com inicio na Rua Treze e término na divisa de loteamento;

**DLXXIII** - Rua João Leal a antiga Rua Trinta e Dois, localizada no loteamento Ponte Alta II, Bairro Bonsucesso, com inicio na Estrada do Mato das Cobras e término na Rua Rubens Taborda;

**DLXXIV** - Rua Otacília Soares Bomfim a antiga Rua 2, pertencente ao loteamento Jardim Vera, Bairro Cocaia, com inicio na Rua 5 e término na Rua 8;

**DLXXV** - Rua Estelina Mendes de Amorim a antiga Rua 8, pertencente ao loteamento Jardim Vera, Bairro Cocaia, com inicio na Rua 3 e término na Divisão de Loteamento;

**DLXXVI** - Rua José Ricardo Santos Nascimento a antiga Rua 9, pertencente ao loteamento Jardim Vera, Bairro Cocaia, com inicio na Rua 10 e término na Divisão de Loteamento;

**DLXXVII** - Rua Alice Cipriano Silva a antiga Rua 10, pertencente ao loteamento Jardim Vera, Bairro Cocaia, com inicio na Rua 8 e término na Rua Batuara;

**DLXXVIII** - Avenida Natália Zarif a antiga Marginal Baquirivu, localizada nos Bairros Cecap, Vila Barros e Taboão, com inicio na Avenida Monteiro Lobato e término na Rua Jamil João Zarif;

**DLXXIX** - Rua Almíro de Paula Soares a antiga Rua C, localizada no loteamento Jardim das Andorinhas, Bairro Lavras, com inicio na Avenida Domenico Perrella e término na Rua Missões Mundiais;

**DLXXX** - Rua José Ferreira Brandão a antiga Rua Sete, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, com inicio na Rua Carlos Rodrigues e término na Rua Professor Milton Santos;

**DLXXXI** - Rua Candiolina Matos de Santana a antiga Rua Quarenta e Oito, localizada no loteamento Parque Continental, Bairro Cabuçu, com inicio na Avenida C e término na Rua Durvalino Trevisan;

**DLXXXII** - Rua Rafael Dias Gomes a antiga Rua Três, localizada no loteamento Sítio dos Morros, Bairro Morros, com inicio na Rua Conceição dos Ouros e término no balão de retorno;

**DLXXXIII** - Rua Maria das Graças Lourenço a antiga Passagem Um, localizada no Núcleo Habitacional Cidade Jardim Cumbica I, Bairro Cumbica, com inicio na Rua Clementina Maria dos Santos e término na Rua Nova Guataporanga;

**DLXXXIV** - Rua Valdemiro Timante a antiga Passagem Três, localizada no Núcleo Habitacional Cidade Jardim

Cumbica I, Bairro Cumbica, com início na Rua Clementina Maria dos Santos e término na Rua Nova Guataporanga;

**DLXXXV** - Rua José Américo Pereira a antiga Rua A, localizada no loteamento Jardim Maria do Carmo, Bairro Pimentas, com início na Divisa de Loteamento e término na Divisa de Loteamento;

**DLXXXVI** - Rua Sebastião Justino da Silva a antiga Rua B, localizada no loteamento Jardim Maria do Carmo, Bairro Pimentas, com início na Estrada do Sacramento e término no Balão de Retorno;

**DLXXXVII** - Rua Alzira Barbosa de Souza a antiga Rua C, localizada no loteamento Jardim Maria do Carmo, Bairro Pimentas, com início na Rua B e término na Divisa de Loteamento;

**DLXXXVIII** - Rua Domingos Bispo de Oliveira a antiga Rua D, localizada no loteamento Jardim Maria do Carmo, Bairro Pimentas, com início na Rua A e término na Divisa de Loteamento;

**DLXXXIX** - Rua Manoel Viana de Souza a antiga Rua E, localizada no loteamento Jardim Maria do Carmo, Bairro Pimentas, com início na Rua A e término na Divisa de Loteamento;

**DXC** - Rua Valdomiro Laurentino Pêsoa a antiga Rua Cinquenta e Um, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, com início na Rua Alzimar Vargas Batista e término na Rua Jair Soares Mesquita;

**DXCI** - Rua Manuel Antonio Major a antiga Rua Leste B, localizada no Bairro Bonsucesso, com início na divisa de loteamento e término no córrego;

**DXCII** - Rua José Venâncio da Silva a antiga Viela Nove, localizada no Núcleo Habitacional Cidade Jardim Cumbica I, Bairro Cumbica, com início na Rua Mauriti e término no balão de retorno;

**DXCIII** - Rua João Januário de Lima a antiga Rua Leste A, localizada no Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na divisa de loteamento;

**DXCIV** - Rua Paulino Salviano de Lima "Tóia" a antiga Rua B, localizada no loteamento Jardim Kátia, Bairro Cumbica, com início na Estrada Velha Guarulhos – São Miguel e término na divisa de loteamento;

**DXCV** - Rua Rodrigo Fernandes a antiga Rua Um, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na divisa de loteamento;

**DXCVI** - Rua Lucas Pereira de Souza a antiga Rua Três, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Um e término na Divisa de Loteamento;

**DXCVII** - Rua Antônio Soares dos Santos a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Cinco e término na Viela Quatro;

**DXCVIII** - Rua Rafael da Silva Santos a antiga Rua Cinco, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na Viela Cinco;

**DXCIX** - Rua Joaquim Pedro de Oliveira a antiga Rua Seis, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Dez e término na Rua Cinco;

**DC** - Rua Maria Roza de Campos a antiga Rua Oito, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na Divisa de Loteamento;

**DCI** - Rua Eliane Mendes Ferreira a antiga Rua Nove, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na Divisa de Loteamento;

**DCII** - Rua José Oliveira a antiga Rua Dez, localizada no loteamento Jardim Santa Paula, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Florestan Fernandes e término na Divisa de Loteamento;

**DCIII** - Rua Vicente de Moraes a antiga Rua Um, localizada no loteamento Jardim Rei, Bairro Cocaia, com início na Rua Cinco e término na Rua Timburi;

**DCIV** - Rua Luiza Álvaro Ferraz Khouri as antigas Ruas Sete e A, localizadas nos loteamentos Jardim Vera e Jardim Gisela, Bairro Cocaia, com início na Rua Otacília Soares Bomfim e término na Rua Servidão;

**DCV** - Rua Pastor Orias Xavier de Mendonça a antiga Rua Três, localizada no loteamento Jardim Joemí, Bairro Itaim, com início na Estrada do Capão Bonito e término na Rua Angelo Caldini;

**DCVI** - Rua Jonas Ferreira Guimarães a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Centro Industrial Guarulhos, Bairro Aracília, com início na Avenida Narain Singh e término na Rua Um;

**DCVII** - Rua Álvaro Augusto Machado a antiga Rua Sakamoto, localizada no Bairro Bonsucesso, com início na Rua Professor João Cavalheiro Salem e término na Rua Eduardo Froner "Pau Torto";

**DCVIII** - Rua Ana Camoles Dias a antiga Rua Três, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, com início na Rua Osvaldo Getulio Paulucci e término na Rua Aparecida Ramos Fucchida;

**DCIX** - Rua Geraldo Higino de Carvalho a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Parque Flamengo, Bairro Morros, com início na Rua Seis e término em divisa de loteamento;

**DCX** - Rua José Martins a antiga Rua "P", localizada no loteamento Parque Renato Maia, Bairro Maia, com início na Rua Terceiro Sargento Laudelino Nogueira e término na Praça Sete;

**DCXI** - Rua Vanda Celia Amaral de Oliveira a antiga Rua Dezenove, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, com início na Rua Vinte e término na Avenida João Palma Aleman;

**DCXII** - Rua João Liberato dos Santos a antiga Rua "A", localizada no loteamento Jardim Imperial, Bairro Taboão, com início na Avenida Martins Junior e término na Avenida Marginal;

**DCXIII** - Rua Tatsuo Kawana o antigo Caminho Quatorze, localizado no bairro Água Chata, com início na Estrada de Água Chata e término no Balão de Retorno;

**DCXIV** - Rua Francisca Luzanira Pinheiro Candéa a antiga Rua Quatro, localizada no loteamento Parque Industrial Ferreira Fernandes, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida João Bassi e término no Balão de Retorno;

**DCXV** - Rua Roberto Venturolle a antiga Rua Um,

localizada no loteamento Centro Industrial Guarulhos, Bairro Aracilia.

**Art. 2º** Os logradouros públicos do Município de Guarulhos, denominados através de Leis Municipais, são os seguintes:

I - Praça Presidente Getúlio Vargas, praça no quarteirão formado pelas Ruas Felício Marcondes, Santos Dumont, Gabriel Machado e Capitão Gabriel;

II - Praça de Bom Sucesso a antiga Praça Nossa Senhora de Bom Sucesso;

III - Praça Nossa Senhora Aparecida, a praça principal que recebe em confluência, as seguintes ruas: 28, 22, 29 e Avenida C e E, situada no Bairro do Jardim Vila Galvão;

IV - Praça Padroeira do Brasil, antigo largo da Cocaia situado no Bairro do mesmo nome;

V - Praça IV Centenário, área de formato triangular existente entre a Avenida Guarulhos, Rua Força Pública e Rua General Osório;

VI - Praça Prefeito Felício Antônio Alves, logradouro público situado no Bairro dos Pimentas, conhecido por Largo dos Pimentas;

VII - Praça Ana Antoneli, logradouro público situado na Avenida Emílio Ribas, entre as ruas Cristóvão Colombo, dos Andradas e Rua 8, no Bairro de Vila Galvão;

VIII - Praça do Estudante, praça de forma triangular, formada pelas Avenidas Timóteo Penteado e Arminda de Lima e pela Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, situada na Vila Progresso;

IX - Praça John Fitzgerald Kennedy, praça formada pelo encontro da Rua Dr. Mauricio de Oliveira, Avenida Esperança e Praça Getúlio Vargas;

X - Praça Luigi Pirandello a antiga Praça Júlio Ramos Barbosa;

XI - Praça Júlio Ramos Barbosa a antiga Praça localizada no Jardim Barbosa, na confluência das Ruas Tapajós, São Domingos e Olinda de Albuquerque;

XII - Praça Cláudio Pereira a antiga Praça Guilherme de Almeida;

XIII - Praça Santos Dumont a antiga Praça Capitão Alberto Mendes Júnior, situada em Vila Galvão, entre a Rua 12 de maio, Av. Sete de Setembro, trecho do antigo leito da E.F. Sorocabana e Rua 15 de Novembro;

XIV - Praça Capitão Alberto Mendes Júnior a praça com início da Av. Guarulhos, entre a Rua General Osório, Avenida Guarulhos, Rua s/ nome e Rua Força Pública, defronte ao antigo Quartel da 2a. Cia. da Polícia Militar;

XV - Praça Nossa Senhora de Fátima a antiga Praça do Sanatório, situada no Bairro de Gopoúva;

XVI - Praça Francisco de Almeida a praça formada na confluência das Ruas Cerqueira César, Força Pública e Mauá;

XVII - Praça Cândido Portinari a antiga Praça Um, situada no Jardim Munhoz;

XVIII - Praça da Saudeada a praça fronteira ao Cemitério São Judas Tadeu;

XIX - Praça Padre José de Anchieta a praça composta pela junção das Ruas Engenheiro Alexandre Machado, Salvador Gaeta e Francisco Antunes, no Bairro de Vila Augusta;

XX - Praça Bartholomeu de Carlos a antiga Praça Guarimuns, situada na Vila Zamataro, Bairro da Ponte Grande;

XXI - Praça Marisa Marques a antiga Praça Palhares, localizada em Vila Rosália;

XXII - Praça Dr. Jacy Romão, logradouro público localizado na confluência da Avenida Dr. Carlos Campos e Rua Orlando Fantazini;

XXIII - Praça Maiza a antiga Praça J, localizada no Conjunto Habitacional INOCOOP, no Bairro de Bonsucesso;

XXIV - Praça Leny Eversong a antiga Praça E, localizada no Conjunto Habitacional INOCOOP, no Bairro de Bonsucesso;

XXV - Praça Seis de Março a antiga Praça Central, localizada entre as Passagens 5 e 7, existente no Conjunto Habitacional São José, no Jardim Bela Vista;

XXVI - Praça Norival Reis Laranjeira a antiga praça inominada existente na confluência das Ruas Monte das Oliveiras e Leila Aceras, no Jardim Pinhal;

XXVII - Praça Américo Contó a praça existente na confluência das Ruas Alfredo Barbosa, Buriti dos Lopes e Conceição Aparecida, localizadas no Jardim Rosana;

XXVIII - Praça Ercílio Ulian a praça existente na confluência das Avenidas Suplicy e Salgado Filho, localizadas no Jardim Santa Mena;

XXIX - Praça Manoel Ribeiro a praça existente ao lado do Lago de Vila Galvão e da Praça Cícero Miranda, em Vila Galvão;

XXX - Praça Alfredo Luiz de Araújo, área pública, localizada na Rua Vila Lobos, no espaço compreendido entre a Rua Jacob Bitencourt e a Rua Almir Ribeiro, Jardim São Roberto;

XXXI - Praça Elizeu Freddi, praça existente no término da Rua Antonio Lisboa Garcia, esquina com a Rua Alcides de Oliveira e Anel Viário, no Bairro de Gopoúva;

XXXII - Praça Luiz Julio da Cunha, praça localizada na confluência da Avenida Emílio Ribas com a Rua Cristóvão Colombo, no Jardim Vila Galvão;

XXXIII - Praça Maria de Andrade Pires (Dona Marquinha), praça existente na confluência da Rua da Verdade com a Rua da Paz, no Bairro Torres Tibagi;

XXXIV - Parque de Vizinhança Maria Alice da Silva o antigo Parque de Vizinhança, sem nomenclatura oficial, localizado na Rua Campo Redondo, no Parque Santos Dumont;

XXXV - Praça Valmir Félix da Silva a antiga praça sem nomenclatura existente no calçadão da Rua Carlos Korkisho, na Vila Barros;

XXXVI - Praça Ana Casteliano Torres Silva a antiga praça sem nomenclatura existente entre a Rua Engenheiro Navarro e as Avenidas Armando Bei e Bom Jesus da Lapa, no Bairro de Bonsucesso;

XXXVII - Praça Adelina Farano Martello, praça inominada existente no Município;

XXXVIII - Praça Floriswaldo Francisco a antiga praça sem nomenclatura existente entre as Ruas Jaime dos Santos e Augusto dos Santos, no Jardim Palmira;

XXXIX - Praça José Manoel de Freitas – Linha, praça pública existente no Jardim Bela Vista;

XL - Praça Jayr Mariano Sanzone a antiga praça inominada existente no Conjunto Habitacional INOCOOP;

**XLI** - Praça Armando Dias a antiga praça sem nomenclatura existente entre as Ruas Benjamim Constant e São João Piauí, no Jardim Munhoz;

**XLII** - Praça Rita Maria Ferreira a antiga praça sem nomenclatura existente entre as Ruas Matutina e Maria dos Anjos Pires, no Jardim Munhoz;

**XLIII** - Praça Padre Francisco Michael Cornelio Van Nijnen ten a antiga praça inominada existente ao lado da Paróquia de São Roque;

**XLIV** - Praça Geraldo Cândido do Nascimento, praça inominada existente no Jardim Cumbica;

**XLV** - Praça Elpídio Roque de Oliveira a antiga praça existente no Jardim Pinhal, esquina com a Rua Vila Lobos e Rua Caravelas;

**XLVI** - Praça José Benedito da Silva a antiga praça sem nomenclatura existente na confluência da Rua Iça com a Av. Purus, no Jardim Paraíso;

**XLVII** - Praça Luci Amaral Mexias a antiga praça sem nomenclatura localizada no final da Rua Ataílfo Alves, com frente para a Rua Vicente Celestino e lateral para a Rua Elias Lobo, no Jardim São Roberto;

**XLVIII** - Praça Maria Galvão do Amaral a antiga praça inominada existente entre a Avenida Birinepe e a Rua Santa Quitéria no Jardim Cumbica;

**XLIX** - Praça Margarida Farias Gomes o antigo terreno sem nomenclatura existente no trecho compreendido entre as Ruas Papa João XXIII, Tapaciquara e Vieira Olímpicus, no Parque Renato Maia – Bairro Maia;

**L** - Praça José Florenciano Santos – Jessé, praça inominada existente no Município;

**LI** - Praça Santo Alberto a antiga praça inominada existente entre a Rua Bayeux e a Avenida Marcial Lourenço Serório;

**LII** - Horto Florestal Burle Marx, o Horto Florestal do Município de Guarulhos;

**LIII** - Praça Dom João Bergese, praça inominada existente no Município;

**LIV** - Praça Luis Alberto Ponce Garcia – “Padre Garcia” a antiga praça inominada existente entre as Ruas do Tesouro e Ribas do Rio Pardo, no loteamento Conjunto Habitacional Paes de Barros, em Cumbica;

**LV** - Praça 1º Tenente Erlí de Aguiar a antiga praça situada entre as Ruas Paraíba, Fonte Grande e Ribas do Rio Pardo, localizada no Conjunto Paes de Barros;

**LVI** - Praça Dona Alzira de Oliveira Faustino a antiga praça sem nomenclatura, situada à Avenida Salgado Filho, altura do nº 2.672, Vila Rio de Janeiro;

**LVII** - Praça Clóvis Antônio de Oliveira, praça inominada existente no Município;

**LVIII** - Praça Geraldo Ederli a antiga praça inominada existente entre a Rua Salto da Divisa e Rua Jutai, no Parque Alvorada;

**LIX** - Praça Adão Cardoso da Silva a antiga área sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Jardim Munhoz, Bairro Ponte Grande, situada entre as Ruas Benjamin Constant e Maurício de Nassau;

**LX** - Praça Vicente Francisco Campos a antiga praça localizada entre a Avenida Aracaju e as Ruas Tenente Campos e Ibitê no loteamento Jardim Santa Rita, Bairro Taboão;

**LXI** - Praça Roberto Silva a antiga área sem nomenclatura localizada no Bairro do Cabuçu, situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, em frente à EEPG Maria Helena Faria Lima e Cunha;

**LXII** - Praça Fábio Marcelo Cuch a antiga Praça de Esportes sem denominação oficial, pertencente ao loteamento Vila Paulista, Bairro de Gopoúva, situada na Rua Tatuí;

**LXIII** - Praça Armando Bergo a antiga praça sem nomenclatura existente entre as Ruas Sebastião Walter Fusco, Mogiêro, São João da Boa Vista e Abadia, no loteamento Cidade Soinco, em Cumbica;

**LXIV** - Praça Affonso Romeu, a antiga praça sem nomenclatura existente na Vila Augusta, defronte ao nº 573 da Avenida Guarulhos;

**LXV** - Praça Paulo Hideo Futami o antigo Sistema de Lazer I, sem denominação oficial, localizado no loteamento Jardim City, no Bairro Vila Rio, situado na confluência da Rua Cachoeira e Avenida Benjamim Harris Hunnicutt;

**LXVI** - Praça Dr. Renato Rinaldi Barboza a antiga praça inominada com confrontações na esquina com a Avenida Tiradentes e com a Rua Vereador Antonio Grotkowsky, no Bairro Jardim Cocaia;

**LXVII** - Praça Sargento Amarildo Luiz de Oliveira a antiga praça existente à Rua Tarauaca, esquina com a Rua São Paulo de Oliveira, no Jardim Cumbica;

**LXVIII** - Praça Gregório Fernandes da Silva a antiga praça sem nomenclatura existente no Jardim São Manoel, na esquina das Ruas Sapé e Chapada dos Guimarães;

**LXIX** - Praça Manoel da Silva a antiga praça sem nomenclatura localizada entre a Estrada Municipal com a Rua Jaime Tavares e com a Rua Natal Delboni no Bairro Parque Mikail II, loteamento do Taboão;

**LXX** - Praça Domingos José de Andrade, localizada no loteamento Parque Mikail, Bairro Taboão, situada entre as Ruas Justiniano Salvador dos Santos, Natal Ricci e Carlos Pedro Firmo;

**LXI** - Praça Pastor Odilon Hissa Karan, localizada entre a Rua São Sebastião das Amoreiras, esquina com a Rua Patota, no Bairro Jovaiá;

**LXXI** - Praça Renan Rodrigues de Jesus a praça localizada entre a Rua Montes Claros e a Vila Zubelita, defronte com a Rua Jader, no Bairro Bonsucesso, loteamento Cidade Parque Brasília;

**LXXII** - Praça Ondina Damasceno Abade, localizada à Rua Sapé com a Rua Teixeira, fazendo frente para a Rua Ariputa, no loteamento Jardim São Manoel, no Bairro de Cumbica;

**LXXIII** - Praça Heinz Kaufmann a antiga praça sem nomenclatura, localizada na Rua Kida, em frente à Rua Pedro, loteamento Jardim Kida, Bairro Maceió;

**LXXIV** - Praça Noe Gonzaga Campos a antiga praça sem nomenclatura localizada na esquina da Rua Solonopole com a Rua Sobral, altura do nº 4, no Parque Uirapuru;

**LXXV** - Praça Prefeito Paschoal Thomeu a antiga praça sem nomenclatura, localizada no Bairro Jardim Santa Francisca, entre as Avenidas Aniello Pratici e Antonio de Souza e Rua Soldado José de Andrade;

**LXXVI** - Parque Municipal Onofre Miranda Neto a antiga área pública sem nomenclatura, localizada à

Rua Luiz Silvestri, no Bom Clima;

**LXXVIII** - Praça Bernadino Haiala a antiga praça sem nomenclatura localizada no loteamento Jardim Maria Helena, Bairro Maia, situada entre a Avenida Paulo Faccini e o inicio da Avenida Papa João Paulo XXIII;

**LXXIX** - Praça Maria Nilde do Nascimento Rodrigues a antiga área reservada para implantação de estádio distrital, no Bairro São João;

**LXXX** - Praça Nelson Batista a antiga praça sem nomenclatura localizada no loteamento Jardim Cumbica, no Bairro Cumbica, situada na confluência das Ruas Santa Quitéria e Canutana;

**LXXXI** - Praça Abílio Faria dos Santos Moinho, localizada no loteamento Jardim Presidente Dutra, Bairro Presidente Dutra, situada entre as Ruas Macarani e Itaparantim;

**LXXXII** - Praça Nicanor Rodrigues Pontes a antiga área institucional sem nomenclatura, localizada no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, situada na Rua Paula Castaldelli;

**LXXXIII** - Praça Luiz Eduardo Bigatello, praça sem nomenclatura existente na cidade de Guarulhos;

**LXXXIV** - Praça João Alves Nogueira a antiga área pública sem nomenclatura, localizada no loteamento Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Bairro Cumbica, situada entre os logradouros Avenida Cataguases, Avenida Justino de Maio e a Rua Campina das Missões;

**LXXXV** - Praça Edgard Martins de Farias a antiga praça sem nomenclatura localizada no loteamento Jardim Santa Helena, bairro Cumbica, situada entre as Ruas Carire e Moraújo e Estrada Velha Guarulhos São Miguel;

**LXXXVI** - Praça Otoya Sato Vereador a antiga praça sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Jardim Presidente Dutra, Bairro Presidente Dutra, situada na confluência das Ruas Sapeaçu com Maragogipe;

**LXXXVII** - Praça Marli dos Santos o antigo Sistema de Lazer, sem nomenclatura oficial, localizado no loteamento Parque Continental, Gleba II, Bairro Cabuçu, situado na confluência das Ruas Luiz Antônio Sperandio, Nancy da Silva Cabral e Alvarino Souza Rezende;

**LXXXIX** - Praça Joel Tito dos Santos o antigo Sistema de Lazer, sem nomenclatura oficial, situado no loteamento Parque Continental, Gleba I, Bairro Cabuçu, localizado entre as vias: Avenida João Palma Aleman, Rua Vanda Célia Amaral de Oliveira e Rua Vinte;

**XC** - Parque Luiz Gonzaga Bergonzini “Bispo Dom”, o antigo Sistema de Recreio 3, sem nomenclatura oficial, situado no loteamento Jardim São Domingos, Bairro Taboão, localizado na Rua São Raimundo das Mangabeiras;

**XCI** - Parque Vilanova Artigas o antigo espaço público, sem nomenclatura oficial, localizado entre as Ruas Cristóbal Cláudio Eliólio, Geraldo Alves Celestino e Avenida Odair Santanelli;

**XCI** - Praça do Picuí a antiga praça sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Vila Fanny, Bairro Torres Tibagy, situada na confluência das Ruas Madame Curie com Antonio Águia;

no Bairro de Cumbica;

**XXVIII** - Teatro Luiz Gonzaga, teatro localizado no Centro Municipal de Educação Paschoal Lemme, sito à Avenida Mato das Cobras, s/nº, Jardim Ponte Alta; **XXIX** - Casa da Mulher Clara Maria I o antigo Centro de Referência da Mulher localizado na Região Central; **XXX** - Casa da Mulher Clara Maria II o antigo Centro de Referência da Mulher localizado no Jardim Angélica II; **XXXI** - Casa da Mulher Clara Maria III o antigo Centro de Referência da Mulher localizado no Jardim Haroldo Veloso;

**XXXII** - Casa da Mulher Clara Maria IV o antigo Centro de Referência da Mulher localizado na região de Vila Galvão;

**XXXIII** - Biblioteca Maestro Cezar Testai, biblioteca localizada na Rua Henrique José Testai, 275, Jardim Testai;

**XXXIV** - Teatro Marco Antonio de Barros Costa, um teatro municipal sem nomenclatura oficial;

**XXXV** - Restaurante Popular Solidariedade Josué de Castro o antigo Restaurante Popular Solidariedade III, localizado à Rua Adolfo Noronha nº 50, bairro Taboão.

**Art. 6º** Ficam revogadas as Leis Municipais de nºs 244/1953, 245/1953, 257/1953, 274/1954, 276/1954, 301/1955, 321/1955, 340/1956, 347/1956, 351/1956, 391/1956, 392/1956, 393/1956, 394/1956, 395/1956, 396/1956, 397/1956, 398/1956, 399/1956, 400/1956, 401/1956, 421/1956, 422/1956, 423/1956, 425/1956, 426/1956, 427/1956, 428/1956, 442/1957, 443/1957, 457/1957, 458/1957, 470/1957, 497/1957, 558/1959, 559/1959, 560/1959, 561/1959, 562/1959, 563/1959, 564/1959, 565/1959, 566/1959, 567/1959, 568/1959, 569/1959, 570/1959, 571/1959, 572/1959, 573/1959, 574/1959, 575/1959, 576/1959, 577/1959, 578/1959, 579/1959, 580/1959, 581/1959, 582/1959, 596/1959, 597/1959, 599/1959, 601/1959, 605/1959, 617/1959, 621/1959, 633/1959, 640/1959, 641/1959, 657/1960, 658/1960, 659/1960, 660/1960, 661/1960, 662/1960, 663/1960, 664/1960, 665/1960, 673/1960, 678/1960, 679/1960, 680/1960, 681/1960, 686/1960, 688/1960, 692/1960, 693/1960, 701/1960, 707/1960, 708/1960, 709/1960, 710/1960, 711/1960, 712/1960, 713/1960, 714/1960, 715/1960, 716/1960, 717/1960, 718/1960, 719/1960, 720/1960, 721/1960, 722/1960, 729/1960, 730/1960, 731/1960, 736/1961, 744/1961, 745/1961, 746/1961, 747/1961, 748/1961, 753/1961, 754/1961, 755/1961, 774/1961, 800/1962, 801/1962, 807/1962, 808/1962, 809/1962, 811/1962, 818/1962, 822/1962, 824/1962, 831/1962, 833/1962, 837/1962, 838/1962, 856/1962, 875/1963, 876/1963, 882/1963, 883/1963, 884/1963, 885/1963, 886/1963, 890/1963, 894/1963, 896/1963, 900/1963, 911/1963, 912/1963, 930/1963, 951/1964, 952/1964, 953/1964, 958/1964, 959/1964, 960/1964, 962/1964, 964/1964, 965/1964, 966/1964, 968/1964, 969/1964, 971/1964, 973/1964, 974/1964, 975/1964, 976/1964, 977/1964, 982/1964, 983/1964, 988/1964, 989/1964, 992/1964, 993/1964, 994/1964, 999/1964, 1000/1964, 1002/1964, 1006/1964, 1007/1964, 1013/1964, 1014/1964, 1020/1964, 1021/1964, 1023/1964, 1025/1964, 1028/1964, 1036/1964, 1038/1964, 1044/1964, 1045/1964, 1046/1964, 1047/1964, 1061/1964, 1062/1964, 1063/1964, 1064/1964, 1065/1964, 1066/1964, 1067/1964, 1068/1964, 1070/1965, 1071/1965, 1091/1965, 1093/1965, 1096/1965, 1097/1965, 1108/1965, 1114/1965, 1118/1965, 1120/1965, 1123/1965, 1124/1965, 1126/1965, 1127/1965, 1128/1965, 1129/1965, 1130/1965, 1131/1965, 1132/1965, 1133/1965, 1141/1965, 1157/1965, 1158/1965, 1178/1966, 1250/1967, 1391/1968, 1403/1968, 1456/1969, 1463/1969, 1469/1969, 1473/1969, 1499/1969, 1566/1970, 1567/1970, 1568/1970, 1573/1970, 1580/1970, 1585/1970, 1614/1970, 1620/1971, 1621/1971, 1631/1971, 1636/1971, 1647/1971, 1666/1971, 1694/1972, 1714/1972, 1736/1972, 1798/1972, 1801/1972, 1806/1972, 1807/1972, 1817/1973, 1818/1973, 1819/1973, 1820/1973, 1839/1973, 1843/1973, 1865/1973, 1866/1973, 1984/1975, 2035/1975, 2087/1976, 2090/1976, 2091/1976, 2103/1976, 2121/1977, 2130/1977, 2133/1977, 2139/1977, 2143/1977, 2168/1977, 2170/1977, 2175/1977, 2176/1977, 2196/1977, 2197/1977, 2240/1978, 2245/1978, 2263/1978, 2278/1978, 2281/1978, 2298/1979, 2329/1979, 2351/1979, 2674/1982, 2749/1983, 2808/1984, 2867/1984, 2885/1984, 2890/1984, 2896/1984, 2924/1984, 3004/1985, 3053/1985, 3066/1985, 3113/1986, 3170/1986, 3175/1986, 3177/1986, 3203/1987, 3222/1987, 3262/1987, 3295/1987, 3350/1988, 3448/1989, 3504/1989, 3555/1989, 3556/1989, 3579/1990, 3581/1990, 3582/1990, 3583/1990, 3584/1990, 3585/1990, 3609/1990, 3610/1990, 3612/1990, 3619/1990, 3620/1990, 3621/1990, 3633/1990, 3634/1990, 3635/1990, 3639/1990, 3640/1990, 3641/1990, 3656/1990, 3671/1990, 3687/1990, 3697/1990, 3736/1990, 3760/1991, 3762/1991, 3798/1991, 3800/1991, 3823/1991, 3824/1991, 3825/1991, 3826/1991, 3836/1991, 3837/1991, 3838/1991, 3839/1991, 3840/1991, 3842/1991, 3844/1991, 3845/1991, 3848/1991, 3849/1991, 3882/1991, 3888/1991, 3889/1991, 3900/1991, 3908/1991, 3912/1991, 3915/1991, 3917/1991, 3919/1991, 3933/1991, 3952/1991, 3954/1991, 3955/1991, 3976/1991, 3980/1991, 3984/1991, 3989/1991, 3990/1991, 3991/1991, 3996/1991, 4023/1992, 4028/1992, 4039/1992, 4040/1992, 4055/1992, 4056/1992, 4063/1992, 4064/1992, 4065/1992, 4068/1992, 4069/1992, 4072/1992, 4073/1992, 4075/1992, 4088/1992, 4090/1992, 4091/1992, 4092/1992, 4104/1992, 4126/1992, 4155/1992, 4157/1992, 4176/1992, 4184/1992, 4187/1992, 4194/1992, 4221/1993, 4222/1993, 4224/1993, 4243/1993, 4244/1993, 4248/1993, 4255/1993, 4256/1993, 4257/1993, 4260/1993, 4264/1993, 4265/1993, 4275/1993, 4282/1993, 4287/1993, 4296/1993, 4321/1993, 4322/1993, 4330/1993, 4335/1993, 4366/1993, 4369/1993, 4372/1993, 4374/1993, 4376/1993, 4380/1993, 4405/1993, 4406/1993, 4428/1993, 4437/1993, 4444/1993, 4451/1993, 4471/1993, 4472/1993, 4498/1993, 4500/1993, 4512/1993, 4513/1993, 4520/1993, 4521/1993, 4522/1993, 4558/1994, 4606/1994, 4615/1994, 4616/1994, 4617/1994, 4621/1994, 4623/1994, 4627/1994, 4655/1994, 4662/1994, 4716/1995, 4751/1995, 4752/1995, 4790/1996, 4792/1996, 4803/1996, 4805/1996, 4814/1996, 4815/1996, 4817/1996, 4840/1996, 4847/1996, 4868/1996, 4898/1997, 4904/1997, 4907/1997, 4924/1997, 4931/1997, 4964/1997, 4989/1997, 4990/1997, 4997/1997, 5023/1997, 5026/1997, 5041/1997, 5047/1997, 5081/1997, 5084/1997, 5097/1997, 5101/1997, 5115/1997, 5125/1997, 5194/1998, 5197/1998, 5220/1998, 5243/1999, 5249/1999, 5265/1999, 5266/1999, 5267/1999, 5268/1999, 5269/1999, 5270/1999, 5271/1999, 5299/1999, 5305/1999, 5337/1999, 5340/1999, 5341/1999, 5342/1999, 5343/1999, 5353/1999, 5359/1999, 5363/1999, 5401/1999, 5377/1999, 5385/1999, 5435/1999, 5436/1999, 5489/2000, 5502/2000, 5503/2000, 5521/2000, 5540/2000, 5548/2000, 5568/2000, 5570/2000, 5577/2000, 5586/2000, 5608/2000, 5609/2000, 5613/2000, 5630/2000, 5648/2001, 5659/2001, 5661/2001, 5662/2001, 5697/2001, 5698/2001, 5711/2001, 5721/2001, 5728/2001, 5751/2001, 5752/2001, 5779/2002, 5780/2002, 5781/2002, 5787/2002, 5788/2002, 5803/2002, 5822/2002, 5823/2002, 5830/2002, 5839/2002, 5870/2002, 5897/2003, 5898/2003, 5901/2003, 5910/2003, 5913/2003, 5928/2003, 5931/2003, 5937/2003, 5964/2003, 5966/2003, 5967/2003, 5968/2003, 5969/2003, 5970/2003, 5971/2003, 5972/2003, 5973/2003, 5974/2003, 5975/2003, 5977/2003, 6004/2004, 6032/2004, 6036/2004, 6041/2004, 6043/2004, 6066/2005, 6080/2005, 6146/2006, 6152/2006, 6162/2006, 6187/2006, 6188/2006, 6196/2006, 6197/2006, 6202/2006, 6210/2007, 6213/2007, 6215/2007, 6219/2007, 6225/2007, 6236/2007, 6238/2007, 6243/2007, 6263/2007, 6264/2007, 6274/2007, 6300/2007, 6302/2007, 6364/2008, 6397/2008, 6401/2008, 6412/2008, 6435/2008, 6438/2008, 6460/2008, 6461/2008, 6470/2008, 6498/2009, 6575/2009, 6576/2009, 6590/2009, 6654/2010, 6666/2010, 6673/2010, 6680/2010, 6697/2010, 6698/2010, 6723/2010, 6728/2010, 6740/2010, 6779/2010, 6786/2010, 6787/2010, 6817/2011, 6825/2011, 6832/2011, 6837/2011, 6844/2011, 6845/2011, 6867/2011, 6885/2011, 6894/2011, 6895/2011, 6903/2011, 6904/2011, 6922/2011, 6932/2011, 6933/2011, 6939/2011, 6940/2011, 6941/2011, 6948/2011, 6962/2011, 6989/2012, 6990/2012, 6991/2012, 7005/2012, 7006/2012, 7013/2012, 7027/2012, 7042/2012, 7043/2012, 7064/2012, 7066/2012, 7072/2012, 7073/2012, 7109/2013, 7110/2013, 7118/2013, 7120/2013, 7126/2013, 7127/2013, 7128/2013, 7137/2013, 7160/2013, 7207/2013, 7229/2013, 7276/2014, 7284/2014

**CXI** – Lei nº 382, de 9 de outubro de 1956;  
**CXII** – Lei nº 383, de 9 de outubro de 1956;  
**CXIII** – Lei nº 384, de 9 de outubro de 1956;  
**CXIV** – Lei nº 385, de 9 de outubro de 1956;  
**CXV** – Lei nº 387, de 9 de outubro de 1956;  
**CXVI** – Lei nº 390, de 9 de outubro de 1956;  
**CXVII** – Lei nº 407, de 29 de novembro de 1956;  
**CXVIII** – Lei nº 408, de 29 de novembro de 1956;  
**CXIX** – Lei nº 410, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXX** – Lei nº 411, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXXI** – Lei nº 412, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXXII** – Lei nº 413, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXXIII** – Lei nº 414, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXXIV** – Lei nº 415, de 5 de dezembro de 1956;  
**CXXV** – Lei nº 434, de 11 de dezembro de 1956;  
**CXXVI** – Lei nº 435, de 11 de dezembro de 1956;  
**CXXVII** – Lei nº 437, de 11 de dezembro de 1956;  
**CXXVIII** – Lei nº 456, de 27 de maio de 1957;  
**CXXIX** – Lei nº 460, de 6 de junho de 1957;  
**CXXX** – Lei nº 462, de 6 de junho de 1957;  
**CXXXI** – Lei nº 472, de 28 de agosto de 1957;  
**CXXXII** – Lei nº 473, de 30 de setembro de 1957;  
**CXXXIII** – Lei nº 474, de 30 de setembro de 1957;  
**CXXXIV** – Lei nº 475, de 30 de setembro de 1957;  
**CXXXV** – Lei nº 477, de 30 de setembro de 1957;  
**CXXXVI** – Lei nº 478, de 1º de outubro de 1957;  
**CXXXVII** – Lei nº 480, de 1º de outubro de 1957;  
**CXXXVIII** – Lei nº 482, de 1º de outubro de 1957;  
**CXXXIX** – Lei nº 483, de 1º de outubro de 1957;  
**CXL** – Lei nº 484, de 1º de outubro de 1957;  
**CXLI** – Lei nº 485, de 5 de outubro de 1957;  
**CXLII** – Lei nº 495, de 29 de novembro de 1957;  
**CXLIII** – Lei nº 496, de 29 de novembro de 1957;  
**CXLIV** – Lei nº 499, de 5 de dezembro de 1957;  
**CXLV** – Lei nº 501, de 21 de dezembro de 1957;  
**CXLVI** – Lei nº 508, de 19 de março de 1958;  
**CXLVII** – Lei nº 509, de 19 de março de 1958;  
**CXLVIII** – Lei nº 520, de 1º de julho de 1958;  
**CXLIX** – Lei nº 523, de 2 de julho de 1958;  
**CL** – Lei nº 529, de 4 de julho de 1958;  
**CLI** – Lei nº 536, de 29 de setembro de 1958;  
**CLII** – Lei nº 541, de 6 de outubro de 1958;  
**CLIII** – Lei nº 542, de 6 de outubro de 1958;  
**CLIV** – Lei nº 544, de 6 de outubro de 1958;  
**CLV** – Lei nº 545, de 27 de novembro de 1958;  
**CLVI** – Lei nº 547, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLVII** – Lei nº 548, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLVIII** – Lei nº 549, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLIX** – Lei nº 550, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLX** – Lei nº 552, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLXI** – Lei nº 553, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLXII** – Lei nº 554, de 11 de dezembro de 1958;  
**CLXIII** – Lei nº 585, de 4 de maio de 1959;  
**CLXIV** – Lei nº 588, de 4 de junho de 1959;  
**CLXV** – Lei nº 593, de 19 de junho de 1959;  
**CLXVI** – Lei nº 594, de 19 de junho de 1959;  
**CLXVII** – Lei nº 595, de 20 de junho de 1959;  
**CLXVIII** – Lei nº 604, de 3 de julho de 1959;  
**CLXIX** – Lei nº 606, de 3 de julho de 1959;  
**CLXX** – Lei nº 611, de 9 de setembro de 1959;  
**CLXXI** – Lei nº 618, de 10 de novembro de 1959;  
**CLXXII** – Lei nº 619, de 10 de novembro de 1959;  
**CLXXIII** – Lei nº 620, de 10 de novembro de 1959;  
**CLXXIV** – Lei nº 622, de 10 de novembro de 1959;  
**CLXXV** – Lei nº 624, de 11 de novembro de 1959;  
**CLXXVI** – Lei nº 639, de 17 de dezembro de 1959;  
**CLXXVII** – Lei nº 649, de 28 de abril de 1960;  
**CLXXVIII** – Lei nº 650, de 28 de abril de 1960;  
**CLXXIX** – Lei nº 651, de 28 de abril de 1960;  
**CLXXX** – Lei nº 668, de 16 de agosto de 1960;  
**CLXXXI** – Lei nº 669, de 16 de agosto de 1960;  
**CLXXXII** – Lei nº 670, de 16 de agosto de 1960;  
**CLXXXIII** – Lei nº 671, de 16 de agosto de 1960;  
**CLXXXIV** – Lei nº 672, de 16 de agosto de 1960;  
**CLXXXV** – Lei nº 695, de 18 de novembro de 1960;  
**CLXXXVI** – Lei nº 697, de 25 de novembro de 1960;  
**CLXXXVII** – Lei nº 698, de 3 de dezembro de 1960;  
**CLXXXVIII** – Lei nº 700, de 5 de dezembro de 1960;  
**CLXXXIX** – Lei nº 703, de 5 de dezembro de 1960;  
**CXC** – Lei nº 726, de 21 de dezembro de 1960;  
**CXCI** – Lei nº 727, de 21 de dezembro de 1960;  
**CXCII** – Lei nº 739, de 16 de maio de 1961;  
**CXCIII** – Lei nº 743, de 24 de maio de 1961;  
**CXCIV** – Lei nº 749, de 12 de junho de 1961;  
**CXCV** – Lei nº 751, de 12 de junho de 1961;  
**CXCVI** – Lei nº 761, de 14 de setembro de 1961;  
**CXCVII** – Lei nº 762, de 16 de setembro de 1961;  
**CXCVIII** – Lei nº 766, de 14 de outubro de 1961;  
**CXCIX** – Lei nº 767, de 14 de outubro de 1961;  
**CC** – Lei nº 768, de 16 de outubro de 1961;  
**CCI** – Lei nº 769, de 22 de novembro de 1961;  
**CCII** – Lei nº 771, de 28 de novembro de 1961;  
**CCIII** – Lei nº 782, de 11 de dezembro de 1961;  
**CCIV** – Lei nº 784, de 11 de dezembro de 1961;  
**CCV** – Lei nº 785, de 11 de dezembro de 1961;  
**CCVI** – Lei nº 786, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCVII** – Lei nº 787, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCVIII** – Lei nº 788, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCIX** – Lei nº 790, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCX** – Lei nº 791, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCXI** – Lei nº 792, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCXII** – Lei nº 794, de 29 de dezembro de 1961;  
**CCXIII** – Lei nº 798, de 19 de março de 1962;  
**CCXIV** – Lei nº 802, de 31 de março de 1962;  
**CCXV** – Lei nº 803, de 31 de março de 1962;  
**CCXVI** – Lei nº 815, de 7 de junho de 1962;  
**CCXVII** – Lei nº 827, de 14 de agosto de 1962;  
**CCXVIII** – Lei nº 832, de 11 de setembro de 1962;  
**CCXIX** – Lei nº 835, de 12 de setembro de 1962;  
**CCXX** – Lei nº 836, de 12 de setembro de 1962;  
**CCXXI** – Lei nº 843, de 24 de setembro de 1962;  
**CCXXII** – Lei nº 855, de 30 de novembro de 1962;  
**CCXXIII** – Lei nº 859, de 11 de dezembro de 1962;  
**CCXXIV** – Lei nº 861, de 12 de dezembro de 1962;  
**CCXXV** – Lei nº 862, de 12 de dezembro de 1962;  
**CCXXVI** – Lei nº 863, de 12 de dezembro de 1962;  
**CCXXVII** – Lei nº 865, de 12 de dezembro de 1962;  
**CCXXVIII** – Lei nº 866, de 13 de dezembro de 1962;  
**CCXXIX** – Lei nº 868, de 13 de dezembro de 1962;  
**CCXXX** – Lei nº 870, de 13 de dezembro de 1962;  
**CCXXXI** – Lei nº 888, de 21 de março de 1963;  
**CCXXXII** – Lei nº 892, de 21 de maio de 1963;

**CCXXXIII** – Lei nº 899, de 3 de junho de 1963;  
**CCXXXIV** – Lei nº 901, de 1º de julho de 1963;  
**CCXXXV** – Lei nº 902, de 1º de julho de 1963;  
**CCXXXVI** – Lei nº 903, de 1º de julho de 1963;  
**CCXXXVII** – Lei nº 904, de 1º de julho de 1963;  
**CCXXXVIII** – Lei nº 907, de 9 de julho de 1963;  
**CCXXXIX** – Lei nº 913, de 19 de setembro de 1963;  
**CCXL** – Lei nº 914, de 19 de setembro de 1963;  
**CCXLII** – Lei nº 915, de 26 de setembro de 1963;  
**CCXLIII** – Lei nº 918, de 30 de setembro de 1963;  
**CCXLIV** – Lei nº 933, de 17 de dezembro de 1963;  
**CCXLV** – Lei nº 934, de 17 de dezembro de 1963;  
**CCXLVI** – Lei nº 935, de 27 de dezembro de 1963;  
**CCXLVII** – Lei nº 936, de 27 de dezembro de 1963;  
**CCXLVIII** – Lei nº 938, de 27 de dezembro de 1963;  
**CCXLIX** – Lei nº 941, de 27 de dezembro de 1963;  
**CCL** – Lei nº 943, de 27 de dezembro de 1963;  
**CCLI** – Lei nº 996, de 15 de maio de 1964;  
**CCLII** – Lei nº 997, de 27 de maio de 1964;  
**CCLIII** – Lei nº 1.003, de 10 de junho de 1964;  
**CCLIV** – Lei nº 1.011, de 23 de junho de 1964;  
**CCLV** – Lei nº 1.012, de 23 de junho de 1964;  
**CCLVI** – Lei nº 1.016, de 3 de julho de 1964;  
**CCLVII** – Lei nº 1.017, de 3 de julho de 1964;  
**CCLVIII** – Lei nº 1.018, de 3 de julho de 1964;  
**CCLIX** – Lei nº 1.019, de 3 de julho de 1964;  
**CCLX** – Lei nº 1.029, de 17 de setembro de 1964;  
**CCLXI** – Lei nº 1.030, de 17 de setembro de 1964;  
**CCLXII** – Lei nº 1.034, de 18 de setembro de 1964;  
**CCLXIII** – Lei nº 1.049, de 25 de novembro de 1964;  
**CCLXIV** – Lei nº 1.052, de 4 de dezembro de 1964;  
**CCLXV** – Lei nº 1.055, de 16 de dezembro de 1964;  
**CCLXVI** – Lei nº 1.057, de 16 de dezembro de 1964;  
**CCLXVII** – Lei nº 1.059, de 30 de dezembro de 1964;  
**CCLXVIII** – Lei nº 1.082, de 13 de maio de 1965;  
**CCLXIX** – Lei nº 1.083, de 13 de maio de 1965;  
**CCLXX** – Lei nº 1.084, de 13 de maio de 1965;  
**CCLXXI** – Lei nº 1.085, de 13 de maio de 1965;  
**CCLXXII** – Lei nº 1.086, de 13 de maio de 1965;  
**CCLXXIII** – Lei nº 1.098, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXIV** – Lei nº 1.099, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXV** – Lei nº 1.100, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXVI** – Lei nº 1.101, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXVII** – Lei nº 1.102, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXVIII** – Lei nº 1.104, de 2 de julho de 1965;  
**CCLXXIX** – Lei nº 1.109, de 18 de agosto de 1965;  
**CCLXXX** – Lei nº 1.111, de 19 de agosto de 1965;  
**CCLXXXI** – Lei nº 1.117, de 30 de agosto de 1965;  
**CCLXXXII** – Lei nº 1.134, de 7 de outubro de 1965;  
**CCLXXXIII** – Lei nº 1.135, de 7 de outubro de 1965;  
**CCLXXXIV** – Lei nº 1.142, de 14 de outubro de 1965;  
**CCLXXXV** – Lei nº 1.144, de 14 de outubro de 1965;  
**CCLXXXVI** – Lei nº 1.145, de 24 de novembro de 1965;  
**CCLXXXVII** – Lei nº 1.155, de 19 de dezembro de 1965;  
**CCLXXXVIII** – Lei nº 1.161, de 20 de dezembro de 1965;  
**CCLXXXIX** – Lei nº 1.163, de 20 de dezembro de 1965;  
**CCXC** – Lei nº 1.166, de 31 de dezembro de 1965;  
**CCXCII** – Lei nº 1.180, de 21 de março de 1966;  
**CCXCIII** – Lei nº 1.193, de 26 de maio de 1966;  
**CCXCIV** – Lei nº 1.194, de 27 de maio de 1966;  
**CCXCV** – Lei nº 1.201, de 16 de junho de 1966;  
**CCXCVI** – Lei nº 1.202, de 16 de junho de 1966;  
**CCXCVII** – Lei nº 1.203, de 30 de junho de 1966;  
**CCXCVIII** – Lei nº 1.205, de 25 de junho de 1966;  
**CCXCIX** – Lei nº 1.206, de 27 de julho de 1966;  
**CCXCIX** – Lei nº 1.211, de 24 de agosto de 1966;  
**CCC** – Lei nº 1.213, de 9 de setembro de 1966;  
**CCCI** – Lei nº 1.218, de 23 de setembro de 1966;  
**CCCI** – Lei nº 1.220, de 26 de setembro de 1966;  
**CCCII** – Lei nº 1.221, de 26 de setembro de 1966;  
**CCCIV** – Lei nº 1.225, de 3 de novembro de 1966;  
**CCCV** – Lei nº 1.227, de 11 de novembro de 1966;  
**CCCVI** – Lei nº 1.231, de 1º de dezembro de 1966;  
**CCCVII** – Lei nº 1.237, de 30 de dezembro de 1966;  
**CCCVIII** – Lei nº 1.239, de 16 de janeiro de 1967;  
**CCCIX** – Lei nº 1.241, de 17 de janeiro de 1967;  
**CCCX** – Lei nº 1.242, de 18 de janeiro de 1967;  
**CCCXI** – Lei nº 1.243, de 18 de janeiro de 1967;  
**CCCXII** – Lei nº 1.247, de 24 de janeiro de 1967;  
**CCCXIII** – Lei nº 1.254, de 6 de março de 1967;  
**CCCXIV** – Lei nº 1.255, de 6 de março de 1967;  
**CCCXV** – Lei nº 1.261, de 31 de março de 1967;  
**CCCXVI** – Lei nº 1.262, de 31 de março de 1967;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.265, de 27 de junho de 1967;  
**CCCXVIII** – Lei nº 1.266, de 27 de junho de 1967;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.267, de 27 de junho de 1967;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.281, de 21 de junho de 1967;  
**CCCXVIII** – Lei nº 1.284, de 26 de junho de 1967;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.291, de 4 de julho de 1967;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.292, de 20 de julho de 1967;  
**CCCXVIII** – Lei nº 1.294, de 20 de julho de 1967;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.296, de 20 de julho de 1967;  
**CCCXI** – Lei nº 1.299, de 16 de agosto de 1967;  
**CCCXII** – Lei nº 1.302, de 31 de agosto de 1967;  
**CCCXIII** – Lei nº 1.307, de 13 de setembro de 1967;  
**CCCXIV** – Lei nº 1.311, de 21 de setembro de 1967;  
**CCCXV** – Lei nº 1.317, de 11 de outubro de 1967;  
**CCCXVI** – Lei nº 1.322, de 23 de outubro de 1967;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.329, de 24 de outubro de 1967;  
**CCCXVIII** – Lei nº 1.334, de 13 de novembro de 1967;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.337, de 27 de novembro de 1967;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.342, de 12 de dezembro de 1967;  
**CCCXI** – Lei nº 1.354, de 2 de abril de 1968;  
**CCCXII** – Lei nº 1.356, de 9 de abril de 1968;  
**CCCXIII** – Lei nº 1.357, de 9 de abril de 1968;  
**CCCXIV** – Lei nº 1.358, de 9 de abril de 1968;  
**CCCXV** – Lei nº 1.366, de 23 de maio de 1968;  
**CCCXVI** – Lei nº 1.374, de 26 de junho de 1968;  
**CCCXVII** – Lei nº 1.385, de 11 de julho de 1968;  
**CCCXVIII** – Lei nº 1.388, de 14 de agosto de 1968;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.390, de 22 de agosto de 1968;  
**CCCXIX** – Lei nº 1.393, de 23 de agosto de 1968;  
**CCCL** – Lei nº 1

**DXCIX** – Lei nº 2.030, de 13 de novembro de 1975;  
**DC** – Lei nº 2.031, de 18 de novembro de 1975;  
**DCI** – Lei nº 2.034, de 19 de novembro de 1975;  
**DCII** – Lei nº 2.039, de 4 de dezembro de 1975;  
**DCIII** – Lei nº 2.040, de 10 de dezembro de 1975;  
**DCIV** – Lei nº 2.041, de 10 de dezembro de 1975;  
**DCV** – Lei nº 2.044, de 10 de dezembro de 1975;  
**DCVI** – Lei nº 2.057, de 3 de abril de 1976;  
**DCVII** – Lei nº 2.058, de 6 de maio de 1976;  
**DCVIII** – Lei nº 2.065, de 7 de junho de 1976;  
**DCIX** – Lei nº 2.068, de 5 de julho de 1976;  
**DCX** – Lei nº 2.076, de 14 de julho de 1976;  
**DCXI** – Lei nº 2.080, de 25 de agosto de 1976;  
**DCXII** – Lei nº 2.094, de 8 de novembro de 1976;  
**DCXIII** – Lei nº 2.104, de 30 de novembro de 1976;  
**DCXIV** – Lei nº 2.105, de 30 de novembro de 1976;  
**DCXV** – Lei nº 2.111, de 22 de dezembro de 1976;  
**DCXVI** – Lei nº 2.117, de 15 de março de 1977;  
**DCXVII** – Lei nº 2.124, de 6 de abril de 1977;  
**DCXVIII** – Lei nº 2.132, de 6 de junho de 1977;  
**DCXIX** – Lei nº 2.134, de 7 de junho de 1977;  
**DCXX** – Lei nº 2.137, de 15 de junho de 1977;  
**DCXXI** – Lei nº 2.146, de 8 de julho de 1977;  
**DCXXII** – Lei nº 2.149, de 8 de julho de 1977;  
**DCXXIII** – Lei nº 2.150, de 8 de julho de 1977;  
**DCXXIV** – Lei nº 2.159, de 23 de agosto de 1977;  
**DCXXV** – Lei nº 2.163, de 24 de agosto de 1977;  
**DCXXVI** – Lei nº 2.164, de 24 de agosto de 1977;  
**DCXXVII** – Lei nº 2.167, de 31 de agosto de 1977;  
**DCXXVIII** – Lei nº 2.177, de 7 de outubro de 1977;  
**DCXXIX** – Lei nº 2.178, de 7 de outubro de 1977;  
**DCXXX** – Lei nº 2.184, de 12 de outubro de 1977;  
**DCXXXI** – Lei nº 2.185, de 12 de outubro de 1977;  
**DCXXXII** – Lei nº 2.191, de 17 de novembro de 1977;  
**DCXXXIII** – Lei nº 2.193, de 23 de novembro de 1977;  
**DCXXXIV** – Lei nº 2.205, de 20 de dezembro de 1977;  
**DCXXXV** – Lei nº 2.206, de 20 de dezembro de 1977;  
**DCXXXVI** – Lei nº 2.208, de 26 de dezembro de 1977;  
**DCXXXVII** – Lei nº 2.214, de 24 de fevereiro de 1978;  
**DCXXXVIII** – Lei nº 2.215, de 3 de março de 1978;  
**DCXXXIX** – Lei nº 2.226, de 5 de maio de 1978;  
**DCXL** – Lei nº 2.227, de 8 de maio de 1978;  
**DCXL1** – Lei nº 2.228, de 8 de maio de 1978;  
**DCXLII** – Lei nº 2.247, de 6 de julho de 1978;  
**DCXLIII** – Lei nº 2.249, de 8 de agosto de 1978;  
**DCXLIV** – Lei nº 2.251, de 8 de agosto de 1978;  
**DCXLV** – Lei nº 2.253, de 28 de agosto de 1978;  
**DCXLVI** – Lei nº 2.254, de 28 de agosto de 1978;  
**DCXLVII** – Lei nº 2.260, de 29 de setembro de 1978;  
**DCXLVIII** – Lei nº 2.270, de 26 de outubro de 1978;  
**DCXLIX** – Lei nº 2.276, de 27 de novembro de 1978;  
**DCL** – Lei nº 2.277, de 28 de novembro de 1978;  
**DCLI** – Lei nº 2.286, de 7 de dezembro de 1978;  
**DCLII** – Lei nº 2.287, de 7 de dezembro de 1978;  
**DCLIII** – Lei nº 2.295, de 22 de dezembro de 1978;  
**DCLIV** – Lei nº 2.299, de 20 de março de 1979;  
**DCLV** – Lei nº 2.331, de 11 de setembro de 1979;  
**DCLVI** – Lei nº 2.333, de 18 de setembro de 1979;  
**DCLVII** – Lei nº 2.334, de 18 de setembro de 1979;  
**DCLVIII** – Lei nº 2.335, de 24 de setembro de 1979;  
**DCLIX** – Lei nº 2.337, de 8 de outubro de 1979;  
**DCLX** – Lei nº 2.341, de 25 de outubro de 1979;  
**DCLXI** – Lei nº 2.349, de 5 de dezembro de 1979;  
**DCLXII** – Lei nº 2.354, de 21 de dezembro de 1979;  
**DCLXIII** – Lei nº 2.355, de 21 de dezembro de 1979;  
**DCLXIV** – Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 1979;  
**DCLXV** – Lei nº 2.362, de 11 de março de 1980;  
**DCLXVI** – Lei nº 2.375, de 21 de maio de 1980;  
**DCLXVII** – Lei nº 2.381, de 25 de junho de 1980;  
**DCLXVIII** – Lei nº 2.382, de 25 de junho de 1980;  
**DCLXIX** – Lei nº 2.389, de 13 de agosto de 1980;  
**DCLXX** – Lei nº 2.391, de 20 de agosto de 1980;  
**DCLXXI** – Lei nº 2.395, de 27 de agosto de 1980;  
**DCLXXII** – Lei nº 2.402, de 29 de setembro de 1980;  
**DCLXXIII** – Lei nº 2.405, de 7 de outubro de 1980;  
**DCLXXIV** – Lei nº 2.406, de 7 de outubro de 1980;  
**DCLXXV** – Lei nº 2.411, de 15 de outubro de 1980;  
**DCLXXVI** – Lei nº 2.417, de 10 de novembro de 1980;  
**DCLXXVII** – Lei nº 2.419, de 14 de novembro de 1980;  
**DCLXXVIII** – Lei nº 2.423, de 2 de dezembro de 1980;  
**DCLXXIX** – Lei nº 2.428, de 12 de dezembro de 1980;  
**DCLXXX** – Lei nº 2.430, de 12 de dezembro de 1980;  
**DCLXXXI** – Lei nº 2.432, de 12 de dezembro de 1980;  
**DCLXXXII** – Lei nº 2.435, de 18 de dezembro de 1980;  
**DCLXXXIII** – Lei nº 2.436, de 18 de dezembro de 1980;  
**DCLXXXIV** – Lei nº 2.451, de 13 de abril de 1981;  
**DCLXXXV** – Lei nº 2.455, de 16 de abril de 1981;  
**DCLXXXVI** – Lei nº 2.472, de 10 de junho de 1981;  
**DCLXXXVII** – Lei nº 2.474, de 1º de julho de 1981;  
**DCLXXXVIII** – Lei nº 2.481, de 17 de agosto de 1981;  
**DCLXXXIX** – Lei nº 2.486, de 24 de agosto de 1981;  
**DCXC** – Lei nº 2.487, de 25 de agosto de 1981;  
**DCXC1** – Lei nº 2.488, de 25 de agosto de 1981;  
**DCXCII** – Lei nº 2.490, de 3 de setembro de 1981;  
**DCXCIII** – Lei nº 2.495, de 7 de outubro de 1981;  
**DCXCIV** – Lei nº 2.496, de 9 de outubro de 1981;  
**DCXCV** – Lei nº 2.502, de 21 de outubro de 1981;  
**DCXCVI** – Lei nº 2.503, de 21 de outubro de 1981;  
**DCXCVII** – Lei nº 2.506, de 9 de novembro de 1981;  
**DCXCVIII** – Lei nº 2.510, de 24 de novembro de 1981;  
**DCXCIX** – Lei nº 2.515, de 1º de dezembro de 1981;  
**DCC** – Lei nº 2.525, de 10 de dezembro de 1981;  
**DCCI** – Lei nº 2.526, de 11 de dezembro de 1981;  
**DCCII** – Lei nº 2.534, de 21 de dezembro de 1981;  
**DCCIII** – Lei nº 2.558, de 20 de abril de 1982;  
**DCCIV** – Lei nº 2.564, de 23 de abril de 1982;  
**DCCV** – Lei nº 2.575, de 24 de maio de 1982;  
**DCCVI** – Lei nº 2.577, de 25 de maio de 1982;  
**DCCVII** – Lei nº 2.591, de 17 de junho de 1982;  
**DCCVIII** – Lei nº 2.598, de 12 de julho de 1982;  
**DCCIX** – Lei nº 2.601, de 14 de julho de 1982;  
**DCCX** – Lei nº 2.610, de 13 de agosto de 1982;  
**DCCXI** – Lei nº 2.614, de 13 de agosto de 1982;  
**DCCXII** – Lei nº 2.616, de 13 de agosto de 1982;  
**DCCXIII** – Lei nº 2.617, de 13 de agosto de 1982;  
**DCCXIV** – Lei nº 2.621, de 24 de agosto de 1982;  
**DCCXV** – Lei nº 2.626, de 15 de setembro de 1982;  
**DCCXVI** – Lei nº 2.632, de 6 de outubro de 1982;  
**DCCXVII** – Lei nº 2.639, de 16 de novembro de 1982;  
**DCCXVIII** – Lei nº 2.666, de 15 de dezembro de 1982;  
**DCCXIX** – Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 1982;  
**DCCXX** – Lei nº 2.668, de 15 de dezembro de 1982;

**DCCXXI** – Lei nº 2.672, de 17 de dezembro de 1982;  
**DCCXXII** – Lei nº 2.673, de 22 de dezembro de 1982;  
**DCCXXIII** – Lei nº 2.695, de 23 de junho de 1983;  
**DCCXXIV** – Lei nº 2.710, de 12 de julho de 1983;  
**DCCXXV** – Lei nº 2.712, de 14 de julho de 1983;  
**DCCXXVI** – Lei nº 2.729, de 19 de setembro de 1983;  
**DCCXXVII** – Lei nº 2.732, de 3 de outubro de 1983;  
**DCCXXVIII** – Lei nº 2.733, de 3 de outubro de 1983;  
**DCCXXIX** – Lei nº 2.745, de 24 de outubro de 1983;  
**DCCXXX** – Lei nº 2.762, de 17 de novembro de 1983;  
**DCCXXXI** – Lei nº 2.763, de 25 de novembro de 1983;  
**DCCXXXII** – Lei nº 2.776, de 5 de dezembro de 1983;  
**DCCXXXIII** – Lei nº 2.813, de 11 de abril de 1984;  
**DCCXXXIV** – Lei nº 2.884, de 24 de setembro de 1984;  
**DCCXXXV** – Lei nº 2.887, de 1º de outubro de 1984;  
**DCCXXXVI** – Lei nº 2.899, de 26 de outubro de 1984;  
**DCCXXXVII** – Lei nº 2.901, de 26 de outubro de 1984;  
**DCCXXXVIII** – Lei nº 2.916, de 20 de novembro de 1984;  
**DCCXXXIX** – Lei nº 2.917, de 21 de novembro de 1984;  
**DCCXL** – Lei nº 2.918, de 23 de novembro de 1984;  
**DCCXL1** – Lei nº 2.925, de 3 de dezembro de 1984;  
**DCCXLII** – Lei nº 2.928, de 4 de dezembro de 1984;  
**DCCXLIII** – Lei nº 2.933, de 13 de dezembro de 1984;  
**DCCXLIV** – Lei nº 2.983, de 15 de fevereiro de 1985;  
**DCCXLV** – Lei nº 2.986, de 1º de abril de 1985;  
**DCCXLVI** – Lei nº 3.018, de 3 de julho de 1985;  
**DCCXLVII** – Lei nº 3.020, de 9 de julho de 1985;  
**DCCXLVIII** – Lei nº 3.026, de 22 de julho de 1985;  
**DCCXLIX** – Lei nº 3.033, de 5 de agosto de 1985;  
**DCL** – Lei nº 3.037, de 5 de setembro de 1985;  
**DCCCLI** – Lei nº 3.039, de 13 de setembro de 1985;  
**DCCLII** – Lei nº 3.043, de 10 de outubro de 1985;  
**DCCLIII** – Lei nº 3.044, de 21 de outubro de 1985;  
**DCCLV** – Lei nº 3.047, de 31 de outubro de 1985;  
**DCCLV** – Lei nº 3.079, de 23 de dezembro de 1985;  
**DCCLVI** – Lei nº 3.080, de 27 de dezembro de 1985;  
**DCCLVII** – Lei nº 3.081, de 27 de dezembro de 1985;  
**DCCLVIII** – Lei nº 3.082, de 27 de dezembro de 1985;  
**DCCLIX** – Lei nº 3.095, de 21 de março de 1986;  
**DCCLX** – Lei nº 3.097, de 2 de abril de 1986;  
**DCCLXI** – Lei nº 3.111, de 20 de maio de 1986;  
**DCCLXII** – Lei nº 3.112, de 22 de maio de 1986;  
**DCCLXIII** – Lei nº 3.135, de 12 de setembro de 1986;  
**DCCLXIV** – Lei nº 3.137, de 3 de outubro de 1986;  
**DCCLXV** – Lei nº 3.138, de 9 de outubro de 1986;  
**DCCLXVI** – Lei nº 3.140, de 9 de outubro de 1986;  
**DCCLXVII** – Lei nº 3.157, de 4 de novembro de 1986;  
**DCCLXVIII** – Lei nº 3.165, de 18 de novembro de 1986;  
**DCCLXIX** – Lei nº 3.188, de 12 de dezembro de 1986;  
**DCCLXXI** – Lei nº 3.190, de 12 de dezembro de 1986;  
**DCCLXXII** – Lei nº 3.198, de 10 de março de 1987;  
**DCCLXIII** – Lei nº 3.204, de 1º de abril de 1987;  
**DCCLXIV** – Lei nº 3.225, de 8 de julho de 1987;  
**DCCLXXV** – Lei nº 3.229, de 13 de julho de 1987;  
**DCCLXXVI** – Lei nº 3.252, de 7 de outubro de 1987;  
**DCCLXXVII** – Lei nº 3.253, de 7 de outubro de 1987;  
**DCCLXXVIII** – Lei nº 3.264, de 4 de novembro de 1987;  
**DCCLXXIX** – Lei nº 3.265, de 4 de novembro de 1987;  
**DCCLXXX** – Lei nº 3.277, de 2 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXI** – Lei nº 3.280, de 2 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXII** – Lei nº 3.284, de 14 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXIII** – Lei nº 3.287, de 17 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXIV** – Lei nº 3.288, de 17 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXV** – Lei nº 3.293, de 29 de dezembro de 1987;  
**DCCLXXXVI** – Lei nº 3.342, de 6 de junho de 1988;  
**DCCLXXXVII** – Lei nº 3.347, de 8 de julho de 1988;  
**DCCLXXXVIII** – Lei nº 3.349, de 12 de julho de 1988;  
**DCCLXXXIX** – Lei nº 3.351, de 12 de julho de 1988;  
**DCCLXXX** – Lei nº 3.353, de 18 de julho de 1988;  
**DCCXC1** – Lei nº 3.354, de 18 de julho de 1988;  
**DCCXCII** – Lei nº 3.363, de 13 de setembro de 1988;  
**DCCXCIII** – Lei nº 3.365, de 16 de setembro de 1988;  
**DCCXCIV** – Lei nº 3.370, de 27 de setembro de 1988;  
**DCCXCV** – Lei nº 3.374, de 13 de outubro de 1988;  
**DCCXCVI** – Lei nº 3.375, de 13 de outubro de 1988;  
**DCCXCVII** – Lei nº 3.376, de 13 de outubro de 1988;  
**DCCXCVIII** – Lei nº 3.383, de 27 de outubro de 1988;  
**DCCXCIX** – Lei nº 3.386, de 10 de novembro de 1988;  
**DCCC** – Lei nº 3.387, de 10 de novembro de 1988;  
**DCCC1** – Lei nº 3.388, de 10 de novembro de 1988;  
**DCCC2** – Lei nº 3.389, de 10 de novembro de 1988;  
**DCCC3** – Lei nº 3.390, de 14 de novembro de 1988;  
**DCCC4** – Lei nº 3.393, de 5 de dezembro de 1988;  
**DCCC5** – Lei nº 3.396, de 12 de dezembro de 1988;  
**DCCC6** – Lei nº 3.397, de 12 de dezembro de 1988;  
**DCCC7** – Lei nº 3.399, de 12 de dezembro de 1988;  
**DCCC8** – Lei nº 3.402, de 14 de dezembro de 1988;  
**DCCC9** – Lei nº 3.403, de 14 de dezembro de 1988;  
**DCCC10** – Lei nº 3.405, de 14 de dezembro de 1988;  
**DCCC11** – Lei nº 3.411, de 21 de dezembro de 1988;  
**DCCC12** – Lei nº 3.416, de 30 de dezembro de 1988;  
**DCCC13** – Lei nº 3.417, de 30 de dezembro de 1988;  
**DCCC14** – Lei nº 3.418, de 30 de dezembro de 1988;  
**DCCC15** – Lei nº 3.434, de 10 de maio de 1989;  
**DCCC16** – Lei nº 3.492, de 30 de outubro de 1989;  
**DCCC17** – Lei nº 3.499, de 9 de novembro de 1989;  
**DCCC18** – Lei nº 3.510, de 14 de novembro de 1989;  
**DCCC19** – Lei nº 3.562, de 18 de dezembro de 1989;  
**DCCC20** – Lei nº 3.576, de 24 de janeiro de 1990;  
**DCCC21** – Lei nº 3.577, de 28 de fevereiro de 1990;  
**DCCC22** – Lei nº 3.598, de 6 de abril de 1990;  
**DCCC23** – Lei nº 3.614, de 14 de maio de 1990;  
**DCCC24** – Lei nº 3.

**CXIII** - Lei Municipal nº 1.528, de 21 de janeiro de 1970;  
**CXIV** - Lei Municipal nº 1.529, de 21 de janeiro de 1970;  
**CXV** - Lei Municipal nº 1.530, de 22 de janeiro de 1970;  
**CXVI** - Lei Municipal nº 1.562, de 14 de julho de 1970;  
**CXVII** - Lei Municipal nº 1.563, de 14 de julho de 1970;  
**CXVIII** - Lei Municipal nº 1.590, de 11 de novembro de 1970;  
**CXIX** - Lei Municipal nº 1.634, de 14 de abril de 1971;  
**CXX** - Lei Municipal nº 1.637, de 31 de maio de 1971;  
**CXXI** - Lei Municipal nº 1.645, de 22 de junho de 1971;  
**CXXII** - Lei Municipal nº 1.659, de 6 de setembro de 1971;  
**CXXIII** - Lei Municipal nº 1.721, de 31 de maio de 1972;  
**CXXIV** - Lei Municipal nº 1.724, de 16 de junho de 1972;  
**CXXV** - Lei Municipal nº 1.754, de 11 de setembro de 1972;  
**CXXVI** - Lei Municipal nº 1.877, de 21 de agosto de 1973;  
**CXXVII** - Lei Municipal nº 1.900, de 14 de novembro de 1973;  
**CXXVIII** - Lei Municipal nº 2.082, de 25 de agosto de 1976;  
**CXXIX** - Lei Municipal nº 2.112, de 22 de dezembro de 1976;  
**CXXX** - Lei Municipal nº 2.161, de 23 de agosto de 1977;  
**CXXXI** - Lei Municipal nº 2.203, de 13 de dezembro de 1977;  
**CXXXII** - Lei Municipal nº 2.256, de 30 de agosto de 1978;  
**CXXXIII** - Lei Municipal nº 2.258, de 18 de setembro de 1978;  
**CXXXIV** - Lei Municipal nº 2.328, de 4 de setembro de 1979;  
**CXXXV** - Lei Municipal nº 2.332, de 13 de setembro de 1979;  
**CXXXVI** - Lei Municipal nº 2.346, de 23 de novembro de 1979;  
**CXXXVII** - Lei Municipal nº 2.347, de 26 de novembro de 1979;  
**CXXXVIII** - Lei Municipal nº 2.387, de 11 de julho de 1980;  
**CXXXIX** - Lei Municipal nº 2.407, de 7 de outubro de 1980;  
**CXL** - Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 1981;  
**CXLI** - Lei Municipal nº 2.516, de 1º de dezembro de 1981;  
**CXLII** - Lei Municipal nº 2.517, de 1º de dezembro de 1981;  
**CXLIII** - Lei Municipal nº 2.541, de 24 de dezembro de 1981;  
**CXLIV** - Lei Municipal nº 2.600, de 14 de julho de 1982;  
**CXLV** - Lei Municipal nº 2.615, de 13 de agosto de 1982;  
**CXLVI** - Lei Municipal nº 2.630, de 24 de setembro de 1982;  
**CXLVII** - Lei Municipal nº 2.631, de 24 de setembro de 1982;  
**CXLVIII** - Lei Municipal nº 2.638, de 11 de novembro de 1982;  
**CXLIX** - Lei Municipal nº 2.654, de 7 de dezembro de 1982;  
**CL** - Lei Municipal nº 2.676, de 31 de dezembro de 1982;  
**CLI** - Lei Municipal nº 2.683, de 10 de maio de 1983;  
**CLII** - Lei Municipal nº 2.713, de 14 de julho de 1983;  
**CLIII** - Lei Municipal nº 2.765, de 28 de novembro de 1983;  
**CLIV** - Lei Municipal nº 2.795, de 29 de dezembro de 1983;  
**CLV** - Lei Municipal nº 2.807, de 16 de março de 1984;  
**CLVI** - Lei Municipal nº 2.893, de 24 de outubro de 1984;  
**CLVII** - Lei Municipal nº 2.940, de 21 de dezembro de 1984;  
**CLVIII** - Lei Municipal nº 2.942, de 28 de dezembro de 1984;  
**CLIX** - Lei Municipal nº 2.945, de 28 de dezembro de 1984;  
**CLX** - Lei Municipal nº 3.027, de 22 de julho de 1985;  
**CLXI** - Lei Municipal nº 3.068, de 4 de dezembro de 1985;  
**CLXII** - Lei Municipal nº 3.166, de 26 de novembro de 1986;  
**CLXIII** - Lei Municipal nº 3.167, de 26 de novembro de 1986;  
**CLXIV** - Lei Municipal nº 3.181, de 05 de dezembro de 1986;  
**CLXV** - Lei Municipal nº 3.266, de 10 de novembro de 1987;  
**CLXVI** - Lei Municipal nº 3.282, de 4 de dezembro de 1987;  
**CLXVII** - Lei Municipal nº 3.398, de 12 de dezembro de 1988;  
**CLXVIII** - Lei Municipal nº 3.647, de 14 de agosto de 1990;  
**CLXIX** - Lei Municipal nº 3.685, de 4 de outubro de 1990;  
**CLXX** - Lei Municipal nº 3.871, de 29 de agosto de 1991;  
**CLXXI** - Lei Municipal nº 4.074, de 24 de abril de 1992, de autoria do Vereador Fausto Miguel Martello;  
**CLXXII** - Lei Municipal nº 4.102, de 22 de maio de 1992, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXIII** - Lei Municipal nº 4.108, de 28 de maio de 1992, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXIV** - Lei Municipal nº 4.134, de 1º de julho de 1992, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXV** - Lei Municipal nº 4.138, de 1º de julho de 1992, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXVI** - Lei Municipal nº 4.139, de 1º de julho de 1992, de autoria do Vereador Joel José Polachine Figueiredo;  
**CLXXVII** - Lei Municipal nº 4.141, de 10 de julho de 1992, de autoria de Abílio José Martins e Fausto Miguel Martello;  
**CLXXVIII** - Lei Municipal nº 4.167, de 25 de setembro de 1992, de autoria do Vereador Edson Alves David;  
**CLXXIX** - Lei Municipal nº 4.317, de 18 de maio de 1993, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXX** - Lei Municipal nº 4.358, de 2 de julho de 1993, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXI** - Lei Municipal nº 4.359, de 2 de julho de 1993, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXII** - Lei Municipal nº 4.412, de 27 de agosto de 1993, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXIII** - Lei Municipal nº 4.537, de 21 de dezembro de 1993, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXIV** - Lei Municipal nº 4.579, de 19 de julho de 1994, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXV** - Lei Municipal nº 4.610, de 5 de setembro de 1994, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXVI** - Lei Municipal nº 4.611, de 5 de setembro de 1994, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXVII** - Lei Municipal nº 4.663, de 4 de novembro de 1994, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXVIII** - Lei Municipal nº 4.685, de 22 de março de 1995, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CLXXXIX** - Lei Municipal nº 4.723, de 6 de outubro de 1995, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXC** - Lei Municipal nº 4.785, de 21 de junho de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCI** - Lei Municipal nº 4.786, de 21 de junho de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCII** - Lei Municipal nº 4.833, de 25 de outubro de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCIII** - Lei Municipal nº 4.836, de 8 de novembro de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCIV** - Lei Municipal nº 4.854, de 10 de dezembro de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCV** - Lei Municipal nº 4.862, de 17 de dezembro de 1996, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCVI** - Lei Municipal nº 5.146, de 6 de novembro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCVII** - Lei Municipal nº 5.150, de 19 de novembro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCVIII** - Lei Municipal nº 5.156, de 25 de novembro

de 1997, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CXCIX** - Lei Municipal nº 5.171, de 23 de dezembro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CC** - Lei Municipal nº 5.172, de 23 de dezembro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCI** - Lei Municipal nº 5.418, de 19 de outubro de 1999, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCII** - Lei Municipal nº 5.483, de 21 de março de 2000, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCIII** - Lei Municipal nº 5.740, de 13 de dezembro de 2001, de autoria do Prefeito Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.919, de 17 de julho de 2003, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCIV** - Lei Municipal nº 5.894, de 28 de abril de 2003, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCV** - Lei Municipal nº 5.992, de 17 de fevereiro de 2004, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCVI** - Lei Municipal nº 6.022, de 3 de junho de 2004, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCVII** - Lei Municipal nº 6.051, de 16 de dezembro de 2004, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCVIII** - Lei Municipal nº 6.057, de 24 de fevereiro de 2005, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCIX** - Lei Municipal nº 6.094, de 21 de outubro de 2005, de autoria do Prefeito Municipal;  
**CCXII** - Lei Municipal nº 6.193, de 27 de novembro de 2006, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXIII** - Lei Municipal nº 6.206, de 2 de janeiro de 2007, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXIV** - Lei Municipal nº 6.229, de 26 de março de 2007, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXV** - Lei Municipal nº 6.335, de 20 de dezembro de 2007, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXVI** - Lei Municipal nº 6.476, de 22 de dezembro de 2008, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXVII** - Lei Municipal nº 6.528, de 13 de julho de 2009, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXVIII** - Lei Municipal nº 6.620, de 28 de dezembro de 2009, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXIX** - Lei Municipal nº 6.624, de 28 de dezembro de 2009, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXX** - Lei Municipal nº 6.691, de 28 de maio de 2010, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXI** - Lei Municipal nº 6.722, de 2 de setembro de 2010, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXII** - Lei Municipal nº 6.789, de 23 de dezembro de 2010, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXIII** - Lei Municipal nº 6.790, de 23 de dezembro de 2010, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXIV** - Lei Municipal nº 6.798, de 17 de dezembro de 2012, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXV** - Lei Municipal nº 7.103, de 28 de dezembro de 2012, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXVII** - Lei Municipal nº 7.104, de 28 de dezembro de 2012, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXVIII** - Lei Municipal nº 7.170, de 2 de outubro de 2013, de autoria do Executivo Municipal;  
**CCXXIX** - Lei Municipal nº 7.231, de 16 de dezembro de 2013, de autoria do Executivo Municipal.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de julho de 2015.  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.  
**STYVENSON NOBORU KOGA**  
Secretário de Assuntos Legislativos  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**  
**LEI Nº 7401**  
De 08 de julho de 2015  
Autor: DR. LAÉRCIO SANDES  
Institui o 'DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS' no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências".  
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 015/15, referente ao Projeto de Lei nº 3694/14, de autoria do Vereador DR. LAÉRCIO SANDES, promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Institui no Município de Guarulhos, o "DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS", para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.  
Parágrafo único. Para o cumprimento da presente Lei serão disponibilizados à população números telefônicos exclusivos para tal fim.  
Art. 2º O "DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS" deverá ser gratuito e manterá, a critério dos denunciantes, o direito ao sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.  
Art. 3º As denúncias recebidas serão cadastradas, selecionadas e averiguadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.  
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.  
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de julho de 2015.  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.  
**STYVENSON NOBORU KOGA**  
Secretário de Assuntos Legislativos  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**  
**LEI Nº 7403**  
De 08 de julho de 2015  
Autor: DR. VITOR DA FARMÁCIA  
Institui o 'DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS' no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências".  
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 018/15, referente ao Projeto de Lei nº 2953/14, de autoria do Vereador DR. VITOR DA FARMÁCIA, promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica determinado que todas as torneiras convencionais sejam substituídas por torneiras com temporizador, nas edificações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.  
Art. 2º O Executivo terá o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, para adaptar-se ao disposto no art. 1º.  
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se

do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.  
**Art. 4º** As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.  
**Art. 5º** Publicada as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição permitido acesso universal, na forma do regulamento.  
**Art. 6º** Todas as unidades de saúde do Município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, a movimentação do número de inscrições das listagens e a situação atual de cada paciente em relação à sua respectiva lista.  
**Art. 7º** O Poder Executivo deverá divulgar mensalmente os dados de produção e de filas de todos os procedimentos elencados na rede municipal de saúde.  
**Parágrafo único.** Os dados dos exames individuais deverão ser publicados quinzenalmente.  
**Art. 8º** Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.  
**Art. 9º** Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.  
**Art. 10.** É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a exclusão do mesmo na respectiva listagem.  
**Art. 11.** A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada de ordem previamente estabelecida.  
**Art. 12.** Para comprovação do tempo de espera pelo paciente escrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.  
**Art. 13.** Fica a cargo do Poder Executivo a criação de um serviço gratuito para consulta telefônica às listagens referidas na presente Lei, tendo por base o número do protocolo de inscrição referido no artigo anterior.  
**Art. 14.** O Poder Executivo realizará periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei.  
**Parágrafo único.** Deverão as unidades de saúde do Município fixarem em local visível os tópicos principais desta Lei, como: número da Lei, possibilidades de alteração da situação do paciente inscrito e informações necessárias para consultar as listagens.  
**Art. 15.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.  
**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de julho de 2015.  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.  
**STYVENSON NOBORU KOGA**  
Secretário de Assuntos Legislativos  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**  
**LEI Nº 7401**  
De 08 de julho de 2015  
Autor: DR. ALEXANDRE DENTISTA  
Institui o 'DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS' no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências".  
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 015/15, referente ao Projeto de Lei nº 3694/14, de autoria do Vereador DR. ALEXANDRE DENTISTA, promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Institui no Município de Guarulhos, o "DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS", para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.  
Parágrafo único. Para o cumprimento da presente Lei serão disponibilizados à população números telefônicos exclusivos para tal fim.  
Art. 2º O "DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS" deverá ser gratuito e manterá, a critério dos denunciantes, o direito ao sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.  
Art. 3º As denúncias recebidas serão cadastradas, selecionadas e averiguadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.  
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.  
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guar

necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de julho de 2015.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 007/15**

De 07 de julho de 2015.

Autor: Vereador JOÃO BARBOSA

"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, SENHOR MARCOS ANTONIO PEREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Presidente Nacional do Partido Republicano Brasileiro, Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA.

**Art. 2º** A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene, em data oportuna a ser fixada pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de julho de 2015.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos

sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.  
STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**Processo nº 076/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015, DE 14 de JULHO 2015**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de todos os prédios que servem à Câmara Municipal de Guarulhos.

**Empresa:** VISÃO CONSTRU LINE EDIFICAÇÕES LTDA.  
**Valor Mensal do Contrato:** R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

**Valor Global do Contrato:** R\$142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais) para os três anos.

**Assinatura:** 14/07/2015.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de 14/07/2015.

Guarulhos, 15 de Julho de 2015.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

**PORTRARIA N° 20467**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

-**TALES ALVES PARANAHIBA** (cód.23263), Procurador - NE-1, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 18/06/2015 a 27/06/2015 - Proc. n.º 2.785/15, de 23/06/2015;

-**JULIA PERES DE ALMEIDA RUBINHO** (cód.23055), Assistente de Produção, NE-2, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2015 a 26/06/2015 - Proc. n.º 2.865/15, de 29/06/2015;

-**JESSICA LILIAN CARRERA MISKO** (cód.22986), Agente de Serviços VI, NE-3, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2015 a 04/07/2015 - Proc. n.º 2.896/15, de 01/07/2015;-  
**ROSANGELA MOEDINGER M. CARRIL** (cód.3178),

Assessor de Gestão II, NE-0, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/07/2015 a 03/07/2015 - Proc. n.º 2.938/15, de 06/07/2015;

-**MARIANA CIPOLLINI PEREIRA LOPEZ**(cód.23247), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 03/07/2015 - Proc. n.º 2.937/15, de 06/07/2015;

-**CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2015 a 23/07/2015 - Proc. n.º 2.846/15, de 25/06/2015;

-**DAIANE SILVA AZEVEDO**(cód.23680), Oficial de Serviço de Reprografia VI, NE-2, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 03/07/2015 - Proc. n.º 2.948/15, de 06/07/2015;-**EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), Assessora de Gestão III, NE-0, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/07/2015 a 08/07/2015 - Proc. n.º 2.949/15, de 06/07/2015;

-**ZEIGMONTH MADUREIRA DE SOUZA** (cód.23257), Assistente Contábil VI - NE-1,de provimento efetivo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/07/2015 a 07/10/2015, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 4.279/13, de 24/6/2013.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2015.

**PORTRARIA N° 20468**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 149/15-DAA, de 03/07/15,

**DESIGNA**, o servidor **THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód.22896), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, enquanto perdurarem as férias do servidor Gilson Francisco do Nascimento (cód.8100), no período de 13/07 a 27/07/2015.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2015.

**PORTRARIA N° 20469**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 833/15-SEDC,**Prefeitura Municipal de Guarulhos** – PMG, apensa ao Processo n.º 2.788/15, de 23/06/2015, **VERBA** nos assentamentos do servidor **PAULO ROBERTO ITUASSU** (cód.24059),Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão, o quantitativo de 2.506 (dois mil quinhentos e seis) dias, ou, 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias junto à**Prefeitura Municipal de Guarulhos**, conforme segue:

-422 (quatrocentos e vinte e dois) dias, referente ao período de 11/06/2007 a 05/08/2008, não apresentando faltas injustificadas ou licenças de quaisquer espécies;

-974 (novecentos e setenta e quatro) dias, referente ao período de 19/01/2009 a 20/09/2011,já descontado 1 (um) dia de falta injustificada, tendo apresentado 02 (dois) dias de licença médica própria;

-293 (duzentos e noventa e três) dias, referente ao período de 06/10/2011 a 24/07/2012, não apresentando faltas injustificadas, tendo apresentado 08 (oito) dias de licença médica própria;

-817 (oitocentos e dezessete) dias, referente ao período de 17/12/2012 a 13/03/2015,não apresentando faltas injustificadas, tendo apresentado 15 (quinze) dias de licença médica própria.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2015.

**PROF. JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**ANDERSON RODRIGUES MELLO**

Secretário Chefe de Gabinete



## ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de atendimento: das 8h às 16h**  
**E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br**

### ENDERECOS E TELEFONES:

**Centro** → **Av. Salgado Filho, 494 (sede)**  
**Tel: 2468-0008**

**Cumbica** → **Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**  
**Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)**

**Pimentas** → **Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)**  
**Tels.: 2484-1070 / 0809**

**São João** → **Rua Mesquita, 161**  
**Tels: 2229-2207 / 2208**



**PROGUARU****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 6666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - ME**

**PROCESSO:** 382/2014

**OBJETO:** Prestação de serviço de estagiário on line, visando o andamento de processos.

**VALOR:** R\$ 1.588,60 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: ADRIANA DOS SANTOS TAVARES E S/M**

**PROCESSO:** 443/2014

**OBJETO:** Locação de imóvel no Pq Primavera.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos acordos firmados com o Ministério Público para atendimento às leis trabalhistas.

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**

**PROCESSO:** 256/2014

**OBJETO:** Coleta de Lixo Ambulatorial na sede da PROGUARU.

**VALOR:** R\$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatorial.

**CREDOR: APICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**PROCESSO:** 438/2014

**OBJETO:** Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão.

**VALOR:** R\$ 38.186,47 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

**PROCESSO:** 062/2015

**OBJETO:** Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PROCESSO:** 374/2014

**OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

**VALOR:** R\$ 655,18 (seiscientos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PROCESSO:** 314/2014

**OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

**VALOR:** R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA**

**PROCESSO:** 143/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de sistema de gestão integrada - ERP.

**VALOR:** R\$ 151.294,54 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**PROCESSO:** 130/2013

**OBJETO:** Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.

**VALOR:** R\$ 40.425,41 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

**CREDOR: PROMOBOM**

**PROCESSO:** 409/2010

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

**VALOR:** R\$ 3.134,34 (três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos funcionários.

**CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**PROCESSO:** 367/2010

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

**VALOR:** R\$ 1.687,25 (um mil, seiscents e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A interrupção na entrega dos vales

causaria transtornos no transporte de funcionários.

**CREDOR: SERASA S.A.**

**PROCESSO:** 248/2014

**OBJETO:** Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.

**VALOR:** R\$ 469,54 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço necessário para o andamento administrativo financeiro.

**CREDOR: SERASA S.A.**

**PROCESSO:** 048/2015

**OBJETO:** Consulta a base de dados de crédito

**VALOR:** R\$ 511,23 (quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa.

**Guarulhos (SP), 17 de julho de 2015.**

**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**

Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO – A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU,** torna público que na convocação do candidato aprovado em Concurso Público para o emprego de Advogado – Classificação: 1, André dos Santos Luz, retifica-se a data de publicação conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** Guarulhos, 13 de Julho de 2015

**LEIA-SE: Guarulhos, 09 de Julho de 2015**

**Guarulhos, 17 de Julho de 2015**

**José Luiz Ferreira Guimarães**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 165/2015,** torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2015, que trata do registro de preços para diversos materiais elétricos, e adjudicação do objeto nos lotes 03, 15, 18 e 21 a favor da empresa Comercial Econimix Eireli ME. e nos lotes 04, 08, 09, 10, 11 e 13 a favor da empresa Thiplan Comercial Ltda. Ficam

**FRACASSADOS** os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 12, 14,

16, 17, 19 e 20.

**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 130/2013 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 023/2013 – Contratada:**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**Objeto:** contratação de Empresa para prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru e de outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel/biodiesel.

**Finalidade deste termo:** Fica reajustado o contrato no período de junho de 2013 a junho de 2014, em 6,5233% de acordo com o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE.

Considerando o percentual de variação dos índices, o valor da taxa de administração é de (-2,66)% (dois inteiros e seis centésimos percentuais negativos).

Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.565.640,38 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), a partir de 24 de junho de 2014 a junho de 2015, em 8,0408% de acordo com o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE.

Considerando o percentual de variação dos índices, o valor da taxa de administração é de (-2,45)% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais negativos).

Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.569.085,99 (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de 24 de junho de 2015, fica reequilibrado o contrato, alterando a taxa de administração para (-1,47)% (um inteiro e quarenta e sete centésimos percentuais negativos), a partir de 09 de junho de 2015, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 19 de julho de 2015 a 18 de julho de 2016, com valor do contrato de R\$ 1.584.847,17 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). **Assinado em:**

16/07/2015.

**TERMO DE RATIFICO**

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. **Contratada:** Ana Maria Mosca Vidigal. **Objeto:** Contratação de pessoa para capacitação de funcionários que ocupam cargos de liderança. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 192/2014.** **Data do Ratifico:** 08/07/2015.

**CONTRATO DE TERCEIROS**

**Processo nº: 120/2015** torna público a Apólice

10.279331, Solicitação 356/2015. Objeto: Contratação de empresa para seguro de teodolito total. Contratada:

Yasuda Marítima Seguros S/A. Valor: R\$ 899,72 – Prazo:

12 meses – Vigência 12/05/15 a 12/05/16.

9	Tinta acrílica premium acetinado; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico; pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensio ativos etoxilados e carboliados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/05 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: entre 320 a 370 m <sup>2</sup> por lata (18) / demônio; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: verde d-04xk2 - (tinta preparada especial com dupla pigmentação; conforme amostra - referência do catálogo da suvinil) Marca: Supremacor	100	Lata	200,00
10	Tinta acrílica premium fosco; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensio ativos etoxilados e carboliados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/05 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: entre 320 a 370 m <sup>2</sup> por lata (18) / demônio; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: verde d-04xk2 - (tinta preparada especial com dupla pigmentação; conforme amostra - referência do catálogo da suvinil) Marca: Supremacor	300	Lata	200,00
11	Tinta acrílica premium fosco; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensio ativos etoxilados e carboliados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/05 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: entre 320 a 370 m <sup>2</sup> por lata (18) / demônio; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco. Marca: Supremacor	300	Lata	140,00

Processo nº: 132/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 017/2015. Pregão Presencial nº 007/2015. Objeto: Registro de preços para massa corrida e tintas. Compromissário Fornecedor: Cury Distribuidora de Tintas Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 16/04/2015.

Item	Descrição	Q.t.	Un.	Valor Unitário
1	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma ABNT NBR 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: vermelho bombeiro (referência: suvinil) universo ou similar) Marca: Hydronorth	150	Galão	48,00
2	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente. O produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: azul franco (referência: suvinil) Marca: Hydronorth	250	Galão	48,00
3	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente. O produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: azul franco (referência: suvinil) Marca: Hydronorth	5	Galão	55,00
4	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente. O produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: verde folha (referência: suvinil) universo ou similar) Marca: Hydronorth	10	Galão	48,00
5	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente. O produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: cinza escuro (referência: suvinil) universo ou similar) Marca: Hydronorth	20	Galão	48,00
6	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organometálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente. O produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: azul do rey (referência: suvinil) Marca: Hydronorth	10	Galão	48,00
7	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos, pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-métalicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: celeste br Marca: Hydronorth	300	Galão	60,00
8	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-métalicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: cinza escuro (referência: suvinil) Marca: Hydronorth	120	Galão	70,00
9	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-métalicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: fabricante associado a abrafati; cor de referência do catálogo da suvinil; cor verde escolar Marca: Hydronorth	10	Galão	75,00
10	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-métalicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: cinza escuro (referência: suvinil) Marca: Hydronorth	300	Galão	60,00
11	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-métalicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m <sup>2</sup> por galão (3,6l) / demônio; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo da suvinil; cor verde escolar Marca: Hydronorth	100	Galão	62,00

Processo nº: 032/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 019/2015. Pregão Eletrônico nº 002/2015. Objeto: Registro de preços para barras de apolo. Compromissário Fornecedor: DVH Elétrica Montagens de Painéis Eireli ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 22/04/2015.

Item	Descrição	Q.t.	Un.	Valor Unitário
1	Barra de apoio para lavatório em "u", em aço inoxidável, medindo 48 x 66 cm, resistente à corrosão e com aderência, conforme NBR 10283 e 11003	100	Und	206,67
2	Barra de apoio reta para porta, em aço inoxidável, medindo 40 cm de comprimento, resistente à corrosão e com aderência, conforme NBR 10283 e 11003	100	Und	56,66
3	Barra de apoio para lavatório em "l", em aço inoxidável, medindo 48 x 66 cm, resistente à corrosão e com aderência, conforme NBR 10283 e 11003	6	Und	183,50
4	Conjunto de barra de apoio para bacia sanitária (2 peças), em aço inoxidável, medindo 80 cm de comprimento, resistente à corrosão e com aderência, conforme NBR 10283 e 11003	96	Und	160,00
5	Conjunto de barra de apoio para chuveiro em "l", em aço inoxidável, constitudo de 2 peças: sendo uma peça confeccionada em "l" na medida de 70 x 70 cm e uma barra reta de 70 cm, resistente à corrosão e com aderência, conforme NBR 10283 e 11003	12	Und	252,05

Processo nº: 023/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2015. Pregão Presencial nº 006/2015. Objeto: Registro de preços para filtros automotivos. Compromissário Fornecedor: Alberto Caio Tamborrino - EPP. Prazo: 12 meses - assinado em: 30/03/2015.

Item	Descrição	Q.t.	Un.	Valor Unitário
1	FILTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA 214E 30 JC-B - 02/03513 JCB	4	PÇ	14,00
2	FILTO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA 214E 30 JC-B - 32/25587	2	PÇ	9,00
3	FILTO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 1517E E 2628E - BG5X9155/A	4	PÇ	45,00
4	FILTO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA 710A CHAMPION - FB03207	3	PÇ	13,00
5	FILTO DE AR SECUNDÁRIO PARA FORD CARGO 1517E, FORD CARGO 2628 E ÔNIBUS MERCEDES - BG1X9E673BA	3	PÇ	40,00
6	FILTO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS - 73162722	3	PÇ	180,00
7	FILTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FORD CARGO 1517 E BG5X6731/A	8	PÇ	55,00
8	FILTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FORD CARGO 2628 E BG5X6731/A	3	PÇ	69,00
9	FILTO DE HIDRÁULICO PARA CARREGEADEIRA W20B E97543 CASE	3	PÇ	70,00
10	FILTO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD CARGO 1517E - 2R0/127177	5	PÇ	50,00
11	FILTO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA 580L CASE - J925274	5	PÇ	30,00
12	FILTO DE COMBUSTÍVEL PARA CELTA LIFE - 93281612	15	PÇ	12,00
13</				

Processo nº: 019/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 101/2014. Pregão Eletrônico nº 033/2014. Objeto: Registro de preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: AMP Indústria e Comércio de Condutores Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 14/01/2015.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 10 mm² - COR VERDE Marca: AMP Condutores Amplix	5.000	m	2,45
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 25 mm² - COR VERDE Marca: AMP Condutores Amplix	2.500	m	6,60
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 25 mm² - COR PRETO Marca: AMP Condutores Amplix	6.000	m	6,61
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 25 mm² - COR AZUL Marca: AMP Condutores Amplix	2.500	m	6,61
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 16 mm² - COR VERDE Marca: AMP Condutores Amplix	5.400	m	4,13
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 16 mm² - COR PRETO Marca: AMP Condutores Amplix	8.400	m	4,13
7	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO 1", ANTICAMA CONFORME NORMA NBR 15465, DIAMETRO EXTERNO 32MM, DIAMETRO INTERNO 25MM, ESPESSURA 3,5MM, RESISTENCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS DE ATÉ 320N/5CM. Marca: Adtex	1.000	m	1,98
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 16 mm² - COR VERDE Marca: AMP Condutores Amplix	5.000	m	4,12
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 10 mm² - COR PRETO Marca: AMP Condutores Amplix	10.000	m	2,46
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 - 10 mm² - COR AZUL Marca: AMP Condutores Amplix	6.000	m	2,45
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL TIPO PP 3 X 2,5 mm² ANTICAMA BWF, ISOLACAO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS QUANTO A NAO-PROPAGACAO E AUTO-EXTINCAO DO FOGO, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SELO INMETRO, ATENDENDO AS NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM-IEC 60332-3-24 Marca: AMP Condutores Amplix	2.400	m	2,72
12	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4", ANTICAMA CONFORME NORMA NBR 15465, DIAMETRO EXTERNO 25MM, DIAMETRO INTERNO 19MM, ESPESSURA 3,0MM, RESISTENCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS DE ATÉ 750N/5CM. Marca: Adtex	3.000	m	1,22
Processo nº: 160/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 009/2014. Pregão Eletrônico nº 007/2014. Objeto: Registro de preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: Crossfox Comércio de Condutores Elétricos Eireli. Prazo: 12 meses - assinado em: 12/03/2014				
Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 35mm² - cor: azul	2.000	M	9,64
2	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 70mm² - cor: preto	1.000	M	19,75
3	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 120 mm² - cor: azul	600	M	32,97
4	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 70 mm² - cor: azul	1.000	M	19,77
5	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 120 mm² - cor: preto	1.000	M	32,97
6	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 95 mm² - cor: preto	1.200	M	25,83
7	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 95 mm² - cor: verde	1.000	M	25,83
8	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 35 mm² - cor: preto	5.400	M	9,50
9	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 35 mm² - cor: verde	2.500	M	9,50
10	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 185 mm² - cor: verde	100	M	50,41
11	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 120 mm² - cor: azul	2.000	M	13,82
12	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 120 mm² - cor: verde	120	M	50,40
13	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 150 mm² - cor: azul	100	M	38,95
14	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 70 mm² - cor: verde	1.200	M	18,16
15	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 150 mm² - cor: preto	100	M	38,95
16	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 150 mm² - cor: verde	100	M	38,95
17	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 120 mm² - cor: verde	500	M	30,30
18	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 50 mm² - cor: preto	3.000	M	13,90
19	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 50 mm² - cor: verde	1.500	M	13,90
20	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 95 mm² - cor: azul	1.000	M	25,83
21	Cabo de cobre flexivel antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 185 mm² - cor: preto	270	M	50,40
22	Cabo de cobre eletrônico nu, 6 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	300	M	2,11
23	Cabo de cobre eletrônico nu, 50 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	1.300	M	13,06
24	Cabo de cobre eletrônico nu, 35 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	200	M	8,64
25	Cabo de cobre eletrônico nu, 25 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	200	M	6,52
26	Cabo de cobre eletrônico nu, 16 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	650	M	4,41
27	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 35 mm² - cor: verde	500	M	9,88
28	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 70 mm² - cor: preto	500	M	20,64
29	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 70 mm² - cor: azul	500	M	20,64
30	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 16 mm² - cor: verde	500	M	4,81
31	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais até 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 16 mm² - cor: verde	500	M	4,77
32	Cabo de cobre eletrônico nu, 10 mm², seção circular, témpera mole, classe 2 de encoradamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	300	M	3,19
33	Cabo de cobre flexivel tipo PP, 3 x 1,5 mm², antichama bwf, isolacao em policloreto de vinila (PVC) com caracteristicas especiais quanto a não-propagacao e auto-extinção do fogo, para tensões nominais ate 450/750 v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nmr 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 - 155 mm² - cor: azul	100	M	1,93
34	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 16 mm² - cor: azul	500	M	4,76
35	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 25 mm² - cor: preto	500	M	7,67
36	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 25 mm² - cor: azul	500	M	7,67
37	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 35 mm² - cor: preto	500	M	10,16
38	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23 - 35 mm² - cor: azul	500	M	10,16
39	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 4 mm² - cor: amarelo	500	M	1,25
40	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 24 mm² - cor: azul	500	M	69,13
41	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 120 mm² - cor: verde	500	M	32,71
42	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 240 mm² - cor: preto	1.000	M	69,20
43	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 240 mm² - cor: azul	180	m	29,80
44	Cabo de cobre flexivel, isolacao em policloreto de vinila (PVC), cobertura PVC/st1, com caracteristicas especiais quanto a não propagação e auto-extinção do logo, para tensões nominais ate 0,6/1,0kV, selo inmetro, atendendo às nbr nm 7288, nmr 280 e nbr nm-iec 60332 - 3 - 23, 95mm² - cor: azul	60	m	30,50
45	Lâmpada: fluorescente tipo PL com reator incorporado; base e-27; 25/26w; 240 v; luz branca; atendendo à nbr 14538 e 14539	100	PÇ	8,03
46	Adaptador conversor de sistema, parafuso brasileiro, uma entrada 2p chato + e uma saída 15a, atendendo à nbr 14136	50	PÇ	3,54
47	Eletroduto em poteleïno (polietileno de alta densidade) corrugado helicoidal interno e externo, na cor preta; para proteção de cabos; diâmetro nominal 1 1/2"; conforme nbr 13897	400	M	2,02
48	Iuba de emenda à compressão em cobre eletrônico estanhado, seção nominal 16mm², corpo tubular, sem isolacão, para cabos flexíveis	40	PÇ	1,08
49	Conector de pressão tipo split bolt, para cabo de 35 mm²	240	PÇ	3,24
50	Haste de aterramento 5/8" x 3,00 mm, tipo copperwell, alta camada, com conector, atendendo à nbr 13571	50	PÇ	20,46
51	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 50 mm²	240	PÇ	3,58
52	Unilaje 3/4", em alumínio fundido, com parafuso	500	PÇ	2,16
53	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 95 mm²	20	PÇ	8,55
54	Eletroduto em aço galvanizado, tipo galvanizado, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	20	BR	63,42
55	Espejolo de PVC, 4" x 4", cego, redondo	100	PÇ	2,24
56	Disjuntor termomagnético bipolar; 16a; padrão europeu (din); 240/415v; 50/60 Hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 kA; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 60989	44	PÇ	11,45
57	Abraçadeira tipo "d" com cunha 2 1/2" em aço galvanizado	60	PÇ	0,92
58	Eletroduto em PVC flexivel corrugado reforçado 1 1/2", antichama conforme norma nbr 15465, diâmetro externo 40 mm, diâmetro interno 32 mm; espessura 3,5mm; resistência diametral dos eletrodos de até 750N/cm²	300	M	3,37
59	Junção interna "l" para perfilar em chapa de aço galvanizado perfurado com 38 x 38 mm	50	PÇ	1,70
60	Passatô com alça de aço, 15 metros, em polipropileno reforçado, porta de latão, mola flexivel e cordalha de aço interna	80	PÇ	12,92
61	Caixa de entrada para telefone, padrão telefônico, de embutir, em aço com pintura epóxi na cor cinza, dimensões (axipx) 250 x 150 x 100 mm	10	PÇ	28,07
62	Unilaje 1", em alumínio fundido, com parafuso	150	PÇ	1,89
63	Terminal de compressão, tipo peado, para cabo de 185 mm²	50	PÇ	7,66
64	Barramento trifásico de 100 a, padrão din, com barras de terra e neutro, para 16 disjuntores	12	PÇ	104,69
65	Barramento trifásico de 100 a, padrão din, com barras de terra e neutro, para 16 disjuntores	12	PÇ	76,66
66	Calha para lâmpada fluorescente, em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática, cor branca, capacidade 4 x 32/40 w, de sobrepor, com suporte de fixação	100	PÇ	7,34
67	Fita isolante, autofusão, à base de borracha etíleno-propileno, com filme protetor, alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para recomposição da camada isolante de cabos elétricos em emendas e terminações de baixa e média tensão, espessura 19 mm; comprimento 10 metros, conforme nbr 10669.	100	PÇ	8,44
68	Haste de aterramento 3/4" x 3,00 mm, tipo copperwell, alta camada, com conector, atendendo à nbr 13571	50	PÇ	52,37
69	Base com 4 furos de fixação externa em chapa de aço galvanizado para perfilar 38 x 38 mm	100	PÇ	2,77
70	Ponto de ferro galvanizado a logo, tipo reta, altura 7 metros, topo de 60,3 mm e base de 114,3 mm, com chumbadores, porcas e arruelas, inclusive inspeção	20	PÇ	476,26
71	Barramento de cobre 3/4" x 1/4", 269 a	40	PÇ	38,87
72	Boteira de sobrepor liga e desliga bomba de incêndio 1 na + 1 nf	20	PÇ	32,55
73	Boteira de sobrepor com micro interruptor simples, tipo quebra o vidro, sem circuito de monitoramento para acionamento do alarme de incêndio	20	PÇ	34,03
74	Perfilado perfurado 38 x 38 mm, em aço galvanizado chapá 16, barras com 6 metros	200	BR	51,72
75	Terminal de pressão, tipo peado, para cabo de 16 mm²	50	PÇ	0,97
76	Disjuntor termomagnético bipolar; 40 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 Hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 60989	20	PÇ	24,37
77	Central de alarme de incêndio, para 12 setores, fornecido com bateria interna 12 v, operação com boteira interna 12 v, curva de disparo tipo " quebra o vidro " - acionamento de avisador tipo sirene.	10	PÇ	453,50
78	Eletroduto em poteleïno (polietileno de alta densidade) corrugado helicoidal interno e externo; na cor preta; para proteção de cabos; diâmetro nominal 2"	500	M	2,02
79	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 10 mm²	50	PÇ	1,87
80	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 16 mm²	50	PÇ	2,31
81	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 25 mm²	50	PÇ	2,79
82	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 70 mm²	50	PÇ	6,02
83	Barra chata de alumínio, formato retangular, tipo lisa, nas dimensões 3/4" x 1/4", com comprimento de 3,00m	200	PÇ	13,43
84	Barra chata de alumínio, formato retangular, tipo lisa, nas dimensões 1/8" x 7/8", com comprimento de 3,00m	100	PÇ	8,71
85	Terminal de compressão, tipo peado, para cabo de 95 mm²	60	PÇ	3,29
86	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 240 mm²	50	PÇ	20,77
87	Barramento de cobre 3/4" x 3/16", 211 a</td			

94	Eletrodo em aço galvanizado eletrolítico de 1,1/2", tipo leve i, rosqueável, com luma, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 13057	20	BR	22,25
95	Disjuntor termomagnético; tripolar; 100 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 Hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do Inmetro; atendendo à nbr 60888	10	PÇ	55,00
96	abraçadeira de aço carbono, rosca sem fio, e mínimo 13mm e o máximo 19mm	100	PÇ	0,43
97	Eletrôdito em pead (polietileno de alta densidade) conjugado hidráulico interno e externo; na cor preta; para proteção de cabos; diâmetro nominal: 4"; conforme nbr 13897	500	M	4,80
98	Chuveiro elétrico com resistência blindada, para aquecimento de água, 220v, potência máxima de 7.500w, corpo material termoplástico com acabamento branco, acompanhado com tubo de ligação (prólongo), canopla de acabamento e ducha manual (chuveirinho) com mangueira e suporte para fixação	200	PÇ	381,46
99	barraca chata de alumínio 1/2 x 1/8", barras com 6,00 metros	100	BR	11,01

Processo n°: 161/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços n° 010/2014. Pregão Eletrônico n° 007/2014. Objeto: Registro de preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: Flavia Maria Rocha ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 12/03/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luminária pública fechada, com alojamento interno para equipamentos auxiliares, com as seguintes características: a) corpo em alumínio injetado, com dimensões máximas: altura 200 mm, comprimento: 720 mm e largura: 320 mm, constituído de uma base e uma tampa; b) grau de proteção do óptico ip 65 no mínimo, e do alojamento dos equipamentos auxiliares ip 33 no mínimo; c) encaixe para fixação dos braços com diâmetro variando de 40,8 mm até 60,3 mm, incorporado à base, constituindo-se parte integrante da luminária, sem fixação na parte externa através da abraçadeira; d) sistema de fixação e travamento da luminária ao braço que propõe o seu nivelamento e evita a rotação da mesma; e) lâmpa basculável para cima, com dispositivo de travamento quando aberto para manutenção; f) dispositivo de fechamento da luminária, entre a tampa e a base, constituído de fecho de pressão em aço inoxidável ou em alumínio de alta resistência; g) acabamento com pintura de proteção na cor cinza; h) poluição da lâmpada identificável na base da luminária e visível a olho nu, a partir da superfície a ser iluminada; i) alojamento para equipamentos auxiliares instalados na base da luminária; j) connector universal de 3 vias, com selo de vedação e interlock, utilizado para facilitar a remoção do reator, ignitor e capacitor, com os cabos identificados e conectados no dispositivo fêmea. As duas faces de alimentação da lâmpada deverão estar conectados no dispositivo macho, com seus cabos devidamente identificados; k) os cabos do conector devem ter secção de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC 105°C e 750 V, sendo que o cabo de alimentação da lâmpada deve ter isolamento em silicone 200°C e 750 V; l) corpo óptico com refletor em alumínio anodizado e multifacetado para lâmpada tubular, com rendimento lumínogenico maior ou igual a 72%; m) refrator em vidro cristal temperado plano, resistente a choques térmicos; n) suporte e/ou parafuso em poliamida reforçada e vitrificado com dispositivo antivibratório; o) kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 250 w, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230 v, 60hz, com dados de placa impressos de forma inédita, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de polonância, corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 103°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma nbr-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede; eletrode de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Garantia mínima de 02 anos.	50	PÇ	334,00

Processo n°: 167/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços n° 011/2014. Pregão Eletrônico n° 006/2014. Objeto: Registro de preços para materiais hidráulicos. Compromissário Fornecedor: Concelho Ambiental Comercial Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 24/03/2011

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Joelho 90° em PVC branco dn 50, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	250	PÇ	1,71
2	Junção em PVC branco, 40 x 40 mm, atendendo a nbr 5688	200	PÇ	1,60
3	Joelho 90°, em PVC branco dn 100, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	400	PÇ	4,25
4	Te em PVC branco, 100 x 100 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	60	PÇ	6,30
5	Junção em PVC branco, 50 x 50 mm, atendendo a nbr 5688	200	PÇ	4,00
6	Te em PVC branco, 75 x 75 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	50	PÇ	6,00
7	Niple em PVC branco 1/2", roscaível, atendendo a nbr 5648	100	PÇ	0,45
8	Joelho 90°, em PVC branco dn 75, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	50	PÇ	3,00
9	Niple em PVC branco 3/4", roscaível, atendendo a nbr 5648	50	PÇ	0,86
10	Junção em PVC branco, 100 x 100 mm, atendendo a nbr 5688	100	PÇ	7,80
11	Joelho 90° em PVC branco dn 200, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	7	PÇ	65,80
12	Te em PVC branco, 40 x 40 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	50	PÇ	1,30
13	Joelho 90° em PVC branco dn 40, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	450	PÇ	1,14
14	Te em PVC branco, 50 x 50 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	40	PÇ	3,00
15	Caixa seca redonda em PVC branco rígido 100 x 100 x 40 mm	10	PÇ	6,21
16	Caixa seca quadrada em PVC branco rígido 100 x 100 x 40 mm	20	PÇ	6,79
17	União em PVC branco 3/4", roscaível, atendendo a nbr 5648	10	PÇ	4,47
18	Joelho 90°, em PVC branco dn 300, ponta-bola e virola com anel de borracha	7	PÇ	83,85
19	Joelho 45°, em PVC branco dn 50, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	400	PÇ	2,40
20	Joelho 45°, em PVC branco dn 300, ponta-bola e virola com anel de borracha	5	PÇ	78,95
21	Joelho 45°, em PVC branco dn 250, ponta-bola e virola com anel de borracha	10	PÇ	62,08
22	Plug (bulha) em PVC branco, 3/4" roscaível, atendendo a nbr 5648	600	PÇ	0,55
23	Joelho 45°, em PVC branco dn 75, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	15	PÇ	49,65
24	Joelho 45°, em PVC branco dn 150, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	15	PÇ	25,30
25	Bucha de redução, em PVC branco, dn 50 x 40, atendendo a nbr 5688	250	PÇ	0,90
26	Plug (bulha) em PVC branco, 1/2" roscaível, atendendo a nbr 5648	600	PÇ	0,35
27	Joelho 45°, em PVC branco dn 100, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	500	PÇ	5,30
28	Joelho 45°, em PVC branco dn 75, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	250	PÇ	3,48
29	Cap em PVC branco, 30, ponta-bola e virola com anel de borracha, atendendo a nbr 5688	350	PÇ	1,20
30	Te em PVC branco, redução, 100 x 75 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	30	PÇ	6,10
31	Te em PVC branco, redução, 100 x 50 mm, ponta-bola e virola, esgoto, atendendo a nbr 5688	30	PÇ	5,80
32	Niple em PVC branco 1", roscaível, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	1,40
33	Caixa sifônica em PVC branco rígido - 150 x 100 x 50 mm	40	PÇ	12,00
34	Caixa sifônica em PVC branco rígido - 150 x 150 x 75 mm	60	PÇ	17,00
35	Cap em PVC branco, dn 100, ponta, bala e virola, atendendo a nbr 5688	50	PÇ	2,42
36	Cap em PVC branco, dn 50, ponta, bala e virola, atendendo a nbr 5688	30	PÇ	1,80
37	Cap em PVC branco, dn 75, ponta, bala e virola, atendendo a nbr 5688	30	PÇ	3,30
38	Junção em PVC branco, redução 100 x 50 mm, atendendo a nbr 5688	170	PÇ	5,80
39	Caixa sifônica em PVC branco rígido - 150 x 100 x 50 mm	250	PÇ	11,00
40	Caixa sifônica em PVC branco rígido - 100 x 100 x 50 mm	150	PÇ	4,56
41	Caixa sifônica em PVC branco rígido, nas medidas 100 x 165 x 75 mm	10	PÇ	10,99
42	Sifão em PVC branco, simples, sanfonado, universal, para lavatório	400	PÇ	5,15
43	Caixa de descarga, de sobrepor, em PVC, cor branca; capacidade aproximada de 9 litros; incluso engate e acessórios para fixação	30	PÇ	22,50
44	Sifão em PVC branco, tipo copo, sanfonado, universal, para lavatório	50	PÇ	12,00
45	Te em PVC marrom soldável, redução 32 x 25 mm, atendendo a nbr 5648	50	PÇ	3,00
46	Te em PVC marrom soldável 32 mm, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	200	PÇ	1,38
47	Te em PVC marrom soldável, redução 50 x 32 mm, atendendo a nbr 5648	60	PÇ	5,41
48	Te em PVC marrom soldável, redução 40 x 32 mm, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	4,10
49	Te em PVC marrom soldável, redução 40 x 25 mm, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	4,20
50	Bucha de redução, em PVC marrom, 60 x 50 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	120	PÇ	4,30
51	Te em PVC marrom soldável, redução 25 x 20 mm, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	1,60
52	Bucha de redução, em PVC marrom, 85 x 75 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	6,56
53	Bucha de redução, em PVC marrom, 85 x 60 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	10,96
54	Bucha de redução, em PVC marrom, 85 x 50 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	18,00
55	Bucha de redução, em PVC marrom, 75 x 50 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	30	PÇ	6,56
56	Curva de transposição, em PVC marrom, 25 mm, soldável, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	2,60
57	Te em PVC marrom soldável, redução 50 x 40 mm, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	7,20
58	Joelho 45°, em PVC marrom, 25 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	500	PÇ	0,70
59	Joelho 45°, em PVC marrom, 35 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	43,17
60	Te em PVC marrom soldável 60 mm, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	150	PÇ	11,00
61	Joelho 45°, em PVC marrom, 32 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	150	PÇ	1,90
62	Bucha de redução, em PVC marrom, 32 x 25 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	300	PÇ	0,55
63	Bucha de redução, em PVC marrom, 25 x 20 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	30	PÇ	0,26
64	Bucha de redução, em PVC marrom, 75 x 60 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	30	PÇ	7,84
65	Joelho 45°, em PVC marrom, 110 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	10	PÇ	281,87
66	União em PVC marrom 110 mm, soldável, atendendo a nbr 5648	120	PÇ	2,60
67	União em PVC marrom 25 mm, soldável, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	31,20
68	Bucha de redução, em PVC marrom, 110 x 85 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	1,50
69	Bucha de redução, em PVC marrom, 32 mm x 20 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo a nbr 5648	15	PÇ	1,20
70	União em PVC marrom 32 mm, soldável, atendendo a nbr 5648	30	PÇ</	

Processo nº: 309/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Eletrônico nº 012/2014. Objeto: Registro de Preços para papéis gráficos e envelopes. Compromissário Fornecedor: Francisco dos Santos Papelaria ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 08/07/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel couchê - gramatura 230 a 240 g/m <sup>2</sup> - 66 x 96 cm Marca: Suzano	5.000	FL	1,13
2	Papel Kraft natural, 110g, medida de 66x96cm Marca: Senje	300.000	FL	0,39
3	Papel couchê - gramatura 115 g/m <sup>2</sup> - 66 x 96 cm Marca: Suzano	20.000	FL	0,55
4	Papel sulfite - gramatura 90 g/m <sup>2</sup> - 66 x 96 Marca: Printmax	70.000	FL	0,39
5	Papel Cartolina - 290 G. 55 X 73 Cm. Na Cor Azul Marca: Multiverde	120.000	FL	0,74
6	Papel Cartolina - Med. 50 X 66 cm - Na Cor Amarelo Canário - Gramatura 180 G Marca: Millennium	50.000	FL	0,61
7	Papel Cartolina - Med. 50 X 66 cm - Na Cor Azul Marca: Multiverde	5.000	FL	0,96
8	Papel Cartolina - Med. 50 X 66 cm - Na Cor Azul - Gramatura 240 G Marca: Multiverde	10.000	FL	0,85
9	Papel Autocollante, 66 X 96 cm ( 2 Via - Ct), Verde ( Pct C/250 Fls ) Marca: Extracopy	10.000	FL	0,65
10	Papel superbond - gramatura 75 g/m <sup>2</sup> - cor verde - 66 x 96 cm Marca: Millennium	7.000	FL	0,39
11	Papel sulfite - gramatura 56 g/m <sup>2</sup> - 66 x 96 Marca: Alvalur	2.000	FL	0,21
12	Papel Autocollante, 66 X 96 Cm ( 2 Via - Ct ), Rosa ( Pct C/250 Fls ) Marca: Extracopy	10.000	FL	0,64
13	Papel Autocollante, 66 X 96 Cm ( 2 Via - Ct ), Amarelo ( Pct C/250 Fls ) Marca: Extracopy	25.000	FL	0,64
14	Papel Cartolina, 290 G. 55 X 73 Cm. Na Cor Branca Marca: Multiverde	5.000	FL	0,95
15	Papel Superbond - Gramatura 75 G/M - 66 X 96 Cm Marca: Millennium	20.000	FL	0,39
16	Papel Couchê - Gramatura 180 G/M - 66 X 96 Cm Marca: Suzano	10.000	FL	0,72
17	Papel Cartolina - Med. 66 X 96 Cm - Na Cor Branca - Gramatura 180 G Marca: Millennium	30.000	FL	0,60
18	Papel Autocollante, 66 X 96 Cm ( 2 Via - Ct ), Azul ( Pct C/250 Fls ) Marca: Extracopy	15.000	FL	0,65
19	Papel Cartão Supremo Triplex 300 G. Branco, 66 X 96 Cm Marca: Supremo	3.000	FL	1,80

Processo nº: 310/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Eletrônico nº 012/2014. Objeto: Registro de Preços para papéis gráficos e envelopes. Compromissário Fornecedor: L R Lima Dada Papelaria - EPP. Prazo: 12 meses - assinado em: 03/07/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel sulfite branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 210 x 297 mm (a-4), pacote com 500 folhas Marca: One - Suzano Papel e Celulose S.A.	3.000	Pct	9,69

Processo nº: 311/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Eletrônico nº 012/2014. Objeto: Registro de Preços para papéis gráficos e envelopes. Compromissário Fornecedor: 13A Informática e Material de Escritório Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 08/07/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel sulfite branco, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> - 66 x 96 cm Marca: Extracopy	10.000	FL	0,64
2	Papel Sulfite Ficha Cura - 80 G - 24,0 X 34,0 Cm Marca: Scrity	80.000	Pç	0,17
3	Envelope Saco Ficha Cura - 80 G - 26,0 X 36,0 Cm Marca: Scrity	25.000	Pç	0,20
4	Envelope Ofício 75 g - 11,4 x 22,9 cm - branco - Pct Marca: Scrity	15.000	Pç	0,13

Processo nº: 219/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Presencial nº 027/2014. Objeto: Registro de preços para gabinete. Compromissário Fornecedor: Guarulhos Materiais para Construções LTDA EPP. Prazo: 12 meses - assinado em: 08/07/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Gabinete tipo caixa em malha hexagonal de dupla torção (ABNT nbr 10514), tipo 8 x 10, fabricado em ares b/c, com zincagem pesada (ABNT nbr 8964) no diâmetro 2,70mm, com diâframas inseridos durante o processo de fabricação e inclusos ares de diâmetro 2,20mm para amarração e atrairamento na proporção de 8% sobre seu peso, nas dimensões 1,50 x 1,00 x 0,00. Marca: maccaferri	1.090	Pç	197,00
2	Gabinete tipo caixa em malha hexagonal de dupla torção (ABNT nbr 10514), tipo 8 x 10, fabricado em ares b/c, com zincagem pesada (ABNT nbr 8964) no diâmetro 2,70mm, com diâframas inseridos durante o processo de fabricação e inclusos ares de diâmetro 2,20mm para amarração e atrairamento na proporção de 8% sobre seu peso, nas dimensões 1,50 x 1,00 x 0,00. Marca: maccaferri	10	Pç	138,72
3	Gabinete tipo caixa em malha hexagonal de dupla torção (ABNT nbr 10514), tipo 8 x 10, fabricado em ares b/c, com zincagem pesada (ABNT nbr 8964) no diâmetro 2,70mm, com diâframas inseridos durante o processo de fabricação e inclusos ares de diâmetro 2,20mm para amarração e atrairamento na proporção de 8% sobre seu peso, nas dimensões 1,50 x 1,00 x 0,00. Marca: maccaferri	154	Pç	266,85
4	Gabinete tipo caixa em malha hexagonal de dupla torção (ABNT NBR 10514), tipo 8 x 10, fabricado em ares b/c, com zincagem pesada (ABNT NBR 8964) no diâmetro 2,70mm, com diâframas inseridos durante o processo de fabricação e inclusos ares de diâmetro 2,20mm para amarração e atrairamento na proporção de 8% sobre seu peso, nas dimensões 2,00 x 1,00 x 0,00. Marca: maccaferri	15	Pç	395,86
5	Gabinete tipo caixa em malha hexagonal de dupla torção (ABNT NBR 10514), tipo 8 x 10, fabricado em ares b/c, com zincagem pesada (ABNT NBR 8964) no diâmetro 2,70mm, com diâframas inseridos durante o processo de fabricação e inclusos ares de diâmetro 2,20mm para amarração e atrairamento na proporção de 8% sobre seu peso, nas dimensões 2,00 x 1,00 x 0,00. Marca: maccaferri	10	Pç	185,00

Processo nº: 320/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Presencial nº 028/2014. Objeto: Registro de preços para emulsão asfáltica. Compromissário Fornecedor: Giga Distribuidora de Asfaltos Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 17/07/2014

Item	Descrição do serviço	Qt.	Um.	Valor Unitário
1	Emulsão asfáltica católica RL1C 390 Tonelada	1.417,00		

Processo nº: 321/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Presencial nº 028/2014. Objeto: Registro de preços para emulsão asfáltica. Compromissário Fornecedor: Petrobras Distribuidora S/A. Prazo: 12 meses - assinado em: 08/07/2014

Item	Descrição do serviço	Qt.	Um.	Valor Unitário
1	Emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C 2.010 Tonelada	1.222,00		

Processo nº: 226/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Presencial nº 029/2014. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros. Compromissário Fornecedor: JB Serviços Gerais LTDA. Prazo: 12 meses - assinado em: 15/07/2014

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Fornecimento e instalação de vidro plano liso, transparente, incolor espessura 4 mm	550	M²	89,00
2	Fornecimento e aplicação de vidro plano, canelado, translúcido, incolor, espessura de 4 mm, conforme memorial descritivo	200	M²	144,15
3	Fornecimento e instalação de vidro de segurança, armado, espessura de 8 a 10 mm, conforme memorial descritivo	65	M²	376,00
4	Fornecimento e instalação de vidro cristal incolor, temperado, espessura de 8 mm, conforme memorial descritivo	10	M²	228,00

Processo nº: 238/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2014. Pregão Presencial nº 031/2014. Objeto: Registro de preços para blocos. Compromissário Fornecedor: Guarani Material para Construção LTDA. Prazo: 12 meses - assinado em: 22/07/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	28.500	Pç	2,68
2	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	91.000	Pç	2,13
3	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	4.560	Pç	2,83
4	Bloco canaleta de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	6.660	Pç	2,55
5	Bloco de concreto tipo vedação; dimensões nominais (cm): 10x20x40; dimensões padronizadas (cm): 09x19x39; (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	24.000	Pç	1,84
6	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	17.000	Pç	3,90
7	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 15x20x40; dimensões padronizadas (cm): 14x19x39; destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136); resistência mínima à compressão 6,0 mpa; tolerância dimensional de +ou- 3,00 mm na altura e no comprimento e de +ou- 2,00 mm para a largura; espessura das paredes longitudinais de 32,00 mm e transversais de 25,00 mm.	40.000	Pç	2,89
8	(Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural; dimensões nominais (cm): 20x20x40; dimensões padronizadas (cm): 19x19x39			

AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0607/2005 – SAAE,

**R E S O L V E:**

Excluir a contar desta data da Portaria 20.635/2005, os membros Vlimir Carlos Schiavinato e Solange Antonaccio e incluir os senhores Wilson José Romão e Ricardo Tadeu Baptista Montanhana.

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO  
SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de julho de dois mil e quinze.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares  
Gerente de Administração de Recursos Humanos**

**IPREF**

**Portaria nº 076/2015-IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo

nº 821/2015-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à MARCO ANTONIO CARDOSO e ALDINE COSTA CARDOSO**, dependentes da segurada falecida, Sra. Dulcinéia Pinheiro da Costa Cardoso, **a contar de 20/05/2015**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal em duas quotas-partes.

Guarulhos, 08 de julho de 2015.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI  
Presidente do IPREF**

**Portaria nº 077/2015-IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 770/2015-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à CECÍLIA SANTANA DE MORAES**, dependente do segurado

falecido, Sr. Orioaldo Moraes, **a contar de 22/06/2015**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-partes única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 15 de julho de 2015.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI  
Presidente do IPREF**

**PORTRARIA Nº 078/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 770/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 17/07/2015:**

**Servidor: JOEL BARBOSA** (código funcional 0546).

**Cargo: Agente de Manutenção Geral I – lotado na Coordenadoria de Micromedicação Uso Racional da Água, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.**

**Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.**

Guarulhos, 16 de julho de 2015.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI  
Presidente do IPREF**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 22 / julho / 2015**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 22 de julho de 2015, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de maio/2015; e
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF

Guarulhos, 15 de julho de 2015.  
**Gilson Valtério de Queiroz  
Presidente do Conselho Administrativo**

# Lugar de entulho é no PEV

**Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs.**

**Cabrália**

Rua Cabrália, s/nº  
Jd. Bela Vista

**Paraventi**

Rua Apolônia Vieira de Jesus  
nº 91, próximo a CIESP

**Macedo**

Av. Estilac Leal, 26  
atrás do Corpo de Bombeiros

**Pq. Continental**

Av. C, s/nº, esquina com rua  
Alzimar Vargas Batista

**Gopoúva**

Rua Nadir, 34  
com rua Guarulhos

**Ponte Grande**

Al. Josefina Zamataro, s/nº  
esquina com av. Caetano Zamataro

**Santos Dumont**

Estrada do Sabóó, 795

**Inocoop**

Francisco Xavier Correia  
esquina com rua Jardel Filho

**VI. Barros**

Rua Guilherme Lino  
dos Santos, 349

Ponto de entrega  
voluntária de  
resíduos de  
construção e  
demolição

**Jd. Fortaleza**

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº  
ao lado do conservatório do SAAE

**Torres Tibagy**

Rua Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes

**João do Pulo**

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº  
Jd. Divinolândia

**Jurema**

Rua Jacutinga  
esquina com rua Guarapiranga

**Pq. Mikail**

Rua Justiniano Salvador  
dos Santos, 269

**VI. Galvão**

Rua Ipiranga, 543, próximo ao  
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

**Haroldo Veloso**

Rua Campos Gerais, 169  
esquina com rua Dalva de Oliveira





# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Cláudio Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Cláudio Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antônio Vitta, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antônio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicutt, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapeigica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br">www.saaeguarulhos.sp.gov.br</a> – Telefone: 0800-101042

**IPREF**

**Instituto de Previdência dos Funcionários  
Públicos Municipais de Guarulhos**

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br">www.iprefguarulhos.sp.gov.br</a> – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

**2475-6996**